SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1622

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR,**por seu prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente ao inciso I, parágrafo único do art. 48, convoca e faz saber a quem possa interessar, para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:
**DATA:**31/10/2018**HORÁRIO:**15h00min
**Local**: Plenário do Legislativo Municipal de Abatiá – Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, centro, Abatiá/PR.

**Pauta:**
**Apresentação de alteração do Plano Plurianual dos exercícios de 2018 e 2019; da Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2018 e 2019 e da Lei Orçamentária do exercício de 2018.**

Publique-se.

Abatiá, 29 de outubro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**90EB9AB9

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EXTERNO E LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)".** As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **14.11.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **14.11.2018**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **29** de Outubro de **2018**.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

***MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME***
Pregoeira do Município

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**F0BF3250

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### CONSELHOS MUNICIPAIS
### RESOLUÇÃO 24 - CMAS - APROVA RETIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, de 29 de outubro de 2018**

Dispõe sobre Aprovação da retificação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2017/2020, do Município de Agudos do Sul - Estado do Paraná.

**O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 29 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a retirada do item 2 e 2.1 da tabela dos Benefícios Eventuais descritos nas Metas Estabelecidas do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2017 à 2020 do Município de Agudos do Sul - Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 29 de outubro de 2018.

***DIEGO CRUZ LUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Sebastiana Mielke
**Código Identificador:**01AAB541

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo a relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas.
Opções: 01 - Enfemeiro, 02 - Psicólogo, 03 - Auxiliar de Enfermagem, 04 - Fonoaudiólogo, 05 - Farmacêutico.

| Insc nº | Candidato | Nº Cart. Ident. | Opção | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Amanda Baliutis | 9.491.890-1 | 01 | Deferido |
| 24 | Ana Carolina Cavalheiro Pires | 9.911.047-3 | 05 | Deferido |
| 15 | Ana Claudia Zollner Ribeiro | 9.211.998-0 | 02 | Deferido |
| 4 | Ana Maria Moreschi | 4.759.917-2 | 03 | Deferido |
| 25 | Bernadete dos Santos | 7.737.481-7 | 03 | Deferido |
| 32 | Betina Rocha Carvalho | 6.437.274 | 03 | Deferido |
| 19 | Clarice Ferreira de Melo Silva | 6.018.210-8 | 03 | Deferido |
| 6 | Daiane Tabta Sampaio | 14.798.286-0 | 02 | Deferido |
| 20 | Divonete de Jesus França | 14.896.278-2 | 03 | Deferido |
| 34 | Durval de Souza Filho | 1.612.961-5 | 02 | Deferido |
| 22 | Ediani Peres dos Santos | 12.665.356-5 | 02 | Deferido |
| 26 | Elizama de Moura Alves | 6.088.810 | 03 | Deferido |
| 31 | Fernanda Maia Ferreira | 8.546.894-4 | 01 | Deferido |
| 9 | Indianara Regiane de Medeiros | 4.585.393 | 01 | Deferido |
| 16 | Ires Simone de Oliveira | 4.975.956-8 | 03 | Deferido |
| 33 | Jaqueline Dziombra Ribeiro | 10.316.063-4 | 03 | Deferido |
| 14 | Joanita Rocha de Jesus | 7.923.639-0 | 01 | Deferido |
| 13 | Josete de Souza Rocha | 7.402.969-8 | 03 | Deferido |
| 5 | Júlia Polenz | 107.819.653-1 | 01 | Deferido |
| 1 | Keila Gonçalves Nogueira Aguiar | 9.200.692-1 | 03 | Deferido |
| 11 | Kely Cristina Pereira | 8.493.137-3 | 01 | Deferido |
| 28 | Leonardo Francisco Teixeira de Melo | 9.819.678-1 | 03 | Deferido |
| 2 | Lucelia de Lima | 5.748,738-0 | 03 | Deferido |
| 21 | Luciane de Barros Barbosa | 10.308.498-9 | 02 | Deferido |
| 30 | Maira Cris de Lima | 10.555.046-4 | 02 | Deferido |
| 10 | Marcia de Lima França Gonçalves | 7.951.220-6 | 02 | Deferido |
| 17 | Nadia Maria Malchovski | 10.339.90-0 | 01 | Deferido |
| 3 | Nadir Antunes da Silva Hyrayama | 1.915.289-8 | 01 | Deferido |
| 27 | Neriane Pruchaki | 8.536.185-6 | 03 | Deferido |
| 18 | Pedro Isaias da Cruz | 6.183.813-9 | 01 | Deferido |
| 29 | Priscila Batista de Abreu | 8.083.553.671 | 03 | Deferido |
| 8 | Rafaela Pereira Dranka | 9.106.937-7 | 03 | Deferido |
| 23 | Schirlei Teresinha da Rocha | 4.379.409-4 | 01 | Deferido |
| 12 | Sirlene Oliveira Lima | 3.148.937 | 03 | Deferido |

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de outubro de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**59E8856C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 304/2018

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Enfermeiro.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a contratação de 01 (um) Profissional para prestação de Serviços de Enfermagem para suprir a necessidade do Hospital Municipal São Luiz.
**CONSIDERANDO** a NOTIFICAÇÃO Nº 030/2018 do Conselho Regional de Enfermagem - COREN-PR, que recomendou sobre a necessidade de contratação imediata de enfermeiro para adequação aos preceitos legais.
**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

**Art. 1.º -** Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de 01 (um) enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.
**§ 1º -** A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos CLAUDIO LAIA MENDES (enfermeiro efetivo), PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS (enfermeira efetiva) e ELIAS KLOSTER (assistente administrivo efetivo).

**§ 2º -** A Comissão terá como Presidente o Servidor CLAUDIO LAIA MENDES, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**§ 3º -** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria de Recursos

Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 133/2005 e 429/2013, do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 4º.** Ficam delegadas à Secretaria de Recursos Humanos, as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**D0A4CD69

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex e Refeições completa com refrigerante para atendimento as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná

**DATA DE ABERTURA:** 12 de Novembro de 2018 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, lote.

**INFORMAÇÕES:** Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 29 de Outubro de 2018.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**18C85574

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**PAUTA E ATA Nº 13/2018 (REUNIÃO ORDINÁRIA) 09 DE OUTUBRO DE 2018**

**Pauta:**
Leitura da Ata de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Gestão 2018/2020;
Eleição do Presidente e Vice-presidente do CMDCA;
Cadastro dos membros do CMDCA;
VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá;
Edital nº 10/2018 CMDCA/entrega de envelopes lacrados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE e Projeto Esperança.

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de outubro de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na sala dos Conselhos, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Geralda Cristina de Oliveira; Marili Azanha Diório; Eliane Aparecida Barbosa; Tatiana da Silva Rabito; Mona Lisa Seletti Carvalho; Nathielen Caroline dos Santos Calegari; Mayara Oliveira Miranda Paludetto; Andreza Cristina Ribeiro Scala. Participaram desta reunião a coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Carolina de Vasconcelos Ferreira; os Conselheiros Tutelares Valéria Letícia de Santana e Robson Henrique Barbosa; a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa, a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins**. Pauta nº 01 - Leitura da Ata de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Gestão 2018/2020:** Lida e aprovada para publicação. **Pauta nº 02- Eleição do Presidente e Vice-presidente do CMDCA:** Francieli informou que no Regimento Interno deste Conselho estabelece alternância entre os mandatos de representantes governamentais e da sociedade civil, para serem eleitos enquanto presidente. Assim, para a gestão 2018/2020 a eleição deverá ser entre os membros da sociedade civil. Desta forma, todos os membros falaram sobre as atribuições do presidente e vice-presidente, ficando eleitos de forma democrática e por aclamação como **presidente: Tatiana da Silva Rabito** (representante da APMF do Colégio Estadual Durval Ramos Filho) e **Vice-presidente: Nathielen Caroline dos Santos Calegari** (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE). **Pauta nº 03- Cadastro dos membros do CMDCA**: os membros deste Conselho, preencheram uma ficha contendo seus dados pessoais, para ficar arquivado na Secretaria Executiva do CMDCA. **Pauta nº 04 - VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá**: Francieli informou que foi enviado o relatório desta Conferência a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social-SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio. Os membros deste Conselho consideraram satisfatório todo o período conferencial e tem ciência que as propostas deliberadas em nível municipal devem ser acompanhadas para sua efetivação**. Pauta nº 05- Edital nº 10/2018 CMDCA/entrega de envelopes lacrados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE e Projeto Esperança:** Os envelopes lacrados foram abertos nesta reunião e conferência dos documentos, estando de acordo com as exigências do Edital nº 10/2018. Assim, será publicado Edital preliminar nº 11/2018 CMDCA, da inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá – Paraná, com aprovação das propostas apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE e Projeto Esperança. Nesta reunião foi entregue um documento sobre as principais atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, cuja referência do Ministério Público do Estado do Paraná/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação da área da criança e do adolescente. Finalizando a reunião, Elessandra citou que será realizado nos dias vinte e três e vinte e quatro de outubro do presente ano, curso de capacitação sobre a Rede de Proteção, no qual todos os membros estão convidados a participar. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e quarenta e cinco minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença

desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Andirá, 09 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**95A607F8

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**EDITAL Nº.13/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**Considerando** o atestado médico apresentado pela Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi em 29 de outubro de 2018, no qual concede 15 (quinze) dias de licença médica, a partir do dia 26 de outubro 2018;
**Considerando** o Edital nº 08/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual o Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza desenvolveu sua função no Conselho Tutelar de Andirá até o dia 29/08/2018, para suprimento de necessidades temporárias;
**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Convocar o 2º suplente Everson Henrique de Souza para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 31 de outubro de 2018 (das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
**Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado**;
**Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
**Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.
**Art. 2º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir imediatamente suas funções no Conselho Tutelar de Andirá, no qual desempenhará sua função até o dia 09 de novembro de 2018.
**Art. 3º** - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
**Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 29 de outubro de 2018.

***TATIANA DA SILVA RABITO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F7B0AD32

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.298 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS | |
| 2.002. Manter o Gabinete da Prefeita | |
| 3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE | |
| 001. GABINETE DA SAÚDE | |
| 2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde | |
| 3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 570,00 |
| 2.042. Manter o SAMU | |
| 3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 81.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS | |
| 2.002. Manter o Gabinete da Prefeita | |
| 3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE | |
| 001. GABINETE DA SAÚDE | |
| 2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde | |
| 3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 2.500,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 570,00 |
| 2.042. Manter o SAMU | |
| 3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO | 36.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B361A825

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N º 8.297, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

Súmula: *Dispõe sobre a anulação de Termo de Ocupação de Imóvel Público.*

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;
**CONSIDERANDO** os Termos de Ocupação de Imóvel Público 01/2018 e 02/2018, fundamentados no Art. 76-B e parágrafos primeiro, segundo e terceiro, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de Outubro de 1.993, cuja redação foi dada através da Lei Municipal nº 2.934, de 19 de Julho de 2017;
**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa nº 05/2018, do Ministério Público da Comarca de Andirá, que compreendeu inconstitucional o texto legal, pois a cessão/permissão de uso de imóvel público a servidor, mesmo com a finalidade de manter o local habitado, estaria violando os princípios constitucionais;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam anulados os Termos de Ocupação de Imóvel Público 01/2018 e 02/2018.
**Parágrafo Único**. Fica determinado aos respectivos secretários municipais, que procedam a notificação dos servidores e, consequentemente, a desocupação do imóvel público, no prazo orientado pelo Ministério Público.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**2A8E1BD9

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 158/2017, firmado pelas partes em 24/04/2017, fica prorrogado até 22/04/2019 a contar de 23/10/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 23.10.2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita

**JOÃO CESAR GODOI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**2336E9DC

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 158/2017, firmado pelas partes em 24/04/2017, fica prorrogado até 22/04/2019 a contar de 23/10/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 23.10.2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita

**JOÃO CESAR GODOI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1E2CF060

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**

**OBJETO: Aquisição** de Equipamento(s) Rodoviário(s): Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 2629, motor CUMMINS-ISB6.7 286P7, 06 (seis) cilindros com 290 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 12,0 m³ construída em aço SAE 1020,caixa de carga espessura 1/4, (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - ( Adesão ao Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM **- Lote 3 - )**, conforme Autorização para Contratação de Fornecimento de Bem – PAM – 2018 – SAM – PROJETO Nº 31 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

**DATA:** 29 de outubro de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 038/2018

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***MARLON DE SOUZA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**650811E3

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s): Lote 1 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora, ano corrente, motor QSB4.5, potência efetiva de 130 HP, transmissão hidrostática, 02 (duas) marchas a frente 02 (duas) a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com Kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Adesão ao Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 9), conforme Autorização para Contratação de Fornecimento de Bem – PAM – 2018 – SAM – PROJETO Nº 32 – Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Urbano – SEDU – Serviço Social Autônomo Paranacidade.

**DATA:** 29 de outubro de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 039/2018

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**2620E977

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.887 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
***CONSIDERANDO** Atestado Médico, apresentado pelo Servidor Adilson dos Santos, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos, em dada de 13/10/2018,*

***RESOLVE:***
***Art. 1º.** Nomear o Servidor Público Municipal **RODINELLE CASSITTA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - INTERINO**, com proventos relativos ao cargo de Secretário, a partir do dia 01 de novembro de 2018.*
***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2018.*
***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de outubro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
*P*refeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**5A6B4336

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.914 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

***RESOLVE:***
***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Fiscal Titular:*** | *JAIR CARLOS DE MELO* | | |
| ***Gestor:*** | *RODINELLE CASSITA* | | |
| ***Contrato nº*** | *163/2018* | ***Vigência:*** | *29/10/2018 A 28/10/2019* |
| ***Modalidade:*** | *INEXIGIBILIDADE* | | |
| ***Nº licitação*** | *039/2018* | | |
| ***Contratado:*** | *XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA* | | |
| ***Objeto:*** | *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S): LOTE 1 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO XS123PDBR, NACIONAL, ÚLTIMA SÉRIE, NOVO, ZERO HORA, ANO CORRENTE, MOTOR QSB4.5, POTÊNCIA EFETIVA DE 130 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, 02 (DUAS) MARCHAS A FRENTE 02 (DUAS) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CILINDRO VIBRATÓRIO TIPO LISO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, PESO OPERACIONAL DE 12.000 KG, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, TANQUE CHEIO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 9), CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BEM – PAM – 2018 – SAM – PROJETO Nº 32 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE* | | |
| ***Valor:*** | *R$ 287.900,00* | | |

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018, 75° da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**0240A028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ CNPJ 78.038.114/00001-18 – FONE: 43 3538-3132 – FAX: 43 3538-3017 AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JÚNIOR, 980 – ANDIRÁ – PARANÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os senhores sócios para a reunião e assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 07 de novembro de 2018(07/11/2018), no plenário da Câmara Municipal de Andirá, localizada na Rua Pernambuco, 240, na cidade de Andirá, às 16:00 horas, em primeira convocação, com a presença que represente, no

mínimo 2/3 dos sócios com direito a voto e em segunda convocação,30 (trinta) minutos após, com qualquer número, nos termos do artigo 26 de Estatuto, com a seguinte Ordem do dia:

1. Prestação de Contas;
2. Detalhamento de Receitas;
3. Vedações Estatutárias;
4. Ações Trabalhistas;
5. Assembléia ocorrida no dia 18/10/2018;
6. Cirurgias e Atendimentos;
7. Diligência e Encaminhamentos.

As Assembléias Gerais serão convocadas por Edital, publicado na imprensa local, com antecedência de mínimo 8 (oito) dias ou afixado em lugar público, nos termos do artigo 25 do Estatuto.

Andirá (PR), 26 de outubro de 2018.

***VALDIR BOCATO***
Provedor

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B64F5FD8

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2018.
HOMOLOGADO DIA: 29/10/2018.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O SAMAE.
**RESULTADO:**
**- JOÃO VICTOR DE SOUZA SILVA - MEI CNPJ: 23.974.548/0001-38 vALOR HOMOLOGADO R$ 55.320,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).**

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F7C98473

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – SRP**
**HOMOLOGADO EM 24/10/2018**

**OBJETO:** A presente licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fiscalização de Obras no Município de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 051/2018 – ID N0 2232**

**FORNECEDOR: F.A. TANCK & CIA LTDA. - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 13.257.002.0001-02, estabelecida na Rua Pedro Teixeira Alves, nº 2.182, Mato Dentro, Cidade Almirante Tamandaré, neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Tanck, brasileiro, portador da identidade nº 5.260.653-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.651.279-53.

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de R$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTIDE | VLR. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de Empresa Especializada para Fiscalização de Obras no Município de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. | Horas | 900 | R$166,00 | R$149.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$149.400,00** |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**GABINETE DO PREFEITO**
**02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – Fonte 1000**
**VIGÊNCIA**: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA: 25/10/2018**

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**B87AC411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 222/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 222/2018**

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,**no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:**

**Suplementação:**
**06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes**
**06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental**
**06.002.12.361.0021.2020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau**
**182 -3.3.90.30.00.00 –01504 Material de Consumo.....R$ 32.000,00**

**07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde**
**07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde**
**07.001.10.301.0030.2.015 – Planejamento cont. exec. de obras**

**281 -3.3.90.30.00.00 –01504 Material de Consumo.....R$ 13.500,00**

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 45.500,00**

**Art. 2º -**Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**
**05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planej e Obras**
**05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras**
**05.003.15.451.0007.2.035 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária**
**150 -4.4.90.51.00.00 –01504 Obras e Instalações.....R$ 45.500,00**

**TOTAL REDUÇÃO.....R$ 45.500,00**

**Art. 3º. –**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**42214844

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 220/2018- NOMEIA CMD - CONSELHO MUN DE DESENVOLVIMENTO

**DECRETO Nº 220/2018**

*Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD*

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando artigo 30 da Lei Municipal nº 020/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º .**Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES PODER PÚBLICO**

**MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
CELSO PINHEIRO
JOSÉ ALVES DE SOUZA

**MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**
LUIZ ANTONIO CARVALHO
THIAGO AFONSO DE SOUZA
DILZA FERRARI CARVALHO

**MEMBRO DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**
JAMIL SANTOS DA COSTA

**MEMBRO DO COLIT – CONSELHO DO LITORAL DO PR**
MARCIO HAIS DE NATAL BALERA

**MEMBRO DA EMATER**
LUIS FERNANDO PARRA MARTINS

**MEMBRO DO SETOR PORTUÁRIO**
DELCIDES FELIX

**REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL**

**MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**
PAULO ROBERTO PACHOLEK

**MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA URBANA**
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ (AMBB)

**MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA RURAL**
LUIS CARLOS DA ROCHA

**MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES**
ADEMIR COSTA FREIRE

**MEMBRO DA IMPRENSA LOCAL**
PAULO ROBERTO CORDEIRO

**Art. 2º**- Os integrantes do CMD não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Outubro de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**FA7C4768

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 221/2018 - NOMEIA COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

DECRETO Nº 221/2018

NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 235 de 16 de Outubro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue:
**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
Odileno Garcia Toledo – Titular
Elizandre Rodrigues Machado – Suplente

Dagoberto Gonçalves Martins – Titular
Wilson dos Santos – Suplente

Carlos Eduardo de Abreu Calixto – Titular
Ana Paula Ferreira – Suplente

**II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Areadne Francisca de Oliveira Dias Cruz – Titular
Rafael Moreira Cruz – Suplente

**III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
Fernando José Dias Carneiro – Titular
Claudemar do Rosário de Almeida – Suplente

**IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração;**
Juliana Maria Mccartney da Fonseca – Titular
Luciano Broska da Silva – Suplente

**V- Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
Dilza Ferrari de Carvalho – Titular
Beatriz Assunuma Linhares– Suplente

**VI - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;**
Luiz Antonio Carvalho– Titular
Laudeonor de Almeida – Suplente

**VII - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/PR;**
Leocilia Oliveira Silva – Titular
Irene da Igreja Brandes – Suplente

**VIII - Representante da Defesa Civil de Antonina/PR;**
Ernesto Silva Villatore – Titular
Luzia Becker Gaspari – Suplente

**IX- Presidente do Comitê;**
Odileno Garcia Toledo

**Art. 2º -** O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Outubro de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**34AF0137

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 223/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO

**DECRETO Nº 223/2.018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 61/2017 no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) conforme abaixo discriminado:

**12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
**12.002.04.131.0003.2068 - Desenv dos assuntos de com e cultura**
410 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

**TOTAL.....R$ 45.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

**12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
**12.002.04.131.0003.2068 - Desenv dos assuntos de com e cultura**
408 3.3.90.31.00.00 – Prem Culturais, artísticas, cientf, desport e outras.....R$ 5.000,00

**12.001.23.695.0002.2056 - Desenv das atividades de turismo**
406 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

**12.003.23.695.0002.2112 - Manutenção do fundo municipal de turismo**
415 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....000,00

**TOTAL.....R$ 45.000,00**

**Art. 3º -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**EF3CA178

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 314/2018 - LOTA SERVIDORES

**PORTARIA Nº 314/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos locais a seguir:

| LOTAÇÃO: SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Data** |
| ALIR DO AMARAL | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| ANDRÉ LUIS DA DUTRA SILVEIRA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| ANTONIO CEZAR DOS SANTOS RIBEIRO | CALCETEIRO | 01/10/2018 |
| ARIOSMAR MOLINARI CAMARGO | CALCETEIRO | 01/10/2018 |
| ARIOSVALDO FERNANDES | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| CARLOS LOPES DOS SANTOS | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| CLAUDEMAR DO ROSÁRIO ALMEIDA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| DEOZAIR ALVES TEIXEIRA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| DEUCIR ALVES TEIXEIRA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| ERIVAL ALVES TEIXEIRA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| GERMANO EUZEBIO DA SILVA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| LUIS CARLOS DA S RODRIGUES | CALCETEIRO | 01/10/2018 |
| MARCOS PEREIRA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| OZIEL DA CRUZ SILVEIRA | CALCETEIRO | 01/10/2018 |
| ROBERTO ALVES DA COSTA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| VANILDO MARTINS | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| ZENILDO ALVES TEIXEIRA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |
| VALDECIR MATOSO DOS SANTOS | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |

| LOTAÇÃO: AUTARQUIA SAMAE | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Data** |
| RICARDO CUNHA | OPERÁRIO | 01/10/2018 |
| ROBERTO MARTINS VEIGA | CALCETEIRO | 01/10/2018 |

| LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Data** |
| ODAIR FERREIRA DÉRIO | MOTORISTA | 01/10/2018 |

| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Data** |
| OSMAIR DA LUZ PEREIRA | AUX DE SERV GERAIS | 01/10/2018 |

| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Data** |
| GILBERTO CARDOSO | OPERÁRIO | 01/10/2018 |
| MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE LIMA | SEGURANÇA MUNICIPAL | 01/10/2018 |

| LOTAÇÃO: SEC DE FINANÇAS | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Data** |
| MARCIO DE CASTRO SANTOS | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 01/10/2018 |

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 01 de Outubro de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**7248C104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 331/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 331/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3253/18 de 16/10/2018.

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **SOLANGE DOS SANTOS,** Professora (06) seis dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 12/10/2018 a 17/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 de Outubro de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**91428C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 332/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 332/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3260/2018 de 17/10/2018,

**Resolve:**

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 17/10/2018 à 16/11/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3260/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 de Outubro de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**B9E55089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 335/2018 - LOTA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 335/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionada para prestar serviços no local a seguir:

| Nome | Cargo | Data |
|---|---|---|
| **JOEL CALISTO** | MOTORISTA | 01/10/2018 |
| LOTAÇÃO: SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 19 de Outubro de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**14655C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PARECER JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**Reunião da Junta de Recursos Fiscais**

- Em 04/10/2018 reuniram-se na sala cedida pela Procuradoria, os membros nomeados pelo Decreto 223/2017, a fim de haver deliberação acerca do recurso voluntário interposto pela parte Terminais Portuários Ponta do Félix S/A, devidamente autuado sob nº 059/2018 referente ao processo originário de nº 1750/2017.

- Conforme reunião o colegiado por unanimidade entendeu que deve ser albergada, tão somente, a preliminar de mérito de desrespeito ao trâmite formal previsto no art. 410 da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, pelo que se deve o feito retornar ao julgador de instância originária a afim de que haja a devida adequação do trâmite processual.

- Saliente-se que em razão do acolhimento da preliminar restou prejudicada a análise do mérito recursal.

Antonina, 04 de Outubro de 2018

***JEAN MULLER DA SILVA REIS***
Membro

***SANDRO LUIS RIBEIRO DA COSTA***
Membro

***ADRIANO COSTA LAUTEMAN***
Membro

***LUCIANO BROSKA DA SILVA***
Membro

***SEBASTIANA LUZIA DE LIMA***
Membro

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**AD2A9607

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 011/2018**
**PREGÃO Nº 010/2018 – PMA**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**OBJETO**: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública do município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata

• **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 05.609.481/0001-50**
Total do fornecedor: R$ 33.537,50 (Trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

• **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP, CNPJ: 73.234.742/0001-55**
Total do fornecedor: R$ 31.074,00 (Trinta e um mil e setenta e quatro reais)

• **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42**
Total do fornecedor: R$ 54.480,50 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

• **COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, CNPJ: 28.818.594/0001-61**
Total do fornecedor: R$ 2.441,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

**DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**5EF89ED8

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, os pareceres contábeis emitidos pela contadora do município; por fim, considerando, os pareceres de aprovação das amostras emitidos pela comissão especial; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

**1) MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 08, 12, 15 e 16, totalizando o valor de R$ 56.120,50 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte reais e cinqüenta centavos);

**2) RINAMED COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.583.301/0001-83,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02 e 06, totalizando o valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais);

**3) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001,02,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 09 e 10, totalizando o valor de R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais);

**4) HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 11, 14 e 17, totalizando o valor de R$ 45.936,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais);

**5) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 05 e 13, totalizando o valor de R$ 26.315,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais).

Astorga, 29 de outubro de 2018.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**5621D9EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 0032/2018**

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE de Astorga para o Atendimento à Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 29 de Outubro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE para o Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Art. 2º - O Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE prevê em seu termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros próprios através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o Projeto Equoterapia do Serviço de Proteção Social especial para Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla para o ano de 2019.

Art. 3º - O valor do convênio é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a ser repassado a partir do mês de janeiro até o mês de dezembro de 2019 em parcelas de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, como meta 40 (quarenta) atendimentos.

**Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 29 de outubro de 2018.

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**F26211F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 0026/2018**

SÚMULA: Aprova a solicitação de prorrogação do Acordo de Cooperação da Instituição de Longa Permanecia - Associação Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de Outubro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação do Acordo de Cooperação do Instituto de Longa Permanecia - Associação Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul/PR referente ao Acordo de Cooperação nº002/2018, com vigência até 31/12/2019.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de outubro de 2018.

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**BB4149B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 0027/2018**

SÚMULA: Aprova a solicitação de prorrogação do Acordo de Cooperação do Instituto de Longa Permanecia - Lar da Divina Providencia de Guaraci/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de Outubro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação do Acordo de Cooperação da Instituição de Longa Permanecia - Lar da Divina Providencia de Guaraci/PR referente ao Acordo de Cooperação nº003/2018, com vigência até 31/12/2019.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de outubro de 2018.

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**C1CD7D82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 0028/2018**

SÚMULA: Aprova a solicitação de prorrogação do Acordo de Cooperação da Instituição de Longa Permanecia - Instituto São José ( Casa Sagrada Família) de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de Outubro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação do Acordo de Cooperação da Instituição de Longa Permanecia - Instituto São José ( Casa Sagrada Família) de Jaguapitã/PR. referente ao Acordo de Cooperação nº001/2018, com vigência até 31/12/2019.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de outubro de 2018.

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**90932343

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 0029/2018**

SÚMULA: Aprova a solicitação de prorrogação do Termo de Colaboração da Casa de Acolhida Divina Providência de Astorga/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de Outubro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação Termo de Colaboração da Casa de Acolhida Divina Providência de Astorga/PR referente ao Termo de Colaboração nº001/2018, com vigência até 31/12/2019.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de outubro de 2018.

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**21A8DBA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 0030/2018**

SÚMULA: Aprova a solicitação de prorrogação do Termo de Colaboração da Rede de Combate ao Câncer de Astorga/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de Outubro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação Termo de Colaboração da Rede de Combate ao Câncer de Astorga/PR referente ao Termo de Colaboração nº004/2018, com vigência até 31/12/2019.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de outubro de 2018.

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**A89F2E42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 0031/2018**

SÚMULA: Aprova a solicitação de prorrogação do Termo de Colaboração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de Outubro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação Termo de Colaboração Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga/PR referente ao Termo de Colaboração FMAS nº002/2018, com vigência até 31/12/2019.

Art. 2º - Aprovar a solicitação de prorrogação Termo de Colaboração Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga/PR

referente ao Termo de Colaboração FNAS nº003/2018, com vigência até 31/12/2019.

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de outubro de 2018.

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**880FAB85

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1259/2018

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1259/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sr.(a) **VIVIANE MILLIORIN**, matrícula 4247-1, nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de outubro de 2018.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8818A4FE

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1258/2018

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1258/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**
Conceder a Sr.(a) **ANTONIA ELISAMA DIONÍSIO**, matrícula 4665-1, nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de outubro de 2018.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A75AD561

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 411/2018

**PORTARIA Nº. 411/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 7969/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** registrado sob a matricula 43311, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista; **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, registrada sob a matricula 43451, ocupante do cargo de Engenheira Civil e **LORENA GIOVANNA MOSCHEN,** registrada sob a matricula 46001, ocupante do cargo de Engenheira Civil, respectivamente como titular, 1º suplente e 2º suplente para a composição da **equipe de avaliação dos projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais da saúde ou de interesse da saúde**, em atendimento à Resolução nº 389/2006 de 16/06/2006 - SESA/PR.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seu efeito a partir de 01.07.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de outubro de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D3F2562C

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 413/2018

**PORTARIA Nº. 413/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4370/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/11/2018 a 29/01/2019, para o servidor **OLIVIO KAVA,** registrado na matrícula n° 2051, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de outubro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AB8F3957

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 412/2018

**PORTARIA Nº. 412/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3598/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre

31/10/2018 a 14/12/2018, para o servidor **ARMANDO PETROCINI NETO,** registrado na matrícula n° 30111, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de outubro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**101312DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2018**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto: Aquisição de: **01 IMPRESSORA LASER, NO VALOR TOTAL DE R$-2.700,00- (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS),** da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

**F A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
**CNPJ/MF. 77.979.334/0001-83**
**CAD/ICMS – 9068694466**
**AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1052 – CENTRO**
**BARBOSA FERRAZ - PR CEP 86.960-000**

**Barbosa Ferraz-PR, 29 de Outubro de 2018.**

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**320C9E6C

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº. 039/2018.

SÚMULA: Nomeia Membros da comissão de Gestão Patrimonial da outras providências.

**CONSIDERANDO**; A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial seja ele material permanente ou material de consumo do Poder Publico Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual, que todo e qualquer agente público deve adotar todas as providências necessárias para a preservação e conservação do Patrimônio Público;

**D E C R E T A:**

**Art. 1° -** Ficam abaixo relacionadas, para comporem a comissão de Gestão Patrimonial:

| CARGO | NOME | FUNÇÃO ADMINISTRATIVA | CPF |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS | AGENTE SOCIAAL | 042.952.999-60 |
| VICE PRESIDENTE | CARLOS ALBERTO DE TEIXEIRA DE ALMEIDA | SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | 534.489.109-10 |
| SECRETARIA | CELIA BELARMINO LEITE | AGENTE ADMINISTRATIVO | 626.275.899-20 |
| SECRETARIO | EDMAR GARDIOLI | DIRETOR DE DEP. DE ADMINISTRAÇÃO | 007.206.979-13 |
| MEMBRO | JOSE GERALDO DA SILVA | DIRETOR DE OBRAS | 025.993.119-50 |
| MEMBRO | KLEITON LUIS LEME CRACCO | CONTROLADOR INTERNO | 043.673.459-12 |
| MEMBRO | VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISSE | TECNICO AGROPECUARIO | 191.397.132-53 |
| MEMBRO | JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI | SECRETARIO GABINETE | 007.943.579-38 |
| MEMBRO | ANA CATARINA BARBOSA PEGORARO | PROFESSORA | 021.021.639-54 |
| MEMBRO | WELINGTON BRASIL FELIX | ADVOGADO | 025.105.929-47 |
| MEMBRO | JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN | SECRETARIO DE SAUDE | 324.735.409-34 |

**Art. 2º -** Esta comissão terá validade de 02(dois) anos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º -** Os serviços da comissão não serão remunerados, mas considerados de 'múnus publica'.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Barbosa Ferraz, 26 de outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**8B4E4FD3

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 74/2018 DE 26/10/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 74/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2311/2018 de 24/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | |
| | | ADOLESCENTE | |
| 04.001.08.242.0005.1.182. | | FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO | |
| 639 - 3.3.30.93.00.00 | 31869 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| 640 - 4.4.90.52.00.00 | 31869 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 240.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.302.0009.2.101. | | FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA | |
| 644 - 3.3.20.93.00.00 | 01496 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 248.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 8.000,00 |
| Receita:2.4.2.8.99.11.01.00000000 | Fonte: 31869 | 240.000,00 |
| Total da Receita: | | 248.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**341A0430

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## DECRETO Nº 77/2018 DE 26/10/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 77/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2312/2018 de 24/10/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0009.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 645 - 3.1.90.11.00.00 | 21494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 261 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 84.000,00 |
| 646 - 3.1.90.13.00.00 | 21494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19.000,00 |
| 265 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 647 - 3.1.90.94.00.00 | 21494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 269 - 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.087. | | ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) | |
| 306 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.088. | | ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) | |
| 340 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75.000,00 |
| 342 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 304.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0009.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 257 - 3.1.90.04.00.00 | 31494 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 124.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.087. | | ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) | |
| 301 - 3.1.90.04.00.00 | 21494 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 60.000,00 |
| 302 - 3.1.90.04.00.00 | 31494 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 326 - 3.3.90.34.00.00 | 21494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 14.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.088. | | ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) | |
| 350 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.089. | | ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 352 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 354 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 356 - 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 360 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.000,00 |
| 363 - 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 08.001.10.302.0009.2.094. | | CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE | |
| 371 - 3.1.71.70.00.00 | 31494 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 19.000,00 |
| 08.001.10.302.0009.2.101. | | FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA | |
| 377 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 380 - 3.3.90.32.00.00 | 31494 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 9.000,00 |
| 383 - 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| Total Redução: | | | 304.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**43CB7C71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## DECRETO Nº 75/2018 DE 26/10/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 75/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2311/2018 de 24/10/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 169.478,20 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.302.0009.2.094. | | CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE | |
| 641 - 3.1.71.70.00.00 | 03496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 20.421,94 |
| 642 - 3.3.71.70.00.00 | 03496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.497,06 |
| 08.001.10.302.0009.2.101. | | FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA | |
| 643 - 3.3.20.93.00.00 | 03496 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 147.559,20 |
| Total Suplementação: | | | 169.478,20 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.302.0009.2.101. | | FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA | |
| 379 - 3.3.90.30.00.00 | 03496 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 382 - 3.3.90.32.00.00 | 03496 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 149.478,20 |
| Total Redução: | | | 169.478,20 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**EF6F97DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº. 173, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 183 de 22/10/2018 da Secretaria da Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 16/10/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã – no CMEI (Centro Mun de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 16/10/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 26 de outubro de 2018.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**626E053C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº. 174, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 183 de 22/10/2018 da Secretaria da Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 16/10/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – no CMEI (Centro Mun de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 16/10/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 26 de outubro de 2018.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**74C3D3BD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 15/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa PEDRO SPADA ME, CNPJ: 21.018.875/0001-90, RUA JOSÉ FREDIANI, Cambará-PR, CEP: 86390-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de outubro de 2018.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**7C3E7BEA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 151/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 29 de Outubro de 2018, a servidora **KATIA KARINA PORAZZI**, portadora do CPF 072.901.939-03, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**5A2EE15C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO**

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Leilões, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação/Leilão nestes termos:

Processo Nr: 94/2018
Licitação Nr: 2/2018-LE
Modalidade: Leilão
Data Homologação: 29/10/2018
Data da Adjudicação: 29/10/2018
Objeto da Licitação LEILÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, MONITORES E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTAM DA CAROBA.

g ) Arrematantes e Lotes Vencedores:

| **IZALMO ADRIANO COSSETIN (4898)** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Valor Unitário** | **Total do Lote** |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | CAMINHÃO/BASCULANTE. Marca: MERCEDESBENZ. Modelo: 1313 130CV. Placas: AAQ-5096. Ano/modelo 1973/1973. Cor: VERMELHA. Chassi: 34500312006810. RENAVAM: 53.106367-4. | UN | 1,00 | 20.800,00 | 20.800,00 |

| **JIAN PASTORINI (4900)** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Valor Unitário** | **Total do Lote** |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ENSILADEIRA, marca: NOGUEIRA/PECUS, Modelo: CX DE ROLO P. 9004 SUPER, Série:0307541385. | UN | 1,00 | 3.600,00 | 3.600,00 |

| **RONALDO SOARES (4899)** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Valor Unitário** | **Total do Lote** |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | AUTOMOVEL, Marca: FIAT. Modelo: PALIO FIRE FLEX 1.0. Ano/Modelo: 2006/2007, Placa: ANZ-5891, Chassi: 9BD17164G72810025, Cor: Prata, RENAVAM 0089.265954-8. | UN | 1,00 | 9.600,00 | 9.600,00 |
| **Total Geral:** | | **34.000,00 (trinta e quarto mil reais)** | | | |

Bela Vista da Caroba, 29 de Outubro de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**CA5F4419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº..: 183/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A
Valor.....: 11.466,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais) Vigência.....: Início: 29/10/2018 Término: 28/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS.

Bela Vista da Caroba, 29 de Outubro de 2018

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**19E199ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO**

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,

**CONSIDERANDO** razões de interesse público de conveniência e oportunidade da Administração, o Poder Público revoga do processo licitatório restando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao do mercado.

**RESOLVE,**

**REVOGAR** o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ".***

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de outubro de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**8DB32F9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 152/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

**Art.1º** - 15 dias de férias a partir de 22 de Outubro de 2018, ao servidor **JILMAR DA CRUZ**, portador do CPF 952.000.960-49, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

**Art. 2º** - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**380AD704

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000235/18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| (52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| (25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00 |
| (12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **80.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (145) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| (149) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| (135) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| (87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| **Total Anulação:** | **80.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**5500F1F0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 000236/18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **70.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (90) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 |
| **Total Anulação:** | **70.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**D475B27A

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 036/2018 - MODALIDADE – PREGÃO**
**TIPO MENOR PREÇO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVACAR, a pedido das Secretarias deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º036/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 de setembro de 2018, às 09h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço, a seguinte proponente.
**LICITANTE 01 –** a proponente **JORGE LUIZ VIANA 08857596990**, CNPJ nº 24.252.866/0001-58, sediada na Rodovia Sitio Boa Ventura, s/n – Bairro Sitio Boa Ventura, Boa Ventura de São Roque Pr. Representado pelo senhor JORGE LUIZ VIANA portador do RG nº 104.776485 SSP PR e CPF 088.575.969-90.
PROPONENTE 1 - **JORGE LUIZ VIANA 08857596990**, CNPJ nº 24.252.866/0001-58, vencedora dos itens 01,02,03,04, 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 do lote 01 totalizando o valor total do lote 01 em **R$ 58.065,00 (cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais);** vencedora dos itens 01,02,03,04,05 e 06 do lote 02 totalizando o valor total do lote 02 em **R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais);** vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06 e 07 do lote 03 totalizando o valor total do lote 03 em **R$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais);** vencedora dos itens 01,02,03,04,05 e 06 do lote 04 totalizando o valor total do lote 04 em **R$ 52.356,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais);** Totalizando assim o valor global do certame de **R$ 125.486,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19 de setembro de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**CF1EB8CD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, a pedido das Secretarias deste Município.**
**TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.**
**Entrega das propostas e documentações: dia 12 de novembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).**
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
**INFORMAÇÕES:** INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em

horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de outubro de 2018.

***MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI***
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**E484294B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO Nº 045/2018 - MODALIDADE – PREGÃO**
**TIPO MENOR PREÇO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE,** em conformidade com o edital e anexos, a pedido das secretarias deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 045/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **26 de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

**CELIO ROBERTO DAS NEVES**, CNPJ Nº 04.063.209/0001-55, **CUNHA E PRACZUM LTDA**, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, **F.P. GARALUZ – ME**, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, **GUILHERME CARVALHO COMERCIO - ME**, CNPJ Nº 24.765.205/0001-26, **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, **JOAO HENRIQUE KRAPP - ME**, CNPJ Nº 08.710.340/0001-18, **LEONARDO A VERZA – ME**, CNPJ nº 07.460.912/0001-95, **PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 30.808.483/0001-16, **PJR COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ Nº 21.590.157/0001-94, **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71 e **TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 23.130.098/0001-05.
Sendo assim Homologa-se para as proponentes: **CELIO ROBERTO DAS NEVES**, CNPJ Nº 04.063.209/0001-55, vencedora dos itens 04,05,06,13,16,28,51,52,58,70 e 78 totalizando o valor global da proponente R$ 6.523,50 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **CUNHA E PRACZUM LTDA**, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, vencedora do item 46 totalizando o valor global da proponente R$ 2.704,00 ( dois mil, setecentos e quatro reais); **F.P. GARALUZ – ME**, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 07 e 09 totalizando o valor global da proponente R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); **GUILHERME CARVALHO COMERCIO - ME**, CNPJ Nº 24.765.205/0001-26, vencedora do item 68 totalizando o valor global da proponente R$ 3.999,00 (três mil e novecentos e noventa e nove reais); **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, vencedora dos itens 11,35 e 67 totalizando o valor global da proponente R$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais); **JOAO HENRIQUE KRAPP - ME**, CNPJ Nº 08.710.340/0001-18, vencedora dos itens 24,32,37,41 e 71 totalizando o valor global da proponente R$ 3.780,10 (três mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos); **LEONARDO A VERZA – ME**, CNPJ nº 07.460.912/0001-95, vencedora dos itens 08,14,15,17,18,20,21,22,26,33,42,43,47,50,55,56,61,62,64,65,69,73 e 76 totalizando o valor global da proponente R$ 44.160,40 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos); **PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 30.808.483/0001-16, vencedora dos itens 01,02,03,38,39 e 66 totalizando o valor global da proponente R$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais); **PJR COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ Nº 21.590.157/0001-94, vencedora dos itens 12,23,25,29,34,36 e 49 totalizando o valor global da proponente R$ 41.692,00 (quarenta um mil, seiscentos e noventa e dois reais); **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71 vencedora dos itens 59 e 77 totalizando o valor global da proponente R$ 18.698,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais) e **TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 23.130.098/0001-05. vencedora dos itens 10,19,27,31,40,45,48,53,54,60,72,74 e 75 totalizando o valor global da proponente R$ 182.291,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais). Totalizando um valor global do certame de R$ 315.193,00 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e três reais).
**Totalizando um valor global do certame de R$ 315.193,00 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e três reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de outubro de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**3A71C5EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 177 2018**

**DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL**
**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO**

**DECRETO n° 177/2018**
**DATA: 29 de Outubro de 2018.**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA DO ESTADO** DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 115, de 21 de Fevereiro de 2018.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1° -** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Leonir Antunes dos Santos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

**Art. 2° -** Compete ao CONSEA Municipal

**I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

**II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

**III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
**IV –** Atricular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

**V –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VII –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

**VIII –** Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**IX-** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1°:** O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2°:** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3° -** O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 115, de 21 de fevereiro de 2018.

**§ 1°** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

**I - Os Secretários Municipais**

**Representantes da Secretaria de Educação:**
**Rosilange Fátima Paris Daros**

**Representantes da Secretaria de Saúde:**

**Marcio Signorini**

**Representante da Secretaria de Assistência Social :**
**Ivoneis Terezinha Bonatto**

**§ 2°** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 3°** Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4° -** Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5° -** O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

**§ 1°** Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 2°** A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6° -** O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

**I –** Plenário;

**II –** Secretaria-Geral;

**III –** Secretaria-Executiva;

**IV –** Comissões Temáticas.

**Seção I**

**Da Presidência e da Secretaria-Geral**

**Art. 7° -** O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8° -** Ao Presidente incumbe:

**I –** zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
**II –** representar externamente o CONSEA Municipal;
**III –** convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
**IV –** manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V –** convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
**VI –** propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

**Art. 9° -** Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

**Art. 10.** Ao Secretário-Geral incumbe:

**I –** submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança

Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
**II –** manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
**III –** acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
**IV –** promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V –** instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**Seção II**

**Da Secretaria-Executiva**

**Art. 11.** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

**Art. 12.** Compete à Secretaria-Executiva:
**I –** Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suasatribuições;
**II –** Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
**III –** Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
**IV –** Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

**Art. 13.** Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15.** Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16.** O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18.** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto N°077 de 17 Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Em 29 de Outubro de 2018

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**C5E7A1B2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 240 2018**

**PORTARIA N° 240/2018**
**DATA: 25/10/2018**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

**Nome:** LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
**Função:** PREFEITO MUNICIPAL
**Cidade:** CURITIBA – PR
**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

**Data** 25/10/2018 à 26/10/2018

**Justificativa:** Representar o município junto ao TCE-PR, na busca de regularização para emissão da certidão. Visita a Assembleia Legislativa do Paraná gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Outubro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**B29A5449

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

**CONTRATADA:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento Rodoviário, sendo: 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4, última série, nova, zero hora, marca JCB, modelo 3CX, fabricação 2018, potência líquida no valente de 88 HP, peso operacional de 8.185Kg, carregador frontal com capacidade

da caçamba de 1,10m³, caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**7E679E56

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### SF 153

**DECRETO Nº 000153/18 de 9 de Outubro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.301.0009.2.018-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.800,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.301.0009.2.018-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.800,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**2C36D425

### ADMINISTRAÇÃO
### SF 154

**DECRETO Nº 000154/18 de 9 de Outubro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
**D E C R E TA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 7.100,00 |
| 07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 6.400,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.500,00 |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.600,00 |
| Excesso de arrecadação | 6.400,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C11442D9

### ADMINISTRAÇÃO
### SF 156

**DECRETO Nº 000156/18 de 11 de Outubro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**4073F759

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 157**

**DECRETO Nº 000157/18 de 19 de Outubro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000856/18 de 16 de Outubro de 2018.

**D E C R E TA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 497.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.02.15.451.0008.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 497.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOR | 2.500,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT | 2.500,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.500,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 4.500,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI | 10.000,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 14.000,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU | 2.500,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 8.000,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 40.000,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.02.28.846.0004.2.006-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 34.500,00 |
| 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU | 2.500,00 |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.500,00 |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI | 15.000,00 |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 40.000,00 |
| 03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.02.28.846.0004.2.006-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.500,00 |
| 03.02.28.846.0004.2.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.500,00 |
| 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.01.04.128.0003.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.01.04.123.0005.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.500,00 |
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | |
| 05.01.26.782.0007.2.043-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB | 25.000,00 |
| 05.01.26.782.0007.2.043-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB | 20.000,00 |
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| 05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | |
| 05.01.26.782.0007.2.043-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB | 19.500,00 |
| 05.01.20.606.0007.2.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 35.000,00 |
| 05.01.20.606.0007.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 19.500,00 |
| 05.01.20.606.0007.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.500,00 |
| 05.01.20.606.0007.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 14.500,00 |
| 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.301.0009.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**3D3E124D

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 158**

**DECRETO Nº 000158/18 de 19 de Outubro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

**D E C R E TA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**6B0CDAB2

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 159**

**DECRETO Nº 000159/18 de 19 de Outubro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

**D E C R E TA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 63.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B6EB33FD

## ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 105

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/18
HOMOLOGAÇÃO: 26/10/18
CONTRATADO: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de decoração natalina.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.782,53 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)
DATA: 26/10/18

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**90389974

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

## CHEFE DE GABINETE
## PORTARIA Nº 246, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 246, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Subcomissão Técnica, para avaliação das propostas técnicas da licitação, na modalidade de Convite nº 001/2018, que visa a contratação de agência de publicidade.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 10 do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, Subcomissão Técnica, para avaliação das propostas técnicas da licitação na modalidade de Convite nº 001/2018, que visa a contratação de agência de publicidade, com a seguinte composição:

Loidir Salvi – Contadora, diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
Elisana Pillonetto – Professora, diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
Anderson Munaretto – Servidor Público Municipal, formado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

**Art. 2º.** Com a conclusão do Convite nº 001/2018, esta Comissão será extinta.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**A6A77B88

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO Nº 2.622, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
· Titular: Ieda Ana Geme
· Suplente: Andreia Zanella
· Titular: Emerson Pillonetto
· Suplente: Ana Delinski de Souza
II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Ivonete Claro
· Suplente: Salete Povorosnik
III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Mariana Dalponte André
· Suplente: Rozana Cristina Pazin
IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:
· Titular: Camila Karoline Cappelarro
· Suplente: Ironice de Andrade
V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Vanessa Marcante Telmann
· Suplente: Adriangela Rodrigues
· Titular: Cleivez Beltrame
· Suplente: Lidiane de Mello Faversani
VI - Representantes dos estudantes do Ensino Basico:
· Titular: Wendryon Stanik Ribas
· Suplente: Emanuely Camily de Quadros
VII - Representantes do Conselho Tutelar:

· Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
· Suplente: Eleime Rosa Frizon Prechlak
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
· Titular: Gisleide Regina Florencio
· Suplente: Rozelene Izabel de campos
Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto nº 2.366, de 20 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.433 de 03 de agosto de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**2B38F05C

---

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO Nº 2.621, DE 29 DE OUTUBRO 2018.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da Lei Municipal nº 711/2009 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:
I – Representante dos Professores:
Titular: Gisleide Regina Florencio
Suplente: Roselene de Campos
Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Terezinha Leonete Pilonetto Penso
Titular: Janete Claro
Suplente: Franciele Bussolaro Oliveira
II – Representantes dos Diretores:
Titular: Rozana Cristina Pazin
Suplente: Mariana Dalponte André
III – Representantes do Quadro de Servidores:
Titular: Cleivez Beltrame
Suplente: Ivete da Silva
Titular: Luciane Gutstein
Suplente: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
IV – Representantes dos Pais e Alunos:
Titular: Rubia Anita Dums
Suplente: Claudia Ampese
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Jerson Luiz Pereira
V – Representantes da Direção do Departamento de Educação:
Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Valentina Rosecler Marinhuk
VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Josiane Folle
Suplente: Leticia Aparecida Vargas
Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto nº 2.382, de 11 de abril de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**8FD8BB24

---

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 2.623, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
**DECRETA**
**Art.1o**. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser apurado no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **08.00** | **Departamento de Ação Social** | | |
| **08.03** | **Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| **08.244.0008.2.047** | **Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (191) | 934 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (193) | 934 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**Art.2o**. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1347/2017, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.04.1.1.00 | Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - | 934 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**Art. 3º**. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 29 (vinte e nove), dia do mês de outubro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**89CF01C1

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 – Registro de Preços 45/2018**

Em concordância com a ata datada em 26/10/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 73/2018, que teve como objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo* ***Óleo Diesel S500****, para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. R$ | Valor Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Combustível, tipo Óleo Diesel S-500,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). **MARCA: IPIRANGA/ RODOIL/ GP.** | Litro | 300.000 | 3,45 | 1.035.000,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:** | | | | | |
| **R$ 1.035.000,00** | | | | | |
| **(Um Milhão e Trinta e Cinco Mil Reais)** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 29 de Outubro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**83AECBFE

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 79/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018**
**UASG: 989979**
**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a abertura do Pregão Eletrônico nº 79/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS Aquisição de camisetas e material para campanhas, brindes, material de copa cozinha Higiene e limpeza, material para saúde menta e VIGIASUS, para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul,** destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **13/11/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de outubro de 2018.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**E5D7185D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2018

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 107/2018, Processo de Registro de Preços nº. 080/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Materiais Permanente, de Expediente e Periférico, destinado a melhoria da gestão e execução dos serviços socioassistenciais de proteção Social básica e proteção social especial de media complexidade, com recursos cofinanciados pelo estado e união, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, 500, na cidade de Corbelia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, CPF: 024.605.509-01 e RG: 7.368.769-1, à saber:**

| ITENS | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 3,4. | **DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92** | R$ 3.478,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de **6 (seis) meses**, compreendendo o período entre 29/10/2018 até 28/04/2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**2E178FFA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2018-VINCULADO AO PREGÃO 108/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 369,nº 08,KM:502;Parque Industrial- Corbélia - Paraná, inscrita no CNPJ nº. **04.449.528/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador **Gilmar Liandro Desdevalle** portador da cédula de RG: 4.660.849-6 e CPF nº. 905.371.309-34. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
**CLÁUSULA - OBJETO**
Constitui o presente objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de moveis sob medida confeccionados em MDF, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, a serem instalados nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal.
**CLÁUSULA - PREÇO**
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 13.000,00(treze mil reais).

| LOTE | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | **DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01** | R$ 10.000,00 |
| 2 | **DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01** | R$ 3.000,00 |

**CLÁUSULA– VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **29/10/2018 até 28/10/2019.**
**CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO**
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**Braganey, 29 de outubro de 2018.**

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**D541AF44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2018-VINCULADO AO PREGÃO 109/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 369,nº 08,KM:502;Parque Industrial- Corbélia - Paraná, inscrita no CNPJ nº. **04.449.528/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador **Gilmar Liandro Desdevalle** portador da cédula de RG: 4.660.849-6 e CPF nº. 905.371.309-34. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

**CLÁUSULA - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionado em MDF; compreendendo balcão e armário a ser instalado nas dependências do Posto de Saúde de Braganey-PR, e aquisição e instalação de vidros em forma de guichês na farmácia básica do Centro de Saúde.

**CLÁUSULA A - PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 9.830,00(Nove mil Oitocentos e trinta reais).

| LOTE | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01 | R$ 9.000,00 |
| 2 | DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01 | R$ 830,00 |

**CLÁUSULA– VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **29/10/2018 até 28/10/2019.**

**CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**Braganey, 29 de outubro de 2018.**

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**593CDBE3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Aquisição de Veiculo de passeio sendo: Lote 1 -01 (um) automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018(novo, zero km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros,potência mínima de 75 CV(E) e 73 CV(G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07 do Edital.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 090/2018, conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33 | R$ 40.000,00 |
| VALOR TOTAL | R$ 40.000,00 | |

Braganey, 29 de outubro de 2018

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**957400BF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 168/2018

Pregão Nº. 45/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 45/2018, de 29/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CARREGADORA FRONTAL DE TRATOR, PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SERGIO C MARCHINI EPP CNPJ Nº01.655.85/0001-01 no valor total de R$22.255,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, vinte e nove dias de outubro de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**BD6E2187

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 233/2018
PREGÃO nº 45/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SERGIO C MARCHINI EPP CNPJ Nº01.655.85/0001-01
Valor total de R$22.255,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Data de Assinatura: 29/10/2018
Objeto: "AQUISIÇÃO DE CARREGADORA FRONTAL DE TRATOR, PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA-PR."

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**6B785B11

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 1655/2018

SÚMULA: "*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cafeara, Estado do Paraná.*"

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cafeara (CMDI), os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não governamentais:

I- Representantes De Entidades, Movimentos Sociais e Populares:

PASTORAL DO IDOSO
Titular: Ivone Maria Sperandio – CPF 571.714.169-68
Suplente: Maria da Penha Felix Valério – CPF 070.256.639-05

Titular: Nilda Aparecida Felix – CPF 772.598.319-87
Suplente: Helena Ferreira Ferrari – CPF: 222.874.408-52

GRUPO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Maria Lucia da Conceição – CPF 772.588.279-00
Suplente: Antonio Carlos Rebeschini – CPF 054.092.398-22

Titular: Darcio Gianelo Guastala – CPF 461.394.869-04
Suplente: Hiros Saneshigue – CPF 012.159.909-44

II – Poder Executivo Municipal de Cafeara

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Robérissa Wanderline Modesto de Oliveira – CPF 039.741.279-76
Suplente: Sônia de Lourdes Vasconcelos – CPF 036.902.259-90

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ivonete de Albuquerque Guastala – CPF 772.587.119-53
Suplente: Magda Maria Turozi – CPF 925.006.099-87

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres – CPF 063.804.539-89
Suplente: Rita de Alencar Máximo – CPF 039.741.279-76

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: André Luiz Guastala – CPF 077.281.629-85
Suplente: Thais Fernanda Tomadon – CPF 059.989.359-18

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDI e respectivos suplentes será de 2(dois ) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDI são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de outubro de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**18BE6E9A

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 1656/2018

Súmula: "Dispõe Sobre a Nomeação Dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal Assistência Social do Município de Cafeara, Estado do Paraná."

Oscimar José Sperandio, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Faculta o Inciso vi do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas do Município de Cafeara, Estado do Paraná Conforme Segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lidiane Pereira Lima
Suplente: Lorena Ribeiro da Cruz

Ii- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Zanini
Suplente: Maria Mirian Gomes Dos Santos Bertolo

Iii- Representantes da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes Dos Santos
Suplente: Eliane Bernadete Reggiani Fabrin Dos Santos

Iv- Representantes de Entidade Não Governamental (apae/cafeara):
Titular: Diana Regina Salviano Picinini
Suplente: Bárbara Amanda da Silva

V- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Naama Cristina Dos Santos Agostinho
Suplente: Sônia de Lourdes Vasconcelos

Vi- Representantes Dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Ilda Ferreira de Souza
Suplente: Adriana Dos Santos

Art. 2º. o Mandato Dos Membros Titulares do Cmas e Respectivos Suplentes Será de 2(dois ) Anos.

Art. 3º. os Serviços Prestados Pelos Membros do Cmas São Considerados de Relevante Interesse Público e Não Poderá Ser Remunerado.

Art. 4º. Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de Outubro de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**25F51656

## GOVERNO MUNICIPAL
## RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 182/2018

Processo dispensa Nº. 108/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 108/2018, de 29/10/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO DA FERRAMENTA DE PESQUISA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 no valor total de R$5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de outubro de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**089EF390

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO 23/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018
Dispensa nº 108/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
No valor total de R$5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 29/10/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO DA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS, SENDO UM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTA PREFEITURA.
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**260723AF

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1654/2018**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 38.900,00-(Trinta e oito mil e novecentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0002.1024-Aquisição de Abrigos de Paradas de Onibus
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 18.400,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.1134-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 751 R$ 500,00
08.243.0014.2132-Manutenção do Programa p/Atendimento de Criança e Adolescente
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 751 R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 38.900,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇÃS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1032-Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 747 R$ 5.680,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fomte 749 R$ 12.720,00
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 15.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 38.900,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de outubro de 2018.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**21C97CBE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018 – Processo inexigibilidade Nº 15/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

**Contratado:** empresa **Jornal Oparana S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.819.026/0002-17, com sede na Rua Pernambuco, n° 1600, Centro, situada no Município de Cascavel Paraná - CEP: 85.810-021, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Lademir Dal Vesco, devidamente inscrito no CPF N° 525.386.489-04 e RG n° 4.024.123-0.

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de assinatura de Jornal o Paraná com duas assinaturas por semana, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento do Município de Cafelândia/Pr

**Valor Total:** R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Lademir Dal Vesco.

**Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2019.**
**Data da Assinatura**:29/10/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**3FE4E0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018 – DISPENSA Nº 18/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018 – Dispensa Nº 18/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

**Contratado:** empresa **Pressing Distribuição Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.952.798/0001-60, com sede na Rua Souza Naves, sem número, Bairro Parque São

Paulo, situada no Município de Cascavel Paraná - CEP: 85.802-080, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Laidir Terezinha Dalberto, devidamente inscrito no CPF N° 728.633.159-00 e RG n° 3.513.690-8.

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de assinatura de Jornal Pitoco e Pitoco Revista, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento do Município de Cafelândia/Pr

**Valor Total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Laidir Terezinha Dalberto.

**Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2019.**
**Data da Assinatura**:29/10/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**52345F29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018 – Processo de Inexigibilidade Nº 016/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

**Contratado:** empresa **Nova Lider Editora Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.002.048/0001-60, com sede na Rua Getulio Vargas, n° 625, Centro, situada no Município de Nova Aurora Paraná - CEP: 85.410-000, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Jose Pedro Monteiro Filho, devidamente inscrito no CPF N° 101.731.029-72 e RG n° 1.381.296-9.

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de assinatura de Jornal de Fato, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento do Município de Cafelândia/Pr

**Valor Total:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Jose Pedro Monteiro Filho.

**Vigência: 25/10/2018 a 25/10/2019.**
**Data da Assinatura**:25/10/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6211C484

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE DISPENSA N° 018/2018

**TERMO DE DISPENSA N° 018/2018**
**Processo Administrativo n° 161/2018**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assinatura do Jornal Pitoco e Pitoco Revista para atendimento do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Pressing Distribuição Ltda Me, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.952.798/0001-60, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 03.001 | 04.131.0002-2006 | 339039 | 0 | 0540- Gestão Políticas de Comunicação Social |

Cafelândia, 29 de Outubro de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1813221C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2018

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2018**
Processo Administrativo n° 163/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.
**Contratada:** JORNAL OPARANA S/A

**CNPJ** n° 21.819.026/0001-36

**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAL COM DUAS ASSINATURAS POR SEMANA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
**Valor:** R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 03.001 | 04.131.00022-006 | 339039 | 0 | 0540- Gestão Politicas de Comunicação Social |

Cafelândia, 29 de Outubro de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4708E352

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2018

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2018**
Processo Administrativo n° 167/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.

**Contratada:** NOVA LIDER EDITORA LTDA ME
**CNPJ** n° 25.002.048/0001-60
**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAL DE FATO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
**Valor:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 03.001 | 04.131.00022-006 | 339039 | 0 | 0540- Gestão Politicas de Comunicação Social |

Cafelândia, 29 de Outubro de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EB441976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 423/2018-DRH**

**PORTARIA N. º 423/2018-DRH**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**Art. 1º. Reenquadrar o servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal** Nº. 1.355/2014 e 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

| NOME | CARGO | GRUPO | TABELA SALARIAL | NÍVEL | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| LUCIANO DO NASCIMENTO | COVEIRO | GOO | A | T – I | 3 |

**Art. 2º** Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe, com os efeitos à implementação do direito.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 23 de Outubro de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**34F139DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 422/2018-DRH**

**PORTARIA N. º 422/2018-DRH**

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Torna Estáveis** Servidores Público Municipal**,** abaixo relacionado:

| NOME | CARGO | NOMEAÇÃO | ESTAVEL |
|---|---|---|---|
| LUCIANO DO NASCIMENTO | COVEIRO | 20/08/2015 | 23/10/2018 |
| MARCEL BONELLI | AGENTE DE ENDEMIAS | 06/04/2015 | 23/10/2018 |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 23 de Outubro de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**70A8FAEA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1730/2018**

LEI Nº 1730/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:
I - LOTE Nº 89-REM/REM, com área de 24.200,00 m2, situado na Colonização Nova Califórnia, quadro urbano da Cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR. "Principiando um ponto no lote 89-REM/A e lote 17, segue confrontando com o mesmo percorrendo 256,96 metros no rumo 58º10'01" SO até o eixo da Rua João Batista Fracasse, segue confrontando com o mesmo percorrendo 83,26 metros no rumo 13º21'24" NO, percorrendo 66,56 metros no rumo 3º22'16" NO até ponto no lote 89-A, segue confrontando com o mesmo percorrendo 208,26 metros no rumo 78º54'25" NE até o ponto no lote 89-REM/A, finalmente segue confrontando com o mesmo percorrendo 63,86 metros no rumo 35º30'15" SE ate o ponto onde teve inicio esta descrição".
Parágrafo Primeiro: A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul - PR, constante da matrícula nº 20.935, ficha 01, livro nº 02 – Registro Geral.

Art. 2º. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de
programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;
II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;·.
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;
III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias,

incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;
IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7. Fica o Município de Califórnia responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 8. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 dias do de outubro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**837965DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1731/2018**

LEI Nº 1731/2018

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, o imóvel: LOTE DE TERRAS Nº 162-B-13-1/A, com 19.268,00 M2 iguais a 1,9268 ha, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
LEI:

Art.1º Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

- LOTE DE TERRAS Nº 162-B-13-1/A, com a área de 19.268,00 m2, iguais a 1,9268 ha, da subdivisão do Lote Nº 162-B -13-1, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no vértice P1, situado na divisa de terras do Lote 162-5-7-5-B-13 REM-C com o Lote 162-B-13-1/A, deste segue confrontando com o Lote 162-5-7-5-B-13 REM-C, com o seguinte azimute e distancia: AZ 106º52'58" e 56,63 m, até o vértice P2, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote 162-B-13-1/B com os seguintes azimutes e distancias: AZ 173º33'50" e 57,41 m, até o vértice P3, AZ 83º33'50" e 20,00 m, até o vértice P4, AZ 173º33'50" e 26,54 m, até o vértice P5, AZ 99º39'44" e 12,49m, até o vértice P6, AZ 83º33'50" e 20,00 m, até o vértice P7, AZ 173º33'50" e 130,00 m, até o vértice P8, AZ 263º33'50" e 104,00 m, até o vértice P9, deste deflete a direita segue confrontando com o Lote Nº 162-5-7-5-B-13 REM-C com o seguinte azimute e distancia AZ 353º33'50" e 239,82 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro."
Objeto de Matricula a ser aberta pelo CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1727/2018 de 09/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**83472A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 225/2018**

Decreto nº 225/2018 de 29/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
626-3.3.90.93.00.00 806 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.92.000 RENDA DE APLICAÇÃO C/ 17144-1 3.000,00
Total da Receita: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de outubro de 2018

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**C173559F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 105/2018**

Publicada no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.319 De 27/10/2018 Página C 3

PORTARIA Nº 105/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o servidor ADENILSON MARQUES DELECRODE, matrícula 10000121, para exercer a função de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de outubro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**8DAA4E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE CALIFORNIA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018.**

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018.

O MUNICÍPIO de Califórnia, torna público que às 08:30 horas do dia 12 Dde novembro de 2018, na Prefeitura de Califórnia-Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| Veículo PICK UP | 2,00 | 105.780,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Daniel Lucas dos Santos Mattos, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3429-1242 - E-mail Licitacaopmcalifórnia@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua 17 de Dezembro, 149-Centro, das 08:00 às 11:45 e 13:00 ás 17:15 horas.

Califórnia, 24 de Outubro de 2018.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**85876430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattose sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 71/2018 de 21 de junho de 2018, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando Registro de preços para aquisição de Produtos Intercap e Solupan para Limpeza Automotiva, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação do único participante.

Califórnia (PR), 29 de outubro de 2018.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**8FD384B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 668, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**DECRETO Nº 668, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

Súmula: Decreta Luto Oficial de 03 dias, pelo falecimento da Srª. Francisca Scarpim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude do falecimento da Srª. Francisca Scarpim, mãe do Sr. Heber Luiz Scarpim, Secretário Municipal de Finanças de Campina do Simão-Pr, fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 29 de Outubro de 2018.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**380454A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 39/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 39/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **29.886.841/0001-20**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de outubro de 2018.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**FEF29FAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 82/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018-PMCS**
**CONTRATO 82/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

**CONTRATADA: CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **29.886.841/0001-20**, situada a Av. Adriano Anderson Foganholi, 580, Cep. 18.685-830 Lençóis Paulista - SP, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Parra**.

**VALOR: R$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 28 DE OUTUBRO DE 2019.
**DATA ASSINATURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2018.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**09DCFB0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO TP 06/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-PMCS**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

**ONDE LÊ-SE:**
O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**LEIA-SE:**
O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

**Campina do Simão, 29 de outubro de 2018.**

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**81AE993C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 48 DE 16 DE OUTUBRO 2018**

**Portaria Nº. 48, de 16 de Outubro de 2018.**

Súmula: Suprimir Carga Horaria Suplementar do Servidora Eliane Hardt.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimi a partir de 16/10/2018, a Carga Horaria Suplementar de 20 horas semanais da Servidora **Eliane Hardt**, portadora do CPF: 040.309.979-02, conforme do art. 11, da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº 60 de 17 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 16 de Outubro de 2018.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
**Código Identificador:**05DC56D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia e reabilitação, conforme resolução SESA nº 01/2018, condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/11/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de Outubro de 2018.

***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7D5CB991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/11/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de Outubro de 2018.

***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**294C42A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 270/2018**

Nomeia THEMIS LEÃO BUCHMANN na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerano:
a) Memorando nº 549/2018 SESAU.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Fica nomeado(a) THEMIS LEÃO BUCHMANN,** RG: 6.276.699-9 e CPF: 034.148.319-29, para o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, símbolo CC3, da SESAU, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 16/10/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de outubro de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B5BFA70D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pela obra "Construção de Quadra Poliesportiva" na Praça da Família / Parque do Lago, sito à Av. Heraclides Mendes de Araújo- Sede para participarem da apresentação e homologação do projeto visando a construção da obra, Objeto do Termo de Convênio nº 856/2018- SEDU.
**DATA: 08/11/2018**
**Horário: 19:00 HORAS**
**LOCAL: Centro Cultural de Candói, sito à Avenida José Antunes Fabrício**

Obra
Construção de Quadra Poliesportiva com recursos do PARANACIDADE e Contrapartida do Município conforme Termo de Convênio nº 856/2018 -SEDU

Candói, 19 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**6114752B

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 100/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE** , conforme segue:

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** com o valor de **R$ 35.800,00** (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Candói/PR, 25 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**8B980049

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 495/2018**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **VALDECIR TEODORO FRANCO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.262.747-8/PR e inscrito no CPF nº 718.074.389-53, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**4443DDCA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 244/2018 DATA: 29.10.2018**

**DECRETO Nº 244/2018**

**DATA: 29.10.2018**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos s Humanos
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Urbanos
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Infantil – Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 240.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 55.000,00
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

08.02 - Departamento de Educação - Ensino Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 58.000,00
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

08.06 – Departamento de Educação – Ensino Especial
12.367.1022.2.145 – Gestão e Manutenção da Educação Básica – Especial
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.301.1043.2.185 – Execução das Ações Assist. Financeira Compl. ACS 95% - At. Básica
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Sup. 2017
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02 – Assessoria Jurídica
04.122.1004.2.104 – Manutenção Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
3.3.90 30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

03 - Controle Interno
04.124.1004.2.106 – Atividades do Controladoria Municipal
3.3.90 36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
3.3.90 36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
04.123.1014.2.119 – Manutenção de Finanças e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 2.000,00
3.3.90 30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada.....R$ 30.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.361.1021.2.139 – Manutenção Quadro de Apoio – Educação Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 55.000,00
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção Transporte Escolar
Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 63.000,00
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 494
10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal –SB-SUS
3.3.90 30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00

10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Sup 2017
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**51A6AC1F

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
## PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

***PORTARIA N. º 1074/2018 de 29.10.2018***
**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 145/2018 de 09.10.2018, que teve como objeto a contratação de empresas especializadas, para a prestação de serviços de reformas e consertos em estofados da frota municipal de veículos, caminhões, ônibus e máquinas, conforme especificados no Termo de Referência 10534/2018, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor de R$ 29.010,00 para NELCI TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO e n. º 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R$ 93.090,00 para SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES-MEI. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame resultou em R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais), conforme registrados no Mapa Comparativo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATOS N. 463/2018 e 464/2018.***
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2018.**
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: NELCI TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO 05029641971 e SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936.***
***OBJETO:*** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas, para a prestação de serviços de reformas e consertos em estofados da frota municipal de veículos, caminhões, ônibus e máquinas, conforme especificados no Termo de Referência 10534/2018, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
***VALOR:*** R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
***VIGÊNCIA:*** **Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
***GARANTIA:*** 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
***DOTAÇÃO:***
**08.04.2.215.3.3.90.30.39.99.00.00-324/2018**
**08.06.2.145.3.3.90.30.39.99.00.00-373/2018**
**08.07.2.150.3.3.90.30.39.99.00.00-378/2018**
**03.01.2.107.3.3.90.30.39.99.00.00-770/2018**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**ADD7385F

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
## AVISO PREGÃO PRESENCIAL

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018.***
***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 14 de novembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material/peças e serviços de reforma, recuperação, consertos, pintura, solda e chapeação, visando a manutenção da frota do rodoviário e do transporte escolar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10535/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:45 horas do dia 14 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 225.165,21 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavo).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**26A716F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 1075/2018 DATA: 29-10-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Artº 1º.** Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

| MATR: | Servidor (a) | Cargo | Início | Término | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 122491/1 | Elizete Aparecida de Paula | Zeladora | 23-10-18 | 25-10-18 | 03 |
| 123468/1 | Roselaine Loeblein | Zeladora | 14-10-18 | 12-11-18 | 30 |
| 116601/1 | Sandra Maria de L. N. Favretto | Professora | 08-10-18 | 09-10-18 | 02 |

**Artº 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**684D8DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 243/2018 DATA: 29-10-2018**

SÚMULA: Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de outubro de 2017, à Servidora Pública abaixo relacionada:

| MATR: | SERVIDOR (A) | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 122991/1 | Lisamara Farina Zeni | Zeladora | **05 %** |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de outubro de 2017.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**6CF287C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**REAVISO DE EDITAL**

***REAVISO DE EDITAL***
***CREDENCIAMENTO N. º 016/2018.***
***PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, **que segue aberto** ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 016/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
**OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** na área de saúde, nas especialidades Farmacêutico (**uma vaga**) e Enfermeiro (**uma vaga**), com carga horária de 40 horas semanais cada, conforme especificados no Termo de Referência n. º 10544/2018 – Lote 02 e 03 respectivamente - Anexo I, tendo em vista a adequação das referidas unidades de saúde, as quais devem suprir as necessidades até a realização de novo concurso, por um período de até 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 19 de novembro de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 19 de novembro de 2018, às 09:00 horas.
**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
***INFORMAÇÕES:*** Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**3828E684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 329/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 02 de dezembro de 2018.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**DCBBDEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 261/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA***, localizada na Rua da Lapa, 2674, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-740, inscrita no CNPJ sob n. º 76.345.370/0001-22, neste ato representada legalmente por *ADRIANO ROBERTO BREDA,* portador (a) do CPF sob n. º 589.731.689-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 03 de fevereiro de 2019.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**E06A1D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 262/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA -ME***, localizada na Rua Santa Catarina, 769, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 78.688.660/0001-02, neste ato representada legalmente por *FERNANDO FONTANA,* portador (a) do CPF sob n. º 375.955.800-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 03 de fevereiro de 2019.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***COM. DENTÁRIO HOSP. FONTANA LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**E38B1253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 270/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 088/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI**,*** e de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 09 (nove) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 07 de julho de 2017 e aditivos subsequentes.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 06 de julho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**4E216F2B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 1.000/2018**

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 011/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 011/2018

Art. 1º - Designar o servidor Cezar da Silva**,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
**- Anderson Robles Gama**, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;
**- Francisco Paiva Neto**, Titular - RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR e CPF Nº 487.712.529-91;
**- Ederaldo Bento Fernandes**, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
**- Nilton Douglas de Meira**, Suplente **-** RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis,25 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**5F821520

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**
**PROCESSO Nº 139/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo, tipo SUV 1.6, 0 KM , para uso do Departamento Rodoviário do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/11/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de outubro de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**27A9770E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018**
**PROCESSO Nº 133/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) trator Agrícola, novo, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, originando do Convenio 073/2018- Governo do Estado do Paraná – SEAB/ Municipal de Carlópolis conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/11/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de outubro de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**66409C1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 210/2018**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório, na modalidade **Inexigibilidade** sob nº **015/2018 – Chamada Pública nº 002/2018**, que tem como objeto *a **seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2018/2019***, ficando vencedora a empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA – SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ Nº 23.984.666/0001-27.**

Carlópolis, 29 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**9C2F92B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 184/2018**
Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MODELO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 94.510.682/0001-26**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019
Valor: **R$ 35.720,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte Reais)**
Data de Assinatura: 29/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**2C896F0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 184/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 08.998.979/0001-40**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019
Valor: **R$ 342.378,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito Reais)**
Data de Assinatura: 29/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**9285E80C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 184/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME - CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019
Valor: **R$ 231.860,00 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta Reais)**
Data de Assinatura: 29/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**0A7103C8

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 107/2018-DP**

**PORTARIA Nº 107/2018 – DP**

SÚMULA: Convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
**RESOLVE:**
**Art.1º.** Convocar, JULIANA ROSA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.243.659-8, para assumir a vaga efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.
**Art. 2º.** A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
**Art. 3º**. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.
**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**E38348CC

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº - 1.386 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.018**

*"Suprime o Art. 204 Lei 1.284/2.016".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica Suprimido o art. 204 da lei 1284.

~~***Art. 204.; Os cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto, são considerados de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE , dentro do Município***~~

Art. 2º. Fica suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2.018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de setembro de 2.018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**9EEA485B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.388 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.018**

SÚMULA: *"Altera e reformula a lei nº 1.363/2.018 que autoriza o poder executivo alienar imóveis do Município, e dá outras providências."*

**A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes imóveis de propriedade do Munícipio:

Imóvel da matrícula 9.645, com 322,25m², localizado no Residencial Takenori Tiuman, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 48.300,00;
Imóvel da matrícula 7.247, com 765,27m², localizado no Jardim Americana II, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 68.850,00;
Imóvel da matrícula 6.961, com 251,71m², localizado no Jardim Americana, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 42.800,00;
**Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2.018;**
Imóvel da matrícula 9.072, com 1.393,37m², localizado no Residencial Jardim Primavera, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 225.000,00;
**Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2.018;**

**Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2.018;**
Imóvel da matrícula 5.852, com 725,79m², localizado no Residencial Tucunaré, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 58.000,00;
Imóvel da matrícula 3.579, com 425,74m², localizado no Residencial Ilha bela, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 63.750,00;
Imóvel da matrícula 3.580, com 420,83m², localizado no Residencial Ilha Bela, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 63.750,00;
Imóvel da matrícula 9.732, com 600,60m², localizado no Residencial Porto Belo, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de 50.000,00;
Imóvel da matrícula 9.739, com 600,60m², localizado no Residencial Porto Belo, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 50.000,00;
Imóvel da matrícula 7.507, com 1.510,08m², localizado no Residencial Italia II, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 225.000,00;
Imóvel da matrícula 6.924, com 352,43m², localizado no Residencial Lagoa Azul I, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 30.000,00;
Imóvel da matrícula 8.169, com 1.500,00m², localizado no Jardim Vista Alegre, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 170.000,00;
Imóvel da matrícula 8.168, com 1.200,00m², localizado no Jardim Vista Alegre, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 136.000,00;
Imóvel da matrícula 9.186, com 2.000,00m², localizado no Residencial Alto da Boa Vista, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 200.000,00;
Imóvel da matrícula 9.187, com 2.000,00m², localizado no Residencial Alto da Boa Vista, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 200.000,00;

**Art. 2º** - Todo o valor arrecadado com a venda dos imóveis elencados no artigo 1º serão obrigatoriamente depositados na conta corrente **5017-2**, agência **4737-6**, Banco do Brasil, titular da conta PMC LEILÃO, e o dinheiro deverá ser revertido exclusivamente para o pagamento das parcelas da compra do hospital São José, adquirido pela administração pública municipal.

Art. 3º - O procedimento a ser observado para alienação dos imóveis será a concorrência publica.

§ 1º - A alienação poderá ser em parcela única ou 19 parcelas, sendo sinal de 40% e outro 60% divididos em 18 parcelas mensais fixas.

§ 2º - A transferência definitiva do imóvel arrematado de forma parcelada será somente após o pagamento integral das parcelas.

§ 3º - Em caso de desistência ou impossibilidade de pagamento por parte do arrematante, este perderá em favor do Munícipio o sinal, sem prejuízo das multas constantes na lei 8.666/93.

**Art. 4º** - Os lotes compostos por imóveis com áreas grandes, em caso de não haver interessados poderão ser desmembrados ou loteados para alienação em procedimento próprio pelo mesmo valor da avaliação do m² da área maior, e nas mesmas condições da presente lei.

**Art. 5º -** Os lotes que tiverem áreas distintas em uma única matricula serão alienados da forma que se encontram, ficando por conta do adquirente o desmembramento.

**Art. 6º -** Ficam os imóveis constantes do art. 1º desta lei desafetados de sua natureza de bem público de uso comum e passa a integrar categoria de bem publico de uso dominical.
**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de outubro de 2.018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**CD05E02E

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI Nº 1.389 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.018

*"SÚMULA: "Altera a lei 1.345/2018, altera a jornada do Assessor do Chefe do executivo, renomeia a Divisão de Degustação e Classificação, e altera as atribuições do Chefe de Divisão de Degustação e Classificação, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterada a aliena "c" do inciso IV do § 2º do artigo 4º da lei 1.345/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
*(...)*
***c)** Divisão de Cidadania, Degustação e Classificação.*

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso III, § 4º do artigo 7º da lei 1.345/2018, com seguinte redação.

***Divisão de Cidadania, Degustação e Classificação:** Responsável pelos serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionados pelo INCRA na região ou no município. Responsável pela qualidade do café do Município, e atividades afins.*

**Art. 3º.** Fica alterado o inciso x do § 5º do artigo 17 da lei 1.345/2018, passando a vigorar com seguinte redação:

***X.** Chefe da Divisão de Cidadania, Degustação e Classificação: Fornecer instruções necessárias ao preenchimento do formulário do ATUALCAD, na forma e nos prazos constantes da Carta de Serviços ao Cidadão; imprimir formulários e Boletos Bancários, colher assinaturas, enviar o Contrato de renegociação das Dívidas e o que mais se fizer necessário, de forma a permitir a operacionalização da liquidação/remissão/renegociação dos créditos PRONAF "A"; PRONAF "A/C", PROCERA, CREDITO HABITAÇÃO, CRÉDITO INSTALAÇÃO e demais políticas públicas ofertadas pelo INCRA e que serão disponibilizadas no Portal da Cidadania, na forma e nos prazos constantes da Carta de Serviços ao Cidadão; Emitir, quando demandado, declaração tipo DAP-B, para os assentados que atenderem aos critérios dados na forma e nos prazos constantes da Carta de Serviços ao Cidadão; Emitir, quando demandado e desde que haja regularidade cadastral do requerente, declaração a qual certifica que o assentado/a é beneficiário/a do Plano Nacional de Reforma Agrária, conforme Carta de Serviços ao Cidadão; Emitir, quando demandado e desde que haja regularidade cadastral do requerente, espelho dos dados básicos e complementares dos assentados da Reforma Agrária, conforme Carta de Serviços ao Cidadão; Emitir, quando demandado e desde que haja regularidade cadastral do Beneficiário/a, declaração a qual certifica que o solicitante é Integrante da Unidade Familiar, conforme Carta de Serviços ao Cidadão; auxiliar na emissão do CCIR; Realizar atualização cadastral no SNCR; Redirecionar os demandantes no Portal da Sala da Cidadania para que estes possam acessar os serviços do SIGEF, quando se tratar da temática do Georreferenciamento de Imóveis Rurais ; ou da Receita Federal para fins de declaração do ITR; Prestar informações sobre procedimentos aos profissionais alocados por força institucionais de exercício, atribuições e competências, nos assuntos relativos ao ITR e SIGEF; Recepcionar a Declaração, em meio digital, ou recepcionar e digitar em formulário próprio do Portal da Cidadania os dados pessoais do interessado e remeter à Superintendência Regional do INCRA responsável para fins de emissão de comprovante para fins de aposentadoria; Divulgar a instalação da Sala da Cidadania e o tipo de serviço por ela disponibilizado, bem como, exibir informação em lugar visível ao público, que os todos os serviços prestados são*

*gratuitos e que as pessoas que dele se utilizam somente necessitarão pagar, em instituição bancária definida pelo INCRA, a Taxa de Serviços Cadastrais impressa no CCIR; Assinar Termo de Responsabilidade de Acesso e Uso do SNCR, que conterá o perfil de acesso ao sistema, dentre os possíveis perfis: "UMC Consulta e Emissão de CCIR", "UMC Análise e Digitação até 4 MF" ou "UMC Análise e Digitação até 15 MF" e, Observar as normas do Manual Operacional do SNCR, disponibilizado pelo INCRA; Analisar e classificar os lotes de cafés dos produtores rurais; atribuir conforme sua competência preço e qualidade do produto; analisar o mercado do café; instruir sobre o armazenamento e secagem do café para que o produto obtenha a qualidade desejada.*

**Art. 4º.** Altera-se o anexo III da lei 1.345/2018, referentes aos cargos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que passa a ter a seguinte redação:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | | |
|---|---|---|---|
| Chefe de Assistência Técnica em Agropecuária | Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária | 01 | FG.5 |
| Chefe de Atendimento ao Produtor Rural | Divisão de Atendimento ao Produtor Rural | 01 | FG.5 |
| Chefe de Cidadania, Degustação e Classificação. | Divisão de Cidadania, Degustação e Classificação | 01 | FG.5 |

**Art. 5º.** Ficam alterados os artigos 12 e 22 da 1.345/2018, que passam a ter as seguintes redações:

***Art. 12.*** *Os cargos comissionados serão em caráter de tempo integral, inclusive o cargo de Assessor do Chefe do Executivo.*

***Art. 22.*** *O exercício dos cargos de secretário municipal, Procurador Geral do Município, diretor de departamento, chefe de divisão, e de ouvidor exige tempo integral e dedicação exclusiva, sendo que a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos em comissão e de função gratificada é de quarenta horas semanais, inclusive o cargo de Assessor do Chefe do Executivo.*

**Art. 6º.** Altera-se o anexo I da lei 1.345/2018, referentes ao cargo do Gabinete do Prefeito, que passa a ter a seguinte redação:

| GABINETE DO PREFEITO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo/Função | Unidade Administrativa | Quant. | Símbolo |
| Assessor Jurídico do gabinete do Prefeito | Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo | 01 **40h** | CC.2 |

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis 29 de outubro de 2.018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**57FB9095

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI Nº - 1.387 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.018.

*SÚMULA: "Cria o Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, e da outras providencias".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Esta lei institui, no âmbito do Município de Carlópolis, o CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e trabalho no Município de Carlópolis, estando vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

**Artigo 2º** - Compete ao **CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO**:
I – promover e incentivar a modernização das relações de trabalho.
II – promover ações educativas e preventivas, visando à melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho.
III – analisar o sistema produtivo, no âmbito do Município, e propor medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.
IV – propor alternativas econômicas e sociais, geradoras de emprego e renda.
V – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, em especial, os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.
VI – analisar e emitir pareceres sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do Município.
VII – apoiar as medidas de preservação do meio ambiente, no contexto de um desenvolvimento industrial auto-sustentável que assegure, acima de tudo, a qualidade de vida da população.
VIII – propor alternativas jurídicas e sociais, visando a modernização das relações entre capital e trabalho, no tocante a legislação trabalhista, as condições de saúde e segurança no trabalho, exploração do trabalho infantil, juvenil e outras situações próprias do Município.
IX – articular com instituições e organizações envolvidas nos programas de gerações de emprego e renda e relações de trabalho, visando a integração de ações.
X – promover o intercâmbio de informações com outros Conselhos ou Comissões Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações.
XI – estabelecer diretrizes e prioridades específicas do Município, em sintonia com as definidas pelo Conselho Estadual ou Regional do Trabalho.
XII – elaborar o Plano de Trabalho, no tocante as Políticas de emprego e relações de Trabalho no Município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho.
XIII – propor a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de intermediação de mão-de-obra, de formação profissional, de geração de emprego e renda, de saúde e segurança no trabalho, de modernização das relações entre capital e trabalho e outras medidas que se fizerem necessárias.
XIV – criar grupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho.
XV – subsidiar, quando solicitado, as deliberações dos Conselhos Estadual ou Regional do Trabalho.
XVI – encaminhar, após avaliação, às diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício.
XVII – receber e analisar, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financeiros com recursos da FAT.
XVIII – elaborar relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho.
IXX – articular com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequenas e micro-empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceira na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias em sintonia com as orientações dos Conselhos Regional e Estadual do Trabalho.
XX – indicar áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de emprego e Renda.

**Artigo 3º** - O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO compõe-se de forma paritária e tripartite por:
I - até 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Público;
II - até 02 (dois) representantes indicados por entidades de trabalhadores;
III - até 02 (dois) representantes indicados por entidades patronais;
IV – até 02 (dois) representantes indicado pela A.C.I.C. Associação Comercial e Industrial de Carlópolis;

§ 1º - Os órgãos e demais instituições a que se refere este artigo indicarão um membro titular e um suplente, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.
§ 2º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º - O mandato de cada representante será de 2 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.
§ 4º - As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito ao voto.
§ 5º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros e titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

**Artigo 4º** - A Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas representativas do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses, sendo-lhe vedada a recondução para o período consecutivo.
§ 1º - A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho.
§ 2º - Em suas ausências ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho será substituído, automaticamente, por seu suplente.
§ 3º - No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente, dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo.
**Artigo 5º** - O Conselho realizará reuniões ordinárias ao menos uma vez por mês, nos termos do Regimento Interno, sendo precedida da convocação de todos os membros titulares.

**Artigo 6º** - O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO contará com um Secretário Executivo, vinculada ao órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.
§ 1º - O órgão a que se refere o caput deste artigo indicará um(a) Secretário(a) Executivo(a), dentre funcionários, ad referendum do Conselho.
§ 2º - Caberá ao Secretário (a) Executivo(a) a adoção de providências necessárias à convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Artigo 7º** - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
§ 1º - As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma seqüencial e publicadas no Órgão Oficial do Município.
§ 2º - É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas, serem arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta e controle.

**Artigo 8º** - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços prestará o necessário suporte administrativo às atividades do CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO.
**Artigo 9º** - A organização e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO serão disciplinados pelo Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta lei.

**Artigo 10º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 29 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**0FFDDCA8

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO Nº. 3.604 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.018.

SÚMULA: *"Regulamenta os serviços e procedimentos no Cemitério Municipal, e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Carlópolis, estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi efetuado o levantamento planimétrico do cemitério Municipal onde foram divididos quadras e lotes;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novas covas;

CONSIDERANDO que o Município não tem o cadastro de todos as pessoas sepultadas no Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO o projeto de construção de túmulos sociais e ossários;

**DECRETA**:

Art. 1º O Cemitério Municipal destina-se ao sepultamento de pessoas que residam no Município de Carlópolis, sendo regulado por este decreto conforme artigos seguintes:

Paragrafo Único: Fica autorizada construção de túmulos e jazigos que comporte no mínimo duas pessoas.

Art. 2º Não serão autorizados sepultamentos de pessoas que não residam no município, a menos que possuam comprovadamente ascendentes e/ou descendentes residentes no Município de Carlópolis, ou ainda, familiar até 3º grau de parentesco já sepultado no mesmo cemitério, onde deverá ser sepultado no mesmo jazigo, tumulo ou lote, exceto indigentes.

Art. 3º Serão permitidas transferências de restos mortais de um cemitério para outro, desde que seja para uma sepultura já ocupada por algum parente de até 3º grau, e, somente após o decurso de prazo mínimo de 5 (cinco) anos da inumação (enterro).

§ 1º Para realização do sepultamento deverão ser comprovadas as aquisições de lote ou ossário junto ao cemitério.

§ 2º Quando o sepultamento ocorrer em túmulos sociais, o sepultado permanecerá por 05 (cinco) anos no tumulo social quando será transferida a ossada para o ossário, liberando o tumulo social para futuros sepultamentos.

§ 3º Os túmulos sociais serão de propriedade do município.

§ 4º As transferências, e as gavetas dos ossários não terão custos aos familiares.

Art. 4º A certidão de óbito outorgada por oficial do Registro Civil é documento obrigatório para fins de sepultamento.

§ 1º Em casos estritamente excepcionais e na impossibilidade de apresentação da Certidão de Óbito, poderá ser realizado o sepultamento mediante apresentação do documento denominado "Declaração de Óbito", regularmente preenchido e assinado por profissional médico atestando o óbito.

§ 2º Fica o responsável pela entrega da Declaração de Óbito obrigado a apresentar a competente Certidão de Óbito junto a Administração do Cemitério, no prazo de 7 (sete) dias contados do sepultamento, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 5º Toda a sepultura adquirida por terceiros deverá ser revestida, constituindo desta forma uma carneira.

Parágrafo único. Entende-se por carneira a cova com fundo, paredes laterais e tampa, revestidas com placas de concreto armado, tijolos ou material de natureza similar que garanta total vedação.

Art. 6º O Livro de Registro de Sepultamentos deverá ser mantido sempre atualizado contendo todas as informações necessárias, inclusive quanto ao horário, dia, mês e ano do sepultamento, além de indicação para fins de identificação de sepultura, do nome completo do sepultado e descrição da documentação apresentada para o sepultamento.

Art. 7º O prazo mínimo para exumação, ressalvadas situações determinadas pelo Poder Judiciário e pelas Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, será de 5 (cinco) anos contados da inumação.

§ 1º As exumações só poderão ser realizadas após autorização expedida pela administração do cemitério ou por ordem judicial, devendo ser registradas em livro próprio, que conterá, além das informações que constam do livro de sepultamento, todas aquelas relacionadas à autoridade/pessoa que as requisitou, observadas, no que couberem, todas as normas e a legislações aplicáveis a espécie.

§ 2º Efetuada a exumação, o responsável pela mesma, seja familiar ou não, fica obrigado a proceder à retirada do jazigo e da lápide, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da referida exumação, exceto nos casos de exumação judicial onde se proceda novamente à inumação do cadáver, arcando com todos os custos e ônus para os mesmos.

§ 3º Findo o prazo do parágrafo anterior sem que o responsável efetue a retirada do jazigo ou da lápide, as mesmas ficarão à disposição do Município de Carlópolis, para que este faça uso deles em sepulturas de indigentes e/ou pessoas carentes, sem que haja qualquer tipo de indenização ou reparação a ser paga.

Art. 8º É totalmente proibida, dentro de cemitério, a preparação de pedras ou de outros materiais, qualquer espécie, destinados à construção de jazigos e/ou lápides, devendo tais materiais adentrarem ao cemitério em condições de serem imediatamente empregados.

Art. 9º Os restos de materiais provenientes de obras de construção, ou da conservação, reparos e limpezas de jazigos e/ou lápides deverão ser removidos imediatamente pelos responsáveis, logo após o término dos referidos serviços/atividades, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Ficará impedida de executar quaisquer serviços ou atividades junto ao cemitério municipal, por 60 (sessenta) dias, a pessoa ou empresa que não observar e cumprir com o disposto no caput deste artigo ou nas demais disposições constantes desta lei.

Art. 10 Do dia 25 de outubro ao dia 2 de novembro de cada ano, não será permitida a realização de obras e serviços junto aos cemitérios municipais, tendo em vista a execução de atividades de limpeza geral e organização pela administração do cemitério, em virtude do Dia de Finados.

Parágrafo único. Ficam excluídos desta proibição os trabalhos referentes às inumações.

Art. 11 Fica expressamente proibido no cemitério municipal e em suas dependências:

I - Obstruir, dilapidar ou sujar, de qualquer forma, as passagens, ruas e vias de circulação interna.

II - Fixar quaisquer anúncios e cartazes de qualquer natureza ou finalidade

III - Realizar trabalhos aos sábados e domingos, salvo em casos urgentes, os quais deverão ser solicitados pelos interessados e autorizados por escrito pelo servidor responsável pelo cemitério.

IV - Prejudicar, estragar ou sujar quaisquer jazigos, edificações, benfeitorias ou bens instalados no cemitério.

V - Praticar atos que perturbem, prejudiquem ou violem as normas legais, a disciplina ou as pessoas presentes.

VI - Adentrar aos cemitérios municipais acompanhado de animais.

Art. 12 Os vasos ou demais ornamentos deverão conter furos a fim de evitar o acúmulo de água no seu interior e de maneira a não permitir a proliferação de mosquitos e outros insetos transmissores de doenças.

Art. 13 Fica expressamente proibida a presença de qualquer vendedor ambulante nas dependências do cemitério municipal.

Art. 14 As flores, coroas e demais ornamentos usados em funerais, bem como aqueles colocados sobre os jazigos, quando em estado de deterioração ou de mau estado de conservação, serão automaticamente retirados pela administração do cemitério, sem que haja direito a qualquer tipo de reparação ou indenização.

Art. 15 Fica a administração dos cemitérios municipais responsável pela manutenção da limpeza e higiene dos cemitérios, intimando quando necessário for os proprietário ou responsáveis pelos jazigos e lápides que necessitem de manutenção e/ou limpeza.

Parágrafo único. Ficam eximidos de responsabilidade os servidores dos cemitérios municipais e da Prefeitura de Carlópolis por qualquer dano que venha a ser causado nas tampas de granito que em razão da pouca espessura, qualidade ou ação do tempo forem deterioradas durante os trabalhos de remoção e colocação das mesmas para os serviços de inumações.

Art. 16 Fica definido através deste decreto que na ocorrência de falecimento, os interessados e responsáveis deverão dirigir-se a administração do cemitério a fim de que seja providenciado o jazigo, fornecendo-lhes informações sobre as medidas de caixão, documentação para sepultamento e o pagamento das referidas taxas caso não seja o sepultamento em túmulos sociais.

Art. 17 O sepultamento de indigentes será custeado pela municipalidade mediante o devido requerimento comprobatório.

Art. 18 Para a construção de jazigos, os interessados e responsáveis deverão comunicar com antecedência à administração que fornecerá os alinhamentos de acordo com a planta geral do cemitério.

Art. 19 Ficam obrigados os proprietários de túmulos e jazigos a apresentarem as certidões de óbitos das pessoas enterradas ou mesmo recibo emitido anteriormente pela Administração ou pelo administrado à época do sepultamento, para fins de cadastramentos dos proprietários.

§ 1º O prazo para o cadastramento será de um ano da publicação do presente decreto.

§ 2º decorrido o prazo de um ano sem que seja efetuado o cadastramento, será realizada exumação dos ossos do local, tumulo ou jazigo, e a recolocação no ossário devidamente identificado, sem custos para os familiares.

§ 3º Os túmulos, espaços ou jazigos que não forem devidamente identificados e cadastrados seu proprietário junto a Administração do Cemitério Municipal retornarão ao domínio do município para novos sepultamentos/inumações.

Art. 20 A limpeza e manutenção dos túmulos são de inteira responsabilidade dos seus proprietários.

§ 1º Os túmulos que comprovadamente forem encontrados abandonados, mesmo diante do terão um prazo de 6 (seis) meses a contar da data da comunicação de abandono, para que a devida manutenção seja realizada.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º sem que os responsáveis tomem as providências necessárias, poderá a administração realizar a remoção dos restos mortais ali encontrados para o ossário do Cemitério Municipal, retornando o túmulo/jazigo ao município.

Art. 21 Ficam obrigados todos os prestadores de serviços, seja do município ou fora dele, a identificarem-se ao chegar aos cemitérios municipais antes da realização de qualquer serviço ou benfeitoria junto aos túmulos e jazigos.

Art. 22 As empresas deverão apresentar junto à administração do cemitério documento de autorização assinado pelos proprietários e/ou responsáveis pelo túmulo para qual o serviço pretenda realizar.

Art. 23 As empresas e prestadores de serviços deverão manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Administração da Prefeitura de Carlópolis, além de estarem com seus tributos em dia com a municipalidade sob pena de serem impedidos de realizar qualquer serviço.

Art. 24 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração a definição dos servidores que terão sua lotação junto aos cemitérios municipais.

Art. 25 O atendimento será por meio de servidor designado, o qual ficará de posse do telefone celular específico para tal atividade.

§ 1º O numero do celular da administração do Cemitério terá ampla publicidade e afixado no portal do cemitério Municipal.

Art. 26 O horário de visitação junto às dependências dos cemitérios municipais será das 08h00min horas até as 18h00min horas de domingo a domingo e inclusive nos feriados.

Art. 27 O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de outubro de 2.018

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**9D5BAB91

## SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
## RESOLUÇÃO N° 013/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a NOVA Composição do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

**RESOLVE**

**Art. 1o -** O Conselho Municipal de Saúde ficará composto pelos seguintes representantes:

**Representante dos Trabalhadores de Saúde;**

Titular – **KELLEN BLENDA DE CARVALHO**
Suplente – **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**

Titular – **SIMONE APARECIDA DA SILVA**
Suplente – **PATRÍCIA ZAMBOM**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);**

Titular – **TATIANE RIZZO CAMARGO**
Suplente – **JUSSELENE MÁRICIA VARRASQUIM**

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Educacional, Cultural, Artístico e Desportivo- ACODECAD de Carlópolis –PR;**

Titular – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Suplente – **WILLIANS LEITE PAIVA**

**Rotary Club;**

Titular- **EDISON DE LIMA**
Suplente- **LUIS ALBERTO SALLES**

**Maçonaria- Rocha Negra;**

Titular- **OTTO CONTI GAMA**
Suplente- **JOSÉ CLAUDIO CUSTÓDIO**

**Art. 2° -** A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente – **SIMONE APARECIDA DA SILVA**
Vice-Presidente – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Secretário – **MOISÉS CUSTÓDIO ALVES**

**Art. 3° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 29 de outubro de 2018.

***SIMONE APARECIDA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Cristina de Castro
**Código Identificador:**6291782C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **60/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARAGRAFO QUINTO**– Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
**PARAGRAFO SEXTO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARAGRAFO SETIMO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARAGRAFO OITAVO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
**PARAGRAFO NONO** – Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.
**PARAGRAFO DECIMO -** Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
**PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO** - A empresa deverá, caso o município solicite, disponibilizar mais de uma máquina para execução dos serviços, ao mesmo tempo, igualmente sendo de sua responsabilidade arcar com todos os custos.
**PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO -** Caso a maquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituir a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.
**PARAGRAFO DECIMO QUARTO -** Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito,do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da maquina danificada, para após proceder continuidade dos trabalhos.
**PARAGRAFO DECIMO QUINTO** - Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.
**PARAGRAFO DECIMO SEXTO -** A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME**
**ENDEREÇO: RUA RECIFE Nº 622, TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**CNPJ: 26.503.380/0001-70**

| Item | Qtde | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 23.550 kg, potencia menina de 140 hp. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço. | 259,00 | 259.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
**PARAGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A execução do serviço deverá ocorrer conforme solicitação da Municipalidade, tendo inicio em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, pelo prazo constante na mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A empresa terá o prazo de até 3 (três) dias para efetuar assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARAGRAFO QUARTO**– A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO**: Todo o território municipal, conforme solicitação da municipalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARAGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

| Programa | Categoria | Descrição |
|---|---|---|
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 02.10.20.606.1700.2.029 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aprestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10**–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

**PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/10/2018.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Adriane Patricia Zandonai -ME
***ADRIANE PATRICIA ZANDONAI***
CPF: 931.090.752-53

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal do Contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**3E28BA84

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **60/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARAGRAFO QUINTO**– Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
**PARAGRAFO SEXTO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARAGRAFO SETIMO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARAGRAFO OITAVO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
**PARAGRAFO NONO** – Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.
**PARAGRAFO DECIMO -** Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
**PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO** - A empresa deverá, caso o município solicite, disponibilizar mais de uma máquina para execução dos serviços, ao mesmo tempo, igualmente sendo de sua responsabilidade arcar com todos os custos.
**PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO -** Caso a maquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituir a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.
**PARAGRAFO DECIMO QUARTO -** Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito,do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da maquina danificada, para após proceder continuidade dos trabalhos.
**PARAGRAFO DECIMO QUINTO** - Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.
**PARAGRAFO DECIMO SEXTO -** A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLANAGEM**
**ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 489, CATANDUVAS-PR**
**CNPJ: 30.547.823/0001-00**

| Item | Qtde | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 700 | Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 7.500 kg, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço. | 178,00 | 124.600,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
**PARAGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A execução do serviço deverá ocorrer conforme solicitação da Municipalidade, tendo inicio em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, pelo prazo constante na mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A empresa terá o prazo de até 3 (três) dias para efetuar assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARAGRAFO QUARTO**– A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO**: Todo o território municipal, conforme solicitação da municipalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARAGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

| Programa | Categoria | Descrição |
|---|---|---|
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 02.10.20.606.1700.2.029 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aprestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10**–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

**PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/10/2018.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Sabrina de Fatima Oliveira Carvalho - Terraplanagem
***SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO***
CPF: 080.971.249-04

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal do Contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**E5484DA6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Quarto termo aditivo ao contrato nº 026/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CPF, sob o n.° 943.888.309-68 , com sede a rua Barão de Rio Branco n° 292, Cerro Azul, – Pr. Neste ato representada por Ubirajara Cordeiro de Mattos , têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel comercial medindo 306,00 metros quadrados sendo a metragem usada,imóvel central,situado na rua Barão de Rio Branco nº 292,para ser a sede da Secretaria de Educação,Cultura e Turismo,conforme a dispensa de licitação nº05/2017**Cláusula segunda – do valor aditado:** Fica aditado ao contrato acima,o valor de R$ 3.700,00 mensal, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, e o locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos.**Clausula terceira** – Fica prorrogado o prazo do objeto acima citado,até o dia 26 de março de 2019,conforme demanda da Secretaria de Educação.**Cláusula quarta – da ratificação** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2017.**Clausula quarta – Justificativa:** Este aditivo tem base legal no art.65,I,"a",da Lei federal nº 8.666/93..

Cerro Azul/PR 26 de outubro de 2018.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

***UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**44E3DE6B

## SECRETARIA GOVERNO
## ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº024/2017

No Edital do Processo de licitação nº 024/2017
CONTRATO Nº024/2017
Aditivo quarto: Da redução de valores.
Onde se lê: Onde se lê 421,73 metros quadrados passa a se lê 306,00 metros quadrado.

Cordialmente,

***MILENE OSTEN***
Diretora de compras e Licitação.

Cerro azul, 29 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**A00F1BD9

## SECRETARIA GOVERNO
## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2018 ORGÃO GERENCIADOR:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ORIGEM:PREGÃO Nº75/2018SRP

**Objeto:** O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos para os ônibus e a Kombi da frota da **Secretaria Municipal de Educação** , conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.
Vencedor:Auto peças dois irmão
Valor total:50.188,00(cinqüenta mil e cento e oitenta e oito reais).
Vigencia:12 Meses

CERRO AZUL 29 DE OUTUBRO DE 2018.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**BADBA3BF

## SECRETARIA GOVERNO
## TERMO DE POSSE

Nome: LEONA DOS SANTOS
CPF Nº:072.717.669-28
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: LAGEADO GRANDE
Aos 23(vinte três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público **001/2017** publicado no Edital de convocação **08/2017** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 23/10/2018

| | |
|---|---|
| ***PATRIK MAGARI*** | _____ |
| Prefeito Municipal | Empossado (a) |

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**63CFF4D1

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE** | **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** | |
| | **Nr.: 56/2018 - IL** | |
| **CNPJ: 00.136.858/0001-88** | **Processo Administrativo:** | **104/2018** |
| **AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530** | **Processo de Licitação:** | **104/2018** |
| **C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR** | **Data do Processo:** | **19/10/2018** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 104/2018 | | |
| b) Licitação Nr.: | 56/2018-IL | | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 26/10/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | | |

| **(em Reais R$)** | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001994 - ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME | 1 | 203.515,20 |
| | 1 | 203.515,20 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4B35B8D9

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 203.515,20
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 26/10/2018

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4AA889CD

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 32/2018 - PR | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 98/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 98/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 – Pato Branco - PR | Data do Processo: | 01/10/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 98R/2 1p8 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 32/2018-PR | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| d ) Data Homologação: | 26/10/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente. | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000643 - Atitude Ambiental Ltda | 1 | 18.000,00 |
| | 1 | 18.000,00 |

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
.....
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A553D426

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 25/2018 - PE | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 81/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 81/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 21/08/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelalegislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 81/2018 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 25/2018-PE | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d ) Data Homologação: | 29/10/2018 | | |
| e ) Data daAdjudicação: | Sequência: | 0 | |
| f ) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001995 - Canon Medical Systems do Brasil Ltda. | 1 | 589.999,80 |
| - 001922 - Centro Catarinense de Apoio a Audição Eireli EPP | 1 | 27.655,00 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). | 2 | 617.654,80 |

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3), 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28), 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**25FFF6DE

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO Nº 158/2018

**ATO DO GESTOR**
**Resolução nº 158/2018**

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Resolve:**
**Art. 1º** Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

| Funcionário | CPF | Função |
|---|---|---|
| Maria Elizandra dos Santos Sotoriva | 032.875 (...) | Técnica em Enfermagem |

Data: 30/10/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Sulina/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4126652
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5418E964

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 37/2018 - PE | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 106/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 106/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 22/10/2018 |

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902,

CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.
---
***CACILDA APARECIDA SANTOS***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C16FD3A0

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO ELETRÔNICO<br>Nr.: 36/2018 - PE | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 105/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 105/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 22/10/2018 |

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2018, às 14:00 horas, no 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.
---
***CACILDA APARECIDA SANTOS***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CC60344E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE HABILITAÇÃO CC 6/2018

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO – ACREC |

Comunica outrossim, que juntou-se o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2018.

***JOSIANE MOSCHEN***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***

***JOVANI MARTINS***

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**24063A15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 6/2018

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO – ACREC | 60,00 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2018.

***JOSIANE MOSCHEN***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***

***JOVANI MARTINS***

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**97FA4193

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO TP 19/2018 - REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 19/2018. Data da Licitação: Dia 22 de NOVEMBRO de 2018. Horário: 14:00 (CATORZE) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL. Valor Máximo R$ 330.632,47. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C162EF60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018 - PROGRAMA PROTEÇÃO DE NASCENTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO**

**PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO** de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em participar do Programa de Proteção de Nascentes de água, que irá proteger inicialmente 60 (sessenta) nascentes.

• Poderão se inscrever no Programa os Produtores Rurais que possuírem Blocos de Produtor Rural/CAD-PRO, devidamente regularizados junto ao Sistema de Bloco de Produtor Rural.

• Além do Documento previsto do item 1, os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro, nº 3.977, Centro, Chopinzinho, Paraná, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, munidos dos seguintes documentos:

2.1 Pessoas Físicas:

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (dos últimos 03 meses).

2.2 Pessoas Jurídicas:

a) Cartão de CNPJ;
b) RG do responsável;
c) CPF do responsável;
d) Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 03 meses).

• Cada Produtor Rural (proprietário, arrendatário ou meeiro) será beneficiado com a proteção de 01 (uma) nascente.

• Caso o número de Produtores Rurais inscritos for superior a 60 (sessenta), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º a propriedade que se encontrar em uma das duas áreas de manancial de captação, manancial do Rio Chopinzinho e manancial do Rio Pedrosa;

- 2º residir na propriedade atendida;

- 3º apresentar DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF.

• Aos Produtores Rurais que possuírem nascentes já protegidas, serão entregues 01 (um) sistema de cloração por propriedade, para ser inserido no sistema de Proteção já estabelecido.

• Este Edital tem **validade até 01 de dezembro de 2019**.

• Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, fone (46) 3242-8614, ou na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, fone (46) 3242-2503.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**32F1908F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 563/2018

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Ivan Walt,** RG nº 3.632.019-2**, João Idiomar Mocelin,** RG nº 5.039.121-3, **Terezinha Trevisan,** RG nº 4.378.471-7 e **Adriano Aparecido Vieira Lopes,** RG nº 6.448.799-0**,** para atuarem como Fiscais das Atas nºs 310/2018, 311/2018/, 312/2018, 313/2018, 314/2018, 315/2018, 316/2018 e 317/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 068/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de Registro de Preços, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 24 de Outubro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**88B6C2AA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 558/2018

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Memorando nº 563/2018 - DPRH;

**RESOLVE:**

**I – Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Cintia Aparecida D' Agostin,** matrícula nº 10.555, da função de Gestora de Documentação e Registros, da Coordenação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01/11/2018;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Cintia Aparecida D' Agostin,** matrícula nº 10.555, para a função de Coordenadora de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01/11/2018.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 23 de Outubro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**73197028

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 046/2018

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, nos usos de atribuições, com base na Lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Municipal nº. 1.450/2017, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil reais), junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 242.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.90.13 Obrigações Patronais
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 9.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.91.13 Obrigações Patronais
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 29.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil reais) como segue:

**REDUÇÃO**
**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 72.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 9.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.14 Diárias - Pessoa Civil
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 17.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.30 Material de Consumo
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 59.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.33 Passagens e Despesa com Locomoção
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 6.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.35 Serviços de Consultoria
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 24.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 96.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 7.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.91 Sentenças Judiciais
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 14.000,00

**23 Colombo Previdência**
**23.03 Administração**
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 36.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Colombo Em 28 de Setembro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**55F7E0B1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 543/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1615 de 19/102018,

**Onde lê-se:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DEIJA APARECIDA DACOOLL DE LIMA,** RG: 3.726.229-3/PR CPF: 504.385.149-34, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 6978, funcionário 6979-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 174/2018,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Leia-se:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DEIJA APARECIDA DACOOLL DE LIMA,** RG: 3.726.229-3/PR CPF: 504.385.149-34, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 6978, funcionário 6979-2, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 174/2018,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade,**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 24 de Outubro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**8B55EB69

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 564/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **CAROLINA DA SILVA MACIEL DE SOUZA,** CPF 096.349.939-40, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/10/2018.
**II – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **ELOISA DE ABREU FARIA,** CPF 113.629.007-96, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 01/10/2018.
**III – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **MARIA ELECI DA COSTA BORTOLOZO,** CPF 902.995.400-06, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/10/2018.
**IV – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **WELITON BECKER,** CPF 088.038.839-08, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/10/2018.
**V – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **TATIANA CAMPOS DA HORA,** CPF 832.308.665-68, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 05/10/2018.
**VI – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **LUIZ ASCANIO LUVISOTTO,** CPF 275.634.059-68, do cargo de MEDICO, a partir de 08/10/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
**VII – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **MARISE KUSS,** CPF 794.588.749-04, do cargo de PROFESSOR do 1º padrão, a partir de 08/10/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
**VIII – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **BEATRIZ COEHNE MARTINS,** CPF 763.992.739-00*, do cargo de PROFESSOR do 1º padrão, a partir de 19/10/2018,* por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
**IX – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **BEATRIZ COEHNE MARTINS,** CPF 763.992.739-00*, do cargo de PROFESSOR do 2º padrão, a partir de 19/10/2018,* por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
**X – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **DEIJA APARECIDA DACOOLL DE LIMA,** CPF 504.385.149-04, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de *19/10/2018*, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
**XI – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **MARIA MADALENA DOS SANTOS,** CPF 318.819.639-34, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 19/10/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
**XII – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **ELIZABETE MARCANTE,** CPF 392.387.509-63, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 17/10/2018.
**XIII – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **JUSSARA ROSA,** CPF 903.944.379-34, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 05/10/2018.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 24 de outubro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**0B0ECD0A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 566/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| PRISCILA ROSEANNE BALOTIN PEREIRA | 057.878.609-50 | 05/11/2018 |
| ANDRESSA GABRIELE LEPINSKI | 066.186.139-22 | 05/11/2018 |

**II – Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| DEBORA MEIRELES DALCANALLE | 047.865.439-18 | 05/11/2018 |
| GIOVANI MONTANARIN DOS SANTOS | 078.501.849-20 | 05/11/2018 |
| IDALINA FOGACA DE SOUZA BUENO | 848.737.109-44 | 05/11/2018 |
| SONIA APARECIDA ADAO | 965.712.689-49 | 05/11/2018 |

**III – Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| BRUNA RAFAELA DE LIMA COSTA | 089.109.899-20 | 05/11/2018 |
| LEIF ERICSSOM PEREIRA DOS SANTOS | 174.838.147-48 | 05/11/2018 |
| LARISSA APARECIDA FERNANDES DA SILVA | 088.125.729-01 | 05/11/2018 |
| ANA MARIA DE OLIVEIRA ZANONI | 482.379.659-49 | 05/11/2018 |
| MORGANA MARJORI DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 050.431.109-37 | 05/11/2018 |
| NILCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 054.420.719-00 | 05/11/2018 |

**IV - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| HELOISA HELENA DA ROSA NORONHA | 086.542.769-08 | 05/11/2018 |
| GIOVANA NEVES PINHEIRO | 105.072.899-86 | 05/11/2018 |

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 29 de outubro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**63CAC495

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 565/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **José Ribeiro Junior**, RG nº 8.416.582-4, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 318/2018 e 319/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 077/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, do município de Colombo – PR., conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Outubro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**CCED1AD4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 567/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 445/2018, referente ao Processo Administrativo nº 27.578/2018, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Outubro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**AB734C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018-ERRATA**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 13 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**11B2348C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 20 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**593319DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018-ERRATA**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 13 de novembro de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**64B86FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de novembro de 2018 até às 08:00 horas do dia 21 de novembro e 2018.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**35ED2D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2018**

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras de Reforma no Centro de Convivência Jardim Adriana, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, instalações sanitárias, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares incluídos no projeto.
Data: 21 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Global".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**A5F204BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 PROCESSO: 32323/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
**Contratada:** TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.875.462/0001-79.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 23 de outubro de 2018.
**Assinatura:** Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**66272602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALEX SANDRO PEREIRA DE CAMPOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/11/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOSE VALDEMIR SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/11/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**CABB13FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 064/2018**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SOLANGE WALENDORFF**, portador do RG: 7.852.562-2e inscrito no CPF/MF: 027.831.599-31que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua Adis Abeba Nº 358 casa 2, Bairro Rio Verde, devendo o responsável: PARALISAR A OBRA E DEMOLIR A EDIFICAÇÃO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NOS FUNDOS DA RESIDÊNCIA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/10/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de Outubro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***PAULO LUIZ KOPRIK***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
**Código Identificador:**DEA821BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 51/2018**

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais), como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| 04.122.0004.2.002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 40.000,00 |
| **22** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | |
| 27.812.0023.2.160 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 40.000,00 |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 15.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | **95.000,00** |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item II – os provenientes de

excesso de arrecadação no valor de R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Outubro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**0449B3DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1002/2018**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1100 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil..... R$ 4.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.000,00**
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1070 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 4.000,00**
**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** Aos Vinte e Nove dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezoito

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**5F6BC3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1003/2018**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 270,63 (Duzentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 2976 – 00813 – Indenizações e Restituições..... R$ 270,63
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 270,63**
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – 2960 – 00000 – Indenizações e Restituições..... R$ 270,63
**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 270,63**
**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** Aos Vinte e Nove dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezoito

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**19452C13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
**CNPJ:** 81.706.251/0001-98
**OBJETO**: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) ampolas do medicamento Enoxaparina 40mg SC, para tratamento de trombose venosa profunda, em gestantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita médica, em caráter emergencial.
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.555,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

**Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2018.**

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**DA62FAE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018, PARA SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

**ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018, PARA SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**

Às 9h do dia 26 de outubro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flórida, na Sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, na pessoa da Presidente, a Senhora Maria Rosa Esperança Marques, a Assessoria Especial do Setor de Licitações, Senhora Aline Alves da Silva, para proceder com a abertura e processamento dos documentos referentes ao Credenciamento n° 01/2018, destinado à contratação de serviços na área da saúde. Salienta-se que a reunião foi devidamente tornada pública por meio de aviso publicado no "DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ " no último dia 24 de outubro de 2018. Encaminharam documentos para fins de avaliação por parte da Prefeitura Municipal de Flórida a seguinte empresa: RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA. - ME. Conforme determinado no edital, os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionada nos itens 6 e 7 do edital de credenciamento, conforme disposto no Item 8.2 do edital. Diante disso, a Presidente da Comissão procedeu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação apresentada por parte da empresa RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME. Após a análise, a empresa foi considerada HABILITADA, ficando devidamente credenciada para os serviços relacionados no Anexo I. Em nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata. A sessão encerrou-se às 10 horas.

***MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES***
Presidente

***ALINE ALVES DA SILVA***
Assessora Especial

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**D446B40D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

**Processo nº 148/2018**

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 01/2018 em 26 de outubro de 2018, considerando que do julgmento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas:
1) compra de serviços complementares de enfermagem de urgência e emergência em regime de plantão, com turnos de 6 horas, 12 horas e 24 horas ininterruptas, cujo valor máximo a ser pago pelo Município será o de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora presencial, observando-se o teto máximo de 884 (oitocentos e oitenta e quatro) horas por mês; observando o teto máximo de R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), até o dia 25 de outubro de 2019.
2) compra de serviços complementares de técnico em enfermagem de urgência e emergência em regime de plantão, com turnos de 6 horas, 12 horas e 24 horas ininterruptas, cujo valor máximo a ser pago pelo Município será o de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora presencial, observando-se o teto máximo de 922 (novecentos e vinte e dois) horas por mês, observando o teto máximo de R$ 199.152,00 (cento e noventa e nove mil e cento e cinquenta e dois reais ), até o dia 25 de outubro de 2019.

Flórida, 26 de outubro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL`AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**257C5589

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**
**Contratada: RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME**
**Objeto: Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde**
**Valor Total da Contratação: R$ 464.352,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais).**
**Vigência do contrato: até 25 de outubro de 2019.**

**Flórida, 26 de outubro de 2018.**

***MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**17011D57

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 1.414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**PORTARIA Nº 1.414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Determina Remoção de Servidora e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado à servidora Dulcinéia Turra Bulgarelli, matricula 201112, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Música, lotada na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil, o exercício de suas funções na Secretaria de Assistência Social, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 22 de outubro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**0D51A599

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

Aprova a alteração do plano de ação da Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do plano de ação da Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º - A alteração do plano de ação refere-se aos seguintes itens:

a) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 20 crianças de até 6 anos;

b) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 125 crianças e adolescentes 6 a 15 anos;

c) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 10 adolescentes de 15 a 17 anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de outubro de 2018.

***VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO***
Presidente

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**FCF4E053

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2018**

Aprova a alteração do plano de ação da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 26 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do plano de ação da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - A alteração do plano de ação refere-se aos seguintes itens:

a) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) alterar para 75 famílias;

b) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 10 jovens de 18 a 29 anos;

c) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 60 pessoas idosas;

d) No item **Atendimento Físico** e aba Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas alterar para 4 pessoas idosas;

e) No item **Atendimento Físico** e aba Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas alterar para 2 pessoas com deficiência;

f) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) alterar para 0 jovens;

g) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) alterar para 1 adolescente;

h) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo institucional alterar para 0 pessoas idosas;

i) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo institucional alterar para 0 crianças e adolescentes;

j) No item **Atendimento Físico** e aba Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade alterar para 0 famílias;

k) No item **Atendimento Físico** e aba Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral alterar para 0 indivíduos.

l) No item **Execução de Despesa** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) alterar investimento em capital, custeio e RH;

m) No item **Execução de Despesa** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar investimento em capital, custeio e RH;

n) No item **Execução de Despesa** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas alterar investimento em capital, custeio e RH;

o) No item **Execução de Despesa** e aba Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) alterar investimento em capital, custeio e RH.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de outubro de 2018.

***ROSANA DE PAIVA LEONI***
Presidente

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**17382B32

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2018**

Aprova a alteração do plano de ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 26 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do plano de ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I de 2018.

Art. 2º - A alteração do plano de ação refere-se aos seguintes itens:

a) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) alterar para 3 adolescente;

b) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias alterar para 3 pessoas idosas;

c) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias alterar para 3 pessoas com deficiência;

d) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias alterar para 6 famílias;

e) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar alterar para 0 crianças e adolescentes;

f) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar alterar para 0 pessoas idosas;

g) No item **Atendimento Físico** e aba Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade alterar para 0 benefícios concedidos;

h) No item **Atendimento Físico** e aba Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral alterar para 0 benefícios concedidos;

i) No item **Atendimento Físico** e aba Benefícios Eventuais - Vulnerabilidade Temporária alterar para 0 benefícios concedidos.

j) No item **Execução de Despesa** e aba Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Casa Lar alterar investimento em custeio para nenhum tipo de investimento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de outubro de 2018.

***ROSANA DE PAIVA LEONI***
Presidente

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**FDE75163

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 3051 DE 05/09/2018**

**CNPJ 75.772.400/0001-14**
**Exercício: 2018**
**Decreto nº 3051/2018 de 05/09/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.452,09 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **07.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **07.004.10.301.0006.1.004.** | | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA** | |
| 659 - 4.4.90.52.00.00 | 33500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.090.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE** | |
| 655 - 3.1.90.11.00.00 | 03495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.092.** | | **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA** | |
| 661 - 3.3.90.30.00.00 | 3498 | MATERIAL DE CONSUMO | 480,55 |
| 660 - 3.3.90.30.00.00 | 33498 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.424,83 |
| **07.004.10.301.0006.2.093.** | | **MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** | |
| 658 - 3.3.90.30.00.00 | 3499 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.808,92 |
| 656 - 3.3.90.30.00.00 | 53499 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.167,67 |
| **08** | | **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **08.002** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **08.002.12.365.0007.2.056.** | | **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE** | |
| 657 - 3.3.90.30.00.00 | 33130 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.570,12 |
| **Total Suplementação:** | | | **94.452,09** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| **Fonte(s):** | |
|---|---|
| 3495 | Atenção Básica - Exercícios Anteriores |
| 3498 | Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores |
| 3499 | GESTÃO DO SUS - Exercícios Anteriores |
| 33130 | FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Exercícios Anteriores |
| 33498 | Assistência Farmacêutica |
| 33500 | Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. n.º 204-GM de 2007 |
| 53499 | GESTÃO DO SUS - Exercícios Anteriores |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 05 de setembro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**F0B3A709

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 3059 DE 27/09/2018**

**CNPJ 75.772.400/0001-14**
**Exercício: 2018**
**Decreto nº 3059/2018 de 27/09/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.260,23 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **07.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **07.004.10.305.0006.2.094.** | | **MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL** | |
| 630 - 3.3.90.30.00.00 | 53497 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.260,23 |
| **12** | | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** | |
| **12.003** | | **Divisão de Turismo** | |
| **12.003.27.813.0011.2.084.** | | **Realização de Festividades Municipais** | |
| 664 - 3.3.90.39.00.00 | 03000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **44.260,23** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

| **Fonte(s):** | |
|---|---|
| 3000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores |
| 53497 | Vigilância em Saúde - Exercício Anteriores |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 27 de setembro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**D12D64DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 416_18 - CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 416 DE 20 DE AGOSTO 2018**
(republicado por incorreção no D.O.M. do dia 22/10/18)

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 05, da gleba n.º 03-FB, para realizar o CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 05, da gleba n.º 03-FB, com área de 31.310,17 m2 (trinta e um mil, trezentos e dez metros quadrados e dezessete e sete decímetros quadrados), matrícula n.º 27.467 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, para realizar o CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE.

Art. 2º A área de 25.985,10 m2 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados) que forma a quadra 1.636, sendo 23.156,57 m2 (vinte e três mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) destinados a lotes utilizáveis e 2.828,53 (dois mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e três quadrados) de lotes de área comum de recreação, com formação seguinte:

I - Quadra n.º 1.636, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 691,45 m²;
b) lote n.º 02, com área de 654,44 m²;
c) lote n.º 03, com área de 701,50 m²;
d) lote n.º 04, com área de 490,64 m²;
e) lote n.º 05, com área de 921,21 m²;
f) lote n.º 06, com área de 714,90 m²;
g) lote n.º 07, com área de 518,27 m²;
h) lote n.º 08, com área de 583,19 m²;
i) lote n.º 09, com área de 739,84 m²;
j) lote n.º 10, com área de 990,46 m²;
k) lote n.º 11, com área de 967,37 m²;
l) lote n.º 12, com área de 860,79 m²;
m) lote n.º 13, com área de 881,35 m²;
n) lote n.º 14, com área de 901,44 m²;
o) lote n.º 15, com área de 919,93 m²;
p) lote n.º 16, com área de 918,72 m²;
q) lote n.º 17, com área de 732,14 m²;
r) lote n.º 18, com área de 581,43 m²;
s) lote n.º 19, com área de 763,50 m²;
t) lote n.º 20, com área de 754,50 m²;
u) lote n.º 21, com área de 778,00 m²;
v) lote n.º 22, com área de 877,00 m²;
w) lote n.º 23, com área de 760,00 m²;
x) lote n.º 24, com área de 757,00 m²;
y) lote n.º 25, com área de 700,00 m²;
z) lote n.º 26, com área de 700,00 m²;
aa) lote n.º 27, com área de 600,70 m² (área recreação I);
ab) lote n.º 28, com área de 511,00 m²;
ac) lote n.º 29, com área de 538,50 m²;
ad) lote n.º 30, com área de 575,55 m²;
ae) lote n.º 31, com área de 675,65 m²;
af) lote n.º 32, com área de 1.923,80 m² (área de recreação II);
ag) lote n.º 33, com área de 542,25 m²;
ah) lote n.º 34, com área de 454,55 m²;
ai) lote n.º 35, com área de 304,03 m² (área de recreação III).

Art. 3º A área de 4.870,42 m² (quatro mil, oitocentos e setenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) destina-se a circulação interna.

Art. 4º A área de 454,65 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a pistas de caminhadas:

I - Pista de caminhada I, com área de 249,75 m²;

II - Pista de caminhada II, com área de 204,90 m².

Art. 5º A área que trata o inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 4.589, de 17 de agosto de 2018, destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, conforme disposição da própria legislação.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela engenheira PATRÍCIA DE LEON NOBREGA SOUZA - CREA n.º 71009/D, conforme ART n.º 20124883658 e pela arquiteta CRISTINA NUBIA GIOVANELLA - CAU n.º A62159-5, conforme RRT n.º 0000000833444.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F63F1252

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## DECRETO 026-2018

**DECRETO Nº 26, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**ELENIR DE SOUZA MACIEL,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**D E C R E T A**

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 16 de novembro 2018 (período integral), 24 de dezembro de 2018 (período integral), 26 de dezembro de 2018 (período integral), 27 de dezembro de 2018 (período integral), 28 de dezembro de 2018 (período integral) e 31 de dezembro de 2018 (período integral).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

***ELENIR DE SOUZA MACIEL***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**728A502F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2018.

A comissão de licitação designada através da Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 009/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. | 4.426.437,22 |
| 2 | DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. | 5.266.532,77 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão

Membros da comissão :

***GUILHERME SEIFERT NETO***

***EDER MARQUES DA ROSA***

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**FA0D64DE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BELINK & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. LOTE 001, ITENS 001 R$ 580,00; 002 R$ 810,00; 004 R$ 810,00; 020 R$ 5.800,00; 022 R$ 1.785,00; 023 R$ 3.450,00; 024 R$ 3.160,00; 025 R$ 1.927,10; 027 R$ 5.866,00. LOTE 002, ITENS 002 R$ 14.750,00, 003 R$ 6.270,00, 004 R$ 2.120,00. LOTE 003, ITENS 001 R$ 35.400,00; 009 R$ 3.450,00
2 – C. BECKER & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 08.608.983/0001-55. LOTE 001, ITENS 005 R$ 3.920,00; 008 R$ 990,00; 009 R$ 1.240,00; 013 R$ 490,00; 014 R$ 672,50. LOTE 002, ITENS 001 R$ 20.025,00.
3 – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME – CNPJ nº 78.130.457/0001-08. LOTE 001, ITEM 003 R$ 1.400,00; 006 R$ 2.400,00; 007 R$ 5.800,00; 010 R$ 900,00; 011 R$ 4.130,00; 012 R$ 4.515,00; 015 R$ 4.060,00; 016 R$ 3.750,00; 017 R$ 6.100,00; 018 R$ 2.000,00; 019 R$ 11.900,00; 021 R$ 3.750,00; 026 R$ 2.250,00. LOTE 003, ITENS 002 R$ 17.150,00; 003 R$ 4.515,00; 004 R$ 4.130,00; 005 R$ 4.200,00; 006 R$ 13.500,00; 007 R$ 5.250,00; 008 R$ 5.250,00; 010 R$ 7.200,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 227.665,70 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**441B86DE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – J KUSS & CIA LTDA – CNPJ: 06.940.608/0001-82, LOTE 001 R$ 75,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0D5516AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, considerando que o processo licitatório realizado através da Tomada de Preços 022/2018, de 03/08/2018, foi deserto.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote:

| Lote | Fornecedor | Preço Total R$ |
|---|---|---|
| 1 | MARISA AP. D. GONÇALVES - ME. | 122.315,99 |

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018** R$ 122.315,99 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**4106CC1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 947/2018 - referente a Tomada de preços nº 28/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 5.088,50m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, nas Ruas Santa Bárbara, Fernando Niehus e Santa Ana, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 297.939,45 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a correta emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5681 | 11.002.15.451.1501.1015 | 0 | 3.3.90.39.21.00 | Do Exercício |
| 5720 | 11.002.15.451.1501.1015 | 1117 | 3.3.90.39.21.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**FA42DEDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 946/2018 - referente a Pregão nº 196/2018.
OBJETO: Aquisição de medalhas, tabuleiro de xadrez, conjunto de xadrez e mesa de tênis de mesa para utilização durante o Festival de Xadrez e Tênis de mesa a ser realizado pelo Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.752,82 (sete mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2230 | 07.002.12.361.1201.2038 | 104 | 3.3.90.30.14.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**7503B249

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANILDE SALETE DALSASSO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 948/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 60/2018.
OBJETO: Contratação dos shows da dupla sertaneja CEZAR e PAULINHO e da FAMILIA AZZOLINI, para apresentação no dia 13 de novembro, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao aniversário do Município.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 949/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 60/2018.
OBJETO: Contratação dos shows da dupla sertaneja CEZAR e PAULINHO e da FAMILIA AZZOLINI, para apresentação no dia 13 de novembro, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao aniversário do Município.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3320 | 07.005.13.392.1301.2054 | 0 | 3.3.90.39.22.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**B84F87E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, de forma complementar à rede de assistênia à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.
EMPRESAS CREDENCIADAS**:**
01 – PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 09.350.502/0001-17, credenciada para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23;

02 – CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 08.432.272/0001-72, credenciada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; e

03 – CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, CNPJ nº 09.427.099/0001-87, credenciada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 23.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2018.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**46F098CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL**
**REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE OUTUBRO**

**Requisição de diária Nº050/2018**
**Nome: ALEXSANDER MARTENDAL**
**Cargo: Servidor(a)**

**Destino: Curitiba-PR**

**Período: de 24/10/2018 á 26/10/2018**

**Observação: REF.**
=> MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
**=> REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020.**
**NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).**

**Requisição de diária Nº051/2018**
**Nome: MARILZA NUNES LOPES**
**Cargo: Vereador(a)**

**Destino: Curitiba-PR**

**Período: de 24/10/2018 á 26/10/2018**

**Observação: REF.**
=> MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
**=> REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020.**
**NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

**Requisição de diária Nº052/2018**
**Nome: MARCO ANTONIO TOMKO**
**Cargo: Vereador(a)**

**Destino: Curitiba-PR**

**Período: de 24/10/2018 á 26/10/2018**

**Observação: REF.**
=> MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
**=> REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020.**
**NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

**Requisição de diária Nº053/2018**
**Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ**
**Cargo: Vereador(a)**

**Destino: Curitiba-PR**

**Período: de 24/10/2018 á 26/10/2018**

**Observação: REF.**
=> MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
**=> REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020.**
**NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

**Requisição de diária Nº054/2018**
**Nome: CARLOS CESAR GARBIN**
**Cargo: Vereador(a)**

**Destino: Curitiba-PR**

**Período: de 24/10/2018 á 26/10/2018**

**Observação: REF.**
=> MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
**=> REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020.**
**NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

**Publicado por:**
Robson Luiz da Cruz
**Código Identificador:**D6E9D205

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 146/2018**

Dispõe: Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA,** Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto n.º 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar N. 02/2005,

CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

**DECRETA**

**ART.1.º -** Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de Junho de 2018, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

| N.º | Servidor (a) | CPF N.º | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CAROLINE TEREZINHA WERLE | 065.371.519-61 | VETERINÁRIO | 05/10/2015 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2018.

***LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Inaldo Schimanski
**Código Identificador:**1DAE3AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento n° 004/2018

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO – APAE

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.

Valor: 59.159,16 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Prazo de Vigência: 25/10/2018 à 25/04/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2018

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO – APAE***
Conveniada

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**A0CF5BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 60/2018
Processo Licitatório nº 138/2018
Adjudicação: 29/10/2018
Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICIPIO.

***JOSÉ INALDO SCHIMANSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**98C70EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 60/2018
Processo Licitatório nº 138/2018
Homologação: 29/10/2018
Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICIPIO.
Valor da despesa: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**100F1027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 209/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Licitação Dispensa n° 60/2018
Vigência: 29/10/2018 a 29/01/2019
Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.39.00 (120)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICIPIO.

General Carneiro, 29 de Outubro de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**CA71B14C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 312/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2.018
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE AP. AO DESENV. DA UNIV. EST. DO CENTRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de elaboração, organização, planejamento, confecção, aplicação de provas, folhas de respostas e sua correção com emissão de relatórios e divulgação de resultados parciais e finais após análise e julgamento de eventuais recursos referente ao CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 29/10/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**789AF669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 313/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 80.000km e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo MOBI LIKE, placa BBO 4710, frota 135, em período de garantia no concessionário autorizado, tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.387,88 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 29/10/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**C55AC4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 314/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 20.000km e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo MOBI LIKE, placa BBO 4701, frota 138, em período de garantia no concessionário autorizado, tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 518,59 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 29/10/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**31CBC3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2.018
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para ministrar PALESTRA na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
DATA: 29/10/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**2EE3C61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018**

**SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

À CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de outubro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE O. COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***FABIANO MATIAS***
Planenge Engenharia LTDA – ME
Contratada

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**E28C301D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL AO CONTRATO Nº 190/2018**

**SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná,

inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Sra. **THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 082.260.989-47, portadora da RG nº 12.452.307-9 SESP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Av Santos Dumont, nº 51, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, obedecendo às condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 009/2018**, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência e Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

A Cláusula Segundo – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2018 até a execução dos serviços, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de outubro de 2018.

***PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***THAÍS R. DE GOIS CARVALHO***
CPF. 082.260.989-47
Contratada

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**13ACB770

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.064/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA | |
| 1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA | |
| 3.1.90.11.381-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1497 | R$. 50.000,00 |
| 3.1.90.13.383-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1497 | R$. 35.000,00 |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | |
| 1502-DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS | |
| 1502.26.782.0006.2.022-MANUT.DEPTO.EQUIP.MÁQUINAS E VEÍCULOS | |
| 4.4.90.52.763-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000 | R$. 90.000,00 |
| TOTAL | R$. 175.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**DC9DB24D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.065/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25% | |
| 3.1.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104 | R$. 260.000,00 |
| 3.1.90.13.475-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104 | R$. 61.000,00 |
| 3.1.90.16.476-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104 | R$. 30.000,00 |
| TOTAL | R$. 351.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 0905.06.182.0005.2.146-IMP.E MANT.GUARDA MUNICIPAL | |
| 3.3.50.41.202-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$. 183.000,00 |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.361.0007.1.012-AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR | |
| 4.4.90.52.445-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104 | R$. 168.000,00 |
| TOTAL | R$. 351.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**8DB87159

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**LEI N° 2066/2018**

**LEI Nº. 2.066/2018**
**Data :- 26/10/2018**

Ementa: Proíbe o uso de NARGUILÉ nos locais que especifica, bem como sua venda, aluguel e utilização por crianças e adolescentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 52, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica proibido o uso em locais públicos, abertos ou fechado, da aparelhagem fumígena conhecida como "NARGUILÉ" ou qualquer aparelho similar, bem como de essências e complementos a sua utilização, seja tabaco ou qualquer produto fumígero.

**§ 1º** Para fins do disposto no "caput", entende-se por local público, ruas, avenidas, logradouros, praças, áreas de lazer, parques, ginásios, espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições, igrejas, áreas de estacionamentos e qualquer local onde houver concentração ou aglomeração de pessoas.

**§ 2º** Aplica-se a proibição disposta no "caput" deste artigo aos ambientes de uso coletivo privado, total ou parcialmente fechados, em qualquer dos seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

**§ 3º** Para os fins desta lei, a expressão "ambientes de uso coletivo privado" compreende, dentre outros: bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, casas de espetáculos, teatros, cinemas, hotéis, pousadas, centros comerciais, supermercados e similares, shoppings centers, ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento e áreas comuns de condomínios e estacionamentos.

**§ 4º** Ficam isentos da aplicação desta Lei as tabacarias que cumpram o disposto na Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.018, de 1º de outubro de 1996 e Decreto Federal nº 8.262, de 31 de maio de 2014, e desde que possuam espaço reservado e exclusivamente destinado ao consumo do "narguilé" em ambiente com condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes, sendo terminantemente proibida a presença, entrada ou permanência de crianças e adolescentes, ainda que acompanhado por qualquer do genitor ou responsável legal (guardião ou tutor).

**Art. 2º** O responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial ou conselho tutelar, neste caso em se tratando de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

**Art. 3º.** A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei ficarão a cargos dos órgãos competentes da municipalidade, podendo, inclusive, requisitar o auxílio da Policia Militar, bem como do Conselho Tutelar, durante o exercício da atividade delegada.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos que comercializam o aparelho "narguilé" deverão fixar aviso, facilmente visualizável, quanto à proibição do uso em locais públicos ou de concentração ou aglomeração de pessoas, bem como sobre a proibição da venda ou aluguel do mesmo aos menores de dezoito anos, ficando obrigados a solicitar documentos de identidade a fim de comprovar a maioridade.

**Art. 5º.** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o descumprimento desta lei sujeitará os infratores a:

**I** - apreensão e guarda do aparelho "narguilé" pela autoridade competente, aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º, sendo que a devolução do mesmo, aos infratores, ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o inciso II deste artigo;

**II** - multa correspondente a 24 (vinte e quatro) Unidades Fiscais do Município de Guaíra aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º desta lei;

**III** - multa correspondente a 35 (trinta e cinco) Unidades Fiscais do Município de Guaíra aplicável nos casos de reincidência ao disposto no inciso II acima;

**IV** - multa correspondente a 24 (vinte e quatro) Unidades Fiscais do Município de Guaíra, aos que infringirem a determinação estabelecida no art. 2º desta Lei.

**V -** multa correspondente a 24 (vinte e quatro) Unidades Fiscais do Município de Guaíra aos estabelecimentos de que trata o art. 4º, que deixarem de afixar o aviso, ou por sua má conservação, ou pela inadequação de sua redação;
**VI -** multa correspondente a 47 (quarenta e sete) Unidades Fiscais do Município de Guaíra aos estabelecimentos de que trata o art. 4º que descumprirem a proibição de venda a menores;

**VII -** em caso de reincidência ao disposto no inciso anterior, aplica-se a sanção de cassação do alvará de funcionamento.

**Parágrafo único**. O não cumprimento do disposto no inciso I no prazo de 90 (noventa) dias implicará na destruição dos bens apreendidos que deverá ser executada na presença da autoridade sanitária.

**Art. 6º.** Para os fins desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de ações educativas junto à população em geral, inclusive nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino.

**Art. 7º.** Poderá ao Poder Executivo regulamentar a forma de participação das Secretarias Municipais, em cooperação com o Conselho Tutelar na coordenação e realização de eventuais campanhas.

**Art. 8º.** As disposições desta lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 9°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10°** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2018.

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**205F5E96

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2018**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2018**

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em mobiliário para fabricação de painel.

**UTILIZAÇÃO:** Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 703/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pelo chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97 **CONTRATADO:** NELSON TERUO OKADA 30097568953, com endereço à rua Luiz Hasper, número 1026, Centro, no município de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.222.280/0001-40 A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Grupo 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente, Subgrupo 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em Geral
**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente da Câmara
Gestão 2018

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**322362B6

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 96/2018**

**PORTARIA Nº 96/2018**
**Data:** 29 de outubro de 2018.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 1° de novembro de 2018, em virtude do feriado do dia do Servidor Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** É facultativo aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Guaíra, o ponto do dia 1° de novembro de 2018, (quinta-feira) em virtude do feriado do dia do Servidor Público, o qual fora transferido do dia 28 de outubro para o dia 1° de novembro, conforme Decreto Municipal n° 338/2017.

**Art. 2°.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2018.**

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente/Gestão 2018

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**4457B742

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 207/2018**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos e participantes do programa educacional de resistência às drogas e à violência – PROERD, através da Secretaria de Municipal de Educação deste Município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 20 de novembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 29 de outubro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**B094DE37

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 208/2018**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 20 de novembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 29 de outubro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**ADB2C00B

---

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**Objeto:** "Aquisição de produtos alimentícios para os cursos de capacitação ministrados pelo núcleo de educação permanente, por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do CONSAMU" **Resultado:** A licitação foi considerada deserta.

Cascavel, 30 de outubro de 2018.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**67BC193E

## CONSAMU
## EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do termo de distrato ao primeiro termo aditivo do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e o Município abaixo relacionado, o qual tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções e Estatuto Social deste Consórcio.

| MUNICÍPIO | TA CONTRATO Nº | CNPJ | REPRESENTANTE | VALOR R$ | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| QUEDAS DO IGUAÇU | 1/81/2017 | 76.205.962/0001-49 | MARLENE FATIMA MANICA REVERS | 300.000,00 | 09/10/2018 a 31/12/2018 |

O termo de distrato de aditivo de contrato está disponível na íntegra no site: http://www.consamu.com.br/arquivos/20181029_101238_44.PDF

Cascavel, 29 de outubro de 2018.

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro e Contábil

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**0F7B0433

## CONSAMU
## PORTARIA Nº 152/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear Nicolle Zanela, RG Nº 10.810.029-0 e CPF Nº 090.141.979-69, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
**Art. 2º** O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeada será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 30/10/2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência

Cascavel, 25 de outubro de 2018.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**1B6E4B4F

## CONSAMU
## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 063/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 30/10/2018 a 06/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 6º | 671913 | CAROLINE PARIZOTTO | FARMACÊUTICO | Toledo |
| 15º | 670836 | LUIZ EDUARDO KAMIMURA FURLAN | Médico 24 h / UPA | Toledo |
| 16º | 671432 | RAMBERT ESTEVES SANTOS BESSA | Médico 24 h / UPA | Toledo |
| 17º | 674709 | ANA CAROLINA MELLO PERIN | Médico 24 h / UPA | Toledo |
| 3º | 672492 | GUILHERME GONCALVES DE AQUINO | Técnico em Enfermagem | Palotina |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**4C84CAC1

**CONSAMU**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL Nº 064/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 30/10/2018 a 06/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 29º | 653047 | VANUSA ALVES DOS SANTOS | Agente Administrativo | Toledo |
| 9º | 651076 | TAIS DOMICIANO CORREIA AULER BEDIN | Enfermeiro | Guaíra |
| 1º | 652743 | PAULO ROBERTO PIMENTEL GARCIA | Motorista Socorrista | Três Barras do Paraná |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**D4F88074

**PROJUR**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DECRETO Nº 319/2018, DATA: 25.10.2018**

Ementa: estabelece critérios mínimos para a organização da Rede Municipal de Ensino e para a distribuição do pessoal docente, técnico pedagógico e de apoio do quadro do magistério público municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de conformidade como o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM,
**Considerando** o memorando on-line sob o nº 2976/2018;

**Considerando** o disposto no artigo nº 71 da Lei Municipal nº 1.965/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido critérios mínimos para a organização da Rede Municipal de Ensino e para a distribuição do pessoal docente, técnico-pedagógico e de apoio do quadro do magistério público municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** As instituições da Rede Municipal de Ensino terão, de acordo com o número de alunos e de turmas, a seguinte classificação, nos termos da Lei Municipal nº 1.965/2018:
**I** – PORTE I – até 150 alunos;
**II** – PORTE II – de 150 a 250 alunos;
**III** – PORTE III – de 251 a 500 alunos;
**IV** – PORTE IV – acima de 500 alunos.

**Art. 3º** O pessoal docente, técnico-pedagógico e de apoio para as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, observada a classificação de que trata o caput do artigo anterior, será o seguinte:
**I – PORTE I**
Diretor: 01 servidor;
Coordenador: condicionado à análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação;
**c)** Cozinheira: 01 servidor;
**d)** Auxiliar em Serviços Gerais: 01 servidor;
**e)** Secretário escolar: condicionado à análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação;

**II – PORTE II**
**a)** Diretor: 01 servidor;
**b)** Coordenador: 01 servidor;
**c)** Secretário: 01 servidor;
**d)** Cozinheira: 02 servidores;
**e)** Auxiliar em Serviços Gerais: 02 servidores.

**III – PORTE III**
**a)** Diretor: 01 servidor;
**b)** Coordenador: 02 servidores;
**c)** Secretário: 01 servidor;
**d)** Cozinheiras: 03 servidores;
**e)** Auxiliar em Serviços Gerais: 03 servidores.

**IV – PORTE IV**
**a)** Diretor: 01 servidor;
**b)** Coordenador: 02 servidores;
**c)** Secretário: 01 servidor;
**d)** Cozinheiras: 03 servidores;
**e)** Auxiliar em Serviços Gerais: 03 servidores.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal da Educação, observados os Portes de escolas definidos neste Decreto, fará a remoção dos servidores excedentes para outros estabelecimentos, levando em consideração, para permanência do servidor na escola, os seguintes critérios, sucessivamente:
**I** – mais tempo de serviço;
**II** – proximidade da residência à escola;
**III** – mais idade.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão paritária constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, a ser designada especificamente para tal finalidade.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**52CBB0E5

**PROJUR**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018**

Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 26/10/2018, foi creditado na conta corrente nº 22.954-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 115.660,08 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Termo de Compromisso PAC 2 nº 7595/2013, que tem por objeto a construção de 1 ( uma ) unidade(s) de educação infantil l, PAC 2 - Creche/Pré-escola 001, na rua Santa Terezinha e Zonir Luiz de Faveri, Bairro Vila Alta, Escola Proinfância, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**88578B48

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º3933/2018**

SÚMULA: Nomeia Comissão Intersetorial do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 113 de 03 de julho de 2002, tendo em vista o contido no inciso I, do artigo 14 do Decreto Federal nº 5209 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.**

**DECRETA**
**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família. No âmbito municipal os seguintes representantes das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
**Secretaria de Saúde: Lionara Joana Winckiewicz Dallagnolo**
**Secretaria de Educação: Heliane Remonato**
**Secretaria de Assistência Social: Ademir Cordeiro da Silva**

**Art. 2º** A presidência da Comissão será exercida por Ademir Cordeiro da Silva, representante da Secretaria de Assistência Social, nos impedimentos legais ou em eventuais, será substituída por um representante da Comissão.

**Art. 3º** As atribuições e normas de funcionamento da Comissão serão definidas pela presidência da Comissão.

**Art. 4º** As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituiu-se serviço público relevante.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**37E9C5A1

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 077/2018**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 109/2018

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 29 de outubro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

EDITAL N.º 077/2018

**ANEXO I**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 109/2018

**Técnico em enfermagem:**

· **Roselei Aparecida de Lima Santos**

Guaraniaçu, 29 de outubro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**4577EF66

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Iguatu,sito á Avenida 7 de Setembro, 354 Cep.: 85.423-000 – Iguatu – Pr, já qualificada no Contrato de Prestação de Serviço Telefonia Móvel objeto do presente termo aditivo.
**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – inscrita no CNPJ: 76.030.717/0001-48, sito á Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, já qualificada no Contrato para contratação de empresa para fornecimento de Sistemas objeto do presente termo aditivo.

**FUNDAMENTACAO LEGAL**: Parágrafo II, da Cláusula 2º do Contrato objeto do presente termo aditivo, bem como, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**FORO:** No que tange ao foro as partes convencionam a manutenção do foro da Comarca de Corbélia – Pr, para dirimir quaisquer controvérsias.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do contrato para contratação de empresa para fornecimento de: Sistema para atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital da Licitação tipo Técnica e Preço, Modalidade Tomada de Preço nº02/2014, firmado entre as partes em 29 de outubro de 2014, podendo ao seu término, ser prorrogado por prazos sucessivos até o limite estabelecido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
**JUSTIFICATIVA:** O Contrato supracitado tem como objeto a Locação de Software para atender as necessidades obrigatórias e indispensáveis desta Casa legislativa, conforme descrito no objeto acima.
Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável a este Instituto, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através dos sistemas locados, se registram as informações contábeis, de pessoal, licitação, dentre outros, gerando as informações necessárias para envio das cargas do SIM-AM e outras prestações de contas.
Além disto, a presente contratação de deu por meio legal através da Licitação tipo Técnica e Preço, Modalidade Tomada de Preço nº02/2014. Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços de locação de software sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.
Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 29/10/2015, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.
Cabe noticiar a esta altura, que a Contratada, por meio de correspondência formal, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa de Leis, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.
Além da previsão de aditamento previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses. Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 29/10/2019.
Sob o aspecto do interesse da Câmara de Vereadores em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vem atendendo de maneira satisfatória as necessidade de repostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.
Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:
a) os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;
b) o preço praticado mensalmente ficará inalterado;
c) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
d) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**DA VIGÊNCIA:** Início 29 de outubro de 2018 e término em 29 de outubro de 2019.
**DO REAJUSTE:** A contratada **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** solicita reajuste baseado no Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, no porcentual de 3,64% sobre o valor da nota, passando o valor

mensal para R$ 1.705,47 (um mil setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) que passara a vigorar a partir do mês posterior a publicação deste Termo Aditivo.
**DA RATIFICACAO**: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo;

Registre-se
e publique-se.

Câmara Municipal de Iguatu, 26 de outubro de 2018.

***EDSON APARECIDO DA SILVA***
Presidente Câmara M. de Iguatu

***JOSÉ TARCISIO VIERO***
Equiplano Sistemas LTDA

*Assinatura das testemunhas*

_____
_____

**Publicado por:**
Paloma Oliveira Sofientini
**Código Identificador:**6F380FD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TÂNIA BUENO DO PRADO, inscrita no CPF: 555.216.659-00 e RG 3.563.126-7, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº. 1171, cidade de Cascavel - Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de um profissional para ministrar duas manhas de curso para os funcionários da prefeitura municipal com o tema "Atualização de normas e técnicas empregadas na redação oficial, de acordo com o Manual Oficial de Redação de Presidência da Republica. Reestruturação e correção dos modelos de correspondência utilizados pela Prefeitura de Iguatu- Paraná".

VALOR: R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 29/10/2018 até 27/11/2018, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 401 | 000 | Administração | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. | 339036 |

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de outubro de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Vitoria Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**F01DE4A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GERSON FERNANDES 86550675987, inscrita no CNPJ/ sob nº. 31.033.547/0001-17 estabelecida na Rodovia Iguatu - Braganey, Km 01, cidade de Iguatu- PR, representada neste ato por seu administrador o Sr. Gerson Fernandes, portador do CPF: 865.506.759-87 e RG: 6238388-7, brasileiro, residente e domiciliado em Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar de serviços e disponibilizar materiais para adequação de escadas e rampas do ginásio de Esportes do Município de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 29/10/2018 até 27/11/2018, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 2170 | 000 | Educação | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 339039 |

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de Outubro de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**244CE154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa visando apresentação do show da dupla sertaneja "Bruno e Diego" no dia 03 de Novembro de 2018 iniciando as festividades em comemoração ao aniversario do município de Iguatu/PR. | BRUNO CASSOLI BORTOLOTO 08802344906, CNPJ: 20.271.324/0001-71. | R$ 10.000,00 (Dez mil reais), |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Outubro de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**26AC5B9F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 26.10.2018 | SESA | 63.525,57 |

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**1CAA156E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 130/2018**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ROBERTO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO:**

***a) feriado do dedicado ao* Evangélico*, no dia – 31 de outubro de 2018 (Municipal).***

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2018, (quinta-feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e nove dias*** do mês de ***outubro*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**EF936639

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 117/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*ROBERTO DA SILVA*, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.829,25 (Quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
**03. SECRETARUA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**
**03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
**58** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 12.000,00**
**04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
**114** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
**115** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE .....R$ 27.000,00
**149** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 62.000,00**
**05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
**05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
**161** FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.512,00
**174** FONTE: 495 Atenção Básica
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
**1852** FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
**184** FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
**05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
**213** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 15.000,00
**215** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.317,25
**2369** FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP
**SOMA.....R$ 141.829,25**
**07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
**312** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
**318** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
**332** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**336** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 180.000,00**
**11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 55.000,00
**409** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 55.000,00**
**TOTAL.....R$ 450.829,25**

**Art. 2º -** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de excesso de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 17.512,00
**SOMA.....R$ 17.512,00**
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP.....R$ 2.317,25
**SOMA.....R$ 2.317,25**
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**03. SECRETARUA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**
**03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
**61** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 12.000,00**
**04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00
**127** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
**148** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
**148** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 42.000,00**
**05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
**172** FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
**1867** FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
**185** FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
**05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
**203** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
**214** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 152.000,00**
**07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00
**315** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
**323** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**324** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
**335** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**351** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 150.000,00**
**11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**
226910030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
**397** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
**410** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
**411** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
**413** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 75.000,00**
**TOTAL.....R$ 450.829,25**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F6DF4D88

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 096/2018 - PMI
**PREGÃO:** 046/2018
**PROCESSO:** 078/2018
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Outubro de 2018.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA TIRADENTES, nº. 1930, JARDIM PARAISO, UMUARAMA-PR CEP 87.505-090.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTÍLITARIO A DIESEL 4X4, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 1149/2018-SEDU.
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/10/2019**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 29 de Outubro de 2018.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.***
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**5A86E77E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**PORTARIA Nº 025/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, o Senhor Mário Inácio Xavier de Barros Martins, deixando de receber o Símbolo CC-01, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 001/2010, de 16 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções, o Sistema de Carreira e Avaliações do Desempenho do Serviço Público da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***EDCLÁUDIO PEDROSO***
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**7796D9E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 006/2018
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR "Mesa Diretora e equipe de apoio nos trabalhos de plenário e administrativos; Regras para a eleição dos presidentes para a Mesa Diretiva biênio 2019/2020".
Fornecedor: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16.
Valor Estimado: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Período: 24/10/2018 a 26/10/2018.

***EDCLÁUDIO PEDROSO***
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**C5F054EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4227/2018**

**CARLOS CÉSAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 1.277/2010 que instituiu o Conselho Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, para o Triênio 2018 a 2020.

**Representantes do Executivo Municipal:**

Titular - Cláudia Mariel Parralego
Suplente - Silvia Carvalho da Silva Menegasso

Titular – Elaine Souza de Oliveira
Suplente - Jacira Silva Vale

Titular - Andréia Soares Alexandre
Suplente - Arlete Aparecida Debiazzi Marinho

**Representantes dos Profissionais Efetivos da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental:**

Titular – Luzia Galan Morelato
Suplente - Sueli Célia de Araújo Leite

Titular – Gláucia Aparecida Dalbem da Silva
Suplente – Célia Regina da Rosa Romero

**Representantes dos Profissionais Efetivos da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Educação Infantil:**

Titular – Flávia Karine Munhoz Xavier
Suplente – Juliana Helena De Grande

**Representantes das igrejas ou confissões religiosas presentes no município:**

Titular – Aparecida Rodrigues Paschoal – Representante da Pastoral do Dízimo
Suplente – Maria Cícera Barbosa – Representante do Movimento Ministro da Eucaristia

**Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs das Escolas Municipais;**

Titular – Gisele Cristina Alves
Suplente – Ana Helena de Freitas Pereira

**Representante das Instituições Públicas Estaduais de qualquer nível de ensino e de educação, sediadas no Município:**

Titular – Rosemary Cristina Gonçalves De Biaggi
Suplente – Miguel Paschoal Filho

Art. 2º - Para os demais mandatos, após a implantação, o período de duração de todos os mandatos será sempre de 03 (três) anos.

Art. 3º - Conforme Lei nº 1.277/2010 no art. 18 § 1º, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos diretamente pelo conjunto dos Conselheiros Titulares, para um período de Gestão de 02 anos.
**Presidente** - Flávia Karine Munhoz Xavier
**Vice-Presidente** – Gláucia Aparecida Dalbem da Silva

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

***CARLOS CÉSAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**831C32D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 026/2018, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**PORTARIA Nº 026/2018**

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo investigatório e suspende a execução de contrato e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO que o Laudo Pericial de verificação da Obra de Construção do Edifício da Sede, originário da Tomada de Preços nº 01/2016 apontou sérias irregularidades, as quais necessitam ser melhor averiguadas, no sentido de evitar danos ao erário;

CONSIDERANDO que a empresa contratada para execução da obra solicitou aditivos para corrigir erros de projeto quanto à planilha de quantitativos, os quais estão pendentes de apreciação em face da necessidade de perícia acima realizada

CONSIDERANDO que os projetos para execução da Obra foram elaborados por empresa terceirizada TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, qual teria a responsabilidade técnica quanto ao mesmo, não podendo esta Casa sanar eventuais irregularidades cometidas na elaboração dos projetos;

CONSIDERANDO que o laudo pericial realizado informa que as medições realizadas até o momento correspondem, efetivamente, aos serviços realizados até então, para evitar prejuízo ao ente público:

DETERMINA

A abertura de procedimento Administrativo Investigatório, a ser conduzido na forma do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades e tomar as medidas judiciais e administrativas cabíveis;
A juntada ao procedimento administrativo, inicialmente: os seguintes documentos:
Cópia dos processos licitatórios de contratação da empresa que elaborou o projeto, bem como da contratação da empresa para a execução do mesmo;
Cópia do Laudo Pericial de verificação de obra;
Relatório dos pagamentos efetuados e das medições que deram subsídio aos mesmos;
Cópia de todos os pedidos de aditivos contratuais;

A suspensão da execução da obra contratada, cautelarmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, com a notificação da empresa contratada;

Designa o servidor Jeancarlo de Oliveira Coletti – Advogado Efetivo desta Casa para gerenciar e conduzir o processo administrativo, podendo adotar as medidas jurídicas cabíveis ao caso.

Publiquem-se

Gabinete da Presidência, em 29 de Outubro de 2.018.

***SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Camila zen De Lara
**Código Identificador:**A0F91E89

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 004/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2018

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°195/2018, torna público o resultado dos recursos interpostos do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2018.

| CARGO | NOME | RAZÃO DO RECURSO | RESPOSTA DO RECURSO |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | NATIELE ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS | TEMPO DE SERVIÇO | **INDEFERIDO:** Documento apresentado fora do prazo de inscrição, conforme Edital 001/2018. |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | NATIELE ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS | CURSO DE APERFEIÇOAMENTO | **DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SANDRO CEZAR TOMÉ | TEMPO DE SERVIÇO | **DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação |

| CARGO | NOME | RAZÃO DO RECURSO | RESPOSTA DO RECURSO |
|---|---|---|---|
| PEDAGOGA | MARCELA LOUREIRO FERRO | CURSO DE APERFEIÇOAMENTO | **INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação. |
| **CARGO** | **NOME** | **RAZÃO DO RECURSO** | **RESPOSTA DO RECURSO** |
| PEDAGOGA | MARCELA LOUREIRO FERRO | TEMPO DE SERVIÇO | **DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação |

Itaperuçu, 29 de outubro de 2018.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**51A14E30

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 077/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Adirlei de Matos,** portadora do **CPF: 825.542.429-68,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 2º-**Conceder Progressão Salarial para a servidora **Adriane de C. Moreira Nascimento,** portadora do **CPF: 026.899.669-56,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 3º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Aline Faria Portes de F Godoy,** portadora do **CPF: 073.830.189-23,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 4º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Ana Paula Godoy,** portadora do **CPF: 043.633.449-62,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 5º-** Conceder Progressão Salarial para o servidor **Arilson Fernando Bueno,** portador do **CPF: 964.464.633-91,** ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**1E58DC68

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 078/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Cleunice D. Mariano,** portadora do **CPF: 016.992.919-18,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 2º-**Conceder Progressão Salarial para a servidora **Dicléia Marcondes Pedroso,** portadora do **CPF: 037.237.839-02,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 3º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Elisângela Apª. Do Pilar,** portadora do **CPF: 042.378.369-67,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 4º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Eloisa de Araújo Bonfim Korb,** portadora do **CPF: 070.841.579-21,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 5º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Fernanda C. G. E. Muraro,** portadora do**RG: 10.516.831-4,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 6º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora**Flavia C. A. Juraski,** portadora do **CPF: 029.063.979-46,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**35A437E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 079/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
**Art. 1º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Gislaine M. de C. Alves,** portadora do **CPF: 033.886.259-56,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 2º-**Conceder Progressão Salarial para a servidora **Isabel S. de Souza Cristo,** portadora do **CPF: 731.806.709-59,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 3º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Jane Mª Vidal S. da Silva,** portadora do **CPF: 643.101.409-04,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 4º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Josiane Alves de F. Castro,** portadora do **CPF: 037.259.259-76,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 5º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Josiane Bueno S. Almeida,** portadora do**CPF: 043.497.379-36,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 6º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Liliane Garcia,** portadora do **CPF: 050.530.589-54,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**30466AC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 080/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Maria Portes de B. Souza,** portadora do **CPF: 837.396.539-49,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 2º-**Conceder Progressão Salarial para a servidora **Mislaine Camargo,** portadora do **CPF: 052.753.799-35,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 3º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Nerilda Santos Stresser,** portadora do **CPF: 022.316.459-39,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 4º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Neusi F. B. de Oliveira,** portadora do **CPF: 561.040.659-53,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 5º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Nilza da Guia Tavares,** portadora do**CPF: 077.240.109-86,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 6º-** Conceder Progressão Salarial para o servidor **Osmar Taborda,** portador do**RG: 7.131.826-5,** ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**9F07F3EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 081/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Rosana Pereira Cruz,** portadora do **CPF: 034.824.379-04,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 2º-**Conceder Progressão Salarial para a servidora **Rosenilda P. Machado Alves,** portadora do **CPF: 029.359.209-88,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 3º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Salete Apª. De Faria,** portadora do **CPF: 051.848.619-20,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 4º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Soeli Ferreira de Lara,** portadora do **CPF: 041.344.469-45,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 5º-** Conceder Progressão Salarial para o servidor **Silmara Geffer,** portador do**RG: 7.136.278-7,** ocupante do cargo efetivo de Professora, passando para Professora com Curso Superior, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**C9075028

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Andreia Mª S. F. Santos,** portadora do **CPF: 032.260.889-98,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 2º-**Conceder Progressão Salarial para a servidora **Andreia Vidal de Lima,** portadora do **CPF: 039.546.869-88,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 3º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Denise Costa Rosa,** portadora do**RG: 9.630.503-6,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 4º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Eliane Apª. De L. Aires,** portadora do **CPF: 026.251.829-54,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 5º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora**Greice Queli C. Lisboa,** portadora do **CPF: 077.351.339-60,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**09054ECE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Heloise J. B. Jovinski,** portadora do **CPF: 079.656.629-14,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 2º-**Conceder Progressão Salarial para o servidor **Ismael dos Santos,** portador do **CPF: 000.324.249-81,** ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 3º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Joelma A. Ferreira,** portadora do**CPF: 946.300.979-53,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 4º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Joseane Kovalink,** portadora do **CPF: 032.860.789-48,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 5º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Maria Apª. Pask dos Santos,** portadora do **CPF: 830.178.289-72,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 6º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora**Maria Inês Pereira,** portadora do **CPF: 336.011.439-68,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**CB96C4C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 088/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-**Conceder Progressão Salarial para a servidora **Marilza Castro da Silva,** portadora do**RG: 10.507.252-0,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 2º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Rosemari Costa Rosa,** portadora do**CPF: 805.013.469-53,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 3º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Sandra Mª. A. de Lara,** portadora do **CPF: 037.359.819-09,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 4º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Silmara Roscamp Alves,** portadora do **CPF: 029.831.159-33,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 5º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora**Suelen F. da L.dos Santos,** portadora do **CPF: 067.602.949-39,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 6º-** Conceder Progressão Salarial para a servidora **Tatiane Paula Bacarin,** portadora do **CPF: 066.888.279-48,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**D46069F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 092/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Jose Adir de Miranda**, portador do RG: 6.882.990-9/PR, matrícula 4693-1, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS de n° 001/2017, conforme a Lei Nº 276/2005.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**B8836532

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 093/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder Adicional Noturno ao servidor, **João Vidal dos Santos Fernandes**, portador do RG: 3.452.099-2/PR, matrícula 4569-1, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS de n° 001/2017, conforme a Lei Nº 276/2005.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal De Educação E Cultura
Dec: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**C6D1ADF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 223/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Fica nomeado, a partir desta data, **Jose Lourenço Machado** portador do RG **Nº 4.732.046-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Iluminação Pública,** Nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

**Art.2º -** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**6C09F747

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Súmula Homologa e declara estabilidade funcional aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, aprovados em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referência o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

| Matric | Nome | RG | Data Admissão | Função |
|---|---|---|---|---|
| 4022-1 | Brendon Rithiery Costa | 11.145.082-0 PR | 01/10/2015 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 4024-1 | Carmen Silvia Soares Faria | 8.778.222-0 PR | 07/10/2015 | PROFESSOR |

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal os servidores supramencionados, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 22 de outubro de 2018.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**4A8246E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 209/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Brendon Rithiery Costa,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 11.145.082-0/PR**,** matrícula 4022-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** referente ao Período Aquisitivo 01/10/2017 a 01/10/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**6FCC4601

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 272/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **Jessica do Rocio Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.532.296-4/PR,** matrícula 38321**,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas no

período compreendido entre os dias **16 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**2097D7AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 273/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **Elza do Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.669.718-1/PR,** matrícula 44721**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 19/04/2017 a 19/04/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**B1C1AE6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 274/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo de Almeida** portador do **RG: 7.385.767-8**, ocupante do cargo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**3EA99B2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 275/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Osane Lourenço de França Lapola,** portadora do **RG: 8.591.481-2**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**95278923

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA ° 276/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**E35C9FEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 278/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **22 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 9.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**DE76AA98

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 279/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **26 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva de Lara,** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**97F54823

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 280/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **18 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Katia Mara Pereira Cassiri,** portadora do **RG: 2.960.745-5**, ocupante do cargo de **farmacêutica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**479FBEC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 281/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Elevar **função gratificada de 20% para 40%** da servidora **Silvia Regina Libonati,** portadora do **RG: 5.650.656-0,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal De Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**66574DE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 283/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**CF2A6B59

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 284/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG: 4.283.793-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**662A4E45

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 285/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**925C42C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 286/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizel Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**9F9D668B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 287/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**BBE78527

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 288/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 5.919.683-9/PR,** matrícula 38311**,** ocupante do Cargo de **motorista,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **29 de outubro de 2018 a 07 de novembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**4F11F287

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 289/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Retirar Gratificação por produtividade da servidora **Silmara Leder Alves** portadora do **RG: 8.871.926-3,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal De Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**E5CE2133

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 290/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder **função gratificada de 100%** para a servidora **Silmara Leder Alves,** portadora do **RG: 8.871.926-3,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal De Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**1D347DE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 291/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S**

Considerando a interrupção do período de gozo de férias da servidora Cheila Viviana das Neves a Secretária de Saúde do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Readequar o período de gozo de férias da servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.817.259-0/PR,** matrícula 38161**,** ocupante do Cargo efetivo de **enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**, sendo que a mesma já usufruiu dez dias no período de **10 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Fica revogada a portaria 227/2018 de 05 de setembro de 2018.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**932420A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 018/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre o Plano de Providências para a Prestação de Contas referente a Deliberação nº 062/2016 do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado a execução do SCFV, aprovado e celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Ivaí- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2018;

Art. 1° - Aprovar o Plano de Providencias referente a Prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado a execução do SCFV, aprovado e celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Ivaí- PR, referente ao período do recebimento até junho de 2018, para atender as ressalvas de aprovação deste Conselho, a serem publicadas no Sistema Fundo a Fundo- SIFF, contendo as situações a serem superadas, as providências a serem tomadas e o prazo previsto para adequações pertinentes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 23 de outubro de 2018.

***VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marcia Schaiane de Lima
**Código Identificador:**6FA883F4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2018**
**LICITAÇÃO Nº 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 033/2018*
*Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 014/2018*
*Tomada de Preços nº 005/2018*
*Registro de Preços nº 001/2018*
*OBJETO: Materiais de limpeza e de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Cristiane Sloboda-Me.*
*Aditivo de valor R$ 5.950,00*
*Valor global anterior: R$ 67.804,00*
*Valor global com aditivo: R$ 73.754,00*
*Vigência: até 05.03.2019.*
*DATA DA ASSINATURA: 29.10.2018.*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***CRISTIANE SLOBODA-ME***
Contratada

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Pavlak
**Código Identificador:**E091A6BF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2018**
**LICITAÇÃO Nº 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 030/2018*
*Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 014/2018*
*Tomada de Preços nº 005/2018*
*Registro de Preços nº 001/2018*
*OBJETO: Materiais de limpeza e de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Ag Rossato Distribuidora -Me.*
*Aditivo de valor R$ 379,50*
*Valor global anterior: R$ 21.162,00*
*Valor global com aditivo: R$ 21.541,50*
*Vigência: até 05.03.2019.*
*DATA DA ASSINATURA: 29.10.2018.*

*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***AG ROSSATO DISTRIBUIDORA -ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Pavlak
**Código Identificador:**8F24A909

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE DATA AVISO DE LICITAÇÃO N° 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018**

*AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE DATA*
*AVISO DE LICITAÇÃO N°165/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Produtos de Higiene Pessoal para Casa Lar Anjo da Guarda e Setor de Vigilância Sanitária – Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social e Sec. Mun. de Saúde.*
*Sessão de julgamento: 13/11/2018 às 13:30 hs.*
*MOTIVO: readequação do edital, separação em lotes.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 29 de outubro de 2018.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**37FF3D57

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE DATA LICITAÇÃO N° 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**

*AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE DATA*
*LICITAÇÃO N° 140/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018*
*REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de LED 150 W para substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do município Ivaí-Pr – incluído fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição.*
*Sessão de julgamento- nova data: 14/11/2018 às 13:30 hs.*
*MOTIVO: readequação do edital, separação em lotes.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 29 de outubro de 2018.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**524F4968

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 332/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 169/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 332/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*LICITAÇÃO Nº 169/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2018*
*FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002*
*OBJETO: Aquisição de material de expediente para as unidades básicas de saúde – Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí*
*CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME*
*Valor global: R$ 5.916,00*
*VIGÊNCIA: 26.10.2018 a 25.10.2019.*
*DATA DA ASSINATURA: 26.10.2018.*

***TANIA KIELT***
Secretária Municipal de Saúde

***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**8B9CF3BF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 333/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 163/2018 TOMADA DE PREÇO N.º032/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 333/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*LICITAÇÃO Nº 163/2018*
*TOMADA DE PREÇO N.º032/2018*
*FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93*
*OBJETO: Contratação de Obra: Restauração de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade de Ivaí-Pr*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí*
*CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI*
*Valor global: R$ 52.629,39*
*VIGÊNCIA: 29.10.2018 a 28.01.2019.*
*DATA DA ASSINATURA: 29.10.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MICHEL WADIH HAYAR NETO***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**92A349B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149/2018**

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art.1º - A partir do dia 01 de novembro de 2018 todos os servidores do Município de Ivaí ocupantes de cargos comissionados, deverão obrigatoriamente registrar o seu ponto biométrico.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**7B66D6A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148/2018**

Súmula: Designa servidor para exercer as funções vinculadas ao SISTEMA NACIONAL DE CADASTRAMENTO RURAL – SNCR, no âmbito do Município de Ivaí Pr.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art.1º - Designar o servidor municipal efetivo, Sr. RENATO DERKACZ, portador do RG nº105521375 e inscrito no CPF sob o nº08736856959, para exercer as funções vinculadas ao SISTEMA NACIONAL DE CADASTRAMENTO RURAL – SNCR, no âmbito do Município de Ivaí Pr.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Outubro de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**5AF9DBEC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 132/18**

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 2494 | 11.000,00 |
| **Valor da Suplementação .....:** | | **11.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte: 2494, supra citada, nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

| código | denominação da receita | fonte | valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 1718.03.1.1.27.00.00.00.00 | GSUS- educação e formação em saúde | 2494 | 11.000,00 |
| **Valor do excesso de arrecadação .....:** | | | **11.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador CRC- 13.462-o-8

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**9278DD16

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** A. DAMASCENO SILVA

**CNPJ**: 31.697.573/0001-40

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**VALOR:** R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
**DATA: 29/10/2018**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**3D56E11E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA

**CNPJ**: 16.993.043/0001-55

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**VALOR:** R$ 457.260,60 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)
**DATA: 29/10/2018**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**7E1C47FA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** KNUTRI ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA - ME

**CNPJ**: 29.201.241/0001-10

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**VALOR:** R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
**DATA: 29/10/2018**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**304D6EC3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ANNA ELISA FONSECA LEME PSICOLOGIA - ME

**CNPJ**: 28.440.191/0001-21

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**VALOR:** R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
**DATA: 29/10/2018**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E4A6786C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 035/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME

**CNPJ**: 16.716.882/0001-26

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**VALOR:** R$ 500.674,02 (Quinhentos mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
**DATA: 29/10/2018**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**52A27901

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**CONTRATADO**: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ**: 86.986.296/0001-87

**OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/DOBLO, PLACA BBW-4573/PR EM VIRTUDE DE REVISÃO DE FÁBRICA, NO PERÍODO DE GARANTIA.**

**VALOR**: R$ 1.766,33 (Um mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).
**DATA**: **29/10/2018.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**BEEB2707

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**CONTRATADO**: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ**: 86.986.296/0001-87

**OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/MOBI EASY, PLACA BBW-4572/PR EM VIRTUDE DE REVISÃO DE FÁBRICA, NO PERÍODO DE GARANTIA.**

**VALOR**: R$ 917,33 (Novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

**DATA**: **29/10/2018.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**FE43F3CA

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.° 061/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ANA MARIA GUIMARAES VILLELA CAVALINI

**CPF:** 857.944.149-87

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

**VALOR:** R$ 16.383,96 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
**DATA: 29/10/2018.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**5972A1AA

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.° 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ

**CPF:** 898.781.839-04

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

**VALOR:** R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
**DATA: 29/10/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**55285F17

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 075/2018 de 28/09/2018, o candidato abaixo relacionado:
**MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF**
VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO
O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 30/10 a 01/11, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem/fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de outubro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**878F708E

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 770/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 31/10, 01,02,05,06, e 09/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 2154/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**CC3C158C

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 771/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,30,31/10, 01,02,05,06,07,08 e 09/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº. 2155/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**968952B0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 772/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29/10, 01,03,06,08 e 11/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 2156/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**6D4D5BAD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 773/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/10, 02,04,07, e 09/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº. 2157/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4F597A84

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 774/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 31/10, 02,05,07, e 10/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 2159/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**66F2DFBB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 775/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,30,31/10, 01,05,06,07,08,09 e 10/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 2160/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**96F2203D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 776/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,30,31/10, 01,03,05,06,07,08 e 09/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 2161/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**66C29B4F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 777/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/10, 01,03,06,08 e 11/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 2163/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**76316BDB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 778/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,31/10,03,05,08 e 10/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº. 2164/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**047E7876

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 779/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,30,31/10,01,05,06,07,08 e 09/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 2165/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**971C46FB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 780/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,30,31/10, 01,02,05,06,07,08 e 09/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 2166/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**9D85D407

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 781/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,30,31/10, 01,05,06,07,08,09 e 10/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 2167/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**630AEEBB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 782/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,30,31/10, 01,03,05,06,07,08 e 09/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 2168/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**96D9B013

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018**

Objeto: Aquisição de 160 fardos com 12 unidades de garrafas de água sem gás, 50 fardos com 12 unidades de garrafas de água com gás.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Fleiter Comércio de Gás e Água Ltda, sob nº do CNPJ 10.264.865/0001-19.

Valor total ofertado: R$ 2.318,40 – (Dois Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos.).

Lapa, 26 de Outubro de 2018.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**90C37C62

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA**
**EDITAL Nº 03 DO PROCESSO ELEITORAL 2018 DA CIPA**
**RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO 2019-2020**

A Comissão Eleitoral definida no Decreto nº 23709 de 13 de Setembro de 2018, divulga o presente Edital com a relação dos inscritos para o processo eleitoral de escolha dos novos membros da Cipa - Gestão 2019-2020. A relação dos inscritos está em ordem alfabética:

ANDERSON CARLOS DOS SANTOS;
ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT;
FABIANO RAMALHO PINTO;
JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER;
SIMONE ROSSI;
VERA SOLANGE CARPEN.

O período de votação será aberto no dia 19/11/2018 e vai ser encerrado no dia 23/11/2018 as 12:00 horas. As urnas serão volantes e a Comissão Eleitoral estará passando em todos os setores da prefeitura neste período.

Um Edital será publicado uma semana antes do início do período de votação com todas as diretrizes e procedimentos do sistema de votação.

Lapa, 30 de Outubro de 2018.

A Comissão Eleitoral
***JULIO CESAR BARBOSA***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1897F92A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Súmula: Aprova o Projeto "Agasalho do Saber, vista essa ideia" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Chamada Interna do Projeto Voluntários Banco do Brasil FIA 2018;

• Considerando o Ofício Nº 32, de 18 de Outubro de 2018, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa/PR que solicita a aprovação do Projeto;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/10/2018 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Agasalho do Saber, vista essa ideia", atendendo a Chamada Interna do Projeto Voluntários Banco do Brasil FIA 2018, para a captação de recursos à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, no Valor Total de R$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o Projeto da Entidade e o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) será retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, com a finalidade de autorizar a captação de recursos, válido até 31/12/2018 , para doação dirigida ao Projeto "Agasalho do Saber, vista essa ideia" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, atendendo os condicionantes da Chamada Interna do Projeto Voluntários Banco do Brasil FIA 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Outubro de 2018.

***FERNANDA MEIRA PINTO***
Vice Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DA28474A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão do Programa Liberdade Cidadã - Deliberação Nº054/2016 CEDCA PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 14, da Deliberação Nº054/2016 CEDCA PR;

• Considerando a Resolução Nº. 157, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Liberdade Cidadã do Município da Lapa/PR;

• Considerando a Resolução Nº220, de 03 de Outubro de 2018, que Aprova a Prestação de Contas Parcial do período do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Programa Liberdade Cidadã - Deliberação Nº054/2016 CEDCA PR, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº242, do dia 19 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a reprogramação de saldo e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão do Programa Liberdade Cidadã;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/10/2018 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Termo de Adesão do Programa Liberdade Cidadã - Deliberação Nº054/2016 CEDCA PR, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município referente à solicitação de reprogramação de saldo e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Outubro de 2018.

***FERNANDA MEIRA PINTO***
Vice Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9DA82B8E

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão, ao Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação Nº062/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 1º, da Deliberação Nº061/2018 CEDCA PR;

• Considerando a Resolução Nº. 159, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes com idade entre 06 e 17 anos;

• Considerando a Resolução Nº221, de 03 de Outubro de 2018, que Aprova a Prestação de Contas Parcial do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação Nº062/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº243, do dia 19 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação de reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão ao Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação Nº062/2016 CEDCA/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/10/2018 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Termo de Adesão ao Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - Deliberação Nº062/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município referente à solicitação de reprogramação de saldo e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Outubro de 2018.

***FERNANDA MEIRA PINTO***
Vice Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3DFD465E

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 227, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 16, da Deliberação Nº055/2016 CEDCA PR;

• Considerando a Resolução Nº. 158, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Crescer em Família do Município da Lapa/PR;

• Considerando a Resolução Nº219, de 03 de Outubro de 2018, que Aprova a Prestação de Contas Parcial do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº244, do dia 19 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação de reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/10/2018 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Termo de Adesão do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município referente à solicitação de reprogramação de saldo e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Outubro de 2018.

***FERNANDA MEIRA PINTO***
Vice Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FEE4E1FF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 228, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para 2019 do FMDCA Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

**Considerando** o disposto inciso II, parágrafo único, do Artigo 30 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

**Considerando** a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

**Considerando** o Ofício Nº247, do dia 19 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do FMDCA para Entidades registradas no CMDCA por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 24/10/2018, em reunião extraordinária;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para o ano de 2019, para apoio à manutenção da Entidade Executora Centro Recuperação Nova Esperança – CERENE - Lapa/PR, CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Lapa/PR.

| PLANO DE TRABALHO / PLANO DE APLICAÇÃO - 2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome da Executora** | **Modalidade de Atendimento** | **Metas** | **Valor/Mês** | **Valor/Mês** |
| Centro Recuperação Nova Esperança – CERENE – Lapa/PR | Tratamento de dependentes de substância psicoativas | 10 | R$ 10.400,00 | R$124.800,00 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Outubro de 2018.

***FERNANDA MEIRA PINTO***
Vice Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4D6529D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 083/2018

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 083/2018**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **LABORATÓRIO SANLAB LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **02.396.298/0001-26**, pelo valor total de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

Guarapuava, 18 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2018**

**CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2018**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

**FORNECEDOR: LABORATÓRIO SANLAB LTDA**

**CNPJ** Nº. **02.396.298/0001-26**

**VALOR:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** 18/10/2018 à 18/10/2019.

Guarapuava, 18 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**383ACA73

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 084/2018

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2018**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **LABORATÓRIO SANLAB LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **02.396.298/0001-26**, pelo valor total de **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2018**

**CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 093/2018**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

**FORNECEDOR: LABORATÓRIO SANLAB LTDA**

**CNPJ** Nº. **02.396.298/0001-26**

**VALOR:** R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 24/10/2018 à 24/10/2019.

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**CCF137FE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### ATO DO CONSORCIO 027/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
**Funcionário: Rosangela Padilha Pereira**

**Nº de Diárias**: 0,50 (Meia) Diária

**Espécie:** Dentro do Estado – Municípios Consorciados
**Valor**: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
**Destino/UF**: Palmital–PR Inicio: 29/10/2018 - Data Final: 29/10/2018
**Destino/UF**: Laranjal – PR Inicio: 29/10/2018 - Data Final: 29/10/2018
**Objetivo**: Matriciamento com a Equipe Tarangire e CAPS ADIII.
**Código do IBGE do Município destino**: 17800 – Palmital - PR
**Código do IBGE do Município destino**: 13254 – Laranjal - PR

Guarapuava, 26 de outubro 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**ED0EA23A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**PORTARIA 032/2018**

**PORTARIA 032/2018**

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 15 de novembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1°.** Declarar ponto facultativo no dia **16 de novembro de 2018**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 19 de novembro de 2018.

**Art. 2º.** O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 26 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**08CFEB78

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 086/2018**

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2018**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **ANGIOVASCI CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **07.633.202/0001-10**, pelo valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2018**

**CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 095/2018**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

**FORNECEDOR: ANGIOVASCI CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA**

**CNPJ** Nº. **07.633.202/0001-10**

**VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 24/10/2018 à 24/10/2019.

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**C58182F2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 087/2018**

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2018**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **ANGIOVASCI CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **07.633.202/0001-10**, pelo valor total de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2018**

**CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 096/2018**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

**FORNECEDOR: ANGIOVASCI CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA**

**CNPJ** Nº. **07.633.202/0001-10**

**VALOR:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 24/10/2018 à 24/10/2019.

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**17DAC027

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2018

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 - SRP**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 018/2018, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

**Z. C. LOPES PANIFICAÇÃO- EPP:** com valor total de **R$ 28.799,00** (vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais);

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**13DC688E

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017
**Pregão Presencial Nº 070/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA:** OSÓRIO ANACLETO TOPOGRAFIA, pessoa jurídica de direito privado interno inscrito no CNPJ 15.124.499/0001-16 Rua projetada 2 Bairro Jardim Santa Clara cidade de Santa Maria – Paraná.
**OBJETO: Contratação de Serviços Topográficos**
**NÚMERO:** 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 0111/2017, Pregão Presencial nº 070/2017.
**DATA DO CONTRATO:** 10 de Outubro de 2018
**VIGÊNCIA:** 180 dias
**VALOR TOTAL:** 11.000,00 (Onze Mil Reais)
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**CBD61B3C

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 98/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018, que tem por objeto, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.099,50 (Quatorze Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.572.455/0001-14, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, 402, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-140 na cidade de Toledo/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.589,60 (Dez Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001/83, com endereço na Rua Francelho, 69, Vila Nova, CEP: 86.707-040 na cidade de Arapongas/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.087,49 (Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 33.776,59 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Outubro de 2018.

***ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**BB9493E2

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 98/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018, que tem por objeto, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.099,50 (Quatorze Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.572.455/0001-14, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, 402, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-140 na cidade de Toledo/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.589,60 (Dez Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001/83, com endereço na Rua Francelho, 69, Vila Nova, CEP: 86.707-040 na cidade de Arapongas/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.087,49 (Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 33.776,59 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Outubro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**0DFE3B31

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 99/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, que tem por objeto, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na RUA SERGIPE, 80 - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 26.514,98 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 26.514,98 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Outubro de 2018.

***ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**F76F8BF3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 99/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, que tem por objeto, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na RUA SERGIPE, 80 – CEP: 85.275-000 – BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 26.514,98 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 26.514,98 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Outubro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**80ECC46E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAN°351/2018

Portaria nº 351/2018

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Laranjal, na modalidade leilão, em conformidade com a legislação vigente;

R E S O L V E:
ART. 1º. Designar os membros, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:
Presidente – DANILO NEVES –SERVIDOR PÚBLICO, CPF Nº045.268.019-09
MEMBROS
JOSÉ EVANGELISTA ROSA – SERVIDOR PÚBLICO CPF Nº513.264.699-91
JOÃO ELAFIO KOZAREVICZ – SERVIDOR PÚBLICO, CPF Nº 102.832.379-45
ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE – VEREADOR – CPF Nº906.607.819-72
VALDERI JOSE DUTRA – VEREADOR – CPF Nº653.712.329-15
THOMAZ CALDAS DA LUZ –SERVIDOR PUBLICO, CPF Nº070.897.819-33
ART. 2º. Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigente.
ART. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Laranjal- Pr, 29 de outubro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**4C54633C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 023/2018**

**PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 22 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO, pelo período trabalhado de 01/10/2017 a 30/09/2018, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 06/11/2018 a 25/11/2018, retornando as suas atividades em 26/11/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 29 de outubro de 2018.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**0BA649BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CERTIFICAÇÃO CC 006/2018**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PML.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de drenagem, na Rua Estados Unidos.Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Loanda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência doSenhor Marcos Parra Mendonça e os membros Simone Regina da Silva e Ademilson Musulino Rodrigues, designada pela Portaria nº 316/2018-PML, para certificarem que em virtude da abertura dos envelopes nº 01 – documentos de habilitação das empresas participantes do presente certame, na qual foi relatada em Ata de Sessão Pública pelo representantes presentes, que a Empresa MARCHEZAN MÁQUINAS LTDA – ME, apresentou cópia simples sem a devida autenticação da Certidão de Débitos Municipais e do Alvará de Licença.

Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação convocará a referida empresa para que a mesma apresente **sob pena de desclassificação**, o original dos documentos acima citados, conforme prevê o subitem 7.4, do referido Edital, que traz:

*7.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação*
Em seguida foi determinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que fosse feito a convocação da empresa ora citada, através de ofício.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***
Membro da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3BCF4BE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 011/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-PML**

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, da seguinte obra: Local do objeto: Sede; Objeto: Pavimentação CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 13.649,09 m2; Prazo de execução (dias): 210.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**R E S O L V E:** Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2018-PML, por tempo indeterminado, até a decisão final referente a recomendação emitida pelo Sistema de Gestão de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Paraná, através do APA nº 8623.

Loanda-Pr, 29 de outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**51415F50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **paviman ind. de tubos de concreto ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.579.847/0001-35**,** vencedora dos itens 01, 02, 09,

com valor global de R$ 930.500,00 (novecentos e trinta mil e quinhentos reais);
· **macaneiro & gonzaga ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.155.411/0001-59**,** vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, com valor global de R$707.100,00 (setecentos e sete mil e cem reais);

Loanda, 29 de Outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DEE074C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 112/2018-PML
PROCESSO 168/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 14 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 175.052,50 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F4669E19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 113/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentarias diversas, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 14 de novembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**AF5A4224

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 114/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de emprsa especializada para locação e montagem de enfeites para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 19 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**07F3E339

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018**
**PROFESSOR**

| | |
|---|---|
| Contratante | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA |
| Contratada | **CAROLINE CONSTANTINO RAMOS** |
| CPF/MF | 094.066.429-13 |
| Objeto | Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, na **"Escola Municipal Alvehy Alves de Assis"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018. |
| Vigência do Contrato | 22/10/2018 à 19/12/2018 |
| Carteira de Trabalho | Nº. 0711749, Série 0040 PR. – PIS/PASEP: 164.40157.78-8 |
| Salário Contratual | R$ 1.609,15 (um mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos) |
| Dotação Orçamentária | Funcional Programática 06.007.12.361.0009.2.073.3.1.90.04.00.0 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% |
| | Fontes 01101. |
| Carga Horária | 20 (vinte) horas semanais |
| Classificação | 11ª Colocada |

Loanda-Pr, 22 de outubro de 2018

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**29C2EAB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 629/2018**

**PORTARIA Nº.629/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº. 044/2018 - SEPL expedido pela Secretaria de Planejamento;

**RESOLVE:**

Suspender a partir de 22/10/ 2018, as férias do servidor Ademir Moro Ribas, matricula nº965950, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, concedidas através da portaria nº. 528/2018 de 03/09/2018.
Os dias de férias ainda não usufruídos, serão concedidos após nova determinação da Secretaria de Planejamento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**8F1DDE51

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 630/2018**

**PORTARIA Nº.630/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Retificar e ratificar o período aquisitivo de férias da servidora abaixo relacionada, contida na Portaria nº. 565/2018 de 17/09/2018, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 1593 de 18/09/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|
| 949431 | Adriana Aparecida da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 29/04/2017 a 28/04/2018 | 01/10/2018 a 30/10/2018 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**E1DB889D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2018**

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 022/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018-PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018** | |
|---|---|
| **Contratada: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME** | **CNPJ/MF:** 09.664.458/0001-10 |
| **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE-.** | |
| **Valor: R$** 7.451,55 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). | |
| **Data da Assinatura:** 17.10.2018 | |
| **Dotações orçamentária:**Red. – 110 – 05.03.2.019.33.90.39.00.00.00.00 – Compl. – 39.05.00 | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**632454A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME** CNPJ sob nº. 09.664.458/0001-10
**CONTRATO N.º** 105/2018
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018**.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR ESTIMADO:** R$ 7.451,55 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** ATÉ 31.12.2018
**DATA**: 17.10.2018

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**BB619A25

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018-PML**

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, TANIA MARTINS COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 650.479 e do CPF/MF nº 069.943.349 - 53, e

CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA - inscrito no CNPJ Nº 02.539.384/0001-40, localizada a Estrada Carlos Borges, s/nº, KM 06 - Lote 55 - Zona Rural, CEP: 87.060-000, Maringá, Estado do Paraná, representada pelo Sr. CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, portador da cédula de identidade RG nº 3.639.315-7 e do CPF/MF nº 696.122.779-15.

OBJETO: Execução de 4.594,53 m² de pavimentação asfáltica e 11.231,08 m² de recape asfáltico com serviços de remoção da camada superficial, demolição mecânica do pavimento, escavação/carga e transporte de material 1ª categoria, compactação de aterro 100%PN, regularização e compactação do subleito, base de solo cimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, meio fio e sarjeta em concreto, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, plantio de grama, galerias de águas pluviais, sinalização viária e ensaios tecnológicos e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 005/2018 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 871.900,00 (Oitocentos e setenta e um mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.02.15.451.0015.1.003.4.4.905.1.02.02. Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Lobato/PR, 18 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**0249725B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 10/2018 – PML
Permissionário: SANDRO LINO DA SILVA 09520936939
Objeto: Fabricação de Produtos de Marcenaria em Geral.
BOX Nº 03 – 150,00m²
Data de Vigência: 26/10/2018 à 31/12/2020.

Lupionópolis, 26 outubro de 2018.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**F3A469B1

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 66/2017 – TP N° 08/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL DE ODONTO.
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serviços da Saúde Atenção Básica.
10.302.0008-2043 – Manut. dos Serviços Hospitalares.
Fonte: 00495 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual Prorrogada: 23/10/2018 à 31/12/2018.
Data da assinatura: 23 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**7FBFBB97

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 67/2017 – TP N° 08/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL DE ODONTO.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serviços da Saúde Atenção Básica.
10.302.0008-2043 – Manut. dos Serviços Hospitalares.
Fonte: 00495 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual Prorrogada: 23/10/2018 à 31/12/2018.
Data da assinatura: 23 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**0E79E6EE

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.110/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2.005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 00000 | (Recursos Ordinário (livres)) | 70.000,00 |
| **TOTAL** | | **70.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **70.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.1.1.8.01.1.1.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal) | 3.200,00 |
| 00000 | (1.1.1.8.01.4.1.00.00 – Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais) | 15.600,00 |
| 00000 | (1.6.2.0.02.1.1.00.00 – Serviços de Transporte -Principal) | 3.100,00 |
| 00000 | (1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal) | 48.100,00 |
| **TOTAL** | | **70.000,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de outubro de 2018

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**7E4D4FFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 068/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 068/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários, sendo um cabine simples e um cabine dupla, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 30 de outubro de 2018 até às 09h00min do dia 13 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 13 de novembro de 2018.

PREGÃO: às 11h00min do dia 13 de novembro de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 30/10/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29/10/2018.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**A4533CF4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 069/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e vulnerabilidade social.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/11/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 30/10/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29/10/2018.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**C3B58D52

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

**I – OBJETO:**

Contratação de clínica especializada para realizar avaliação multidisciplinar em aluno com características do Transtorno do Espectro Autista, pertencente a rede municipal de ensino de Mallet/Pr.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente solicitação visa atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar uma empresa que preste avaliação multidisciplinar visando atender as necessidades apresentadas pela demanda educacional.
Esta avaliação será realizadas em paciente que após passar por avaliação psicopedagógica, psicológica e fonoaudiológica, foram identificadas características do Transtorno do Espectro Autista (CID F84.0).

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SELF CENTER CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ 85.042.836/0001-01**, sediada à Rua Bruno Filgueira, nº 2705, Bairro Bigorrilho, município de Curitiba, Estado do Paraná, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vistas os valores constantes nas notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

**02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Educação**

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CÓPIA DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL**, registrado na Junta Comercial do Parná sob nº 20070567735, em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS,** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS,** em vigor.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2018.

***ANGÉLICA ARKATEN***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**81C4C3D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 227 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **IVETE KWASNEI DE OLIVEIRA**, matrícula 3459**,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.256.263-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.375.469-09, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**F3C2F785

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 38-2018
### PUBLICAÇÃO

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 38/2018 – PROCESSO 157/2018 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalicias bem como por questões de cunho orçamentário, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 29/10/2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
**Código Identificador:**C75C3DFD

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO PP 41-2018 PUBLICAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 41/2018**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/11/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações para:
**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 21/11/2018, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

***JOZINEI DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
**Código Identificador:**556D99E2

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2018
### PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 1 de 29/10/2018.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico,** conforme processo de Pregão nº 39/2015.
**DETENTOR DA ATA: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA.**
**VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2018.
**RECURSOS:** próprios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 29/10/2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
**Código Identificador:**4FE5965F

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.**
**Avenida Valter Francisco Manfrin, S/n° - CENTRO – Manfrinópolis – Paraná – CEP: 85.628-000**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2018**
**Súmula**: Empossar os Membros Titulares para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 025/1997 de 23 de abril de 1997, bem como a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e posteriores alterações;
**RESOLVE**
**Art. 1º** Empossar os Membros Titulares para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2016/2019, conforme segue:

**CONSELHEIRO TUTELAR**
1º - Zenaide Terezinha Teixeira
2º - Silvana de Freitas Vieira
3º - Maristela Zanardi
4º - Licino dos Santos
5º - Alcione Rafael Muller Lopes

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 11 de janeiro de 2016.

Manfrinópolis/Pr, em 29 de outubro de 2018.

***GISLANE DOS SANTOS GUBERTT***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**33D2998F

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.**

**Avenida Valter Francisco Manfrin, S/n° - CENTRO – Manfrinópolis – Paraná – CEP: 85.628-000**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018**
**Súmula**: Empossar o Membro Suplente para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 025/1997 de 23 de abril de 1997, bem como a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e posteriores alterações;
**RESOLVE**
**Art. 1º -** Empossar o Membro Suplente para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2016/2019, conforme segue:

**CONSELHEIRO SUPLENTE**
João Richter Bueno

**Art. 2º -** Declarar como Membros efetivos do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2016/2019, conforme segue:

**CONSELHEIROS TUTELARES**
Zenaide Terezinha Teixeira
Silvana de Freitas Vieira
Maristela Zanardi
Alcione Rafael Muller Lopes
João Richter Bueno

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 19 de julho de 2016.

Manfrinópolis/Pr, em 29 de outubro de 2018.

***GISLANE DOS SANTOS GUBERTT***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**0BD682E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 184/2018**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Leticia de Souza Silva**, matricula 483, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa ) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 24/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/09/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**2B06D7A3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 079/2018**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 08.998.979/0001-40.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE O **REAJUSTE DE PREÇOS,** SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DE ALGUNS ITENS QUE HOUVE AUMENTO DE CUSTO, MEDIANTE COMPROVAÇÕES ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS DE COMPRAS ANTERIORES E ATUAIS.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 154.990,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), PARA, R$ 158.226,35 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

MARILENA, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**8B58535E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 109/2018**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 31 de outubro de 2018, o Sr. **MARCELO RODRIGUES**, portador do RG nº 5.735.856-4, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-C, da Câmara Municipal de Matinhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogando a Portaria 002/2018.

Matinhos, 23 de outubro de 2018.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**2475AECD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 110/2018**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sra. **VALERIA CRISTINA SANTOS**, portadora do RG nº 10.039.749-8 do cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 066/2012.

Matinhos, 23 de outubro de 2018.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**E5BF375B

**GABINETE**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2018, às 16h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, situado na av. Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 975 sala 04, Centro - Matinhos, o Conselho Municipal da Previdência de Matinhos, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos da Previdencia Juntamente com as responsáveis pelo Instituto de Previdência, Sra. Elisiane e Sra. Marlise, o Presidente Ivo Mendes Junior, inicia a reunião passando a palavra ao Presidente do Comitê de Investimentos, Renato Quadros dos Santos, que faz a apresentação da Política de Investimento para o ano de 2019, fala sobre as principais modificações, e após discutida entrou em votação pelo Conselho Municipal e foi aprovada por unanimidade. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu, Katerine Ondina Herdt Correa, secretária, lavrei a presente Ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

***IVO MENDES JUNIOR***
Presidente

***RAFAEL HONORATO DOS SANTOS***
Membro

***MARLISE ALBOIT RAMOS***
Membro

***KATERINE ONDINA HERDT CORREA***
Membro

***EDSON AZEVEDO DA ROCHA***
Membro

***CAMILA DA ROSA BERLAMINO***
Membro

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**0AF14551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 105-2018 CONVOCAÇÃO PARA A PERICIA MÉDICA**

N.º105/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

| DATA | HORA | | |
|---|---|---|---|
| 31/10/2018 | 13h:00min | ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA | PSICÓLOGO |
| 31/10/2018 | 13h:00min | RAYZA TONETTI DE RAMOS | PSICÓLOGO |
| 31/10/2018 | 13h:00min | JULIANE MARIA FERREIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 31/10/2018 | 13h:00min | SCHEILA CRISTIANE CARVALHO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 31/10/2018 | 13h:00min | JONATAN LEVANDOSKI | MOTORISTA D |
| 31/10/2018 | 13h:00min | LUIZ CARLOS ULSENHEIMER | MOTORISTA D |

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 29 de outubro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Roseli Rosene de Souza
**Código Identificador:**8DFB4CE2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 109/2018- PMM**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO TIPO EUROPEU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Diego Aguiar da Silva Carneiro, Priscila Iavolski Gracie e Naiara do Rocio Leite, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **BANCOS DE CONCRETO TIPO EUROPEU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO,** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 - PMM.** Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, *por esse motivo a licitação foi declarada* ***DESERTA***. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Naiara do Rocio Leite, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

***DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO***
Membro

***PRISCILA IAVOLSKI GRACIE***
Membro

***NAIARA DO ROCIO LEITE***
Membro

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**0407DC33

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PMM**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018– PMM
PROCESSO Nº 210/2018 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA PARA ATERRO VEGETAL, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

Conforme questionamentos da empresa **HELLMAN CONSTRURORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.695.344/0001-41, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

**NA PLANILHA - COMPLEMENTO AO ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS:**

**ONDE SE LÊ PNEUS**
**LEIA-SE: ESTEIRA**

**SUPRIMIR:**
Licenciamento + Seg. obrigatório

IPVA

**OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital e errata mantendo a data de abertura do certame em 30 de outubro de 2018, às 09:00 horas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

Matinhos, 29 de outubro de 2018

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**5EB55F1A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 106/2018 - PMM**

**AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 - PMM
**PROCESSO Nº 204/2018 – PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
**A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR,** designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame, torna público a **REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO** do certame referente edital epigrafado, prorrogando a data de abertura do certame para o dia **21/11/2018 às 09h00min,** conforme abaixo:

**INCLUIR NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS:**

**ITEM 18**
Incluir: Densidade D18 ou D20, conforme ABNT NBR 13579-2 - Apresentar o Certificado do INMETRO no envelope da proposta de preços.

**ITENS 19 e 20**
Incluir: Densidade D28 - Apresentar o Certificado do INMETRO no envelope da proposta de preços.

**IMPORTANTE**: Os demais itens e cláusulas do pregão epigrafado permanecem inalterados. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até as 08h45min horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

Matinhos, 29 de outubro de 2018.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**D0B75A5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### CIDCENTRO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os consorciados para a 06ª Assembleia Geral Ordinária a acontecer no dia 01/11/2018 (primeiro de novembro - quinta-feira), às 09h00min, tendo por local a Auditório da AMOCENTRO, sito à Rua Rosalvo Petrechen, nº 490 – Bairro Centro, cidade de Pitanga - PR.

**ORDEM DO DIA**

1) Alteração do Estatuto;
2) Relatório de Ações do Exercício de 2018;
3) Aprovação dos contratos de rateio do Exercício 2019;
4) Aprovação do Contrato de Programa do exercício 2019;
5) Revisão Geral Anual 2019; e
6) Assuntos Gerais.

Pitanga/Pr, 23 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Presidente do Consórcio CID CENTRO

**Publicado por:**
Nilson Padilha
**Código Identificador:**12E59044

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 207/2018

**PORTARIA Nº 207/2018**

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

| Mat.. | Funcionários | Período | Inicio |
|---|---|---|---|
| 200668 | Cleunice Gonçalves Fernandes | 2017 2018 | 29102018 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de OUTUBRO de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**C1B5FFD1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna pública a aquisição de CAMISETAS PADRONIZADAS PARA O CORPO FUNCIONAL da Câmara Municipal de Morretes, objeto de COMPRA DIRETA, cuja contratação foi ratificada em favor da empresa DIALETTICA, inscrita no CNPJ sob nº 24.411.117/0001-26, pelo valor global de R$ 1.824,00 ( mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Morretes, 11 de julho de 2018.

***MAURÍCIO PORRUA***
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de COMPRA DIRETA, referente à contratação de empresa para aquisição de CAMISETAS PADRONIZADAS PARA O CORPO FUNCIONAL da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 11 de julho de 2018.

***MAURÍCIO PORRUA***
Presidente

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**9919D0B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO 04/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra para reforma e ampliação de banheiros no prédio do legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **ALDEMIR LUIZ BORGES.** CNPJ n.º 20.102.439/0001-32.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de outubro de 2018.

***JOSE LUIS MOCELLIN***
Presidente do Legislativo Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018**
**DISPENSA Nº 004/2018**
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
**CONTRATADA: ALDEMIR LUIZ BORGES.** CNPJ n.º 20.102.439/0001-32.
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para reforma e ampliação de banheiros no prédio do legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR;
**VALOR:** O valor global do presente contrato é de até R$ 4.000,00 (quatro mil e reais);
**PAGAMENTO:** Após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de outubro de 2018.

***JOSE LUIS MOCELLIN***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**F2D7DEFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4019/2018**

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 3990/2018 a Servidora Pública Municipal **Gislaine Fátima Daniel**, portadora do CPF nº 960.306.829-20, Farmacêutica Bioquímica, a partir de 17/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**E9953F40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2018, tendo como objeto a Aquisição de um trator agrícola para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 870963/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, em favor à empresa **FMB MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.771.436/0001-99.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de outubro de 2018.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** FMB Máquinas e Implementos Ltda – CNPJ Nº 14.771.436/0001-99 – Anápolis - GO.
**OBJETO:** Aquisição de um trator agrícola, Marca FARMTRAC, Modelo FT 6090 PRO, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 870963/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA.
**VALOR:** R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**06E75762

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA Nº 765 - SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 765**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 e artigos 40 e 45 da Lei Municipal nº 1700/94

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA, contador, matrícula nº 67, para substituir o servidor ALEXANDRO KLOSOWSKI, diretor financeiro, matrícula nº 55, no cargo de diretor financeiro da Câmara Municipal de Palmeira, no período de 26/10/2018 a 05/11/2018, bem como para fiscalizar os contratos, incluindo a obra de reforma da sede e anexo da Câmara.

**Art. 2º** O substituto perceberá o valor da diferença entre o vencimento do seu cargo e o cargo a que substituirá, conforme prevê o art. 42 da Lei Municipal nº 1700/94.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**1FC794AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/2018**

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10211/2018**

Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção da frota municipal.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 29 de outubro de 2018.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**8AC3B3CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.814 DE 29/10/2018 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PALMEIRA – CMC**

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura de Palmeira – CMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

**Art. 2°** O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e orientador que objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Palmeira.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Cultura de Palmeira terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único**. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas disponibilizará todas as condições administrativas, pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

**Art. 4º** O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes e seus atos serão publicados pelos meios legais.

**CAPÍTULO II**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Palmeira:

**I.** Representar a sociedade civil de Palmeira, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;
**II.** Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
**III.** Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.
**IV.** Propor programas, ações e instrumentos, objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
**V.** Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
**VI.** Emitir parecer sobre questões referentes à:
**a)** Prioridades programáticas e orçamentárias;
**b)** Propostas de obtenção de recursos;
**c)** Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
**VII.** Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
**VIII.** Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas;
**IX.** Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria, bem como as suas relações com a sociedade civil;
**X.** Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
**XI.** Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
**XII.** Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
**XIII.** Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
**XIV.** Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
**XV.** Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
**XVI.** Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
**XVII.** Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
**XVIII.** Auxiliar a Secretaria de Cultura na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
**XIX.** Auxiliar a Secretaria de Cultura na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio Municipal;
**XX.** Convocar representantes do poder executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes.
**XXI.** Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de necessidades especiais, bem como nos bairros da cidade;

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Cultura será composto de 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

**I.** 01 (um) representante da Câmara de Artes Plásticas;
**II.** 01 (um) representante da Câmara de Música;
**III.** 01 (um) representante da Câmara de Teatro;
**IV.** 01 (um) representante da Câmara de dança;
**V.** 01 (um) representante da Câmara de Literatura e Biblioteca;
**VI.** 01 (um) representante da Câmara de Folclore;
**VII.** 01 (um) representante da Câmara de Artesanato;
**VIII.** 01 (um) representante da Câmara de Cinema e Vídeo;
**IX.** 01 (um) representante da Câmara de Memória e Patrimônio;
**X.** Secretário Municipal de Cultura ou quem vier substituí-lo;
**XI.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
**XII.** 01 (um) representante de organizações afro - descendentes;

**§1º -** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Palmeira será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual e sucessivo período.

**§2º -** Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, bem como serão empossados através de decreto Municipal.

**§3º -** Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita à presidência do CMC, deverá o suplente ser convocado para completar o mandato do titular.

**§4º** - Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

**Art. 7º -** Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Palmeira serão eleitos pelos seus respectivos pares.

**Parágrafo Único.** São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Cultura de Palmeira, os candidatos da sociedade civil nas áreas artísticoculturais e ou educacionais de Palmeira que atendam aos seguintes requisitos:
**a)** Ser maior de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;
**b)** Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
**c)** Ter atuação em atividades culturais.

**Art. 8º** A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e
de utilidade pública, não podendo, em hipótese alguma, ser remunerado.

**CAPÍTULO IV**
**DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:
I. Plenário;
II. Presidência de Honra;
III. Presidência;
IV. Secretaria Executiva;

**Art. 10** A Presidência de Honra do Conselho Municipal de Cultura será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura ou quem lhe vier a substituí-lo, podendo opinar, sugerir e votar;

**Art. 11** O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares.
**§1º** Os demais cargos eletivos serão preenchidos dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.
**§2º** O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.
**§3º** O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 12** O Conselho Municipal de Cultura fará realizar, uma vez por ano, plenária pública.

**Art. 13** A Secretaria Municipal de Cultura deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

**Art. 14** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

**Art. 15** Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme artigos 6º e 7º desta Lei.

**Art. 16** O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

**Art.17** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 18** O Município criará, por Lei Ordinária, o Programa Municipal de Incentivo à Cultura composto pelo Fundo Municipal de Cultura e de Incentivo Fiscal para à instrumentalização de Projetos Culturais.

**Art. 19** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DFD79AB5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.815 DE 29/10/2018 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - COMPHAC como órgão de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência nos termos da Lei Municipal 2274/03 que dispõe sobre o código de posturas do município de Palmeira.

**Parágrafo único.** O COMPHAC é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas e possui caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador.

**Art. 2º** O COMPHAC será o órgão encarregado de:

**I –** Assessorar a Administração Municipal nos assuntos pertinentes ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
**II –** Estabelecer critérios para enquadramento dos valores culturais, representados por peças, prédios, monumentos e espaços a serem preservados, tombados ou desapropriados;

**III –** Propor a inclusão ou exclusão, no patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, de bens considerados de valor histórico, artístico e cultural;
**IV –** Propor, por todos os meios a seu alcance, a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
**V –** Dar parecer em pedidos de demolição, reforma e qualquer outro aspecto relativo a imóveis que tenham significação histórica, artística e cultural para o Município;
**VI –** Opinar sobre qualquer assunto pertinente ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, quando solicitado pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais;
**VII –** Analisar, periodicamente, sugerindo sua ampliação se necessária, o inventário do patrimônio histórico, artístico e cultural de Palmeira;
**VIII –** Opinar sobre a captação e aplicação de recursos para a preservação do patrimônio.

**Art. 3º** O conselho municipal será composto por 05 (cinco) membros, cabendo à presidência ao primeiro, sendo:
**I -** Um representante do Município de Palmeira;
**II -** Um representante do Conselho Municipal de Contribuintes;
**III -** Um representante do Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira;
**IV -** Um representante da Associação Comercial e Industrial de Palmeira;
**V -** Um representante do Conselho de Turismo de Palmeira (CODETUR)

**§ 1º** Para cada membro titular do conselho municipal, deverá ser indicado um suplente.

**§ 2º** O exercício das funções de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

**§ 3º** O Conselho elaborará o seu regimento interno, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da posse de seus conselheiros a ser recepcionado por Decreto do Prefeito Municipal.

**§ 4º** Em cada processo o conselho municipal poderá ouvir a opinião de especialistas, que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico, ou representantes de interesse do bem em análise, podendo, ainda, promover termos de cooperação técnica com instituições que possam contribuir com o seu bom desempenho.

**§ 5º** Os serviços de secretariado executivo do COMPHAC serão executados pela chefia de cultura e patrimônio histórico da secretaria municipal de cultura, patrimônio histórico, turismo e relações públicas.

**Art. 4º** O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes e seus atos serão publicados pelos meios legais.

**Art. 5º** A secretaria municipal de cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas viabilizará ao Conselho local apropriado, bem como o material e o equipamento necessário para o seu funcionamento.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**AAA0D433

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 517 DE 29/10/2.018 - APOSENTADORIA DE SIMONE FOLLADOR

**Portaria n.º 517 de 29/10/2.018**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 10382/2018, em que é requerente **Simone Follador**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/11/2018, para a servidora municipal **Simone Follador,** matrícula funcional 2-01599, portadora do R.G. 3.900.813-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.045.589-72, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.769,21 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/10/2018.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**CB9935DC

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 518 DE 29/10/2.018 - APOSENTADORIA DE SAMUEL NISTRON BATISTA

**Portaria n.º 518 de 29/10/2.018**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 10602/2.018, em que é requerente **Samuel Nistron Batista**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/11/2018, para o servidor municipal **Samuel Nistron Batista**, matrícula funcional 2-03119, portador do R.G. 849.844-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 410.570.909-72, ocupante do cargo de efetivo de *"pedreiro"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7357/12775 avos), resultando em R$ 783,01 (setecentos e oitenta e três reais, um centavo), ou seja, 57,58% da média. De acordo com a

Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/10/2018.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**0331D9AC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 14.921 DE 29/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11267/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1303*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Edenilson Dzievieski* | *882.717.579-20* | *R$ 200,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C86DA061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 - SMAS/FMAS.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, retifica o Edital de Chamamento Público nº 03/2018 - SMAS/FMAS, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro n.º 425- Centro

DATA: 19/11/2018

HORÁRIO: 14h:00min.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 01 - Documentação(conforme item 12 deste edital)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 02- Proposta Anexo II e Plano de Trabalho (Anexo III) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018

"

Leia-se:

"4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro n.º 425- Centro

DATA: 19/11/2018

HORÁRIO: 14h:00min.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 01 - Documentação(conforme item 12 deste edital)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 02- Plano de Trabalho (Anexo III) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018

"
CLÁUSULA SEGUNDA

Onde se lê:

"12- DA DOCUMENTAÇÃO

14- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

16- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas noart. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

18- Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Modelo ANEXO VII);

19- Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Modelo ANEXO V);

20- Declaração de guarda e conservação de documentos (Modelo ANEXO XI);

21 - lista de usuários nas faixas etárias pactuadas contendo nome, idade e NIS;"

Leia-se:

"14- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; (Modelo ANEXO IV)

16- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas noart. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (Modelo ANEXO VI)

18- Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Modelo ANEXO V)

19- Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente: (Modelo próprio da entidade)

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

20- Declaração de guarda e conservação de documentos (Modelo ANEXO VII)

21 - lista de usuários nas faixas etárias pactuadas contendo nome, idade e NIS;

22- As entidades que prestam SCFV deverão apresentar planejamento referente a atividades para o publico atendido nos meses de ferias escolares."

CLÁUSULA TERCEIRA.

Altera o Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 03/2018 – SMAS/FMAS, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Entidade selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos noinciso I do caput do art. 2º, nosincisos I a V do caput do art. 33e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata oart. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1 - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas noart. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

2 - copia da Ata de Eleição;

3 - Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.

4 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

5 - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

6 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9 - Certidão de Débitos com o Concedente;

10 - Certidão Liberatória do Concedente;

11 - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;

12 - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;

13 - Certidão negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual,

14 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; (Modelo Anexo IV)

15 - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

16 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não

incorrem em quaisquer das vedações previstas noart. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (Modelo Anexo VI)

17 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

18 - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Modelo ANEXO V);

19 - Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

20 - Declaração de guarda e conservação de documentos (Modelo ANEXO VII);

21 - lista de usuários nas faixas etárias pactuadas contendo nome, idade e NIS;

22 - As entidades que prestam SCFV deverão apresentar planejamento referente a atividades para o publico atendido nos meses de ferias escolares.

CLÁUSULA QUARTA.

Altera o Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 03/2018 – SMAS/FMAS, passando a ter a seguinte redação:

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação no Edital de Chamamento nº 03/2018 SMAS/FMAS, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação.

Sendo verdade, firmo a presente.

Palmeira,_____de_____de 20__.

Nome completo do

Representante Legal da Entidade

CLÁUSULA QUINTA.

Altera o Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 03/2018 – SMAS/FMAS, passando a ter a seguinte redação:

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSEVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade _____ , inscrita no CNPJ n°_____, com sede a Rua _____ , Município de Palmeira/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -Palmeira-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia util subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Palmeira-PR, ____ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade
CLÁUSULA SEXTA.

As disposições do Extrato do Chamamento Público nº 03/2018, não alcançadas pelo presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 29 de Outubro de 2018.

Publique-se

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**8F73B9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO WITMARSUM - DENIZE DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO.**

Palmeira, 29 de outubro de 2018.

O candidato adiante identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2018, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de ACS - Agente Comunitária de Saúde, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.
Edital de convocação publicada em Diário Oficial 22/10/2018, edição 1616.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: DENIZE DE FÁTIMA DOS SANTOS F. FRANCO
RG: 77164030
CPF: 030.688.229-98
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**E5F300F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 – WITMARSUM - DANIELA VILELA FONSECA.**

Palmeira, 29 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 30 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSS, Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 11026/2018.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS - WITMARSUM**

· **DANIELA VILELA FONSECA**

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**8507AA90

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO PREGÃO 015/2018**

RETIFICAÇÃO N. 01 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

**I. A Câmara Municipal de Paranaguá, representada pelo seu Pregoeiro, comunica que houve equívoco material na elaboração do Anexo II (Termo de Referência) mais especificamente no seu item "SÍNTESE DOS LOTES PARA FINS DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA", bem como na elaboração da tabela constante do Anexo III (Modelo de Proposta de Preços), do edital referente ao Pregão n.º 015/2018, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada que realize manutenção nos aparelhos de ar condicionado e de exaustão, contemplando substituição de peças e emissão de PMOC, pelo prazo de 12 (doze) meses".**

**II. Em ambos os casos foi estabelecido a menor o número de exaustores/trocadores de ar que serão objeto de manutenção, eis que de acordo com o respectivo termo de referência são 33 (trinta e três) e não 19 (dezenove) exaustores.**

**III. Esclarece que o item "SÍNTESE DOS LOTES PARA FINS DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA", do Anexo II do edital deverá sofrer alteração para que se compatibilize com o que consta do Termo de Referência, passando a ser considerada a quantidade de 33 (trinta e três) exaustores que serão objeto de manutenção.**

**IV. Esclarece que a tabela constante do Anexo III (Modelo de Proposta de Preços) do edital deverá sofrer alteração para que se compatibilize com o que consta do Termo de Referência, passando a ser considerada a quantidade de 33 (trinta e três) exaustores que serão objeto de manutenção.**

**V. Considerando as alterações acima referidas designa-se a data de 12/11/2018, às 15h, para a reunião de abertura da Licitação.**

**VI. Ficam inalterados os demais itens do Edital e seus Anexos, inclusive os valores dos lotes, sendo ratificadas todas as suas demais condições.**

Paranaguá, 29 de outubro de 2018.

***CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cassiano José de Oliveira Silva
**Código Identificador:**4BECCC19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 35/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO 056/2018**
**DISPENSA 035/2018**

**RATIFICAÇÃ/HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 29 de outubro 2018

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente
Espaço Remanescente em Branco

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**090F12DC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2018 CONTRATO 226/18**

**PROCESSO LICITATÓRIO 056/2018**
**DISPENSA 035/2018**
CONTRATO 226/2018

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná |
| **Contratada:** | ROSA A. ANDRADE COMERCIAL LTDA EPP |
| **Cnpj:** | 11.613.307/0001-84 |
| **Objeto:** | Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar cristalizado refinado, chá mate granulado e café em pó) para atender as necessidades da Subsede Administrativa e Central de Regulação do Samu/Litoral |
| **Justificativa:** | Artigos 23, §8° e 24, II, da lei federal 8.666/93. |
| **Dotação orçamentária:** | 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00<br>01.001.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 |
| **Valor da contratação:** | R$ 4.181,92 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) |
| **Prazo:** | 12 (doze) meses |
| **Foro:** | Comarca de Paranaguá-PR |
| **Data de Ratificação:** | 29/10/2018 |

Paranaguá, 29 de outubro de 2018

***JEMIMA ALIANO***
Diretoria Administrativa Financeira

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**895160DF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**ERRATA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 36/2018**

Processo Licitatório n° 58/2018
Dispensa n° 36/2018

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 26 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente
Espaço Remanescente em Branco

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**C775DDBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**ERRATA EXTRATO CONTRATO 224/2018 DISPENSA 36/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Licitatório n° 56/2018**
**Dispensa nº 36/2018**
**Contrato n° 224/2018**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná |
| **Contratada:** | AMPLUS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA |
| **Cnpj:** | 22.969.409/0001-53 |
| **Objeto:** | Contratação de empresa para elaboração/revisão PPRA/PPP/PCMSO, |
| **Justificativa:** | Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93 |
| **Dotação orçamentária:** | 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00–Prestação de Serviços-Pessoa Jurídica |
| **Valor da contratação:** | PPRA/PPP/PCMSO R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). |
| **Prazo:** | 60 (sessenta) dias |
| **Foro:** | Comarca de Paranaguá-PR |
| **Data de Ratificação:** | 29/10/2018 |

Paranaguá, 26 de outubro de 2018.

***JEMIMA ALIANO***
CPL – Dir. Adm Financeira

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**621F467F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**HOMOLOGA DISPENSA 38/2018**

Processo Licitatório n° 61/2018
Dispensa n° 38/2018

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 61/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 29 de OUTUBRO de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**8CDD24D7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DISPENSA 38/2018 CONTRATO Nº 227/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Licitatório n° 61/2018**
**Dispensa nº 38/2018**
**Contrato n° 227/2018**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná |
| **Contratada:** | **RADIUS LINE RIO PRETO LTDA** |
| **Cnpj:** | 08.725.023/0001-75 |
| **Objeto:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE LICENÇA PARA REPETIDORA IP SITE CONNECT – Motorola dgr 6175 - COM INSTALAÇÃO DE MINI RACK EM ANTENA E DEMAIS APARELHOS DE REPETIDORA DE RADIO COMUNICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DO SAMU 192 – BASE DESCENTRALIZADA DE GUARATUBA – PR e INSTALAÇÃO DE LINKS DE DADOS. |
| **Justificativa:** | Manutenção de Equipamento de urgência e emergência |
| **Dotação orçamentária:** | 01.002.10.302..0902.2002.33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA - SAMU<br>01.002.10.302..0902.2002.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| **Valor da contratação:** | **R$ 13.306,00** |
| **Prazo:** | 30/10/2018 A 29/12/2018 – 60 dias |
| **Foro:** | Comarca de Paranaguá-PR |
| **Data de Ratificação:** | 30/10/2018 |

Paranaguá, 30 de setembro de 2018.

***JEMIMA ALIANO***
Diretora Administrativa Financeira/CPL

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**ABA523D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018 PJ MÉDICOS OPERAÇÃO VERÃO 18/19**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.**
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2018
Objeto: "IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS/PEDIATRAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA PARA OPERAÇÃO VERÃO PARANÁ 2018/2019.**
**Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**
**Abertura DE PROPOSTAS: 20/11/2018 às 13:30 Subsede CISLIPA**

Edital: à disposição na Subsede Administrativa do CISLIPA ou pelo site: www.cislipalitoral.com.br ou www.diariomunicipal.com.br/amp.
e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br

Paranaguá, 30 de OUTUBRO de 2018.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**D8EE6B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018**

**OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (JALECOS), destinados aos Profissionais de Educação para uso nas unidades da rede escolar do Município de Paranaguá/Paraná.**
**ID. 742931**
**TIPO: Menor Preço Total do Lote**
**DATA DA ABERTURA: 13/11/2018 HORÁRIO: 09:00H**
**VALOR ESTIMADO: R$ 365.608,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oito reais)**
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**
**Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2018**

***MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6EF131F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

'Na data de 29 (vinte e nove) de Outubro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação:ANDRÉ LUIZ DA SILVA;CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, coma finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2018, tendo como objeto**"Seleção eContratação Do Projeto Básicos E Executivos Completos Para Reforma e Ampliação da Upa24horasUnidade Paranaguá – Pr ,Av. Roque Vernalha ,nº 39, Estradinha, Paranaguá - PR., para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizados Município de Paranaguá-Pr,**de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos".A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| CONSTRUTORA PARATI LTDA. CNPJ: 77.506.541/0001-10 | LUIZ CARLOS PERIS CPF: 026.808.069-05 |
| CONSTRUTORA PARATI LTDA. | ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. |
| EL ARQUITETURA LTDA. EPP | ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. |
| ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. | ENVELOPE ENTREGUE PELOS CORREIOS |
| MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. | ENVELOPE ENTREGUE PELOS CORREIOS |
| NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME | ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. |

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, considerando todas as participantes aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, deu-se sequencia à sessão, com a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que participam do certame. Foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, o representante da empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA fez o seguinte questionamento: quanto à empresa EL ARQUITETURA LTDA, apresentou certificado de registro no SICAF sem prazo de validade. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Outubro de 2018.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***LUIZ CARLOS PERIS***
Construtora Parati LTDA.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**26172709

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2018**

**A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007, torna público, que, através deste, realiza o chamamento público visando credenciamento para cessão de uso de espaços públicos, para exploração gastronômica temporária, a título precário e oneroso, de direito de ponto de venda para fins de realização da 2º FESTA DO CARANGUEJO a realizar-se dos dias 05 à 09 de Dezembro de 2018, na Praça de Eventos "Mário Roque" de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 30/10/2018 à 22/11/2018 – Sessão pública de Abertura: 23/11/2018 às 09:00 O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3422-6209.**

**PARANAGUÁ, 29 DE Outubro de 2018.**

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**53302BFA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.402**

**PORTARIA Nº 1.402**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.080/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JANUZA GONÇALVES NEVES, Professora, matrícula n° 10677-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16/10/2018 e término em 13/04/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**74FF5596

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.403**

**PORTARIA Nº 1.403**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.149/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora LETICIA ASSUNÇÃO NUNES, Agente de Apoio Educacional, matrícula n° 94305-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 19/10/2018 e término em 15/02/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**04C63363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.404**

**PORTARIA Nº 1.404**

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Flavia Martins da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.160/2018,

RESOLVE,

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de FLAVIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 6512-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**0F475233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.405**

**PORTARIA Nº 1.405**

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Francine de Oliveira Raposo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.096/2018,

RESOLVE,

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO, matrícula nº 94864-1, Enfermeiro Esf (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**97615ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.406**

**PORTARIA Nº 1.406**

"Designa o servidor Serino de Abreu para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, tendo em vista o contido no protocolado nº 32.386/2018,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SERINO DE ABREU, matrícula nº 12.172-1, para exercer a função de Supervisor do Sistema Integrado de Trabalho e Emprego, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**6FB60DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.407**

**PORTARIA Nº 1.407**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOANIR FULGÊNCIO, Agente Operacional, matricula nº 1964-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**786F4608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 957**

**DECRETO Nº 957**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA PAULA SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Urgência e Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**E21029B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 959**

**DECRETO Nº 959**

"Renova a Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação da Paz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.922, de 07 de novembro de 2.014, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.503/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação da Paz", inscrita no CNPJ nº 78.589.330/0001-51, com sede neste Município.

Art. 2º A presente Declaração terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**D0F80948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 960**

**DECRETO Nº 960**

"Renova a Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.434, de 03 de dezembro de 2014, e no protocolado sob nº 6.864/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida à entidade denominada "Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social (Escola Adventista de Paranaguá)", inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0026-86, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**011FE0A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 068/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/15 - COMED.

**Resolve:**

**Art. 1°** Homologar o Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e do Conselho Municipal de Educação, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Instituição, abaixo relacionada:
1) Parecer 05/2018 da(o) **Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna";**
**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de outubro de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**05B38909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**PORTARIA Nº 055/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 159/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 26469/2018, versando sobre violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal **JAIRO** ANDERSON DO CARMO, Matrícula Funcional nº 6932.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 159/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 26469/2018.

**II – DESIGNAR** a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 26469/2018.

**III –** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 29 de Outubro de 2018.

***RICARDO PLANTES***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Plantes
**Código Identificador:**F3897B02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
### DISPENSA Nº 004/2018

**DISPENSA Nº004/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº002/2018, que tem por Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de água mineral sem gás, galão de 20 litros, caixa de copo com 58 unidades (200ml) e cota de galão de 20 litros destinado ao Consórcio CICA, constantes da Dotação Orçamentária 01001041220001000133903000000 pela seguinte empresa: **Delta Gás Transportes e Comércio de Gás** inscrita no CNPJ: 05.543.596/0001-90 no valor total de **R$ 1.213,50 (Mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos),** mediante aos fatos expostos no Memorando nº064/2018, expedido pela Secretária Executiva e o Parecer Jurídico nº048/2018

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**A4C9AAE1

### PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 312/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, AMALIA CRISTINA CELESQUE DOS SANTOS,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/11/2018 até 20/12/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de outubro de 2018.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**5EF813A2

### PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 313/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor**, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/10/2018 até 21/01/2019, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de outubro de 2018.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**2431093F

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2018

**1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ- SEMENTE DA ESPERANÇA**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro a **Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Paranavaí- Semente da Esperança,** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.728.302/0001-42, neste ato representado por **Tecima da Silva Soletti,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.277.317 inscrita no CPF sob nº. 427.245.709-87, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 03/2018, no valor de R$ **635.835,75 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

1.1– **VALOR CONCEDENTE**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| 01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | Material de Expediente | R$ 7.684,00 |
| | Material p/ Manutenção de Bens Imóveis | R$ 295,00 |
| | Material de Processamento de Dados | R$ 2.829,00 |
| | Material de cama, mesa e banho | R$ 0,00 |
| | Uniformes | R$ 3.500,00 |
| | Material Elétrico e Eletrônico | R$ 894,00 |
| | Gêneros Alimentícios | R$ 26.117,00 |
| | Gás | R$ 3.320,00 |
| | Material de Limpeza | R$ 2.641,00 |
| TOTAL: | | R$ 47.280,00 |
| 02 | SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA | |
| | Serviços de Água e Esgoto | R$ 5.300,00 |
| | Serviços de Energia Elétrica | R$ 6.000,00 |
| | Serviços de Comunicação | R$ 2.766,00 |
| | Vigilância Ostensiva Monitorada | R$ 1.026,00 |
| | Manut. de Máquinas e Equipamentos | R$ 300,00 |
| | Manut. e conservação de Bens e Imóveis | R$ 567,00 |
| | Honorários Contábeis | R$ 8.195,00 |
| TOTAL: | | R$ 24.154,00 |
| 03 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| | Pessoal | R$ 375.087,75 |
| | Gratificação Salarial | R$ 6.000,00 |
| | 13º Salário | R$ 32.735,00 |
| | Férias + 1/3 | R$ 43.562,00 |
| | Multa rescisória | R$ 19.583,00 |
| | FGTS | R$ 39.287,00 |
| | GRPS | R$ 39.869,00 |
| | DARF/PIS | R$ 4.956,00 |
| | Imposto de Renda | R$ 200,00 |
| TOTAL: | | R$ 561.279,75 |
| 04 | SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA | |
| | Estagiárias | R$ 3.122,00 |
| TOTAL | | R$ 3.122,00 |
| TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4) | | R$ 635.835,75 |

**RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | Material de Consumo | R$. 47.280,00 | R$. 47.280,00 |
| 02 | Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | R$. 24.154,00 | R$. 24.154,00 |
| 03 | Pessoal e Encargos Sociais | R$ . 561.279,75 | R$. 561.279,75 |
| 04 | Serviços de Terc. Pessoa Física | R$. 3.122,00 | R$. 3.122,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | R$. 635.835,75 | R$. 635.835,75 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

**CLÁUSLA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2018 a 31/12/2018.

**Paranavaí, 23 de outubro de 2018.**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

***TECIMA DA SILVA SOLETTI***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**CE27D1CE

---

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°046/2018**

SÚMULA: Aprovação do Relatório da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - 2018.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 14 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - 2018.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 28 de outubro de 2018.

***SILVANIA MARIA DE SOUZA***
Presidente CMDCA.

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**C73E9442

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **BICICLETAS**, destinadas à prática da disciplina de ciclismo e às diversas premiações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 do dia 31/10/2018 às 08h30 do dia 20/11/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 às 09h30 do dia 20/11/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 20/11/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de outubro de 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***ADELIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**FDF3CC7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CRACHÁS, CARIMBOS AUTOENTITADOS E MATERIAIS GRÁFICOS**
**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CRACHÁS, CARIMBOS AUTOENTITADOS E MATERIAIS GRÁFICOS,** pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde, de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação, Fazenda Pública, Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Administração Pública, Fundação Cultural e Procuradoria Jurídica; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 horas do dia 31/10/2018 às 08:30 horas do dia 13/11/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/11/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 13/11/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Fernanda C. Lima de Camargo
**Código Identificador:**0823250D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2017**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017**
**CONTRATONº 073/2017**

1º Termo Aditivo aoContrato para Locação de Veículos que entre si celebram o**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná**,**e a empresa**MAR & MAR VEÍCULOS LTDA ME**.
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,**doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra.**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77,e a Diretora de Compras Srª.**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
**CONTRATADA: MAR & MAR VEÍCULOS LTDA ME**, estabelecida à Avenida Brasil, 6.649, Sala 01, Zona 05, CEP 87.015-280, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.697.330/0001-64, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador**Sr. MARCO AURÉLIO DE MARCO,**brasileiro, casado, empresário,residente e domiciliado na Cidade de Rolândia - Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.444.929-3 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 763.010.959-87.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto acontratação de empresa para**LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO,**destinados ao Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde,conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 186/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

| Item | Especificação |
|---|---|
| 1) | LOCAÇÃO DE (TRÊS) 3 VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PASSEIO 1.0, BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CÂMBIO DE TRANSMISSÃO COM 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2016 OU ACIMA, SEGURO CONTRA TERCEIRO E TROCA DE ÓLEO POR CONTA DA LOCADORA. Sendo:<br>- Chevrolet/Onix 1.0 MT LT/2016 – Placa: BAQ 1096<br>- Ford/KA SE 1.0 HA B/2017 – Placa: BAS 7073<br>- Chevrolet/Onix 1.0 MT JOYE/2017 – Placa: BBD 0267. |

no valor contratual global firmado entre as partes, através do**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017,**de**R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)**para o período de 12 (doze) meses.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**01 de Novembro de 2019,**nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2.017,tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanha o Memorando n° 535/2018 e considerando o Parecer nº 691/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS**
As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, nos termos doParágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2.017, no percentual de 3,280116%, com base no índice INPC/ acumulado/novembro/2017 a setembro/2018, passando o valor do contrato para**R$ 51.681,36 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos),**e o valor global do contrato original passará para**R$ 101.721,36 (cento e um mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).**
**Parágrafo Único:**O pagamento da importância originada pelo presente aditivo de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.01.10.302.0006.2.232.3390.39.00.1494 (1462).
**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017), datado de 01 de Novembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***MARCO AURÉLIO DE MARCO***
Mar & Mar Veículos LTDA ME
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**A5594AA2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 165/2018

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 165/2018 - PE | |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Processo Administrativo: | 208/2018 |
| | Processo de Licitação: | 220/2018 |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Data do Processo: | 18/09/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 220/2018 | | |
| b) Licitação Nr.: | 165/2018-PE | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d) Data Homologação: | 29/10/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 29/10/2018 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de CONFECÇÃO DE UNIFORMES, destinados às fanfarras das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação | | |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 094971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 145.300,00 |
| | 1 | | 145.300,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 29 de Outubro de 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**B14D7404

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018**
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-09/2018**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por delegação pelos Ilmos. Secretários Municipais **Sra. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, **Sr. GILMAR PINHEIRO**, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, **Sr. HERON RADKE TAVARES**, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.560.746-4 e inscrito no C.P.F. sob nº 063.836.449-39, **Sr. HUGO MORGADO BRAGA**, Secretário Municipal de Administração e de Comunicação Social, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94, **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, **Sr. RAMIRO KULEVICZ,** Secretario Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3, e Inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, **Sra. ROSINEIDE SANGA,** Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.683.503-9/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 023.063.859-71, **Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, **Sra. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27, **Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA,** Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34, e pela Diretora de Compras, **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

**CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA.**, empresa jurídica de direito privado com sede à Av. Paraná, 1.100, CEP 87.705-190, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.458.688/0001-12, neste ato representada pela **Sra. JACIRA ALVES BOGONI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade nº 1.143.664 PR e CPF/MF nº 835.899.619-53.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE",**

destinado às Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme Inexigibilidade de Licitação sob nº **012-09/2.018.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O custo da aquisição resultante da presente contratação será coberto com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (011),
04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.39 (184),
05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.39 (402),
06.002.12.365.0005.2.460.3.3.90.39 (576),
09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.39 (961),
10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.39 (1010),
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1057),
12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.39 (1086),
13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1161),
14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39 (1179),
15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.39 (1204),
17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 (1250),
19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.39 (1332),
07.002.08.243.0007.2.642.3.3.90.39 (1607)**.**

**VIGÊNCIA**: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, por igual período, através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública

***HERON RADKE TAVARES***
Secretário Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública e Comunicação Social

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***RAMIRO KULEVICZ***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***RENATO DUTRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura

***ROSINEIDE SANGA***
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Agricultura

***TASIANE CRISTINA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***JACIRA ALVES BOGONI***
Editora Noroeste LTDA.
Contratada

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**27BC70AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 49 E 51 DA DETENTORA ZAC ALIMENTOS LTDA. – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018 - EM RELAÇÃO AOS ITENS 49 e 51 DA EMPRESA DETENTORA: ZAC ALIMENTOS LTDA.**
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 066/2018**

**O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a comunicação da empresa **ZAC ALIMENTOS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.979.082/0001-11, com sede à Rodovia BR 376, Distrito Industrial Sumaré, CEP. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, de desistência do fornecimento dos itens: **49 -** Carne Bovina Músculo Moído e **51 -** Frango Coxa e Sobrecoxa Congelado, sob a alegação de impossibilidade de cumprir com os referidos fornecimentos por desequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o não deferimento do seu protocolo de revisão de preços, conforme Parecer nº 682/2018 da Procuradoria Geral do Município;
Considerando que a comunicação para desistência do fornecimento foi acatada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 1012/2018), tendo em vista que a desistência se deu por motivo decorrente de fato superveniente;
Considerando o item 6.5, Cláusula Sexta, da Ata de Registro de Preços nº 049/2018, que rege: "Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente",
RESOLVE:
Conforme previsto no item 6.1.2, Cláusula Sexta, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, CANCELAR o registro de preços em relação aos itens: 49 - Carne Bovina Músculo Moído e 51 - Frango Coxa e Sobrecoxa Congelado, da empresa detentora **ZAC ALIMENTOS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.979.082/0001-11**, constantes da Ata de Registro de Preços nº 049/2018, decorrente do processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais.
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Paranavaí, 26 de outubro de 2018.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação
órgão Gerenciador

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**C85D9172

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 19.273/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$20.268,00( vintemilduzentos e sessenta e oitoreais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(305) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.303.0006.2.342 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(135) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.276 | Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM) | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 10.268,00 |
| **TOTAL** | | **20.268,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(198) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.023 | Manutenção UPA | |
| 100000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(131) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.272 | Incentivo Estadual do APSUS | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 5.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(137) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.276 | Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM) | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 1.800,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(134) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.276 | Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM) | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.14 | Diárias - Pessoal Civil | 1.800,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(138) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.276 | Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM) | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 1.668,00 |
| **TOTAL** | | **20.268,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de outubro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**005E53D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 19.274/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$39.638,26(trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01 (1690) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.276 | Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM) | |
| 300495.09.02.06.3495 | Atenção Básica - Ex. Ant. | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 15.814,40 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(1713) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.272 | Incentivo Estadual do APSUS | |
| 300495.09.02.06.3495 | Atenção Básica - Ex. Ant. | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 23.823,86 |
| **TOTAL** | | **39.638,26** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300495.09.02.06.3495 | Atenção Básica - Ex. Ant. | 39.638,26 |
| **TOTAL** | | **39.638,26** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,29 de outubro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**3DE0A6CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 19.275/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$11.000,00 (onzemil reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(1691) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica | |
| 1011006.12.02.01.12494 | Saúde/Emendas Parlamentares Individuais | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 11.000,00 |
| **TOTAL** | | **11.000,00** |

**Art. 2º – O**s recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

| | | |
|---|---|---|
| 1011006.12.02.01.12494 | Saúde/Emendas Parlamentares Individuais | 11.000,00 |
| **TOTAL** | | **11.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de outubro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**C52A522E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 PROCESSO Nº 226/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Gizeli Cristina Mattei***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a Outorga de Permissão Onerosa de uso de bem público das instalações físicas destinadas à restaurante/Lanchonete, com área de 513,12m², sendo área de serviço de alimentação e bebidas, nas dependências do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer, localizado na Via do Conhecimento Km 01 no Bairro Fraron, neste Município; em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*maior oferta*",** com critério de julgamento da licitação pelo ***"maior oferta por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: **09 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018**, na ***Sala de Abertura de Licitações*** da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**0A5C1C9B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018/GP

Errata Extrato do Contrato nº 177/2018/GP – Pregão Eletrônico nº 42, publicado na Edição do dia 29/10/2018. Onde leu-se: "Dispensa Nº 42/2018" leia-se: "Pregão Eletrônico nº 42/2018". As demais condições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**2543798E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICIPIO DE PATO BRANCO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA 11/2018

OBJETO: A seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Pato Branco à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para elaboração de todos os projetos e construção de unidades habitacionais no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em consonância com as exigências instituídas por este Município e ainda atendendo as normas do Programa Minha Casa Minha Vida e da Caixa Econômica Federal, em terrenos pré-determinados pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas: Projeto e Execução de 121 unidades habitacionais, conforme requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida no ato da contratação. Após analise dos documentos apresentados pelas proponentes Palmas Engenharia e Construções Ltda e Perfectus Construtora Ltda a Comissão Permanente delibera que: procedeu a análise dos documentos solicitados nos itens 8.1.1 - Habilitação Jurídica; 8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista e 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira do edital, verificando que as proponente apresentaram a documentação conforme solicita o edital. Posteriormente, em cumprimento ao item 9.4 do Edital, os documentos de Qualificação Técnica (item 8.1.4 do Edital) foram analisados pela Comissão Técnica especialmente designada para esse fim, composta pelos servidores Alana Paula Mulhmann - Engenheira Civil, Anderson Caceres Farias Rossatto - Engenheiro Civil e Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, que emitiu Parecer Técnico através do Memorando n.º 437/2018/SEO, que segue com a presente ata, constando a pontuação de cada proponente conforme item 10. Da Seleção da Empresa e Julgamento do edital. Diante disso, a seleção fica conforme segue: PRIMEIRO COLOCADO: Palmas Engenharia e Construções Ltda, com a pontuação de 30 (trinta) pontos. SEGUNDO COLOCADO: Perfectus Construtora Ltda, com a pontuação de 20 (vinte) pontos. Assim, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Após decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica para emissão de parecer e posterior para Caixa Econômica Federal, onde a empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 29 de Outubro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Presidente.

***MARISTELA MALLMANN*** e

***MARIANE APARECIDA MARTINELLO***
Membros.

Comissão Técnica:

***ALANA PAULA MULHMANN***
Engenheira Civil,

***ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO***
Engenheiro Civil e

***FERNANDA ZIANNI MANARIM***
Engenheira Civil.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**BD2ECC9A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 119/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em geologia, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Tomada de

Preços nº 04/2018 - Processo nº 119/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Geologia, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Paraná através da Recomendação Administrativa nº 11/2018, apontou que a exigência contida no item 9.1.6 do edital, trata de cláusula restritiva ao caráter competitivo do certame, pois além da comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica de execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação, estabeleceu que o licitante apresente Certidão Regional Competente onde figure esse responsável técnico como responsável no quadro técnico da empresa. CONSIDERANDO que após encaminhando de justificativas técnicas pela Divisão de Licitação, o Ministério Público manteve os termos da Recomendação Administrativa nº 11/2018, por entender que, ao estender exigência quanto a capacidade técnica além daquela prevista no artigo 30, parágrafo 1º, I da Lei de Licitações, o poder público está restringindo o caráter competitivo do certame. CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná para anular o edital de Tomada de Preços nº 04/2018 e todos os atos subsequentes, para o fim de sanar a ilegalidade apontada. CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”. CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos.MANIFESTAMOS intenção de anular o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2018 - Processo nº 119/2018, nos termos e fundamentações declinadas. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, para apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS e no site oficial do Município de Pato Branco, de acordo com o previsto no art, 109, inc. I, alínea “c” da Lei de Licitações.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**E0C6A311

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 137/2015**

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 137/2015.GP. Inexigibilidade nº 37/2015. PARTES: Município de Pato Branco e CDI - Centro de Diagnostico por Imagem - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 09 de novembro de 2019. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.191,19 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 62.294,28. Dot. Orç.: (689 –3277) (3770 – 3906). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**7B589468

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 502**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2018/10/391592 de 01/10/2018.

***R E S O L V E:***

**Art. 1o.** Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora Matrícula nº 7882-4, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 126, II e III, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**341865E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 503**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2018/9/390911 de 18/09/2018.

***R E S O L V E:***

**Art. 1o.** Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor Matrícula nº 6181-6, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III, VII e IX, 111, II, IX, XIV, XV e XVI e 126, I, IV, V e X, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**4085D777

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 504**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2018/9/390911 de 18/09/2018.

***R E S O L V E:***

**Art. 1o.** Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor Matrícula nº 5361-9, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III, IV, VII e IX, 111, II, IX, XIV, XV e XVI e 126, I, IV, V, X e XV, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**68355D4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 506**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 792/2018 – PG de 24/10/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de novembro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria | INSALUBRIDADE |
|---|---|---|---|
| Jociane Alves de Souza Medeira Forte | Agente Comunitário de Saúde | Saúde | 20% |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**6ADE085E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 507**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Art. 90, III, "b" – Lei 1245/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo ao Sr. ***AMILTON MARANOSKI***, no período de 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019, proclamado suplente de vereador do Município de Pato Branco – PR, conforme Art. 90, III, "b" da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

**Art. 2º.** O servidor opta pela remuneração do cargo de Vereador.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**DF47518A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 508**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 423/2018 – SMAS de 25/10/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. ***Maria Inês Balbinotti***, ocupante do cargo de Assistente Social, função Assistente Social, para substituir o Sr. ***Amilton Maranoski*** na Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de 29 de outubro de 2018 até 11 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º.** Conceder a Sra. ***Maria Ines Balbinotti,*** gratificação no percentual de 50 (cinqüenta por cento) a partir de 01 de novembro de 2018 até 11 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Suspender a Gratificação do servidor ***Amilton Maranoski*** enquanto durar o seu período de afastamento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**42178BF0

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AGA3353 | 277510A000118958 | 9/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIE4600 | 277510A000133561 | 24/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| ANK7113 | 277510A000118821 | 9/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| APT6273 | 277510A000119108 | 9/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| APX5615 | 277510A000133793 | 24/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| ARQ0407 | 277510A000132024 | 24/7/2018 | 55417 | R$ 195.23 |
| ASF8106 | 277510A000118959 | 9/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATK0878 | 277510A000119107 | 9/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUF6623 | 277510A000133795 | 24/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AVA7952 | 277510A000133662 | 24/7/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVG5962 | 277510A000133611 | 23/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWF9553 | 277510A000133794 | 24/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AWG5768 | 277510NIC0009797 | 26/9/2018 | 50020 | R$ 130.16 |
| AWI2788 | 277510A000118820 | 9/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWN6846 | 277510A000119109 | 9/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXA3815 | 277510A000133560 | 24/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AYT9432 | 277510NIC0009799 | 26/9/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAE9952 | 277510A000133559 | 24/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| BEG0890 | 277510NIC0009801 | 26/9/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| EJH6368 | 277510A000133796 | 24/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| FKH5825 | 277510NIC0009802 | 26/9/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| JXX1305 | 277510A000133720 | 24/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| MEP4874 | 277510NIC0009800 | 26/9/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| MFP8057 | 277510A000133721 | 24/7/2018 | 57380 | R$ 293.47 |
| MGV8417 | 277510A000133663 | 24/7/2018 | 55417 | R$ 195.23 |
| MIY5828 | 277510A000133431 | 24/7/2018 | 54600 | R$ 130.16 |
| MJP8743 | 277510NIC0009796 | 26/9/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| MKQ3293 | 277510A000130383 | 24/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| NDS2647 | 277510A000133429 | 23/7/2018 | 55500 | R$ 130.16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PZA6541 | 277510NIC0009798 | 26/9/2018 | 50020 | R$ 130.16 |
| QHG1530 | 277510NIC0009795 | 26/9/2018 | 50020 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**D4C48E6B

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIC1075 | 277510A000133526 | 25/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AJB6313 | 277510A000118886 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJP5577 | 277510A000118823 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJS9809 | 277510A000133800 | 25/7/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| AKL4667 | 277510A000118694 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALY8390 | 277510A000118798 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMO1694 | 277510A000118887 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANZ1832 | 277510A000118692 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| APB0989 | 277510A000118960 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| APB2078 | 277510A000133525 | 25/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| ARF4886 | 277510A000118690 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASZ0712 | 277510A000118822 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUL7989 | 277510A000133521 | 23/7/2018 | 51930 | R$ 293.47 |
| AUP1205 | 277510A000133527 | 25/7/2018 | 55417 | R$ 195.23 |
| AUX6532 | 277510A000133612 | 24/7/2018 | 54600 | R$ 130.16 |
| AVE3268 | 277510A000133096 | 25/7/2018 | 55417 | R$ 195.23 |
| AWW7153 | 277510A000118796 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYH2559 | 277510A000119110 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYX0883 | 277510A000133799 | 25/7/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| AZI7311 | 277510A000132986 | 25/7/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZK4985 | 277510A000133524 | 25/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AZU8319 | 277510A000133522 | 24/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AZZ5701 | 277510A000118797 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAL5584 | 277510A000133470 | 25/7/2018 | 76252 | R$ 293.47 |
| BAN6071 | 277510A000119254 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAY8389 | 277510A000133797 | 25/7/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| BBC3224 | 277510A000132984 | 25/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| DCB5913 | 277510A000132985 | 25/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| DPC2999 | 277510A000119006 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| EKT6819 | 277510A000118693 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| GSP8080 | 277510A000133798 | 25/7/2018 | 61220 | R$ 293.47 |
| LXN0961 | 277510A000118824 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| MKM5440 | 277510A000118691 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| NFC8557 | 277510A000119255 | 10/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIQ8881 | 277510A000133523 | 25/7/2018 | 55417 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**2912141C

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/11/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACS1095 | 116100E008050497 | 20/9/2018 | 55411 |
| AFV8865 | 277510A000119614 | 12/9/2018 | 55412 |
| AIK0314 | 277510A000134365 | 27/9/2018 | 55411 |
| AKG1096 | 277510A000134366 | 27/9/2018 | 76252 |
| AKK0103 | 277510A000119588 | 11/9/2018 | 55412 |
| AKZ4255 | 116100E007804694 | 18/9/2018 | 65300 |
| AMV2309 | 116100E008126407 | 21/9/2018 | 55411 |
| ANC9154 | 277510A000119388 | 12/9/2018 | 55412 |
| ANK3536 | 277510A000134262 | 26/9/2018 | 58191 |
| ANW7497 | 116100E008050831 | 21/9/2018 | 60501 |
| AOE1012 | 116100E008051707 | 22/9/2018 | 61300 |
| AQC0828 | 116100E007809023 | 21/9/2018 | 70561 |
| AQD9364 | 116100E007804866 | 24/9/2018 | 54521 |
| AQO1147 | 277510A000119386 | 11/9/2018 | 55412 |
| ARJ9541 | 277510A000119097 | 12/9/2018 | 55412 |
| ARN2882 | 116100E008051706 | 22/9/2018 | 56144 |
| ASF8106 | 277510A000119148 | 12/9/2018 | 55412 |
| ASJ6798 | 277510A000118937 | 12/9/2018 | 55412 |
| ASW1395 | 116100E008050495 | 20/9/2018 | 55411 |
| ASX3388 | 277510A000134406 | 27/9/2018 | 76331 |
| ATE3393 | 116100E008050216 | 23/9/2018 | 56570 |
| ATK0878 | 277510A000119613 | 12/9/2018 | 55412 |
| ATT5667 | 277510A000132035 | 26/9/2018 | 55417 |
| AUL3143 | 116100E008051705 | 22/9/2018 | 52311 |
| AUL3143 | 116100E008051704 | 22/9/2018 | 56144 |
| AUM1089 | 277510A000119095 | 12/9/2018 | 55412 |
| AUN1302 | 277510A000119092 | 12/9/2018 | 55412 |
| AVN6599 | 277510A000133934 | 25/9/2018 | 76331 |
| AVQ0877 | 277510A000119096 | 12/9/2018 | 55412 |
| AVS2181 | 116100E008050625 | 21/9/2018 | 54522 |
| AWE7028 | 277510A000119615 | 12/9/2018 | 55412 |
| AWZ9436 | 277510A000119544 | 11/9/2018 | 55412 |
| AXA9017 | 277510A000134404 | 26/9/2018 | 60412 |
| AXJ4548 | 277510A000119385 | 11/9/2018 | 55412 |
| AXU3652 | 116100E008050498 | 20/9/2018 | 56144 |
| AXZ3241 | 277510A000119612 | 11/9/2018 | 55412 |
| AYT6380 | 277510A000134263 | 26/9/2018 | 60412 |
| AZH3967 | 277510A000119037 | 12/9/2018 | 55412 |
| AZQ4850 | 116100E008050499 | 20/9/2018 | 55411 |
| BAA4373 | 116100E008050491 | 19/9/2018 | 60175 |
| BAF0432 | 277510A000134224 | 26/9/2018 | 60412 |
| BAG4521 | 277510A000134225 | 26/9/2018 | 76331 |
| BAK4674 | 277510A000134223 | 26/9/2018 | 76331 |
| BAK6152 | 277510A000134405 | 27/9/2018 | 58270 |
| BAY6956 | 277510A000134266 | 27/9/2018 | 60501 |
| BAZ2270 | 116100E008126408 | 24/9/2018 | 55411 |
| BBF7540 | 116100E008050299 | 21/9/2018 | 54522 |
| BBG1834 | 277510A000118938 | 12/9/2018 | 55412 |
| BBQ8979 | 116100E008050494 | 20/9/2018 | 55411 |
| BBW8247 | 116100E007807941 | 21/9/2018 | 70481 |
| BDB7789 | 277510A000118999 | 11/9/2018 | 55412 |
| BDL0911 | 277510A000119589 | 12/9/2018 | 55412 |
| BDZ2712 | 277510A000119094 | 12/9/2018 | 55412 |
| CMB9650 | 116100E008050493 | 19/9/2018 | 60412 |
| CTP3190 | 116100E007807942 | 21/9/2018 | 60412 |
| CXD3795 | 277510A000134267 | 27/9/2018 | 60501 |
| DBY4466 | 116100E008050300 | 22/9/2018 | 60501 |
| DDP3432 | 116100E008067258 | 25/9/2018 | 52311 |
| EGL9814 | 116100E008050297 | 19/9/2018 | 55411 |
| GUV1119 | 277510A000133200 | 27/9/2018 | 65300 |
| HSA5458 | 277510A000119387 | 12/9/2018 | 55412 |
| IQM0885 | 116100E007815081 | 20/9/2018 | 54600 |
| IVD1469 | 116100E008050492 | 19/9/2018 | 56222 |
| JRE3774 | 277510A000119545 | 11/9/2018 | 55412 |
| LMJ9026 | 116100E008126579 | 25/9/2018 | 55411 |
| MBN3480 | 116100E008050301 | 22/9/2018 | 54600 |
| MBN3480 | 116100E008126574 | 22/9/2018 | 60501 |
| MDK0123 | 116100E007809111 | 23/9/2018 | 60502 |
| MEQ7756 | 277510A000134364 | 27/9/2018 | 55411 |
| MGL8079 | 277510A000119149 | 12/9/2018 | 55412 |
| MHB2653 | 116100E008050622 | 21/9/2018 | 54600 |
| MHN8160 | 277510A000119093 | 12/9/2018 | 55412 |
| MHU2091 | 277510A000134363 | 27/9/2018 | 76252 |
| MLE5780 | 116100E008067006 | 20/9/2018 | 55500 |
| MLQ6050 | 277510A000133199 | 27/9/2018 | 76251 |
| MPP6916 | 277510A000118998 | 11/9/2018 | 55412 |
| OQT3076 | 116100E008050214 | 22/9/2018 | 55090 |
| QIL7003 | 116100E008126409 | 24/9/2018 | 54522 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**7F2D751D

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/11/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| APM4485 | 277510A000133438 | 26/9/2018 | 54600 |
| KHT5387 | 277510A000133960 | 25/9/2018 | 54521 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**81FA2487

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAK4489 | 277510A000119111 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| ACN5988 | 277510A000133805 | 26/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AFO3064 | 277510A000118695 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFO7818 | 277510A000133615 | 27/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AGY5732 | 277510A000119302 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJH8898 | 277510A000118961 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKC4835 | 277510A000133803 | 26/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AKH7433 | 277510A000119256 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKQ5100 | 277510A000133098 | 27/7/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| ALA4670 | 277510A000132849 | 28/7/2018 | 60175 | R$ 293.47 |
| ALU1480 | 277510A000119301 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| API0656 | 277510A000118042 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQE7760 | 277510A000133472 | 26/7/2018 | 61220 | R$ 293.47 |
| AQT9594 | 277510A000133225 | 19/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| ARN6746 | 277510A000133097 | 26/7/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASK3783 | 277510A000132988 | 26/7/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| ASN6414 | 277510A000118826 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AST5039 | 277510A000118827 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AST5192 | 277510A000133631 | 15/8/2018 | 55417 | R$ 195.23 |
| ATK0878 | 277510A000118799 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWA6845 | 277510A000132847 | 26/7/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| AXC2863 | 277510A000133614 | 26/7/2018 | 61220 | R$ 293.47 |
| AXP1754 | 277510A000133613 | 26/7/2018 | 54521 | R$ 195.23 |
| AXR7898 | 277510A000133801 | 26/7/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| AXZ8149 | 277510A000119304 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYA7695 | 277510A000133226 | 19/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AZO6955 | 277510A000133471 | 26/7/2018 | 55417 | R$ 195.23 |
| AZY6814 | 277510A000133227 | 23/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| BBE6020 | 277510A000118748 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBI1885 | 277510A000119303 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBM3813 | 277510A000133562 | 26/7/2018 | 54870 | R$ 195.23 |
| BBM8681 | 277510A000119112 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBW9513 | 277510A000133802 | 26/7/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| BBX9614 | 277510A000118825 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCG5278 | 277510A000130384 | 26/7/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| CMW9199 | 277510A000118043 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| FCM2893 | 277510A000118696 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| IJO7506 | 277510A000132987 | 26/7/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| JVK3649 | 277510A000118746 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFR6710 | 277510A000133665 | 28/7/2018 | 55417 | R$ 195.23 |
| MIF2007 | 277510A000118888 | 11/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| MMJ4775 | 277510A000133804 | 26/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| ORC4392 | 277510A000133632 | 15/8/2018 | 54600 | R$ 130.16 |
| OWC0677 | 277510A000119061 | 12/7/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| PUG7108 | 277510A000133616 | 27/7/2018 | 76331 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**B59FD03C

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AJV4427 | 277510A000133633 | 16/8/2018 | 54600 | 2558050044 |
| NQP1552 | 277510A000133664 | 28/7/2018 | 58511 | 3631870320 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**12605960

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 2105

Revoga o Processo Licitatório nº 133/2018 Pregão Presencial n.º 103/2018.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 133/2018 Pregão Presencial n.º 103/2018.
**CONSIDERANDO** a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;
**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 133/2018 - Pregão Presencial n.º 103/2018**,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.

**Art. 2º** Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 29 de outubro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D84E57FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 345

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Alta de Exame dia 27/10/2018 e Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 30/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**C70E2188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 346**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Jose Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes em Tratamento em Hospital no dia 29/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**A02CB4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 347**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes em Tratamento em Hospital no dia 31/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**2868372E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.....:00.593.476/0001-83
Valor.....: R$ 23.745,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Aquisição de sêmen bovino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**BE0ABCA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
CNPJ.....:07.504.171/0001-05
Valor.....: R$ 24.955,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Aquisição de sêmen bovino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

---

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**E80ED7B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME
CNPJ.....:12.270.775/0001-66
Valor.....: R$ 14.825,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: 365 dias

Objeto.....: Aquisição de sêmen bovino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2018.

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal

---

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**9F3B0AFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 98/2018 ITBI**

**PORTARIA Nº. 98/2018**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros.

**Alecio Marolli**

**Evanilce Doline**

**Eder R. Stelmach**

**Hildo F. Habek**

**Ircelio Carlotto**
**Tássia Tessari**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 29/10/2018

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**BED35505

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: 500/2018**

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL
**NÚMERO:** 52/2018
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**29/10/2018

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**AQUISIÇÃO DE PEDRISCO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN-PR

**AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA: R$ 89.000,00

**TOTAL GERAL: R$ 89.000,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**D2896F98

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 093/2018 - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS CMAS**

**DECRETO Nº 093/2018**
**DATA: 29/10/2018**

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulo Frontin.

**ANTÔNIO GILBERTO GRUBA**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 936 de 29 de agosto de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Cristiane Meyer;
b) Suplente: Rogério Antônio Demczuk.
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Regina Jaremko;
b) Suplente: Cristiane Jung.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos;
b) Suplente: Lídia Gulecz Sledz.
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
a) Titular: Angélica Cristina Cóbos;
Suplente: Douglas Ingeczak Borges.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2018

*ANTÔNIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito de Paulo Frontin

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**B5EE15C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 094/2018 - COMPOSIÇÃO CMDCA**

**DECRETO 094/2018**
**DATA: 29/10/2018**

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

**ANTÔNIO GILBERTO GRUBA**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Camila Carneiro;
b) Suplente: Lucilene Aparecida Barth.
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Cristiane Meyer;
b) Suplente: Magali Hoinacki Vanel Pereira.
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Jucélia Rozeli Novicki;
b) Suplente: Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek.
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lídia Gulecz Sledz;
b) Suplente: Cacilda Gonçalves dos Santos.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – APAE:
a) Titular: Geovana Salete Cordeiro Kujiv;
b) Suplente: Janice Lúcia Grando Geller.
II – PROVOPAR:
a) Titular: Cleusa Guedes da Silva;
b) Suplente: Alessandra de Oliveira Vitalino.
III – APMF CMEI Dona Anice:
a) Titular: Janete Vieira Nizer;
b) Suplente: Dulci Carlotto Stelmach.
IV – Grêmios Estudantis:
a) Titular: Marcos Lucas Gonçalves;
b) Suplente: Beatriz Aparecida Skrzypa.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 068/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2018.

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito de Paulo Frontin

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**F501CA6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017**

**EDITAL 013/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de outubro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Emprego: Agente de Serviços Gerais**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 14º | Saris Roberta Friedrich |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**64AD0684

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito Municipal em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte 000.....:.....R$ 3.000,00

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte 000.....:.....R$ 1.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte 101.....R$ 60.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 DEFESA CIVIL
06.182.0012.2026 – DEFESA CIVIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 511.....R$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 934..... R$ 10.000,00

TOTA GERAL.....R$ 94.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso

| CONTA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 175801110000000000 | 101 – FUNDEB 60 | 60.000,00 |
| 171804110200000000 | 934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS | 10.000,00 |
| 112201110300000000 | 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 20.000,00 |

Anulação
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 000.....….....….....R$ 4.000,00

**TOTAL GERAL .....R$ 94.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de Outubro de 2018.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**9758E7D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2018**

**PROCESSO N° 2114/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de copiadoras, incluindo o fornecimento de suprimentos, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de novembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de outubro a 13 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de outubro de 2018.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**87F1C07F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2018**

**PROCESSO N° 2120/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de consultas médicas especializadas, excedentes ao ofertado pelo SUS, em diversas especialidades, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de novembro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de outubro a 13 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de outubro de 2018.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**4C16C915

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 2251/2018**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o servidor público municipal ADELIO POZZOBON, portador da Cédula de Identidade nº 3.686.309-9 SSP/PR e CFF nº 545.884.999-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Nível 10 referência C03, para desenvolver atividades dedicadas a saúde do trabalhador, por 10 (dez) horas semanais de sua carga horária, as quais deverão ser devidamente registradas com vistas a comprovar a atuação no âmbito da saúde de trabalhador.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de outubro de 2018.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**AF8EDEDD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº 73/2018, na forma presencial.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **13/11/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte nas cidades de Curitiba e Campo Largo, para atendimento a pacientes do município que realizam tratamento de saúde nos hospitais e clinicas da região,** mediante licitação.

**PROTOCOLO: 13/11/2018, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 13/11/2018, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 29/10/2018.

***THIAGO DELLA GIUSTINA***
Pregoeiro

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**EF955F6D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº150 de 2018.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa especializada com profissional qualificado para assessorar o município na implantação, articulação e capacitação da rede de atendimento e prevenção às violências,** conforme processo de Pregão nº 59/2018.

**CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinqüenta Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2018.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2450 | 06.003.10.304.1001.2045 | 497 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**

Pinhal de São Bento, 29/10/2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**79A7FD3F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº151 de 2018.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, serviços de cabeamento e rede, manutenção em sistema e câmeras de vigilância pertencentes a municipalidade,** conforme processo de Convite nº 4/2018.

**CONTRATADO: G.M.C.- PLUS INFORMÁTICA LTDA ME.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2018.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 530 | 03.001.04.122.0402.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 640 | 03.002.04.122.0402.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1620 | 05.002.12.361.1201.2025 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1800 | 05.003.13.392.1301.2030 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1930 | 05.004.27.812.2701.2032 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1985 | 06.002.10.301.1001.2033 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 06.002.10.301.1001.2034 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2055 | 06.002.10.301.1001.2035 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2220 | 06.002.10.302.1001.2040 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2350 | 06.002.10.302.1001.2043 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2353 | 06.002.10.302.1001.2043 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2445 | 06.003.10.304.1001.2045 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 06.003.10.304.1001.2045 | 497 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3350 | 08.001.08.244.0801.2053 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3430 | 08.003.08.243.0802.6054 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3520 | 08.005.08.244.0801.2055 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3530 | 08.005.08.244.0801.2055 | 936 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3570 | 08.005.08.244.0801.2056 | 940 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**

Pinhal de São Bento, 29/10/2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**A8E04132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

***CONTRATO Nº152 de 2018.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, serviços de cabeamento e rede, manutenção em sistema e câmeras de vigilância pertencentes a municipalidade,** conforme processo de Convite nº 4/2018.

**CONTRATADO: TATIANA DOS SANTOS HANCK - MEI.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 23.974,50 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2018.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 530 | 03.001.04.122.0402.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 640 | 03.002.04.122.0402.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1620 | 05.002.12.361.1201.2025 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1800 | 05.003.13.392.1301.2030 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1930 | 05.004.27.812.2701.2032 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1985 | 06.002.10.301.1001.2033 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 06.002.10.301.1001.2034 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2055 | 06.002.10.301.1001.2035 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2220 | 06.002.10.302.1001.2040 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2350 | 06.002.10.302.1001.2043 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2353 | 06.002.10.302.1001.2043 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2445 | 06.003.10.304.1001.2045 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 06.003.10.304.1001.2045 | 497 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3350 | 08.001.08.244.0801.2053 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3430 | 08.003.08.243.0802.6054 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3520 | 08.005.08.244.0801.2055 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3530 | 08.005.08.244.0801.2055 | 936 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3570 | 08.005.08.244.0801.2056 | 940 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**

Pinhal de São Bento, 29/10/2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**75F94ED1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº. 13/2018**

**Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses. **Retifica-se** o aviso de adiamento publicado no Jornal Industria e Comercio – Ano XLII nº 10.150 do dia 29/10/2018 pg. A6, conforme: **Onde se lê: fica ADIADA para o dia 09/11/2018, às 09h00**. **Leia-se: fica ADIADA para o dia 13/11/2018, às 14h00**.

Piraquara, 29 de outubro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6D481C29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas d água, desinsetizações, controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc., desratizações e higienização veicular, conforme especificações contidas no termo de referência, **fica ADIADA para o dia 19/11/2018, às 14h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: **alterações no edital** que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de outubro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**7723F136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 91/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção dos serviços de interconexão de rede dos prédios públicos Municipais via rádio, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura: 13 de novembro de 2018, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado: R$ 1.077.079,62 (Um milhão setenta e sete mil setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).** Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de outubro de 2018.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**8B59F38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0001/2017**

**CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR; DETENTOR**: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO**: **OBJETO**: 1º Termo Aditivo de Valor para fortalecimento da

operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica - SUS no Município de Piraquara; **DO VALOR**: Fica acrescido ao Convênio 001/2017 o montante de R$ 120.000,00 – Cento e Vinte Mil Reais, valor a ser aplicado conforme plano de aplicação firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de outubro de 2018.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**663B3E1D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 318/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL ATRAVÉS DE RECURSO INOMINADO AUTOS N° 0008087-60.2016.8.16.0034:

**FUNÇÃO: PROCURADOR**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 31 | ANNA PAULA KOTWICA JARDIM | 70,00 |

**O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 05/11/2018, às 15h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**7D45506D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 319/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 63 | MARIA ANGELA TELLES MATTA AVANCI | 68,00 |
| 64 | HEVILA RAMALHO SARAIVA ARAUJO | 68,00 |

**FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 05 | MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI | 78,50 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/11/2018, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**18294F0D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 320/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 39 | CAROLINE ULIANA ROSSI | 70,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/11/2018, às 15h:00 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**82B43B0E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL N.º 321/2018**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 05 de novembro de 2018, às 09:30 hrs, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Documento | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|---|
| * 01 | MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES | 81281315087 | 03/12/1982 | 22 |
| 10 | THAISE DE ARAUJO | 7765609510 | 29/08/1992 | 19,5 |
| 11 | FERNANDA KAROLINE TEODORO DA SILVA ARMELIN | 540613932 | 12/05/1987 | 18,5 |

***** Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Outubro de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**E22F0B36

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL N.º 322/2018**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PSIQUIATRA, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°257/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 316/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara **, no dia 05 de novembro de 2018, às 10:30 hrs, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**MÉDICO PSIQUIATRA**

| Classif. | Nome | Documento | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARCELO KIMATI DIAS | 149704957 | 25/05/1972 | 143 |
| 02 | ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE | 70705753 | 12/03/1982 | 61 |

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Outubro de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**4B017EE6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 646/2018**

**DATA:** 26 de outubro de 2018.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 035/94, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

**Art. 1º –** O Art. 128 da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 128 – ...***

...

***§ 3º – É assegurado à servidora a Licença à Gestante nos casos de natimorto, ou de morte do recém-nascido, em conformidade com o disposto no caput e no Art. 1º da Lei Municipal nº 386/2009, de 01 de junho de 2009."***

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, 26 de outubro de 2018.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**A4BB51B9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2383 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**LEI Nº 2383 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Revoga a Lei Nº 1996/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 1996/2015, de 16 de Junho de 2015.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**CA90D618

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2382 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**LEI Nº 2382 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Revoga a Lei Nº 2284/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 2284/2017, de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**0E9055FE

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 136**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2018

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

| Nome | Cargo | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| FRANCIELI DALVANI PACHECO SCHAAB | Professor | 450954 | 40° |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. .

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**827E6469

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 4856**

**DECRETO Nº. 4856**
Data: 26 de Outubro de 2018.

*SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.*

**O Presidente do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Planalto**, conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

*Art. 1º - Fica autorizado o Fundo de Previdência do Município de Planalto/Pr a proceder à abertura ao Orçamento, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 2.101,89 (Dois mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos) conforme se especifica a seguir:*

**16 – FUNDO DE PREV DO MUNICIPIO DE PLANALTO**
**16.001 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
09.272.04022-001 – Fundo de Previdência Municipal
00060- 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
**.....**R$ 2.101,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

| **SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31.12.2017** | |
|---|---|
| 040 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS | R$ 2.101,89 |

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro de 2018.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**A28E9D08

---

**LICITAÇÃO**
**RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 091/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, vem por meio deste rerratificar o aviso da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 091/2018, conforme descrito abaixo:

**ONDE SÊ LÊ:**
**VALOR TOTAL:** R$164.223,20 (Cento e sessenta e quatro reais, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos),
**DATA DA ABERTURA**: 09 de novembro de 2018– às 08:30 horas.

**LEIA-SÊ:**
**VALOR TOTAL:** R$164.223,20 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos),
**DATA DA ABERTURA**: 12 de novembro de 2018– às 08:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**987C14F3

---

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 085/2018**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**1 . Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de medalhas e troféus para premiação das competições oficiais realizadas pelo Município de Planalto, fazendo parte das ações de esportes da Secretaria de

Esportes, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**2. Empresas Participantes:**
**2.1 - B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA – ME**
Situação: Classificada
**3. Empresa Vencedora:**
**3.1 - B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA – ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 81.745.317/0001-59, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n°963 Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 01 totalizando a importância de R$ 26.008,00 (vinte e seis mil e oito reais).
**4. Data da Abertura:**
A Licitação Pregão Presencial Nº 085/2018 de 27 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de outubro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2018.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**5A574891

---

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 085/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de medalhas e troféus para premiação das competições oficiais realizadas pelo Município de Planalto, fazendo parte das ações de esportes da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EMPRESA: B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA – ME**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 01, 02, 03, 04 e 05.
**VALOR TOTAL**: R$ 26.008,00 (vinte e seis mil e oito reais)

**DATA**: 17 de outubro de 2018.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**BD7843E4

---

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 086/2018**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**1 . Objeto da Licitação**
Seleção de sociedade empresária visando à execução de serviços de consertos e vulcanização de pneus destinados a manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**2. Empresas Participantes:**
**2.1 - A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME**
**2.2 - RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP**
Situação: Classificada
**3. Empresa Vencedora:**
**3.1 - A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 13.835.750/0001-25, com sede na Rua Luiz G. Hollen, 799, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 01 totalizando a importância de R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)
**3.2 - RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.689.415/0001-38, com sede na Rodovia Contorno Norte, 610, bairro Padre Ulrico, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 07, 08 e 09 do lote 01 totalizando a importância de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
**4. Data da Abertura:**
A Licitação Pregão Presencial Nº 086/2018 de 27 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de outubro às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2018.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**0C1A967D

---

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 086/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2018**

**OBJETO:** Seleção de sociedade empresária visando à execução de serviços de consertos e vulcanização de pneus destinados a manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**EMPRESA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 01, 02, 03, 04, 05 e 06
**VALOR TOTAL**: R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

**EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 07, 08 e 09.
**VALOR TOTAL**: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

**DATA**: 17 de outubro de 2018.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**FB93A410

---

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 087/2018**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de

1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1 . Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig, destinados exclusivamente à restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 - DEYSON BALTAZAR SEITZ-ME**

**2.2 - FRANCIELI GALHARDO - ME**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

**3.1 - DEYSON BALTAZAR SEITZ-ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.758.143/0001-60, com sede na Rua Paraná, 479, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

**3.2 - FRANCIELI GALHARDO - ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.837.851/0001-47, com sede na Rua 04, S/N, Bairro Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01 totalizando a importância de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 087/2018 de 27 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de outubro às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**9951577D

---

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 087/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig, destinados exclusivamente à restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EMPRESA: DEYSON BALTAZAR SEITZ-ME**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 01.
**VALOR TOTAL**: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

**EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO - ME**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 02.
**VALOR TOTAL**: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)

**DATA**: 18 de outubro de 2018.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**D8D0D496

---

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 88/2018**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

**CEZAR AUGUSTO SOARES**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1 . Objeto da Licitação**

Contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

**3.1 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 14.325.190/0001-21, com sede na Rod. PR 281, KM 90, S/N, Distrito de São Valério, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03 do lote 01 e no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R$ 765.350,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 088/2018 de 03 de outubro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de outubro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

***CEZAR AUGUSTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**D1246A15

---

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 88/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**EMPRESA: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 01, 02 e 03.
**LOTE:** 02.
**ITENS**: 01.
**VALOR TOTAL**: R$ 765.350,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

**DATA**: 22 de outubro de 2018.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**76EA7C29

---

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 048/2018**

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 048/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer a licença de uso anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões para servidores públicos municipais do Município de Planalto-PR.
**EMPRESA:** COPPINI E CIA LTDA.
**VALOR:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
**DATA:** 23 de outubro de 2018.

***INÁCIO JOSE WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**D1DBAB98

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 303/2018**

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

**DATA DA ASSINATURA**: 23 de outubro de 2018.
**CONTRATANTE**: Município de Planalto
**CONTRATADA**: COPPINI E CIA LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecer a licença de uso anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões para servidores públicos municipais do Município de Planalto-PR.
**QUANTIDADE**: 01 (um) ano.
**VALOR TOTAL**: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 23/10/2019.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**FDDA9725

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 377/18**

**PORTARIA Nº. 377/18**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

***R E S O L V E:***

**DEMITIR** em 24 de outubro de 2018, por motivo de falecimento, a funcionária **LUCIMERIE RIBEIRO,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00249-025, ocupante da função de Merendeira, lotada na Divisão de Educação Diversos da Secretaria de Educação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (25.10.2018).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**1CF3DD22

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 378/18**

**PORTARIA Nº 378/18**

CONSTITUI BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – EDITAL 002/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o contido no Artigo 3° da Lei Municipal n° 1746/2017,

*R E S O L V E:*

Artigo 1º - Designar a Banca Examinadora abaixo, encarregada da avaliação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Edital 002/2018:

**HAROLDO BASILIO FERREIRA LEMOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, graduado em Medicina, Cédula de Identidade RG n° 639.823 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 305.282.679-49.

Artigo 2º - Determinar que o membro da Banca Examinadora se declare impedido e solicite seu desligamento se, após efetuada a inscrição dos candidatos, verificar a participação de parentes no processo seletivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (29.10.2018).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**8C1D26D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP N° 048/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**

**TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº 048/2018, referente ao processo nº 285/2018, que se trata da Contratação de pessoa (as) jurídica (as) na aquisição de 2 (dois) ônibus seminovos ou usados para o município de Porto Amazonas,

**RESOLVE:**
ADJUDICAR a licitante **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S. A. – CNPJ 80.227.769/0001-59** no valor global de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2018.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**60D5D778

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N°01-2018 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 05/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76179837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, na cidade de Porto Amazonas – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Altair Polato portador da cédula de identidade RG nº 1978359 PR e do CPF nº 372348119-15, residente e domiciliado em Rua João Pessoa 255, centro de Porto Amazonas, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

***"PARÁGRAFO ÚNICO***: Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00, depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 22 de outubro de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

_____
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:

1- Marcela Vaz Kuhn Minardi

2- Thais Hornungsedlak

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**46A5B7D7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO N° 34 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de engenheiro civil.

**O PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de engenheiro civil o senhor Lucas George de Cristo Taborda, portador do RG n° 10.263.021-1 SSP/PR e do CPF n°. 062.645.859-55, a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de outubro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**44013159

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018 QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018

**QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO**

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Leticia Aparecida de Oliveira, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;

11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | **Nota** | **Classificação** |
| EVERSON AMARO DA SILVA | 50,00 | 19 |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 29 de outubro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente Do CISPAR

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**56090560

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 304/2018**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias **10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24/10/2018.**

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**DD955823

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**

**RETIFICAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 137/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**

ONDE SE LÊ:

**O Critério de julgamento será o menor preço Por Lote.**

LEIA-SE:

**O Critério de julgamento será o menor preço Por Item**

PRADO FERREIRA, 29/10/2018

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**32C8CE84

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-CARONA 12/2018**

***Objeto:*** *AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO- PE Nº 171/2018, FIRMADO ATRAVÉS DO TERMO DE ACEITE DE AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEDU-SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.*

***Contratada:*** **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULUOS AUTOMOTORES**, inscrito no CNPJ nº 59.104.422/0001-50

***Valor****: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 3300 | 10.001.26.782.0004.1038 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3306 | 10.001.26.782.0004.1038 | 765 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 29 de Outubro de 2018 .*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**DE20ACB6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 50/ 2018**

ALTERA A Comissão Permanente PATRIMONIAL DE INVENTÁRIO – FÍSICO cONTÁBIL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - A Comissão Permanente Patrimonial de Inventário Físico Contábil, destinada a receber os bens patrimoniais, registrar, avaliar e controlar fisicamente os bens e materiais permanentes da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, ficará composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
EDNILSON MIGUEL COLETI, RG Nº 4.185.643-2/PR., Diretor da Divisão de Gestão e Patrimônio.

MEMBROS:
DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR, RG Nº 13.757.409-8-PR., Contador.

JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR., Oficial Legislativo.

LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE, RG nº 10.217.718-5/PR., Auxiliar Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 29 de outubro de 2018.

***GILSON RODRIGUES CORDEIRO***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**50F4B93F

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.**

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 046/2018/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.
PROCESSO: 045/2018/Previ.
DATA: 08/10/2018
OBJETO: Locação Salão Paroquial – Igreja São Sebastião
EMPRESA: Mitra da Diocese de São José dos Pinhais.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso III do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 29 de outubro de 2018.

***ANA PAULA DA ROCHA PIRES***
Presidente

***OSMAR DOMINGUEZ***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**6C983B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 90/2018. Data de homologação: 25 de Outubro de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de 60.000m² de grama natural, padrão São Carlos, em placas, a ser plantada em diversos locais dentro dos limites deste município, precedida da preparação total do solo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1) **EMPREITEIRA ROSSI LTDA** - CNPJ: 24.020.066/0001-01 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Quatro Barras, 29 de Outubro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**9200CA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 91/2018. Data de homologação: 25 de Outubro de 2018. Objeto daHomologação: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick up cabine dupla (Convênio n° 878/2018 – SEDU). Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1) **LUSON VEÍCULOS LTDA** - CNPJ: 78.453.669/0001-26 no valor de R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

Quatro Barras, 29 de Outubro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**E5D5AE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de parques infantis e brinquedos individuais para atender Escolas, CMEIS e praças municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor Preço Por Item.. DETENTOR DA ATA: **MSC PLAYGROUND LTDA** , pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 11.122.005/0001-03 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: **R$ 204.748,00** (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**F9085EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de parques infantis e brinquedos individuais para atender Escolas, CMEIS e praças municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor Preço Por Item.. DETENTOR DA ATA: **BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 02.448.442/0001-20 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ **406.298,00** (quatrocentos e seis mil, duzentos e noventa e oito reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**056008FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática para atender as

necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 23.130.098/0001-05 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: **R$ 92.999,60** (noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.**

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**B9BAC885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS ,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 26.780.260/0001-10 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: **R$ 359.703,30** (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e três reais e trinta centavos)**.**

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**A3A7B451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **COMERCIAL PRINT LUX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 28.818.594/0001-61 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: **R$ 139.953,47** (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.**

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**7EF30BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO: 13474/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 93/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de 01 (um) veículo van adaptado destinado ao transporte intra e intermunicipais de pacientes com ou sem mobilidade reduzida, portadores de necessidades especiais/cadeirantes, entre os serviços de saúde ofertados pelo SUS, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**. Aos, 29(vinte e nove) dia do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) 737 COMÈRCIO DE VEICULOS – CNPJ 28.832.115/0001-61 - EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1614, Jornal Agora Paraná edição 3550. Ambas as publicações no dia 18 de outubro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) de outubro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**16BB0831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO: 13666/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 94/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, sacos para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Aos, 29 (vinte e nove) dia do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME – CNPJ 16.826.856/0001-50 – EMPRESA HABILITADA; 2) SIGPLAST COMERCIAL – CNPJ – 12.793.110/0001-37 – EMPRESA HABILITADA.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) de outubro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**3B84D23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO: 15380/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 95/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 29(vinte e nove) dia do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS – CNPJ 74.357.443/0001-70 - EMPRESA HABILITADA**. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1617, Jornal Agora Paraná edição 3551. Ambas as publicações no dia

23 de outubro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) de outubro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**275A5E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO: 12773/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 29(vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) MARCIO ANDRE SANCHES – CNPJ: 29.103.232/0001-57 – EMPRESA HABILITADA**. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**672FC5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 64/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 17761/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de duas inscrições de servidores no curso denominado "Transporte escolar: cálculo de custos e orientações para licitação e contratação", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art.13 ,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 507/2018.**
**CONTRATADO:** IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. **CNPJ:** 02.310.921/000186
**VALOR TOTAL DE** : R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222–** 05001421236117201833903900000000–Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
**DATA:** 29/10/2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**7F0560E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 49/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 17794/2018. **Objeto:** Despesas com locação de trajes a serem utilizados no Desfile Cívico do Aniversario de 57 anos do Município, com fulcro no **artigo 24 inciso II c/c. o permissivo constante na alínea "a", do inciso II do art. 23, ambos da Lei no 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 505/2018.**
**CONTRATADO:** THAYNÁ CAPELLARI – ME OZ FANTASIAS.
**CNPJ:** 21.734.569/0001-50
**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **193-** 04005421339214201833903900000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
**DATA:** 29/10/2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**8974994D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 022/2.018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
**OBJETO**: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de Cobertura em Instrutura Metálica para instalação do Playground, com área total de 139 M², no CEMEI Bom Jesus localizado na Rua Espírito Santo nº132, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
**DATA DA ABERTURA: 20 de Novembro de 2.018 às 09h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 26 de Outubro de 2.018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**F8B95BF5

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2.018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
**OBJETO:** Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Pavimentação de Calçadas em Paver, com área de 221,47 M² na Rua Aracaju S/Nº Academia da Saúde e Clínica de Fisioterapia, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
**DATA DA ABERTURA: 20 de Novembro de 2.018 às 14h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 26 de Outubro de 2.018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**35DF009D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 024/2.018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
**OBJETO:** Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Pavimentação de Calçadas em Paver, com área de 186.86 M² na Rua Aracaju S/Nº Centro Comunitário, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
**DATA DA ABERTURA: 20 de Novembro de 2.018 às 16h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 26 de Outubro de 2.018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**F3B7C883

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 Trator Agrícola, 01 Plantadeira e 01 Ensiladeira) para o desenvolvimento e fortalecimento da Agricultura Familiar, referente recurso oriundo do Termo de Convênio nº 372/2017 celebrado entre o Estado do Paraná por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
**DATA DA ABERTURA: 14 de Novembro de 2.018 às 09h00min.**
**LOCAL**: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser solicitado no e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 26 de Outubro de 2.018

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**F797D9D3

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001/2018**

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
**EDITAL 001/2018**
A Prefeita Municipal de Rancho Alegre do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento dos cargos de **Advogado, Contador e Auxiliar de Cirurgião Dentista.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.
**1.2** O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
**a)** exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
**1.3** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Rancho Alegre do Oeste- Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.
**1.4** Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicoswww.fadct.org.br e http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/ Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal localizado na Avenida Paraná 530, Centro, Rancho Alegre do Oeste, Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de, Rancho Alegre do Oeste.
**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
**1.6** A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.
**1.7** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre às 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentado conforme orientações disponibilizadas no site www.fadct.org.br, no link referente ao concursos público do município de Rancho Alegre do Oeste Paraná.

**2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.**

| CARGO | Salário Base (R$) | Taxa Insc. (R$) | Nº de Vagas | Carga Horária Semana | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| **Advogado** | R$ 4.688,28 | 150,00 | 01 | 20H | Nível Superior, Bacharel em Direito eRegistro na OAB. |
| **Contador** | R$ 2.417,20 | 150,00 | 01 | 20H | Nível Superior, Bacharel em Contabilidade eRegistro no Conselho de Classe. |
| **Auxiliar de Cirurgião Dentista** | R$ 1.319,66 | 70,00 | 01 | 40H | Ensino Médio Completoou Técnicocom Registro no Conselho de Classe. |

**2.1** O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**
**2.2** A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
**2.3** A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
**2.4** Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.
**2.5** A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
**2.6** Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

**3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1** Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
**a)** se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
**b)** se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
**3.1.1** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
**3.1.2** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
**3.1.3** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
**3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**
**a)** declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
**b)** encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **07 de Dezembro de 2018** para a **Central de Concursos da FADCT** - Concurso Prefeitura Municipal de Rancho Alegre do Oeste – Avenida Marinho Tavares, 445 – Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;
**c)** o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, **até 07 de dezembro de 2018**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
**3.2.1**O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
**3.2.2**O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
**3.2.3**O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
**3.2.4** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos dawww.fadct.org.br e http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/na ocasião da homologação das inscrições.
**3.2.5** O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
**3.2.6** O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função. **3.2.7** A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

**3.3 DA PERÍCIA MÉDICA**

**3.3.1** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
**3.3.2** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
**3.3.3** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
**3.3.4** Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
**3.3.5** Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
**3.3.6** O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.
**3.3.7** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
**3.3.8** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
**3.4** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
**3.5** As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**4.DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1** As inscrições serão:
**4.1.1** Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 08 de Novembro de2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de Novembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
**4.1.2** A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
**4.1.3** O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.
**4.1.4** O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
**4.1.5** O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

**4.1.6** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de Novembro de 2018.**
**4.1.7** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
**4.2** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
**4.3** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h00minh às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.

**4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

O candidato poderá realizar a inscrição para apenas um cargo.

**4.4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
**4.4.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
**4.4.3** É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
**4.4.4** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
**4.4.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
**4.4.6** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
**4.4.7** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
**4.4.7.1** O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08 horas do 08 de Novembro de 2018 até as 16h00min do dia 09 de Novembro de 2018,** diretamente no site www.fadct.org.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site www.fadct.org.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
**4.4.7.2** A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda, comprovar sua inscrição no Cad Único e/ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
**4.4.7.3** O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no **12 de Novembro de 2018 ,** às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
**4.4.7.4** Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **13 e 14 de Novembro de 2018.**
**4.4.7.5** A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia**19 de Novembro 2018**, às 19 horas, nos endereços www.fadct.org.br e http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/
**4.4.7.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.
**4.4.7.7** A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.
**4.4.8** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
**4.4.9** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **07 de Dezembro de 2018** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE DO OESTE (laudo médico) – Avenida Marinho Tavares, 475Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
**4.4.9.1** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
**4.4.9.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 07 de Dezembro de 201**8**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
**4.4.9.3** A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
**4.4.9.4** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
**4.4.9.5** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
**4.4.9.6** O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
**4.4.9.7** A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
**4.4.9.8** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

**5. O CONCURSO ABRANGERÁ:**

**a)** prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);

| Cargo | Composição do Caderno | | | | Tipos de provas |
|---|---|---|---|---|---|
| | CE | LP | MAT | CG | |
| ADVOGADO | 25 | 05 | 05 | 05 | Objetiva |
| CONTADOR | 25 | 05 | 05 | 05 | Objetiva |
| AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA | 20 | 05 | 05 | 10 | Objetiva |

**6. DA PROVA OBJETIVA**

**6.1** A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.
**6.2**Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:
**6.2.1** Para o cargos de **Advogado** serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

| Matéria | No de Questões | Valor das Questões | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Conhecimento Específico | 25 | 2,50 | 62,50 |
| Língua Portuguesa | 05 | 2,50 | 12,50 |
| Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos gerais | 05 | 2,50 | 12,50 |
| Total | 40 | - | 100,00 |

**6.2.2** Para o cargo de **Contador** serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

| Matéria | No de Questões | Valor das Questões | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Conhecimento Específico | 25 | 2,50 | 62,50 |
| Língua Portuguesa | 05 | 2,50 | 12,50 |
| Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 |
| Conhecimentos gerais | 05 | 2,50 | 12,50 |
| Total | 40 | - | 100,00 |

**6.2.3** Para o cargo de **Auxiliar Cirurgião Dentista** serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

| Matéria | No de Questões | Valor das Questões | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Conhecimento Específico | 20 | 2,50 | 50,00 |
| Língua Portuguesa | 05 | 2,50 | 12,50 |
| Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 |
| Conhecimentos gerais | 10 | 2,50 | 25,00 |
| Total | 40 | - | 100,00 |

**6.3** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
**6.4** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
**6.5** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
**6.6** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
**6.6.1** O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.
**6.7** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
**6.8** Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.org.bre http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, a partir da data provável de **07 de Dezembro de 2018.**
**6.8.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.
**6.8.2** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
**6.8.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
**6.8.4** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
**6.8.5** A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
**6.8.6** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
**6.8.7** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
**6.8.8** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
**6.8.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
**6.8.10** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
**6.8.11** Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
**6.9** As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **16 de Dezembro de 2018.**
**6.10** A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
**6.11** O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/
**6.12** Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.
**6.13** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
**6.14** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
**6.15** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
**6.15.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
**6.16** A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
**6.17** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
**6.18** O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
**6.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
**6.20** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
**6.21** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo,

impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
**6.22** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
**6.22.1** A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
**6.22.2** A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
**6.22.3** A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
**6.23** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
**6.24** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
**a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
**b)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
**c)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
**d)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
**e)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
**f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
**g)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
**h)** descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
**i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
**j)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
**k)** não permitir a coleta de sua assinatura;
**l)** for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
**m)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
**n)** recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
**6.25** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
**6.26** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
**6.27** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

## 10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

**10.1** A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
**10.1.1** Para o cargo de **Advogado** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.
**10.1.2** Para o cargo de **Contador** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.
**10.1.3** Para o cargo de **Auxiliar Cirurgião Dentista** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.
**10.2** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
**10.3** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
**a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
**b)** obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
**c)** obtiver a maior nota na disciplina de Português;
**d)** obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
**e)** obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
**11.1.1** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
**11.1.2** Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**12.1** A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/
**12.4** A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.bre http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/

## 13. DOS RECURSOS

**13.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
**13.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
**13.3** Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
**13.4** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
**13.5** O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

## 13.6DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

**13.6.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
**13.6.2** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**13.6.3** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
**13.6.4** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
**13.6.5** Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
**13.6.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
**13.6.7** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 14. DA CONVOCAÇÃO

**14.1** A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
**14.2** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
**14.3** O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre do Oeste.

## 15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

**a)** ser aprovado no Concurso Público;
**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
**d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
**e)** apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
**f)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
**g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
**h)** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
**i)** não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
**j)** não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
**k)** não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
**l)** não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
**m)** apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

## 16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

**16.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
**16.2** A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
**16.3** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
**16.4** O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
**16.5** O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
**16.6** Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
**16.7** O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
**16.8** Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
**16.9** Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
**16.9.1** Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2.
**16.9.2** A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
**16.10** A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
**16.11** Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
**16.12** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
**17.2** São de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/até a homologação final do concurso.
**17.3** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
**17.4** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem
**17.5** O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
**17.6** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
**17.7** Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.

**17.8** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
**17.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
**17.10** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Rancho Alegre do Oeste, 30 de Outubro de 2018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO SUPERIOR:**

**PORTUGUÊS**
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

**MATEMÁTICA**
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS**
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Rancho Alegre do Oeste-PR.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

**ADVOGADO :**DIREITO CIVÍL: Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Personalidade Jurídica. Dos Bens. Dos Fatos e Atos Jurídicos. Do Exercício do Direito – Capacidade Civil. Conceito, natureza e conteúdo.Elementos e Fontes das Obrigações. Classificação das Obrigações. Efeitos decorrentes do vínculo obrigacional. Transmissão das obrigações. Meios de Solver as obrigações.Inadimplemento, Mora, e Perdas e danos. Correção Monetária, Juros e custas processuais.Cláusula Penal. Arras. O contrato como espécie de negócio jurídico e fonte de obrigações. Interpretação dos contratos. Pressupostos e requisitos do contrato. Definição de contrato. Os princípios fundamentais dos contratos. Classificação dos contratos. Efeitos dos contratos. Extinção do Contrato. Da compra e venda. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas. Do empréstimo. Do comodato. Do mútuo. Da prestação de serviços. Da empreitada. Do depósito [voluntário e necessário]. Do mandato. Da corretagem. Do transporte [de pessoas e de coisas]. Do seguro [de dano e de pessoa]. Do jogo e da aposta. Da fiança [efeitos e extinção]. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Da gestão de negócios. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Origem e evolução da família. Natureza jurídica e princípios do direito de família. DIREITO TRIBUTÁRIO: Aspectos Legais do Direito Tributário Conselhos de contribuintes. Ordem econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Princípios constitucionais tributário. Poder de tributar. Código Tributário Nacional. Limitações ao Poder de Tributar. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Competência cumulativa, comum e residual. Receitas Públicas e Tributos. Conceito e classificação de receitas. Legislação tributária. Obrigação tributária (principal ou acessória). Crédito tributário. DIREITO CONSTITUCIONAL:O poder constituinte. Constituição. Interpretação, integração e aplicação das normas constitucionais. Histórico das constituições brasileiras. Princípios e objetivos do Brasil. A Federação brasileira. Da União [intervenção federal]. Dos Estados federados [intervenção estadual]. Dos municípios. Do Distrito Federal. Dos territórios federais. A tripartição das funções do poder. Do poder judiciário. Do poder legislativo. Controle e constitucionalidade. A tripartição das funções do poder. Do poder judiciário. Do poder legislativo. Controle e constitucionalidade. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais expressos e implícitos do Direito Administrativo. Sujeitos do Direito Administrativo. Organização Administrativa. Figuras da Administração indireta e entidades paralelas. Servidores públicos. Atos da administração e atos administrativos. Elementos, Pressupostos, Classificação. Vinculação e discricionariedade. Atos e espécie. Revogação e invalidade. Procedimento ou processo administrativo. Objeto e modalidades de licitações. Etapas e fases da licitação. Procedimento licitatório. Concessões e permissões de Serviço Público e seus regimes jurídicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Bens públicos. Controle da administração e responsabilidade do Estado. Responsabilidade extracontratual do Estado por comportamentos administrativos. DIREITO DO TRABALHO: Noções Gerais. Empregador. Definição. Características. Direitos e deveres. Empregado. Definição. Características. Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do menor. Demais normas especiais de tutela. Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Adicionais. Décimo terceiro salário. Cálculos Trabalhistas. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão e aviso prévio. Estabilidades. Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho. Instituições sindicais. Enquadramento sindical. Contribuição sindical. Dissídios individuais e coletivos. Justiça do Trabalho. Órgãos da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento.

**CONTADOR :**Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC n.º 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pág. 21582) Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido) Diferenciação entre Capital e Patrimônio Equação Fundamental do Patrimônio Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado Apuração de Resultados. Controle de Estoques e do custo das vendas Sistema de Contas; Plano de Contas Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções Sistema de Partidas Dobradas Balancete de Verificação Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/76 Apuração da Receita Líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos Demonstração de Lucros o Prejuízos Acumulados: Forma de Apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/76 Transferência do Lucro Líquido para Reservas. Dividendo Mínimo Obrigatório Capital de Giro: Origens e aplicações ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Conceitos Básicos Análise Horizontal e Vertical

Análise por Índices Indicadores de Estrutura de Capital Indicadores Financeiros Indicadores Econômicos Indicadores de Atividades Avaliação da situação financeira, econômica e patrimonial de uma empresa Relatório de Análise CONTABILIDADE PÚBLICA Conceito, objeto e regime Campo de aplicação Legislação básica (Lei n.º 4.320/64 e Decreto n.º 93.872/86) Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos 2 ORÇAMENTO Origem e Conceito Orçamento-programa: conceitos básicos e legislação pertinente Princípios Orçamentários Técnicas de Elaboração Orçamentária Plano Plurianual de Investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) Movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento Receita e Despesa Pública: Conceitos, Classificação, Estágios e legislação Suprimento de Fundos Restos a Pagar Despesas de Exercícios Anteriores Demonstrações Contábeis – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais

**ENSINO MÉDIO :**

**PORTUGUÊS**
1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras concordância. 6. Pontuação.

**MATEMÁTICA**
1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação.4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície.5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Rancho Alegre do Oeste-Pr.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Auxiliar Cirurgião Dentista:** Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA.**

Recepcionar pessoas no consultório dentário procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminha-los ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços, Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais . Receber os pacientes em horário previamente marcado, procurando identifica-los averiguando as necessidades e o históricos dos mesmos. Auxilia o profissional no atendimento aos pacientes em tarefas como : segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos, fazer a manipulação de material provisório e definitivo para a restauração dentária, preparar o material anestésico de sutura polimento bem como a troca de brocas. Preencher com dados necessários a ficha clinica do paciente, após o exame clinico ter sido realizado pelo dentista. Fazer a separação do material e instrumentos clinico em bandejas para ser utilizado pelo profissional. Zelar pela boa manutenção dos equipamentos e peças. Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho, Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ADVOGADO**

Estudar matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos á legislação aplicável, complementa ou apura informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários á defesa e acusação, preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juíza, acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo o andamento seu andamento através de petições especificas, para garantir seu tramite legal até a decisão final do litigio, representar a parte da qual é mandatário em juízo, comparecer as audiências e tomar defesa, pleiteando uma decisão favorável, redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial e trabalhista, penal e outras aplicações a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa da prefeitura. Orientar a prefeitura em relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar a Prefeitura serviços de consultoria jurídica.

**CONTADOR**
Planejar o sistema de registros e operações as necessidades e exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas adotado, inspecionar regularmente os livros comerciais e fiscais, verificando seus registros efetuados correspondente aos documentos que lhe deram origem , para fazer cumprir as exigências legais e administrativas, controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas, conferir os saldos apresentados, localizando e corrigindo possíveis erros, para fazer cumprir as exigências legais, orientar e classificar a avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços, supervisionar os cálculos de reavaliação no ativo e depreciação de veículos, maquinas, moveis, utensílios e instalações , ou participa desses trabalhos, adotando índices indicados em cada caso , para assegurar a aplicação correta das disposições legais permanentes, organizar e assinar balancetes e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis , para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômica da prefeitura e dos demais órgãos vinculados a administração pública. Preparar a declaração do imposto de Renda da Prefeitura e demais órgãos vinculados a administração pública, segundo a legislação que rege a matéria , par apurar o valor do tributo devido a fim de contribuir para a correta elaboração de politicas e instrumentos de ação nos referidos setores. Realizar trabalhos de auditoria contábil. Realizar pericia e verificações judiciais e extrajudiciais. Planejar registro e operações atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando o seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração de livros comerciais e fiscais verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controlar e participar do trabalho de analise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando emendas e possíveis erros. Supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, maquinas, moveis, utensílios e instalações. Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT | 30/10/2018 |
| Prazo para impugnação do Edital de Abertura | 31/10/2018 a 07/11/2018 |
| Abertura de inscrições, pela internet. | **08/11/2018** |
| Início e término do período de inscrição | **08/11/2018 a 27/11/2018** |
| Prazo para pagamento do boleto das inscrições | 28/11/2018 |
| Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência | 07/12/2018 |
| Início e término dos pedidos de isenção | 08/11 e 09/11 |
| Divulgação dos pedidos de isenção deferidos | 12/11/2018 |
| Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido | 13/11/2018 a 14/11/2018 |
| Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver) | 19/11/2018 |
| Edital de DEFERIMENTO das inscrições | 03/12/2018 |
| Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições | 04 e 05/12/2018 |
| Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver) | 06/12/2018 |
| Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas) | 07/12/2018 |
| **Data Provável de Aplicação da PROVA OBJETIVA** | **16/12/2018** |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva APÓS AS 18:00 | **17/12/2018** |
| Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva | 18 e 19/12/2018 |
| Respostas dos recursos do gabarito preliminar | 02/01/2019 |
| Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva | 03/01/2019 |
| Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva – | 07/01/2019 |
| Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva | 08 e 09/01/2019 |
| Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva | 17/01/2019 |
| Edital de divulgação do Resultado da Classificação final | 21/01/2019 |
| Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final | 22 e 23/01/2019 |
| Respostas dos recursos da Classificação final | 28/01/2019 |

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**5AEC906A

**ADMINISTRAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA 2018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR vem através de o presente CONVIDAR Vossa Senhoria, a participar das seguintes audiências abaixo citadas:

**1° PARTE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**PPA –** Plano Plurianual de investimentos 2018 – 2021;
Ajustes novos projetos, metas, investimentos nos exercícios de 2019 a 2021;
**2° PARTE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**LDO –** Leis de Diretrizes Orçamentarias 2019;
Ajustes novos projetos, metas investimentos e ajustes no exercício de 2019;
**3° PARTE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**LOA –** Leis Orçamentaria Anual 2019;

**Dia:** 30/10/2018 – (Terça-feira)
**Horário:** 16h00 horas
**Local:** Centro Cultural Vinicius de Moraes
Rua 19 de Março, 195, Centro.

Diante de tal apresentação por parte do Executivo, contamos com sua presença, desde já segue nossos agradecimentos.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Outubro de 2.018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**2978AFF7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 3.697/18 26/10/2018**

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**), conforme segue:

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 22000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 80.000,00 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 23000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 80.000,00 |

**Art. 3º-**Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**256FB099

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 240/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cordova & Bortolini Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de outubro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**867BA971

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** A.E.M Oeste Comercial Eireli**.**
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 18.980,70 (dezoito mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2018.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de outubro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**F732AC80

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda**.**
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.915,10 (sete mil novecentos e quinze reais e dez centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2018.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de outubro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**EA08A0E9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Ecoopel Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda**.**
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 21.518,30 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2018.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de outubro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**80085D76

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Emporio Realle Ltda**.**
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.640,50 (dez mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2018.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de outubro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**52A2FBD1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Joslei Pancera**.**
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 63.830,50 (sessenta e três mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2018.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de outubro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**145B11EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Nova Geração Alimentos Ltda**.**
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
**VALOR TOTAL:** R$ 50.606,00 (cinquenta mil seiscentos e seis reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2018.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de outubro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**5DF8BFDF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2018**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2018**, de 25 de outubro de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XIII.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 31 de outubro de 2018.
**VALOR DO CONTRATO – R$ 966,67 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA MINISTRAR PALESTRA NA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, COM O TEMA: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
**CONTRATADO**: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, CNPJ sob nº 03.541.088/0002-28, Francisco Beltrão – Pr.
**CONTRATANTE**: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 29 de outubro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**B612B677

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 – PMR**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor global do lote.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento ao projeto "promover famílias" desenvolvido pela assistência social e atendimento de benefício eventual – vulnerabilidade temporária.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de novembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 19 de novembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de outubro de 2018.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**F5732107

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.600, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no Orçamento, para as entidades de representação dos Municípios do Sudoeste e do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

**Art. 2º** A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Renascença junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:
I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III – representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:
I – Para a AMSOP, o valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, na forma disposta no Estatuto da entidade;
II – Para a AMP, o valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no inciso I.
Parágrafo único. As entidades mencionadas nesta Lei prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas e contratações de pessoal.

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Renascença, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**0D5AC569

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.601, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Concessão de Uso de equipamentos agrícolas à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Uso de equipamentos agrícolas, adquiridos com recursos de parceria firmada com o Governo Estadual, através do convenio nº 172/2018 PRT 15.268.785-0, firmado com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SEAB, para Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição do equipamento | CONVENIO | ESTADUAL | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MO. TL 75, FINAME 3295591, MOTOR 6161570, PENUS DIANTEIROS 12X4X24 E PNEUS TRASEIROS 18X4X30, MARCA NEW HOLLAND, CHASSI HCCZTL75EHC164374, LIN/MOD: NHLA TRATORES/TL75, SERIE T575R420049. COR AZUL. | Nº 172/2018 PRT 15.268.785-0 | Secretaria da Agricultura e Abastecimento SEAB | 118.500,00 |

**Art. 2º.** A Concessão de Uso será formalizada com a realização de licitação na modalidade de Concorrência, da qual poderão participar todas as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais do Município de Renascença, que atendam aos critérios definidos nesta Lei nº 8.666/93, no edital da licitação e demais normas atinentes à matéria.
**Parágrafo único –** A vencedora da licitação assinará Contrato de Concessão, que estabelecerá suas obrigações.

**Art. 3º.** Poderão participar da licitação as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais que, além dos requisitos legais, atendam o seguintes critérios:
I – Sejam reconhecidas como de utilidade pública, mediante Lei Municipal;
II – Estejam em atividade há pelo menos 06 (seis) meses, mediante comprovação através de Declaração de pelo menos duas entidades idôneas e que tenham vínculo com a atividade agropecuária;
III – Possuam estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
IV – Estejam em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a apresentação das respectivas certidões de regularidade.
V – Não remunerem os membros da Diretoria ou quaisquer associados;
VI – Receberam aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença.

**Art. 4º.** A Concessão de Uso será efetivada pelo prazo de dez anos, renovável, a critério da Administração Pública, desde que solicitado pelos beneficiários, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento.
**Parágrafo único** – Não ocorrendo tal solicitação, o bem concedido deverá ser imediatamente devolvido ao Município, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 5º.** A beneficiária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:
I - Contratar seguro contra furto ou roubo da máquina e apresentar apólice em no máximo 60 dias da assinatura do Termo de Concessão;
II - Usar exclusivamente para as atividades da Associação, devendo permitir o uso por outra Associação, mediante solicitação realizada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - Zelar pela manutenção e conservação do(s) bem(ns);
IV - Arcar com o pagamento das despesas relativas à conservação e manutenção dos bens;
V - Não vender, ceder, locar ou transferir o(s) bem(ns) à terceiros, sob pena de cassação da Concessão, a exceção do disposto no item "a".
VI - Permitir a fiscalização por parte do Poder Executivo, sobre as condições de utilização do(s) bem(ns);
VII - Permitir a fiscalização por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença.

**Parágrafo único -** O não cumprimento de quaisquer umas das condições estabelecidas neste artigo resultará na reversão do bem concedido, ao Patrimônio do Município de Renascença, devendo a entidade beneficiária devolve-los, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.

**Art. 6º. A beneficiária obriga-se a respeitar e acatar as normas e regulamentos existentes ou que venham a ser baixados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença, no que diz respeito ao zelo e a utilização do bem cedido.**

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Renascença, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**7EEB43BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### PORTARIA 005-18

**PORTARIA 005/18**

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente os arts. 93 da Lei Orgânica Municipal e 147 do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Encaminhar a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, as Contas do Poder Executivo Municipal, recebidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente o exercício financeiro de 2014, com o respectivo Acórdão de Parecer Prévio, para o devido processamento, onde ficará a disposição de qualquer contribuinte, por um prazo de sessenta (60) dias, para exame e apreciação, podendo ser questionada sua legitimidade, nos termos da lei.

**Art. 2º -** Findo o prazo do artigo anterior a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitirá o Parecer, onde apreciará as contas e as questões suscitadas pelos contribuintes.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 29 de outubro de 2018.

***JUAREZ ARAMIS SENSOKI PINTO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Antunes Siqueira
**Código Identificador:**7B81B18A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2018 (CONTRATO 93/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÕES PROGRAMADAS PARA O VEÍCULO

HYUNDAI CRETA - BBO-3287 - DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: BARI VEICULOS LTDA
CNPJ nº.: 07.461.763/0006-93
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 26 de outubro de 2018

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:93/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.53/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BARI VEICULOS LTDA
CNPJ nº.: 07.461.763/0006-93
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Duração do contrato: 26/10/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 26/10/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) FELIX ARCHANJO BORDIN***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**40FEE842

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## RESULTADO PREGÃO 87/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 214/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL.
FAVORECIDO: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ.: 02.978.181/0001-50
Rio Azul, 29 de outubro de 2018.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:214/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ.: 02.978.181/0001-50
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/10/2018 a 28/10/2019
ASSINATURA: 29/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças
(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA - PREFEITO MUNICIPAL
(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI– REPRESENTANTE

| VENCEDORES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR | LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | % DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA DA ANP |
| AUTO POSTO PADROEIRA LTDA | 1 | 1 | OLEO DIESEL S10 | ALE | 2% |

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**CB4EDD2C

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 172/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial ao servidor **SALVADOR SOARES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 475-1, a partir de 22.10.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**833D4365

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 173/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial a servidora **JOSIANE PALLU ALBINI BRINIAK**, Matrícula nº 285-1, a partir da data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**874EEBAF

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 174/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK**, matrícula 968-1, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**E63390AD

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 175/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ANA MARIA PERCHIBILISKI**, matrícula 1000-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**E39CAEBA

## RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 044/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motorista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

| Classificação | Candidato | Cargo |
|---|---|---|
| 11º | VALDIR GOLEMBA | MOTORISTA |

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 29 de Outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**139AB4BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### NORMATIVA INTERNA Nº 09

Estabelece critérios para remoção de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, entre estabelecimentos de ensino, para o ano de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nortear os processos de remoção dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 46 e 47 e seus parágrafos da Lei nº 982/11

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A remoção entre estabelecimentos ensino será processada a pedido do servidor, mediante requerimento assinado na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 19 a 30 de novembro de 2018**, das 8h30min às 11h00min e13h30min às 17h00min.

**Art. 2º** Aos funcionários do CMEI Tia Meri também será concedida a remoção mediante os critérios do artigo anterior, porém com a indicação de três sugestões de escola por prioridade de interesse.

**Parágrafo único.** A remoção de que trata o artigo 2º será concedida obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público. Na hipótese de não haver vagas nos estabelecimentos em que os funcionários fizeram a escolha, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação indicar a lotação, conforme a disponibilidade de vagas.

**Art. 3º** Os requerimentos de remoção serão analisados e o deferimento estará condicionado à disponibilidade de vagas no estabelecimento pretendido, como também a justificativa apresentada pelo servidor ao solicitar a transferência. Cada pedido será analisado respeitando a sua especificidade.

**Art. 4º** As remoções deferidas serão efetivadas a partir do início do ano letivo de 2019.

Gabinete da SecretáriaMunicipal de Educação, Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2018.

***GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**2014E579

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### NORMATIVA INTERNA Nº 08

Estabelece critérios para remoção por permuta de funcionários efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, com servidores dos Municípios de Almirante Tamandaré e Itaperuçu, para o ano de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nortear os processos de remoção por permuta dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A remoção por permuta será processada a pedido de ambos os servidores, mediante requerimento assinado, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, das 8h30min às 11h00min e13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Serão aceitos os requerimentos formulados somente aos servidores efetivos que se apresentarem **com seus pares**, munidos de documento de Identidade e CPF, e que estes sejam ocupantes do mesmo cargo e mesma carga horária.

**Art. 3º** O servidor que estiver cumprindo Estágio Probatório não terá direito a remoção por permuta.

**Parágrafo Único –** Por autorização da Secretária Municipal de Educação poderá o servidor em estágio probatório realizar permuta, nos casos em que for designado a assumir cargos de chefia.

**Art. 4º** O pagamento dos servidores em permuta dar-se-á com ônus para o órgão de origem.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2018.

***GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**563389AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI N.º 2903/2018**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.462, de 17 de setembro de 2014, que institui o Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Incluir os incisos XI, XII, XIII no art. 5º, da Lei nº 2.462, de 17 de setembro de 2014, que institui o Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 5º ...**
**...**
**XI – Centro da Juventude “Henrique Witt” – 01 (um) representante;**
**XII – Polícia Civil de Rio Negro – 01 (um) representante;**
**XIII – Rotary Clube de Riomafra – 01 (um) representante”.(NR)**

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 2.462, de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 26 de outubro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**DE4802F1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 012/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 13 de Setembro, em reunião extraordinária,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Eleger a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, a qual será composta pelos seguintes cargos e respectivos conselheiros:

Presidência: Sr. Nelson Patricio Furtado
Vice-Presidente: Sra. Andressa Maron da Silva;
Primeira Secretária: Sra. Eliane Valerio Pereira;
Segunda Secretária: Luciane Maria Machado Lorenzi

**Art. 2º** - Aprovar a Programa Especial de Férias à ser realizada no período de 02/01/2019 à 21/01/2019.

Rio Negro, 13 de Setembro de 2018

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Presidente

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**E0535C3C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018 - PMR**

**PROCESSO Nº 254/2018**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Manutenção dos dois refrigeradores Indrel para vacinas (aquisição e troca de peças) para as UBS do Tomie Nagatani e Bartira.

**Valor :** R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Pagamento**: À vista.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. CNPJ: 78.589.504/0001-86.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Outubro de 2018.

***ROBERTO FERNANDES NEGRÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**61EE8295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 C - PMR. PROCESSO Nº 12738.182/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos medico-hospitalares nas Unidades de Saúde do Município, com a reposição de peças necessárias à sua perfeita execução.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total R$:** 144.000,00

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/ Novembro /2018.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 14/ Novembro /2018, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Outubro de 2018.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**EC424C28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 144/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, na cidade de Jaguariúna – SP, Fone (19) 3422-5800, CEP 13820-000, neste ato representada pela Senhora **MAYARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG nº 45.997.619-9 e do CPF nº 351.608.858-38, residente na Avenida M-57, nº 2717, na cidade de Rio Claro – SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

| Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | FR | 45708 | Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral - Frasco 100ml | 10,00 | ANTIBIOTICOS DO BRASIL |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de outubro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***ROBERTO FERNANDES NEGRÃO*** | ***COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*** |
| Município De Rolândia | |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | MARCELO MARQUES FERREIRA |
| RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR | RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**EB37A76D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de projetos complementares: Elétrico / Telefônico, Hidráulico, SPDA, Prevenção de incêndios, para o Barracão da antiga Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e para a Reconstrução do Hotel Rolândia.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 008/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

| Proponente | Resultado |
|---|---|
| C. DOMICIANO EIRELI – ME | Habilitada |
| SOARES & RIEDO ENGENHARIA LTDA | Habilitada |
| BARROS ENGENHARIA LTDA - ME | Habilitada |
| PROHOPE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME | Habilitada |
| D. MUNIZ - DMZ MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME | Inabilitada |
| IGNI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA | Inabilitada |

Rolândia, 26 de Outubro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***CREONICE MARIA TOZINI*** | ***LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS*** |
| Membro | Membro |

| |
|---|
| ***JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA*** |
| Presidente da Comissão de Licitação |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F8392E2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17623.251/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de Cardioversor/Desfibrilador, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 dias.

Preço Total R$: 45.000,00

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 14/NOVEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/NOVEMBRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Outubro de 2018.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**FBEDFEA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17622.257/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de cuidador de criança especial acamada, conforme definições no anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R$:** 118.800,00.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 horas do dia 14/NOVEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/NOVEMBRO/2018, às 16:30 horas.

**Disponibilidade do Edital e informações:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Outubro de 2018.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**7ADB617B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 208/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Valor.....: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2018 Término: 29/10/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 301.890,81
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial, gestão de analises, contratações, contestações e cancelamento.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**1316BC10

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2018**

**RATIFICO**, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2018 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial, gestão de analises, contratações, contestações e cancelamento.

**EMPRESA:** JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

**CNPJ/MF:** 21.055.054/0001-24

**VALOR TOTAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**

**PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 12 (doze) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal
Município de Salgado Filho

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**A0AFCF90

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h15min do dia 12 de novembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de correias, estopas, filtros, parafusos, ARLA 32, óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal de Salgado Filho/PR.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**CFF1D829

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PR 68

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h15min do dia 14 de novembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais de Salgado Filho, quando em serviço a Francisco Beltrão-PR.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**F711866F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR 70**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h15min do dia 14 de novembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e scanners, bem como prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**1A2FEC3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 PROCESSO 177/2018**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Caixa Térmicas para transporte alimentos para secretaria municipal de educação**.** Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de Outubro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de Outubro de 2018.

***FABIANO ROMANI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**0D16F8DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2018**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde |
| **CONTRATADO:** | C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI |
| **CNPJ:** | 31.634.167/0001-38 |
| **VALOR:** | 280.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 29/10/2019 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de Outubro de 2018

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F9959913

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **20 DE NOVEMBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 29 de outubro de 2018.

***ROGÉRIO ANTONIO DORINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**B6CC5D83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 013/2018**

***TERMO ADITIVO Nº 013/2018 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2018, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E VIEIRA & GARCIA LTDA.***

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA**: ***VIEIRA & GARCIA LTDA***, CNPJ n° 04.983.784/0001-76, representado por *Nelson Garcia Junior*, com sede na Av. Iguaçu, n° 007, Abatiá/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para quesurtam efeitos "extunc":

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto o *reajuste de preço do litro do combustível gasolina comum*.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO** - Pelo presente termo aditivo fica *reajustado o preço do litro do combustível gasolina comum* para **R$-4,58** (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** -O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 29 de outubro de 2018.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**2BE2CEBF

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 034/2018

Súmula: Exonera servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do quadro do magistério municipal.

**Jarbas Carnelossi**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o falecimento da servidora pública municipal **ANTONIA DA SILVA LIMA**, em data de 12 de outubro de 2018, conforme certidão de óbito matrícula 086918 01 55 2018 4 00002 249 0000916 91;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 12 de outubro de 2018, em virtude de falecimento a servidora pública municipal **ANTONIA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 26 de outubro de 2018.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**BBA542A1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

*SÚMULA*: *nomeio os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

*Jarbas Carnelossi*, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da lei municipal n° 1.360/2015,

**DECRETA**:

**Art. 1°-** Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia/PR, os seguintes membros:

§ 1° - Maria de Fátima Moura, presidente, Simone Aparecida de Faria Silva, Vice- Presidente, e; Valdecir Mendes Rodrigues, Secretário;

§ 2° - Representantes Governamentais:

I – Maria Lúcia Alves da Silva, titulare Maria das Dores Santos suplente, representantes da Secretária Municipal de Assistência Social;

II – Suellen Bussola Jorge, titular e Luan José Vilalva, suplente, representantes da Secretária Municipal de Saúde;

III – Flávia Rosana Bussola, titular, e Silvia Fernanda de Souza Lordani, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Selma Helbe Casarin, titular, eLuana Cristina Arantes, suplente, representantes do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI);

V – Maria Madalena de Araújo, titular, e Rita de Cássia Assolari, suplente, representantes da Escola Caminho do Coração;

VI – Odilon Campos Silveira, titular, e Valter AntonioRanucci, suplente, representantes do Poder Executivo;

§ 3° - Representantes Não-Governamentais:

I – Maria de Fátima Moura, titular, e Marli de Jesus Dias, suplente, representantes do Grupo Mariano da Igreja Católica;

II – Simoni Aparecida de Faria Silva, titular, e Valdeci Edson Pagliaci, suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

III – Valdecir Mendes Rodrigues, titular, e Everton Lorenzo, suplente, representantes da Associação Aldeia Indígena Laranjinha;

IV – Aurélio Donizete Avelino, titular, e Leia de Souza Avelino,suplente, representantes da Congregação Cristã do Brasil (CCB);

V - Sueli dos Santos, titular, e Roseli Holtez, suplente, representantes da Pastoral da Criança;

VI - Rafaela Guergolet Sanches, titular, e Roberto Sanches Júnior, suplente, representantes da Pastoral do Dizimo;

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará por completo o Decreto n° 011, de 29 de março de 2018.

Santa Amélia/PR, 25 de outubro de 2018.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**E5F65674

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250/2018**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária, conforme solicitação sob nº 017/2018, de 29 de outubro de 2018, feita pela Servidora Municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de participar de reuniões nos dias 30 e 31 de outubro de 2018, na SANEPAR, Casa Civil, Tribunal de Justiça e Assembléia Legislativa do Paraná na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de outubro de 2018.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**CED5F9FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 251/2018**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária, conforme solicitação sob nº 018/2018, de 29 de outubro de 2018, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de Procurador Geral, com a finalidade de participar de reuniões nos dias 30 e 31 de outubro de 2018, na SANEPAR, Casa Civil, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça na cidade de Curitiba – Paraná.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de outubro de 2018.
.
***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**2482040D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 252/2018**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a pedido a partir do dia 01 de novembro de 2018, a servidora pública municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS,** portadora da cédula de identidade RG. nº 4.105.632.-0/SSPPR, CPF/MF nº 550.603.829-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de outubro de 2018.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**95A89C93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2018**
**REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2018**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018** de Cestas Básicas para Atendimento do Programa de Combate a Pobreza desta municipalidade, para ser retirado pela forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h50min do dia 12 de NOVEMBRO de 2018, com abertura para o mesmo dia (12/11/2018) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

**Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de setembro de 2018.**

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**6FB492BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º059/2018**

**REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º152/2018**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018**, para Aquisição de produtos na área de gêneros alimentícios (itens que foram desertos no Pregão Presencial n.º 031/2018) para todas as secretarias desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 14 de novembro de 2018**, com abertura para o mesmo dia **(14/11/2018) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes da abertura do pregão ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

**Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de outubro de 2018.**

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**D5991DF3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 106/2018 DATA: 29/10/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **Cicero Pereira dos Santos**, em decorrência da viagem a Curitiba, para transportar paciente para uma consulta em Curitiba no dia 30/10/2018. Saída dia 29/10/2018.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**07CD7CC5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, uma vez que na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** do tipo **Menor Preço por Item,** objetivando a Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C e E" e Emulsão Asfáltica RR 1C, utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 59.941,16 (Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Dezesseis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13/11/2018, às 09:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou diretamente no site: http://www.santalucia.pr.gov.br/ no link Licitações. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 29 de Outubro de 2018.

***SILVESTRE DEFANTE***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**DBBE11CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA 60.2018

**PORTARIA N.º 060/2018**

SUMULA: Conceder diária(s)aoServidor Comissionadodeste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

| | |
|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | **043** |
| SERVIDOR AUTORIZADO: | **MANFREDO GERMANO KNAPP** |
| CPF N.º | **179.891.320-87** |
| RG N.º / ORG. EXP. / UF | **2.363.280-2 / SSP / PR** |
| DESTINO: | **CURITIBA – PR** |
| INICIO: | **07/11/2018** |
| FIM: | **09/11/2018** |
| TOTAL DE DIÁRIA: | **2,5** |
| VALOR DA DIÁRIA R$: | **707,90** |
| TOTAL AUTORIZADO R$: | **1.769,75** |
| OBJETIVO: | **CURSO JUNTO A UNICURSOS – PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E DA CIDADANIA E REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA FINAL DE EXERCÍCIO.** |
| MEIO DE TRANSPORTE: | **VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL** |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25 de OUTUBRO de 2018.

PUBLIQUE-SE:

***FABRICIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**2EA05732

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09h00.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**296A8B99

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 722/2018**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**
**RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI,** no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** tipo **menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**
Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**7F717C48

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
PROCESSO Nº 763/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MAICON CAMARGO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**0B0057CC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
PROCESSO Nº 765/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MAICON CAMARGO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**982C57BA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018
PROCESSO Nº 767/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MAICON CAMARGO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**5E07C5D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018
PROCESSO Nº 769/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/11/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MAICON CAMARGO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**084DB522

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
PROCESSO Nº 771/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEICULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MAICON CAMARGO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**4B6A97AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
PROCESSO Nº 773/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/11/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste,29 de outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MAICON CAMARGO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**EA56DDE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017
Pregão nº 48/2017
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;
VIGÊNCIA: 16/07/2019
VALOR RENOVADO: R$ 18.772,95
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

Pela contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
***ROBERTO SCHIAVINI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**395C5532

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 4**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão nº 87/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 18/10/2019
VALOR RENOVADO: R$ 67.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***JOBEL KUSS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**1F95A6BB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 19.977/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ALINE FILAKOWSKI CARDOSO, matricula 640-1, ocupante do cargo em Emprego Público de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, a partir d+e 31 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**CF97C3FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 141/2018**

**PORTARIA nº 141/2018**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** a Lei Municipal 745/2011, com alterações através da Lei 830/2014;

**Considerando** a Portaria Municipal 078/2018;

**RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/10/2018 a Servidora ROSELI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 598/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**5FB623C2

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 140/2018**

PORTARIA nº 140/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

*Considerando*a citação do Hospital Municipal São José acerca do ajuizamento da ação de indenização movida em seu desfavor por

Gislaine Vieira – processo nº 0001487-59.2018.8.16.0161 que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Sengés;
*Considerando*que a Lei nº 815/2014 institui o Hospital Municipal São José como autarquia do Município;
*Considerando* que o Hospital Municipal não dispõe de advocacia própria e que nos termos da Lei nº 766/2012 cabe à Procuradoria do Município representar judicialmente também as Autarquias;

*R E S O L V E:*

Art. 1º - DETERMINAR à Procuradoria do Município, órgão de orientação e execução da atividade jurídica do Município, que efetue a defesa técnica no âmbito do processo judicial nº 0001487-59.2018.8.16.0161 em trâmite perante Vara Cível da Comarca de Sengés, representando judicialmente referida Autarquia.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**9A2AA378

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2017 - TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou termo aditivo ao convênio nº 01/2017, conforme segue:
Data assinatura termo aditivo: 29/10/2018

Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto do convênio: operacionalização das ações de assistência farmacêutica através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Termo aditivo: aditivado prazo de vigência para 1 ano a contar da assinatura do aditivo e valor do convênio para R$ 18.000,00 anuais com repasse trimestral, conforme autorizado nos termos da Lei nº 873/2016.
Vigência: até 29/10/2019
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) ano.

Autoridade: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e LUIZ CLÁUDIO COSTA – Presidente do Consórcio.

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**99AFF01D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**PORTARIA 33/2018**

**PORTARIA Nº33/2018**
**DATA: 29/10/2018**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

**RESOLVE**
**ART.** 1º Conceder Férias para a Servidora ROSECLER DAL POZZO, ocupante do Cargo de Advogada.
**ART. 2º** As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Novembro de 2018 a 20 de Novembro de 2018.
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 29 de Outubro de 2018.

***OSVALDO PIERAZO***
Presidente

**Publicado por:**
Ademir Junkes
**Código Identificador:**69A5BA33

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**PORTARIA 34/2018**

**PORTARIA Nº34/2018**
**DATA: 29/10/2018**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

**RESOLVE**
**ART.** 1º Conceder Férias para o Servidor FRANCO MARIA ALVES CABRAL, ocupante do Cargo de Contador.
**ART. 2º** As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Novembro de 2018 a 20 de Novembro de 2018.
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 29 de Outubro de 2018.

***OSVALDO PIERAZO***
Presidente

**Publicado por:**
Ademir Junkes
**Código Identificador:**BE5719A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 91/2018 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 91/2018**
**DATA: 29 de outubro de 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:**

**05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**01 - Departamento de Educação**
**12.361.0004.2032 - Manutenção do Salário Educação**
**3.3.90.39.00.00 - 0107 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00**

**12.361.0004.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental**
**3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 70.000,00**

**12.365.0004.2034 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5**
**3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 80.000,00**

**12.365.0004.2036 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar**
**3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00**

**02 - Departamento de Cultura e Esportes**
**13.392.0005.2040 - Manutenção das Atividades Esportivas**
**3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica R$ 10.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAUDE**
**02 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
**3.3.90.14.00.00 - 0303 - Diárias - Pessoal Civil R$ 3.000,00**
**3.3.90.39.00.00 - 0303 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00**

**Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:**

**05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**01 - Departamento de Educação**
**12.361.0004.1025 - Expansão e Melhoria da Rede de Ensino**
**4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 16.000.00**

**12.361.0004.2030 - Manutenção do Transporte Escolar**
**3.3.90.33.00.00 - 0103 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 25.000,00**
**3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica R$ 39.000,00**

**12.361.0004.2032 - Manutenção do Salário Educação**
**3.3.90.32.00.00 - 0107 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00**

**12.365.0004.2036 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar**
**3.3.90.30.00.00 - 0103 - Material de Consumo R$ 20.000,00**

**12.367.0004.2038 - Manutenção da Educação Especial**
**3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00**
**3.1.90.13.00.00 - 0103 - Obrigações Patronais R$ 30.000,00**

**02 - Departamento de Cultura e Esportes**
**13.392.0005.2040 - Manutenção das Atividades Esportivas**
**3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAUDE**
**02 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
**3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física R$ 13.000,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2018.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**98EFF838

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### GABINETE PREFEITO
### PORTARIA Nº 172, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**PORTARIA Nº 172, de 29 de Outubro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR,** gratificação de Difícil Acesso, à servidora **Gelsiomara Carla Baggio**, Técnica em Enfermagem, para atuação na Sede do Município. Concedido através da Portaria N° 128 de 22 de agosto de 2018. Com base no Protocolo N° 20.787.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**508D9500

### GABINETE PREFEITO
### PORTARIA Nº. 173, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

**PORTARIA Nº. 173, de 29 de Outubro de 2018.**

Concede Aulas Extraordinárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER,** a partir de 29/10/2018, turno extraordinário de aulas, a professora Iriane Ritter, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, até 19/12/2018 fim do calendário letivo 2018, em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**733263A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO N° 220/2018

DECRETO Nº 220/2018

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Sapopema PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização do Plano Municipal de Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Turismo, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, às 08 horas, no salão paroquial da Igreja Matriz de Sapopema, tendo como tema central: "Turismo – a energia para Sapopema".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de turismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 29 de outubro 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**7AE9BB9E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018 - PROCESSO N.º 170/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2018.

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.**
**OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, Lote 02, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 1.008,00 (hum mil e oito reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4510 - 3.3.90.32.00.00. 303 / 4525 - 3.3.90.32.00.00. 494
4700 – 3.3.90.30.00.00.000
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**AAF5EE34

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018 - PROCESSO N.º 170/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2018

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP.**
**OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, Lotes 03, 04, 05, 07, 09, 010, 013, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 024 e 025, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 12.597,38 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4510 - 3.3.90.32.00.00. 303 / 4525 - 3.3.90.32.00.00. 494
4700 – 3.3.90.30.00.00.000
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**D0EF75C6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018 - PROCESSO N.º 170/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2018.

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ME.**
**OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, Lotes 08, 11, 12, 19, 21, 26 e 27, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 8.649,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4510 - 3.3.90.32.00.00. 303 / 4525 - 3.3.90.32.00.00. 494
4700 – 3.3.90.30.00.00.000
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**959B1245

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2018 - PROCESSO N.º 170/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2018.

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **SMC FARMACÊUTICA LTDA EPP.**
**OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, Lote 014, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 501,00 (quinhentos e um reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4510 - 3.3.90.32.00.00. 303 / 4525 - 3.3.90.32.00.00. 494
4700 – 3.3.90.30.00.00.000
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**A2889B19

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018 - PROCESSO N.º 170/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **KUGLER VEÍCULOS LTDA.**
**OBJETO**: Prestação de serviços consistentes na manutenção preventiva (revisão) de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, em um plano de 48 horas, destinados revisão dos veículos Chevrolet/Onix Joy, placa BCF-1649, Chevrolet/Onix Joy, placa BCF-5080, Chevrolet/Onix Joy, placa BCI-5451, Chevrolet/Onix Joy, placa BCI-5450, Chevrolet/Onix Joy, placa BCI-5447 e Chevrolet/Onix Joy, placa BCG-5584, consistentes na revisão de 10.000, 20.000, 30.000 e 40.000 destes veículos supramencionados, conforme especificação contida na proposta apresentada.
**VALOR:-** R$ 23.557,24 (vinte e três mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo do total, R$ 12.252,00 (doze mil, duzentos e cinqüenta e dois reais) em mão de obra e R$ 11.305,24 (onze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) em peças e acessórios necessários às revisões.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde
004585.33.90.39-494 / 004470.33.90.30-303
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**720A5D8F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **V.P. SILVA BRINQUEDOS – ME.**
**OBJETO**: fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 01, 19 e 20, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 9.425,46 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00 –EA
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**6888A18D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 02, 09, 010 e 026, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**45F186E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 03, 13, 14, 23, 24, 32, 33, 35, 36 e 42, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 10.972,63 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**540A5959

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa

Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 04, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**6C1351D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 05, 012, 039 e 041, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 2.426,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**6146D564

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 06, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 1.108,00 (hum mil, cento e oito reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**ED29C2AE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 07, 16, 17, 18, 21 e 38, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 22.934,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**77D955DD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **TECNOLAR LTDA – ME.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 08, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 1.912,00 (hum mil, novecentos e doze reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**10CD3F3E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 11, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 11.183,84 (onze mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**0B3D4B77

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 15, 28, 30, 34 e 43, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 22.554,55 (vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**C427F989

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 22 e 31, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 1.674,00 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**47874ABB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2018 - PROCESSO N.º 157/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP.**
**OBJETO**: Fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, Lote/item 37 e 40, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
2335.126 – 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**EB82EF6C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2018 - PROCESSO N.º 178/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME.**
**OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (bolo (Lote 01), tortas (Lote 02 e 03), destinados à execução do Convênio 024/2014 – AFAI, firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS/PR, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** R$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 06322. 3.3.90.300.000.734 – EA
**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 28 de novembro de 2018.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**23C78F61

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2018 - PROCESSO N.º 182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA.**
**OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada de cascalho (basalto desagregado) conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:-** unitário de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) por m3, totalizando o valor global de R$79.055,00 (setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
000720.3390.30.00.000 / 000760.3390.30.00.000
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de outubro de 2018.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**93283078

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 125/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato n.º 125/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 082/2018 – Dispensa nº 008/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 19/10/2018.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**95BE3E9E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 207/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato n.º 207/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 163/2017 – Tomada de Preços nº 023/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 430 (quatrocentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 19/10/2018.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**5B23498C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 124/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato n.º 124/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 081/2018 – Dispensa nº 007/2018, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 19/10/2018.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**18C60EB4

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1527/2018**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***
**CONCEDE**
À servidora JEANE ANDRETTA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, matrícula funcional de n.º 81, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**8DF62BE5

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 041/2018 - PSS**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS**
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**ZELADOR**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA | 61.ª |
| KUCIMARA JARDIM | 62.ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**DCAA2E77

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1907/2018**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.244.0016.2-073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA**
6621/743 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$13.400,00(EA)
6680/000 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.....R$ 900,00
6760/936 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.....R$ 5.240,00 (EA)
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.301.0015.205 – MAN DA REDE MUN DE SAÚDE AT. BÁSICA**
4580/4953.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.....R$ 32.140,00 **Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**
**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.244.0016.2-073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA**
6615/936 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.....R$ 5.240,00(EA)
6650/000 – 3.3.90.36.00.00 – O.S.T. – P.F.....R$ 1.000,00
6780/000 – 4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS.....R$ 900,00
6801/743 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.400,00(EA)
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.301.0015.100 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
4250/495-4.4.90.52.00.00 – equipamento e material permanente.....R$ 32.140,00
**Art. 3º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 25 de outubro de 2018.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**9B377EC0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de novembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2018 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.
**Objeto da Licitação:**
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de forro de PVC no pátio e fechamento da lateral com vidro temperado no CEMEI (Maria de Lourdes Fernandes), compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184713777, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária.

SERTANÓPOLIS, 29 de outubro de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**55294993

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**

**CONTRATO N.º 79/2018.**

**DA FINALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para pacientes que fazem tratamento em Curitiba, e também para seus acompanhantes.

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR

**DO CONTRATADO:** Empresa **VIAÇÃO GARCIA,** CNPJ nº78.586.674/0001-07, situada na av. Celso Garcia Cid, 1100/ Boa vista, Londrina/PR., CEP: 86.039-000, Neste ato representado pelo senhor **ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, com cédula de identidade Nº 3.973.264-5 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 869.157.119-53. *Doravante denominada contratada.*

**DA JUSTIFICATIVA**: Há necessidade de fornecimento de passagens rodoviárias para pacientes do município que realizam tratamento médico em Curitiba, e também para seus acompanhantes, devendo o serviço ser prestado pela referida empresa, haja vista ser a única que o fornece no município, conforme se verifica no processo.

**DO VALOR TOTAL: R$ 16.881,75** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: ***É inexigível a licitação:*** **"**I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*",* que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de outubro de 2018

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**F6688DF3

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2018

**CONTRATO N.º 80/2018**

**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo para o veículo Fiat Ducato, placas BCJ 3762 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO:** Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

**DA JUSTIFICATIVA**: Há necessidade de aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo para o veículo Fiat Ducato placas BCJ-3762 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a aquisição e sua troca serem feitas apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

**DO VALOR TOTAL: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).**

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: ***É dispensável a licitação: "***XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de outubro de 2018

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**AA5B4F7B

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA N° 143 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

**ILTO DE SOUZA,** Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Tatiani Aparecida da Silva** | **CPF: 049.192.149-79** | |
| **Fiscal 2:** | **Suely Roque de Souza** | **CPF: 619.790.669-49** | |
| **Contrato:** | 81/2018 | **Vigência:**26/10/2018 | **A** 26/10/2019 |
| **Modalidade:** | Pregão Presencial | | |
| **Nº Licitação:** | 91/2018 | | |
| **Contratado(s):** | Auto Posto Lucareschi – LTDA | **CNPJ: 84.983.709/0001-44** | |
| **Objeto:** | Compra de combustíveis para veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr. | | |
| **Valor:** | R$ 129.122,85 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos.) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Tatiani Aparecida da Silva** | **CPF: 049.192.149-79** | |
| **Fiscal 2:** | **Suely Roque de Souza** | **CPF: 619.790.669-49** | |
| **Contrato:** | 82/2018 | **Vigência:** 26/10/2018 | **A** 26/10/2019 |
| **Modalidade:** | Pregão Presencial | | |
| **Nº Licitação:** | 91/2018 | | |
| **Contratado(s):** | Jola Auto Posto – ME | **CNPJ: 00.115.408/0001-09** | |
| **Objeto:** | Compra de combustíveis para veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr. | | |
| **Valor:** | R$ 131.133,50 (Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos.) | | |

**Art. 2°** - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**FB58D9C9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 30/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.**

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 30/2015**
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.**

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: **Prisma System Informática e Consultoria Ltda,** CNPJ nº 06086767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi-Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, com cédula de identidade nº 3310446-4 e inscrito no CPF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá- Pr, av. Cerro Azul, nº 2649, Lote G 36 - Jd. Novo Horizonte, CEP. 87.010-055. Doravante denominada Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula Quinta – da vigência do contrato* n.º 30/2015.
- Ficando então prorrogado *por 03 meses, a partir da data de assinatura deste aditivo,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de outubro de 2018.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

***PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.***
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| NOME | NOME |
| CPF: | CPF: |

**8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 30/2015**
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.**

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: **Prisma System Informática e Consultoria Ltda,** CNPJ nº 06086767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi-Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, com cédula de identidade nº 3310446-4 e inscrito no CPF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, av. Cerro Azul, nº 2649, Lote G 36 - Jd. Novo Horizonte, CEP. 87.010-055. Doravante denominada Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *Terceira Clausula – do valor do contrato*, de n.º 30/2015 da tomada de preço nº 02/2015, decorrente da prorrogação de contrato reajustado no Valor mensal de R$ 4.569,06 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos), prorrogado por três meses no valor total de R$ 13.707,18 (treze mil setecentos e sete reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
Conforme tabela:

| Item | Descrição | Marca | Qt. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES | PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. | 03 | R$ 4.569,06 | R$ 13.707,18 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de outubro de 2018.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

***PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.***
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| NOME | NOME |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**2F723CA0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 79/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES RAIO X E IMAGEM PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, à Empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA | 75.655,00 |

Os itens 01, 38, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 63 foram julgados **DESERTOS**.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de outubro de 2018.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6061D2DF

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 79/2018
CONTRATO: 246/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
**1. DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES RAIO X E IMAGEM PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 79/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| |
|---|
| **EMPRESA: E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.** |
| **CNPJ Nº: 10.860.012/0001-40** |
| **ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4262 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 75.655,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de outubro de 2018.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**1BE99B5E

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 29/2018, torna público que o Pregão Presencial nº 77/2018, do tipo Menor preço por Item, realizado no dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 hrs, foi considerado **FRUSTRADO** devido a desclassificação da única empresa participante, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A proponente **RENUNCIOU** ao prazo de interposição de recurso através do termo de renúncia datado de 29 de outubro de 2018.

Sulina, 29 de outubro de 2018.

***EDICEIA SCHAEFER ROSA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**58715E46

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2018**

**ALTERAÇÕES NO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Novembro de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados

serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 29 de Outubro de 2018.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**F4C0592A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### PORTARIA Nº 40

**PORTARIA Nº. 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 429 de 17 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Conceder à servidora "**IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível-1, classe L, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de outubro de 2018 até 29 de dezembro de 2018, sendo que, a partir do dia 16 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 29 de outubro de 2018.

***JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**CB89787A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 430, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 463.200,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
**04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECON. E ORÇAMENTO**
**04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO**
04.123.0206.2018 – Manut. Da Sec. Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento
0871-00504-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 500,00
0880-00000-3391.97.0000 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS ..... R$ 285.000,00
**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2550-00103-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2910-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3401-00518-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 163.200,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3461-00494-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.500.00
3481-00494-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000.00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
3751-00494-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
**TOTAL..... R$ 463.200,00**
**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) o excesso de arrecadação na fonte 518, e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
**02.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**02.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0002.2004 – Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica
0210-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
**02.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**02.002 – DEPARTAMENTO CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO**
13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0280-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 9.000,00
0290-00000-3390.36.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 7.000,00
0300-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 20.000,00
13.392.0203.2007 – Implantar, Desenv. Manter Ativ. Culturais, Históricas e Turísticas
0320-00000-3390.30.0000 - Material de Consumo ..... R$ 6.000,00
0340-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 10.000,00

**05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
**05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0900-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 10.000,00
**06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1370-00000-3390.36.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1440-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 500,00
**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1680-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
1690-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Dist. Gratuita ..... R$ 60.000,00
1710-00000-3390.36.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
20.608.0404.1073 – Implantação e Manutenção da Feira do Produtor
1720-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
1730-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
**08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS**
**08.001 – DIRETORIA SEC. DE MEIO AMB. ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS**
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
1940-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
2120-00103-3190.05.0000 – Outros Benef. Prev. Do Servidor ou Militar ..... R$ 5.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2560-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3140-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 2.000,00
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3541-00494-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita ..... R$ 5.500,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
3801-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00
**11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**11.001 – DIRETORIA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3820-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00
3880-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Dist. Gratuita ..... R$ 10.000,00
**11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0440.2069 – Manut. Grupos Serviços Convivência e Fortalecimento Vínculos
4360-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00
**TOTAL..... R$ 300.000,00**
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de outubro de 2018.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**8FB8D8C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
### ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 02/2018

**PARECER**

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

A Senhora Mara Cristina de Paula, Superintendente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – Designada pela Portaria n.º 737/2017, que trata da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 002/2018, objetivando a ***contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Fundo de Previdência do Município de Terra Boa/Pr, sem vinculo empregatício, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas áreas de Recursos Humanos, Contabilidade, direito e Administração Geral, a seguinte empresa abaixo relacionada:***

**- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR – CNPJ: 76.610.591/0001-80**

Art. 2º. Fica esta Unidade autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Superintendente

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**D4C99718

### LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 121/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 121/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME** | 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 17 - 18 - 21 |
| R$ 17.648,90(dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) | |
| **VALIM & LOURENCO LTDA.** | 5 - 19 |
| R$ 46.670,00(quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais) | |
| **VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP** | 6 - 7 - 14 - 16 - 20 - 22 - 24 - 25 |
| R$ 26.994,50(vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) | |
| **CANTO & CIA. LTDA.** | 11 - 13 |
| R$ 43.800,00(quarenta e três mil e oitocentos reais) | |
| **WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** | 1 - 2 - 3 - 4 - 23 - 26 |
| R$ 27.274,00(vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais) | |

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**C58C8D10

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 377/2018 - PREGÃO N° 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME, CNPJ nº 75.793.828/0001-43, com sede RODOVIA PR 082, 400, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade nº 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 21, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 17.648,90 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**6DEAC03A

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 378/2018 - PREGÃO N° 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 46.670,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**C7412E26

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 379/2018 - PREGÃO N° 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.994,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**7603E41F

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 380/2018 - PREGÃO N° 121/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA.**, CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**A85C389F

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 381/2018 - PREGÃO N° 121/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 08.092.527/0001-03, com sede RODOVIA PR 323, 369, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade nº 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, nº 341, CIANORTE - PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 27.274,00** (vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| ***VALTER PERES*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**62C03EFB

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2018-PMTB

CONTRATANTE: Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, com sede à Rua PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 240, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALTER PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF nº 534.948.579-20, e

CONTRATADA: CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER).

VALOR: R$ 297.406,44 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.027.813.046.1030.449051.804.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de OUTUBRO de 2018.

FORO: Comarca de TERRA BOA, Estado do Paraná.

TERRA BOA, 26 de OUTUBRO de 2018.

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**9EAA70CD

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 382/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº 06.114.172/0001-72, com sede AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 491, CENTRO - 87.013-300, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE CORDEIRO GARCIA, CPF: 843.637.389-87, carteira de Identidade nº 53240534, residente e domiciliado a RUA MADRE MONICA MARIA, nº 255, MARINGÁ - PR.

**OBJETO:** Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 633,85** (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**7BB70F88

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 383/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.784.720/0001-49, com sede RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, 931, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE VANCLEI GAIO, CPF: 618.522.879-34, carteira de Identidade nº 42817015, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 931, CAMPO MOURÃO - PR.

**OBJETO:** Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 177,50** (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**3FE834DC

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 384/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA IPE, 70, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade nº 40799354, residente e domiciliado a RUA IPE, nº 70, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.368,90 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**589A02C6

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 385/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: CIRURGICA ONIX ME**, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede RUA TOVACU, 1220, VILA S JOAO - 86.702-590, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade nº 124844096, residente e domiciliado a RUA TOVACU, nº 1220, ARAPONGAS - PR.

**OBJETO:** Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 96.244,86** (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**BA86DD08

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 386/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: ORTONUTRE- COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 11.541.499/0001-60, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3266, CENTRO - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NATALIA RISSATO GARCIA, CPF: 053.247.449-05, carteira de Identidade nº 89723523, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3266, MARINGÁ - PR.

**OBJETO:** Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.769,06** (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**98E8907E

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 387/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 10.569.258/0001-67, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3472, CENTRO - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON TAKASHI HONDA, CPF: 023.474.389-13, carteira de Identidade nº 72031474, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3472, MARINGÁ - PR.

**OBJETO:** Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 75.706,09** (setenta e cinco mil, setecentos e seis reais e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**C8B1737E

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 388/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com sede AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO - 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF: 060.116.839-91, carteira de Identidade nº 31457033, residente e domiciliado a AVENIDA SÃO PAULO, nº 418, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

**OBJETO:** Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 547,87** (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**D71244DD

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 389/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com sede RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL - 87.080-470, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELINO LAHOUD, CPF: 359.226.139-87, carteira de Identidade nº 2079474, residente e domiciliado a RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, nº 356, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 42.528,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**9F34CC92

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 390/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, com sede AVENIDA PORTUGAL, 5201, ZONA I - 87.504-530, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBSON MORETTO, CPF: 051.529.499-38, carteira de Identidade nº 90877364, residente e domiciliado a AVENIDA PORTUGAL, nº 5201, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.318,96 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**AFC688DD

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 391/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259, ZONA 5 - 87.015-200, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULA AKEMI HONDA, CPF: 033.118.739-63, carteira de Identidade nº 73354935, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 56.932,74 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2018, com vencimento até 29/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2018.

| *VALTER PERES* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**F1D2A39D

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº654/2018

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

**RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGA** Licença para Tratamento de Saúde da Senhora MARILENE GALO VIEIRA**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/10/2018 a 19/12/2018.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**5681C7E5

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº655/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

**RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGA** Licença para Tratamento de Saúde da Senhora PAULA FERNANDA RODOLFO**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/10/2018 a 16/11/2018.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**7952E59D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 656/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/10/2018 a 14/11/2018**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**C99B8F46

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 657/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

**RESOLVE**
**Art. 1º CONCEDER** Gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **JOSIANE DOS SANTOS MELLO**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência no CMEI Pequeno Polegar.

**Art. 2º** A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

**Art. 3º** A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**0DB5C918

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 658/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º REVOGAR,** na sua totalidade, a Portaria nº 561/2018, que concedeu ampliação de jornada de trabalho a Professora MARCELA REGIANE DA SILVA.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**F759384A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 659/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **JESSICA CORREA DE LIMA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/10/2018 a 28/11/2018**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de outubro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**81019A2B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 130/2018**

***PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI****, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipal Nº 1.074/2011, 25/05/2011 e* **CONSIDERANDO,**

*A deliberação plenária realizada em 29 de outubro de 2018*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da reprogramação do saldo em conta corrente do "Incentivo SCFV – Deliberação Nº 062/2016 do CEDCA/PR", no valor de R$ 12.283,00 (Doze mil, duzentos e oitenta e três Reais), para aquisição de agasalhos (uniformes) para o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 29 d outubro de 2018.

***PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**E8C39794

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**RESOLUÇÃO Nº 143/2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,**

**Considerando a deliberação plenária realizada em 29 de outubro de 2018,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da aquisição de agasalhos (uniformes) para as crianças adolhescentes do SCFV – Deliberação Nº 062/2016 – FIA/CEDCA, referente ao saldo positivo em Conta Corrente Nº 17.782-2 – FIA SCFV no valor de R$ 12.283,00 (Doze mil duzentos e oitenta e três Reais).**

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 29 de outubro de 2018.

***LUIZA ISSAE WAKE***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**5F1604E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 77, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder férias, no período de 29 de outubro de 2018 a 27 de novembro de 2018, a servidora**ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU,**matrícula nº 367, portadora da cédula de identidade com o R.G. nº 2.612.670/SSP/SC, nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**5EBB37A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 18/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa L W PIRES TREINAMENTOS para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Contratado: **L W PIRES TREINAMENTOS – CNPJ: 20.741.943/0001-82**
**Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 18/2018.
*Dotação Orçamentária:*
*Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania*
*Unidade: 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescentel*
*Funcional: 08.244.0009.6.002 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente*
*97- 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de outubro de 2018.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Mickus Pichorim
**Código Identificador:**8AC0D077

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **26 de outubro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

**Cargo: Psicólogo - Município de Tomazina**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| BRUNA CORREA NOVELI | 066.886.789-26 | 58.62 | 1º |

Documentos para Admissão:

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar
( X ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**3AC339B0

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **26 de outubro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

**Cargo: Arquiteto - Município de Tomazina**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| WILIAN DA SILVA DESTEFANI | 061.401.039-08 | 60.15 | 1º |

Documentos para Admissão:

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar
( X ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**DB7E5D22

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 3395

**DECRETO Nº3395/2018**
**Data 29.10.18**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidores Efetivos Municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI

MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, aos servidores efetivos municipais, lotados na Sec. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sendo os que seguem:

**Cargo: Operador de Máquinas**

| Mat. | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 2503-8/2 | Ailton dos Santos | 396.446.771-53 |
| 23819-8/1 | Sebastião Hardt Lourenço | 699.936.659-04 |
| 290-9/1 | Paulo Skorupa | 573.698.010-04 |

**Art. 2º.** Ficam suspensos os adicionais de insalubridades dos servidores acima mencionados, no período de gozo da referida licença.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**274BB837

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### ERRATA DO DECRETO Nº 234/2018.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do art. 1º do Decreto nº 234/2018, onde se lê: " RG nº 12.746.9 SSP/PR

Leia-se: " RG nº 12.746.938-5 SSP/PR"

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Skora Santos
**Código Identificador:**A095598C

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### ERRATA DO DECRETO Nº 235/2018.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do art. 1º do Decreto nº 235/2018, onde se lê: " RG nº 12.746.9 SSP/PR

Leia-se: " RG nº 12.746.938-5 SSP/PR"

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Skora Santos
**Código Identificador:**C819B400

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 126/2018 em favor da empresa **A3D EMPREENDIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.561.822/0001-81 e com sede localizada na Avenida Maurilio Biagi, 800, Santa da Cruz do José Jacques, CEP: 14020-750, Ribeirão Preto -SP pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 20/09/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 242/2018 e Parecer Jurídico nº 508001/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de: 01 (um) unidade de veículo do tipo Van, "teto alto". Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**77EDB9A6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 107/2018 em favor da empresa **FANCAR VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0003-56 e com sede localizada na Avenida Monteiro Lobato, 600, Jardim Carvalho, CEP: 84015-480, Ponta Grossa-PR, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 20/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 141/2018 e Parecer Jurídico nº 507003/2018, **HOMOLOGA** o processo

licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de: 01 (um) automóvel sedan, fabricação/modelo 2018/2018 (zero 0km), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 cv". Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**73E559CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte de máquinas e veículos leves e pesados em plataforma devidamente equipada (carreta prancha ou caminhão prancha).
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 19/11/2018
Data de abertura: 19/11/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 350.750,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de outubro de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**47B95E18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 370/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1˚ - Conceder licença maternidade no período de 24 de setembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, para a professora efetiva Janete da Aparecida de Lara, nas linhas funcionais 1 e 2, em virtude de nascimento de sua filha.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 24 de setembro de 2018.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR em 26 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**9E85A820

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 379/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reenquadrar a servidora Joseli Izidoro Farias Lemos, servidora efetiva no cargo de servente de limpeza, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para a classe B-01, em virtude de conclusão do curso de ensino médio, conforme lei municipal n. 17/2015.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**06CBE4C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 380/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reenquadrar a servidora Rosangela Neves de Oliveira do Nascimento, servidora efetiva no cargo de servente de limpeza, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para a classe B-01, em virtude de conclusão do curso de ensino médio, conforme lei municipal n. 17/2015.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**CCD222F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 381/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reenquadrar a servidora Josiane Aparecida de Lara, servidora efetiva no cargo de servente de limpeza, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para a classe B-01, em virtude de conclusão do curso de ensino médio, conforme lei municipal n. 17/2015.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**70F34F84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 382/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Arthur Felipe Keltel Guimarães, no período de 1 a 30 de novembro de 2018, referente ao periodo aquisitivo de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**95AD2A92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 384/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulares para Madlayne Ferreira Krichak, no periodo de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**CF2AACD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 383/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder bolsa de estudos no valor de R$ 200,00, no período de outubro de 2018 a outubro de 2021, para as professoras , abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas estão cursando Pedagogia pela UNISA - Universidade Santo Amaro.
Priscila Rickli Eurick de Campos, matricula 100485; e Tatiane do Prado Lopes dos Santos, matricula 100315.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**AB2FA53B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terapia ocupacional, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30m de 20/11/2018.
**Data de abertura:** 20/11/2018, às 08h30m
**Valor estimado:** R$ 15.075,12 (quinze mil setenta e cinco reais e doze centavos).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de outubro de 2018

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N° 310/2018)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**3AAE3A6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 RENEGOCIAÇÃO**

Em atendimento à determinação exarada pelo Prefeito Municipal de Turvo/PR, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, por ocasião do Termo de Anulação de Ato Administrativo formalizado nos autos deste processo e publicado na Edição nº 1.620 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, declaro e informo a todos os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Turvo/PR que procedi a tentativa de renegociação das ofertas apresentadas pela empresa Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) em relação aos Lotes nº 01, 05 e 10 do Pregão Presencial nº 104/2018, classificadas em segundo lugar durante a Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Propostas de Preço e Documentos de Habilitação do referido certame. Realizei as tratativas diretamente com o representante-titular da empresa Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70), Sr. Edson Luiz Primak, o qual deixou claro que as propostas e lances apresentados na Sessão da licitação representam o máximo de descontos que a participante pode oferecer e que seria impossível a aposição de novas ofertas, observando:
O valor total estimado para o Registro de Preços os itens do "Lote nº 01" era de até R$ 123.149,60 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e a oferta classificada da empresa Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) é avaliada em R$ 71.568,00 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e zero centavos), o que já representa um desconto de aproximadamente 41,88% (quarenta e um virgula oitenta e oito por cento) em relação aos parâmetros do Termo de Referência do Edital e uma economia de R$ 51.581,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);
O valor total estimado para o Registro de Preços os itens do "Lote nº 05" era de até 28.993,20 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) e a oferta classificada da empresa Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) é avaliada em

R$ 17.465,95 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o que já representa um desconto de aproximadamente 39,75% (trinta e nove virgula setenta e cinco por cento) em relação aos parâmetros do Termo de Referência do Edital e uma economia de R$ 11.527,25 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);
O valor total estimado para o Registro de Preços os itens do "Lote nº 10" era de até R$ 120.952,00 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e zero centavos) e a oferta classificada da empresa Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) é avaliada em R$ 97.573,80 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), o que já representa um desconto de aproximadamente 19,32% (dezenove virgula trinta e dois por cento) em relação aos parâmetros do Termo de Referência do Edital e uma economia de R$ 23.378,20 (vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos);
O representante-titular da empresa Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) ainda destacou que não se trata de entregas em grande quantidade a serem realizadas de uma só vez, mas de Registros de Preços a partir do quais serão realizadas compras pontuais e fracionadas no decorrer de 12 (doze) meses, o que encarece os custos operacionais da futura fornecedora e absorve o potencial de deliberação dos preços ofertados.
Provocado sobre a expressiva diferença de valor entre as propostas classificadas das empresas Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) e Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) em relação ao Lote nº 05, o representante-titular desta última afirmou que a primeira possivelmente incorreu em erro ao formular sua proposta de preço, sobretudo em relação aos itens 01, 02, 08, 09 e 10: ao passo em que cada unidade de cada item correspondia a 01 (uma) caixa contendo números múltiplos de cada produto ("caixa c/ 24 unidades de esparadrapo", "caixa c/ 50 unidades de fita adesiva hospitalar", "caixa c/ 90 unidades de frasco para alimentação", etc.), os preços propostos pela empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) são compatíveis apenas com a unidade correspondente a 01 (um) exemplar de cada produto ("uma unidade de esparadrapo", "uma unidade de frasco para alimentação", etc.). Exemplificando: não parece possível que 30 (trinta) caixas contendo 90 (noventa) unidades de frasco para alimentação cada possa ser fornecida pelo preço unitário de R$ 0,70 (setenta centavos) quando a estimativa de mercado era de até R$ 90,00 (noventa reais e zero centavos) por caixa. É razoável considerar, assim, a proposta da empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) inexequível em relação ao Lote nº 05 (considerando o desconto exagerado de mais de 75%) e impassível de ser adotado como parâmetro para renegociação.
A empresa Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70), portanto, manteve o valor de suas propostas anteriormente classificadas sem descontos adicionais:

| Lote | Propostas Classificadas |
|---|---|
| Lote nº 01 – Fraldas | R$ 71.568,00 |
| Lote nº 05 – Diversos | R$ 17.465,95 |
| Lote nº 10 – Algodão e Gaze | R$ 100.226,90 |

Apesar de infrutífera a tentativa de renegociação, constata-se que as ofertas classificadas da empresa classificada em segundo lugar em relação aos Lotes nº 01, 05 e 10 do Pregão Presencial nº 104/2018 ainda são mais vantajosas para a Administração do que as demais classificadas, representando uma economia de R$ 86.487,05 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) para os cofres públicos (tomando como parâmetro as faixas de preço indicados pelo Departamento Municipal de Compras de Turvo/PR após pesquisa de mercado prévia). Além disso, referida participante já foi considerada "habilitada" durante a Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Propostas de Preço e Documentos de Habilitação do certame. **Por tudo isso recomendo:** a adjudicação dos Lotes nº 01, 05 e 10 do Pregão Presencial nº 104/2018 em favor da empresa Narka Comercial Eireli EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) e a homologação do processo na parte prejudicada pela anulação parcial proferida nos autos.

Turvo/PR, 26 de outubro de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro Oficial do Município de Turvo/PR
Portaria nº 310/2018

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**36172169

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 92/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03210 E 00000 R$ 41.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02930 E 00000 R$ 40.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 71.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 44.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01530 E 00000 R$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 4.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 2.400,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00497 R$ 58.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 22.500,00

**Art. 2º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01330 E 00303 R$ 4.600,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01540 E 00303 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01810 E 00303 R$ 7.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00303 R$ 30.400,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01930 E 00303 R$ 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04170 E 00000 R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 2.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00 | 00497 | R$ 58.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00 | 00494 | R$ 50.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 | 00303 | R$ 53,05 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | 00303 | R$ 1.329,78 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | 00303 | R$ 1.044,78 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | 00303 | R$ 6.539,66 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 | 00303 | R$ 249,65 |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 | 00303 | R$ 183,08 |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 | 00000 | R$ 38.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | 00000 | R$ 54.000,00 |
| 1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00 | 00000 | R$ 6.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 00000 | R$ 25.000,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | 00000 | R$ 17.400,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 | 00000 | R$ 7.600,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de outubro de 2018

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**DD8A2BC0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ATO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 104/2018 de acordo com a seguinte indicação: Lotes n° 01, 05 e 10 em favor da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI (CNPJ N° 84.949.668/0001-70) pelo valor global de R$ 189.259,95 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 28/09/2018, observando, ainda, as disposições do Termo de Anulação de Ato Administrativo (de lavra do Prefeito Municipal e datado de 23/10/2018) e o Termo de Renegociação (de lavra do Pregoeiro Oficial e datado de 26/10/2018) anexos aos autos. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 224/2018 e Parecer Jurídico nº 407015/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 104/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 872018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 554/2018, especialmente na parte em que o ato de adjudicação e homologação anteriormente publicado houvera sido anulado. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
.
Turvo (PR), 29 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**59EFF0A3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### LEI Nº 4774, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RUA "CABO JOSÉ ROMERO NOVINSKI - SOLITO", ONDE SE LOCALIZA A INOMINADA RUA UM, ENTRE AS RUAS WILKYS AMAZONAS CORREA E GONÇALVES DE ANDRADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 16/2018 de autoria do Vereador **ALMIRES BUGHAY FILHO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI**

Art. 1º Fica denominada **"RUA CABO JOSÉ ROMERO NOVINSKI - SOLITO"**, a rua localizada entre as Ruas Wilkys Amazonas Correa e Gonçalves de Andrade, situada no Conjunto Lagoa Dourada.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

União da Vitória, 26 de outubro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**ANEXO ÚNICO:**

José Romero Novinski nasceu no dia 1º de maio de 1963, ingressou na Corporação da Polícia Militar do Paraná em 10 de junho de 1988.
Conhecido por ser praticante de futebol, goleiro, e de fazer muitas amizades, recebeu o carinhoso apelido de "**Solito**".
Faleceu no dia 16 de agosto de 2008, durante o atendimento de uma ocorrência envolvendo pessoa armada. O autor do homicídio estava de posse de um revólver calibre 38 e durante a abordagem efetuou um disparou contra o Soldado Romero, o qual entrou em óbito no local.
O Soldado Romero, serviu à corporação por mais de 20 anos, e diante do juramento prestado quando do seu ingresso na corporação, cumpriu sua missão com o sacrifício da própria vida em defesa da sociedade, honrando a Instituição da Policia Militar.
Também justifica-se a justa homenagem por que no dia 16 de agosto de 2018, completou-se dez anos de sua passagem.

União da Vitória, 26 de outubro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**B9A90374

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 118/2018 - PROCESSO N. º 174/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 092/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "I" – TERMO DE REFERÊNCIA.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço

**VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais);

**DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 20/11/2018 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
***E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br **– *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

**União da Vitória, PR, 29 de outubro de 2018.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**234F80BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 175/2018

**OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo os materiais, para atender a demanda do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 14/11/2018.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **14/11/2018 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **14/11/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**Pregoeira:** Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória - PR, 26 de outubro de 2018.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**538F2CCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO 332/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1303 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (233) | 200.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | **200.000,00** |

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1303 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS (217) | 200.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | | **200.000,00** |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**01BDF449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1263/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ARNALDO SOLOVI | 2017/2018 | AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA | 22/10/2018 A 10/11/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**C64ACE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1264/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ERONITA SIEMIATKOSKI CAMPOS | 2017/2018 | MERENDEIRA/ COZINHEIRA | 22/10/2018 A 10/11/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**C4023C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1265/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS | 2017/2018 | SERVENTE | 13/11/2018 A 02/12/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8CB5A61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1266/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JOSNEI SCHMIDT | 2017/2018 | AGENTE SERVIÇOS GERAIS | 01/11/2018 A 30/11/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**4D2918DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1267/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ANTONIO MARCOS FERREIRA | 2017/2018 | AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA | 26/11/2018 A 25/12/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2604B80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1268/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ANGELA TAVARES MARTINS | 2016/2017 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 05/11/2018 A 14/11/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**1E6F6C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1269/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| CELINA CELI UNIAT | 2017/2018 | TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA | 12/11/2018 A 21/11/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**B043B4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1270/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| RONALDO DE OLIVEIRA | 2012/2017 | OPERADOR MÁQUINAS | 29/10/2018 A 26/01/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D93BC5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1271/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| PAULO PSCHWOSNE | 2017/2018 | SERVENTE | 24/10/2018 A 22/11/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D20F0625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS TERMO DE RETIFICAÇÃO.**

**Referente a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1616 do dia 22/10/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 59/2018 - Processo Licitatório n° 60/2018: Objeto: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017, Contrato n° 61/2018 – SEQUENCIAL N° 228/2018, tornamos publico a seguinte correção para retificação do referido extrato:**
**ONDE SE LÊ:**
**CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO LTDA.**
**LEIA -SE:**
**CONTRATADO: MERYELEN ANDREKOWICZ - ME.**

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**A965509B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS TERMO DE RETIFICAÇÃO.**

**Referente a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1616 do dia 22/10/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 63/2018 - Processo Licitatório n° 64/2018: Objeto: Credenciamento de Unidade Hospitalar para realização de serviços na área médica hospitalar referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017, Contrato n° 65/2018 – SEQUENCIAL N° 232/2018, tornamos publico a seguinte correção para retificação do referido extrato:**
**ONDE SE LÊ:**
**CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI S/S.**
**LEIA -SE:**
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA.**

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**CA5587A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS TERMO DE RETIFICAÇÃO.**

**Referente a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1616 do dia 22/10/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 62/2018 - Processo Licitatório n° 63/2018: Objeto: Credenciamento de Unidade Hospitalar para realização de serviços na área médica hospitalar referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017, Contrato n° 64/2018 – SEQUENCIAL N° 231/2018, tornamos publico a seguinte correção para retificação do referido extrato:**
**ONDE SE LÊ:**
**CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO.**
**LEIA -SE:**
**CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRÁZ.**

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**5E1AE1FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA TERMO DE CONVÊNIO 8/2018**

ERRATA

No Termo de Parceria nº 8/2018 firmado entre o Município de União da Vitória e a APAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1621, do dia 29/10/2018, páginas 189 a192, fica alterado:

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE PARCERIA Nº 8/2018**

**LEIA-SE:**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 8/2018**

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**0A023111

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1272/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **OUTUBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | ESCOLARIDADE | CARGO |
|---|---|---|---|
| 1488001 | LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA | GRADUAÇÃO 40% | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1262/2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**0A8AA52D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1273/2018**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO EM DIAS | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| LEANDRO GRANEMANN BENVENUTTI | 90 | MOTORISTA | 09/10/2018 A 06/01/2019 |

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D6C52BB2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1274/2018

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO EM DIAS | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| DANIELLI SUSKI | 30 | PROFESSORA | 10/10/2018 A 08/11/2018 |

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**BABD1DA2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO 330/2018

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **JOSE ROBERTO KARPINSKI**, portador do RG nº 4.108.281-0 SSP/PR, CPF nº 653.010.309-06, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 66/3, ocupante do cargo de **PINTOR DE VEÍCULO**, nível 03-H, com investidura em 04/02/1986, com proventos integrais, no valor de R$ 3.290,50 (três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de outubro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**63C1CDDC

## UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
## VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Data da declaração de vencedor: 29/10/2018

| **LOTE 1** | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor vencedor** | **CNPJ** | **Itens vencedores** | **Valor vencedor (em R$)** |
| OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 83.802.215/0001-53 | 1 | 2.400,00 |
| | | 3 | 125.845,98 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 128.245,98** | | | |
| **LOTE 2** | | | |
| **Fornecedor vencedor** | **CNPJ** | **Itens vencedores** | **Valor vencedor (em R$)** |
| HDX COMERCIAL EIRELI | 24.039.450/0001-56 | 2 | 7.207,51 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 7.207,51** | | | |
| **LOTE 3** | | | |
| **Fornecedor vencedor** | **CNPJ** | **Itens vencedores** | **Valor vencedor (em R$)** |
| OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 83.802.215/0001-53 | 4 | 79.500,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 79.500,00** | | | |
| **LOTE 4** | | | |
| **Fornecedor vencedor** | **CNPJ** | **Itens vencedores** | **Valor vencedor (em R$)** |
| OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 83.802.215/0001-53 | 5 | 6.618,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$ 6.618,00** | | | |
| **LOTE 5** | | | |
| **Fornecedor vencedor** | **CNPJ** | **Itens vencedores** | **Valor vencedor (em R$)** |
| GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI | 26.515.687/0001-91 | 6 | 9.397,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 9.397,00** | | | |
| **LOTE 6** | | | |
| **Fornecedor vencedor** | **CNPJ** | **Itens vencedores** | **Valor vencedor (em R$)** |
| SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | 28.820.255/0001-10 | 7 | 7.099,88 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 7.099,88** | | | |
| **LOTE 7** | | | |
| **Fornecedor vencedor** | **CNPJ** | **Itens vencedores** | **Valor vencedor (em R$)** |
| DOROTHY RODINI DENTAL | 30.898.181/0001-86 | 8 | 5.278,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$ 5.278,00** | | | |

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**6393C73E

## UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 14/11/2018 às 9 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VOLUMES BIBLIOGRÁFICOS PARA A BIBLIOTECA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-530, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**5090A10C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº 777/18 DATA 22/10/18**

**Data 22/10/18**

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

**Parágrafo único.** Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:

**06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.13(1690)(101) Obrigações Patronais.....R$ 42.000,00
TOTAL.....R$ 42.000,00

**Art. 2º.** Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:

**06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.366.00062.034 Manutenção do EJA Fase I
3.190.13(4720)(101) Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.00062.031 Manutenção da Educação Especial
3.190.13(2510)(101) Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
**TOTAL.....R$ 42.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 22 de outubro de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**804A5512

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº 778/18 DATA 29/10/18**

**Data 29/10/18**

Súmula. Declara Luto Oficial em Verê, pelo falecimento do senhor Meri Laudi Fabiane, ex-vice-prefeito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO SENHOR **MERI LAUDI FABIANE** EX-VICE-PREFEITO, PERÍODO DE 1993 A 1996, CONSIDERANDO OS PRECIOSOS TRABALHOS DEDICADOS À COMUNIDADE VEREENSE NO DECORRER DE SUA VIDA COMO CIDADÃO; CONSIDERANDO O CONSTERNAMENTO GERAL DA COMUNIDADE VEREENSE E O SENTIMENTO DE SOLIDARIEDADE, DOR E SAUDADE QUE MERGE A PERDA DE UM CIDADÃO EXEMPLAR, RESPEITÁVEL LIDER POLÍTICO E DE ILIBADO ESPÍRITO PÚBLICO, E CONSIDERANDO FINALMENTE QUE É DEVER DO PODER PÚBLICO VEREENSE RENDER JUSTAS HOMENAGENS ÀQUELES QUE COM O SEU TRABALHO, SEU EXEMPLO E SUA DEDICAÇÃO CONTRIBUIRAM PARA O BEM ESTAR DA COLETIVIDADE.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica declarado Luto Oficial no município de Verê, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **Meri Laudi Fabiane**, ex-vice-prefeito do Município, período de 1993 a 1996, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo exercido também o cargo de prefeito municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 29 de outubro de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**40EE9302

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**
**EDITAL Nº 003/2018**

**EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital de Candidatos Classificados.

**01 – Enfermeiro – 2 vagas + CR**

| *Classificação* | *Inscrição* | *Nome do Candidato* | *Data de Nascimento* | *Pontuação* |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 009 | INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS | 23/05/1989 | 120 |
| 2º | 017 | NADIA MARIA MALCHOVSKI | 21/04/1993 | 120 |
| 3º | 007 | AMANDA BALIUTIS | 28/04/1994 | 120 |
| 4º | 003 | NADIR ANTUMES DA SILVA HYRAYAMA | 20/02/1957 | 115 |
| 5º | 014 | JOANITA ROCHA DE JESUS | 26/03/1980 | 90 |
| 6º | 023 | SCHIRLEI TERESINHA DA ROCHA | 10/07/1963 | 80 |
| 7º | 011 | KELY CRISTINA PEREIRA | 28/09/1983 | 60 |
| 8º | 018 | PEDRO ISAIAS DA CRUZ | 27/05/1975 | 50 |

**02 – Psicólogo – CR**

| *Classificação* | *Inscrição* | *Nome do Candidato* | *Data de Nascimento* | *Pontuação* |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 006 | DAIANE TABTA SAMPAIO | 23/03/1979 | 145 |
| 2º | 030 | MAIRA CRIS DE LIMA | 23/01/1994 | 130 |
| 3º | 028 | LEONARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO | 18/05/1994 | 120 |
| 4º | 015 | ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO | 15/11/1987 | 95 |
| 5º | 010 | MARCIA DE LIMA FRANÇA GONÇALVES | 05/11/1979 | 80 |
| 6º | 034 | DURVAL DE SOUZA FILHO | 12/12/1957 | 70 |
| 7º | 022 | EDIANI PERES DOS SANTOS | 16/12/1993 | 70 |
| 8º | 021 | LUCIANE DE BARROS BARBOSA | 27/12/1991 | 30 |

**03 – Auxiliar de Enfermagem – CR**

| *Classificação* | *Inscrição* | *Nome do Candidato* | *Data de Nascimento* | *Pontuação* |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 001 | KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR | 28/09/1982 | 130 |
| 2º | 025 | BERNADETE DOS SANTOS | 23/07/1977 | 125 |
| 3º | 013 | JOSETE DE SOUZA ROCHA | 10/01/1975 | 120 |
| 4º | 012 | SIRLENE OLIVEIRA LIMA | 16/03/1975 | 120 |
| 5º | 033 | JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO | 20/05/1993 | 110 |
| 6º | 020 | DIVONETE DE JESUS FRANÇA | 19/08/1970 | 100 |
| 7º | 004 | ANA MARIA MORESCHI | 26/05/1963 | 55 |
| 8º | 016 | IRES SIMONE DE OLIVEIRA | 10/11/1969 | 55 |
| 9º | 002 | LUCELIA DE LIMA | 18/11/1967 | 50 |
| 10º | 019 | CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA | 25/10/1973 | 50 |
| 11º | 027 | NERIANE PRUCHAKI | 28/06/1982 | 50 |
| 12º | 029 | PRISCILA BATISTA DE ABREU | 28/06/1983 | 50 |
| 13º | 008 | RAFAELA PEREIRA DRANKA | 19/10/1989 | 45 |
| 14º | 026 | ELIZAMA DE MOURA ALVES | 16/10/1992 | 40 |
| 15º | 032 | BETINA ROCHA CARVALHO | 31/05/1993 | 30 |

**04 – Fonoaudiólogo – CR**

| *Classificação* | *Inscrição* | *Nome do Candidato* | *Data de Nascimento* | *Pontuação* |
|---|---|---|---|---|
| | | Não houve candidatos inscritos | | |

**05 – Farmacêutico – 01 vaga**

| *Classificação* | *Inscrição* | *Nome do Candidato* | *Data de Nascimento* | *Pontuação* |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 005 | JÚLIA POLENZ | 07/05/1982 | 100 |
| 2º | 031 | FERNANDA MAIA FERREIRA | 08/05/1986 | 100 |
| 3º | 024 | ANA CAROLINE CAVALHEIRO PIRES | 13/12/1993 | 70 |

Comunica ainda, que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, dia 30/10/2018 e 01/11/2018, para interpor recurso de revisão de classificação. O recurso deverá ser feito através de um requerimento fundamentado, seguindo as normas do Edital e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Agudos do Sul, em 30 de outubro de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**1387A0F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 11.913 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
***CONSIDERANDO*** *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

***RESOLVE:***
***Art. 1° -*** *Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Fiscal Titular:*** | *JAIR CARLOS DE MELO* | | |
| ***Gestor:*** | *RODINELLE CASSSITA* | | |
| ***Contrato nº*** | *162/2018* | ***Vigência:*** | *29/10/2018 A 28/10/2019* |
| ***Modalidade:*** | *INEXIGIBILIDADE* | | |
| ***Nº licitação*** | *038/2018* | | |
| ***Contratado:*** | *CIA DE AUTÓMÓVEIS SLAVIEIRO* | | |
| ***Objeto:*** | *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S): LOTE 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, NOVO, ZERO KM, MARCA FORD, MODELO 2629, MOTOR CUMMINS-ISB6.7 286P7, 06 (SEIS) CILINDROS COM 290 CV DE POTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO COM 10 (DEZ) MARCHAS Á FRENTE E 03 (TRÊS) RÉ, PNEUS RADIAIS 275/80R22,5, PBT DE 23.000 KG (HOMOLOGADO), AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12,0 M³ CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020,CAIXA DE CARGA ESPESSURA 1/4, (FRONTAL, ASSOALHO, LATERAIS E TAMPA TRASEIRA) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL, TOMADA DE FORÇA, CAIXA DE FERRAMENTAS, PÁRA-CHOQUE TRASEIRO DE* | | |

| | |
|---|---|
| | *ACORDO COM A RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - ( ADESÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM -* ***LOTE 3 -)****, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BEM – PAM – 2018 – SAM – PROJETO Nº 31 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE* |
| ***Valor:*** | *R$ 278.600,00* |

***Art. 2°*** *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**EACE138C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2018

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2018**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2018**
**HOMOLOGADO EM 17/10/2018**

A **Prefeitura Municipal de Antonina-PR**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**OBJETO**: O objeto da presente Ata é a Prestação de Serviços Gráficos Personalizados, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados à Prefeitura Municipal de Antonina.

**FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 049/2018 - ID Nº. 2229**
**EMPRESA: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA - LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **80.045.289/0001-02**, estabelecida na Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 318, Vila Santo Antônio, CEP 83.350-000, Cidade de Morretes/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Bridaroli Madalozo, brasileiro, portador da Identidade nº 3.862.123-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.330.709.

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1000 | UNIDADE | ADESIVO VINIL DIVERSO 30X40CM/ FROTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 4 CORES / IMPRESSÃO DIGITAL/ 130 GRS | STARPAC | 0,10 | 100,00 |
| 2 | 1 | 2000 | UNIDADE | ADESIVO VINIL DIVERSOS FORMATOS,MEIO CORTE. EM MEDIA A4 / COLORIDO 130 GRS | STARPAC | 0,05 | 100,00 |
| 3 | 1 | 10000 | UNIDADE | ANAMNESE - FISIOLOGIA / 1X1 / TAM A-4 / PAPEL OFF-SET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 400,00 |
| 4 | 1 | 2000 | UNIDADE | ANESTESIA 1X1/ TAM A-4 / PAPEL OFF-SET 75 GRS | SUZANO | 0,06 | 120,00 |
| 5 | 1 | 20000 | UNIDADE | ATENDIMENTO DOMICILIAR 1X1 / TAM. A-4/ PAPEL OFF-SET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 6 | 1 | 200 | BLOCO | ATESTADO MÉDICO 100X1/15X21CM/ PAPEL OFF-SET 75 GRS/1 COR | SUZANO | 2,00 | 400,00 |
| 7 | 1 | 100 | BLOCO | ATESTADO MÉDICO ESCOLAR 100X1/11X15CM. / PAPEL OFF-SET 75 GRS/ 1 COR / 1X0 | SUZANO | 2,10 | 210,00 |
| 9 | 1 | 300 | BLOCO | AUTORIZAÇÃO ABASTECIMENTO 50X2/COPIATIVO / 1 COR / NUMERERADO / ACABAM. SERRILHA E GRAMPO.15X21 / NUMERADOS | EXTRA COPY | 3,35 | 1.005,00 |
| 16 | 1 | 50 | BLOCO | BLOCOS - CONTROLE COMBUSTÍVEL 50X2/15X21/COPIATIVO/1 COR/NUMERADO /ACAB. SERRILHA E GRAMPO | EXTRA COPY | 5,90 | 295,00 |
| 17 | 1 | 50 | BLOCO | BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO 50X2/COPIATIVO/TAM A-4/ 2 CORES ACAB. SERRILHA E GRAMPO | EXTRA COPY | 8,00 | 400,00 |
| 18 | 1 | 20000 | UNIDADE | BOTONS 8X8 / 4X0 / CAMPANHAS DIVERSAS ADESIVO 130 GRS/CORTE | STARPAC | 0,06 | 1.200,00 |
| 19 | 1 | 5000 | UNIDADE | CAPAS PARA PROTOCOLO 4X0 / F-4/TRIPLEX 250 GRS / CTP/ PLASTIFICADA /VINCO E ORELHA | SUZANO | 0,45 | 2.250,00 |
| 20 | 1 | 3000 | UNIDADE | CART. IMP, PÁG. FRENT /VERSO, COLOR, CAPA, LARG10, 5X15CM AL/4XO - PAGINAS GRAMPEADAS/ FECHADA / MIOLO COUCHÊ 115 GRS E CAPA COUCHÊ 230 GRS / 35 PÁG. | SUZANO | 1,49 | 4.470,00 |
| 21 | 1 | 5000 | UNIDADE | CARTÃO DE FREQUENCIA / OFF-SET 180 GRS 1X1 / TAM 11X15 | SUZANO | 0,05 | 250,00 |
| 22 | 1 | 5000 | UNIDADE | CARTÃO DE FREQUENCIA - FISIOTERAPIA 15X10CM/ OFF-SET 180 GRS 1X1 | SUZANO | 0,05 | 250,00 |
| 23 | 1 | 3000 | UNIDADE | CARTÃO DE VISITA, 300 GRS 4X4. COLORIDO, ENCERADO | SUZANO | 0,06 | 180,00 |
| 24 | 1 | 5000 | UNIDADE | CARTÃO PROTOCOLO 1X0 / SULFITE 180 GR / 11X8CM | SUZANO | 0,06 | 300,00 |
| 25 | 1 | 20000 | UNIDADE | CARTAZES 4X0 / VIGILÂNCIA EM SAÚDE/TAM. A-3/COUCHÊ 150 GRS/CTP E ARTE | SUZANO | 0,26 | 5.200,00 |
| 26 | 1 | 10000 | UNIDADE | CARTAZES DIVERSOS 4X0 / TAM. A-3 / COUCHÊ 150 GRS /CTP / ARTE | SUZANO | 0,23 | 2.300,00 |
| 27 | 1 | 5000 | UNIDADE | CARTEIRAS CONTROLE HIPERTENSO/OFF-SET 180 GRS / 1X1 / 15X21 | SUZANO | 0,06 | 300,00 |
| 28 | 1 | 15000 | UNIDADE | CARTILHAS 26 PÁGINAS MIOLO 1 X1/TAM. 15X21CM / MIOLO OFFSET 75 GRS / CAPA COUCHÊ 150 GRS 4X4-FECHADA/DIGITAÇÃO/ACABAM. GRAMPO | SUZANO | 0,52 | 7.800,00 |
| 29 | 1 | 2000 | UNIDADE | CARTÕES DE VISITA 9X5, 300GR, 4X0 VERNIZ TOTAL FRENTE. | SUZANO | 0,06 | 120,00 |
| 30 | 1 | 20000 | UNIDADE | CENSO DE ENFERMAGEM 1X0 / TAM. A-4 / OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 31 | 1 | 20000 | UNIDADE | CENTRO TREINAMENTO/ACONSELHAMENTO-CTA/1X1/TAM. A-4/75 GRS | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 32 | 1 | 2000 | UNIDADE | CERTIFICADOS CURSOS CAPACITAÇÃO" DIVERSOS MODELOS 4X0/TAM A-4/COUCHÊ 230 GRS | SUZANO | 0,78 | 1.560,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 1 | 1000 | UNIDADE | COMUNICAÇÃO DE ACID./TRABALHO 1X1/A4 / OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,12 | 120,00 |
| 34 | 1 | 10000 | UNIDADE | CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES 1X1/TAM A-4/ OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,06 | 600,00 |
| 35 | 1 | 20000 | UNIDADE | CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES 1X1 / A-4/ OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 36 | 1 | 500 | UNIDADE | CONVITE, 21 cm LARG X 15 cm ALT, PAPEL VERGÊ 120 GR, COLOR./4X4 | SUZANO | 0,80 | 400,00 |
| 37 | 1 | 3500 | UNIDADE | CONVITES DIVERSOS/ DATAS COMEMORATIVAS 4X4 - TAM. A-4/PAPEL VERGE 180 GRS / 4X4 / 1 DOBRA NO MEIO | SUZANO | 0,56 | 1.960,00 |
| 38 | 1 | 100 | BLOCO | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1/15X21CM./1 COR/ OFFSET 75 GRS | SUZANO | 2,99 | 299,00 |
| 39 | 1 | 500 | BLOCO | DIÁRIO DE BORDO 50X2 / COPIATIVO/24X34 CM / 1 COR / GRAMPO E SERRILHA | SUZANO | 4,00 | 2.000,00 |
| 40 | 1 | 15000 | UNIDADE | ENVELOPE 16,2X22,9 / 1X0 / 90 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,10 | 1.500,00 |
| 41 | 1 | 15000 | UNIDADE | ENVELOPE 18X25/ 4X0 / 90 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,12 | 1.800,00 |
| 42 | 1 | 5000 | UNIDADE | ENVELOPE 18X25 / 1X0/ 75 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,10 | 500,00 |
| 43 | 1 | 15000 | UNIDADE | ENVELOPE 20X28/ 1X0/ 90 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,11 | 1.650,00 |
| 44 | 1 | 5000 | UNIDADE | ENVELOPE 22X32 / 1X0/ 90 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,16 | 800,00 |
| 45 | 1 | 15000 | UNIDADE | ENVELOPE 16,2X22,9 / 4X0 / 90 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,12 | 1.800,00 |
| 46 | 1 | 15000 | UNIDADE | ENVELOPE 18X25/ 1X0 / 90 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,10 | 1.500,00 |
| 47 | 1 | 5000 | UNIDADE | ENVELOPE 36X26 / 1X0/ 90 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,20 | 1.000,00 |
| 48 | 1 | 5000 | UNIDADE | ENVELOPE OFÍCIO COLORIDO/ 4X0 / 90 GRS / FECHADO 11X21,5 | SUZANO | 0,16 | 800,00 |
| 49 | 1 | 4000 | UNIDADE | ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 1X0/ 75 GRS / FECHADO/11X21,5 | SUZANO | 0,12 | 480,00 |
| 50 | 1 | 15000 | UNIDADE | ENVELOPE SACO 32X42CM/ 1X0/ 90 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,20 | 3.000,00 |
| 51 | 1 | 2000 | UNIDADE | ENVELOPE TIMBRADO 16,2X22,9/ 1X0/ 75 GRS / FECHADO | SUZANO | 0,10 | 200,00 |
| 52 | 1 | 1000 | UNIDADE | ENVELOPE TIMBRADO 4X0 / TAMANHO OFÍCIO 90 GRS / FECHADO/11X21,5 | SUZANO | 0,16 | 160,00 |
| 53 | 1 | 2000 | UNIDADE | ENVELOPES PERFIL SÓCIO- ECONÔMICO FAMILIAR-MODELO 1XO / 1 COR / TAM 24X34 / 75 GRS | SUZANO | 0,17 | 340,00 |
| 54 | 1 | 20000 | UNIDADE | ETIQUETA ADESIVA "SORO" / 10X15CM/ 1 COR/ADESIVO 180 GRS./CORTE RETO | ADHOC | 0,02 | 400,00 |
| 55 | 1 | 20000 | UNIDADE | ETIQUETA ADESIVA "SORO" / 8X13CM/ 1 COR/ADESIVO 180 GRS./CORTE RETO | ADHOC | 0,02 | 400,00 |
| 56 | 1 | 10000 | UNIDADE | EXAME CLÍNICO LESÕES CORPORAIS / 1X1/ TAM A-4/75 GRS | SUZANO | 0,06 | 600,00 |
| 57 | 1 | 5000 | UNIDADE | FICHA SERVIÇO RADIOLÓGICO 1X1 / 180 GR / 11X15CM / 1 COR | SUZANO | 0,08 | 400,00 |
| 58 | 1 | 20000 | UNIDADE | FICHA CAMPANHA DE VACINAÇÃO 11X6CM/ 1X0 / 1 COR / 0FFSET 180 GR | SUZANO | 0,03 | 600,00 |
| 59 | 1 | 5000 | UNIDADE | FICHA DE ADMISSÃO 1X1/A-4 / 1 COR / OFF-SET 75 GRS | SUZANO | 0,06 | 300,00 |
| 60 | 1 | 20000 | UNIDADE | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1X1 / E-SUS/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS / TAM 11X15 | SUZANO | 0,02 | 400,00 |
| 61 | 1 | 3000 | UNIDADE | FICHA DE AVALIAÇÃO PARA FISIOTERAPIA A4/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS | SUZANO | 0,06 | 180,00 |
| 62 | 1 | 400 | BLOCO | FICHA DE CADASTRO / GESTANTE 50X2/ TAM. A-4/ 1 COR / OFF-SET SENDO 1 VIA 53 GRS E SEGUNDA VIA PAPEL JORNAL 49 GRS | SUZANO | 4,45 | 1.780,00 |
| 63 | 1 | 3000 | UNIDADE | FICHA DE FREQUÊNCIA PARA FISIOTERAPIA A4/ 1 COR / OFF-SET 180 GRS | SUZANO | 0,10 | 300,00 |
| 64 | 1 | 15000 | UNIDADE | FICHA DE PROCEDIMENTO / TAM. A-4/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 600,00 |
| 65 | 1 | 20000 | UNIDADE | FICHA DE PROCEDIMENTO 1X1 - SUS/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS / A4 | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 66 | 1 | 30000 | UNIDADE | FICHA DE VISITA 1X0 / F-36 / 180 GR / 1 COR | SUZANO | 0,03 | 900,00 |
| 67 | 1 | 60000 | UNIDADE | FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 1X1/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS / A-4 | SUZANO | 0,03 | 1.800,00 |
| 68 | 1 | 5000 | UNIDADE | FICHA MUTIRÃO DE CIRURGIAS/ 180 GR/ 15X21CM/2X0 / 1X1 | SUZANO | 0,07 | 350,00 |
| 69 | 1 | 500 | BLOCO | FICHA ODONTOLÓGICA 100X1 / 15X21CM/ 1 COR / OFF-SET 180 GRS | SUZANO | 2,00 | 1.000,00 |
| 70 | 1 | 4000 | UNIDADE | FICHA PARA CADASTRO 1X0/ 1 COR / OFF-SET 180 GRS / 15X21 | SUZANO | 0,09 | 360,00 |
| 71 | 1 | 250 | BLOCO | FICHA REGISTRO DIÁRIO 100X1 / A-4/ 1 COR / OFF-SET 63 GRS/JORNAL 49 GRS | SUZANO | 3,88 | 970,00 |
| 72 | 1 | 2500 | UNIDADE | FICHAS - CARTÃO CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL 1X1/ 1 COR / OFF-SET 180 GRS /15X21 ABERTA / 1 DOBRA | SUZANO | 0,09 | 225,00 |
| 73 | 1 | 3000 | UNIDADE | FICHAS - CONTROLE DE APRAZAMENTO/15X21CM. 1X1/ 1 COR / OFF-SET 180 GRS | SUZANO | 0,12 | 360,00 |
| 74 | 1 | 2000 | UNIDADE | FICHAS - CONTROLE DE ESTOQUE 1X1/22X12CM/ OFF-SET 180 GRS. | SUZANO | 0,09 | 180,00 |
| 75 | 1 | 10000 | UNIDADE | FICHAS - CONTROLE DE PUERICULTURA 1X1 / F-32/ OFF-SET 180 GRS | SUZANO | 0,05 | 500,00 |
| 76 | 1 | 20000 | UNIDADE | FICHAS - CONTROLE GESTANTE 1X1/TAM. A-4/ OFF-SET 75 GRS / 1 COR | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 77 | 1 | 10000 | UNIDADE | FICHAS - HIPERTENSÃO ARTERIAL 1X1 / F-32/ OFF-SET 75 GRS / 1 COR | SUZANO | 0,02 | 200,00 |
| 78 | 1 | 10000 | BLOCO | FICHAS - PREVENTIVO CÂNCER 1X1/TAM. A-4 / 75 GRS | SUZANO | 0,06 | 600,00 |
| 79 | 1 | 50000 | UNIDADE | FICHAS CONTROLE CRUZADO PEQUENO/180 GR/11X15 / 1X1 | SUZANO | 0,02 | 1.000,00 |
| 80 | 1 | 350 | BLOCO | FICHAS P/ REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 / 11X15CM / OFF SET 75 GRS / 1 COR | SUZANO | 1,69 | 591,50 |
| 81 | 1 | 80000 | UNIDADE | FOLDER "CAMPANHA CONTRA DENGUE" / DIVERSOS MODELOS / 24X33CM / 4X4 / COUCHÊ 115 GRS / CTP E ARTE | SUZANO | 0,09 | 7.520,00 |
| 82 | 1 | 50000 | UNIDADE | FOLDER DIVULGAÇÃO TURÍSTICA / TAMANHO A-4 / 4X4 / COUCHÊ 150 GR / ACAB. 1 VINCO / CTP E ARTE | SUZANO | 0,12 | 6.000,00 |
| 83 | 1 | 15000 | UNIDADE | FOLHAS - CADASTRO HIPERTENSO 1X1/ A-4 – OFF SET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 600,00 |
| 84 | 1 | 40000 | UNIDADE | FOLHAS - EVOLUÇÃO 1X0/ A-4 – OFF SET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 1.600,00 |
| 85 | 1 | 20000 | UNIDADE | FOLHAS - GESTANTES 1X0/ A-4 OFF SET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 86 | 1 | 25000 | UNIDADE | FOLHAS - REQUERIMENTO 1X0/ A-4 OFF SET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 1.000,00 |
| 87 | 1 | 2000 | UNIDADE | FOLHAS A-4 / TIMBRE NO MEIO 4X0 /PAPEL OFF-SET 120 GR | SUZANO | 0,15 | 300,00 |
| 88 | 1 | 30000 | UNIDADE | FOLHAS ARMADILHAS LARVAS 1X1/ A-4 OFF SET 75 GRS | SUZANO | 0,03 | 900,00 |
| 89 | 1 | 50000 | UNIDADE | FOLHAS DE CONTINUAÇÃO 1X1 / A-4 OFF SET 75 GRS | SUZANO | 0,03 | 1.500,00 |
| 90 | 1 | 5000 | UNIDADE | FOLHAS OFÍCIO 4X0/ A-4 OFF SET 90 GRS | SUZANO | 0,10 | 500,00 |
| 91 | 1 | 20000 | UNIDADE | FOLHAS PAPEL A-4/ 4X0 / SULFITE / 75 GRAMAS | SUZANO | 0,05 | 1.000,00 |
| 92 | 1 | 10000 | UNIDADE | FORMULÁRIO VISITA DIÁRIA AOS IMÓVEIS / 1X1/TAM A-4 / 75 GRS | SUZANO | 0,06 | 600,00 |
| 93 | 1 | 50 | BLOCO | FORNEC. DE CESTA BC 50X2/COPIATIVO (ALT. 11,0CM X LARG 19 cm)/1 COR | EXTRA COPY | 4,00 | 200,00 |
| 94 | 1 | 100 | BLOCO | FORNECIMENTO DE PASSAGEM 50X2 / COPIATIVO/ 1 COR / 15X10 | EXTRA COPY | 2,00 | 200,00 |
| 95 | 1 | 5000 | UNIDADE | GRÁFICO DE CRESCIMENTO COLORIDO-2500 MASCULINO E 2500 FEMININOS / OFF-SET 180 GRS / 4X4 / ACAB, 1 VINCO / A-4 | SUZANO | 0,16 | 800,00 |
| 96 | 1 | 2000 | UNIDADE | GRÁFICO DE PESAGEM 2X0/ PAPEL OFF-SET 180 GRS / A-4 | SUZANO | 0,18 | 360,00 |
| 97 | 1 | 10 | BLOCO | GRTBI 50X5 / PAPEL COPIATIVO / 1X0 / 22 X10 / PICOTE E GRAMPO | EXTRA COPY | 10,00 | 100,00 |
| 98 | 1 | 100 | BLOCO | HORÁRIO SAÍDA ÔNIBUS 50X2 / 1 COR / 20X10 / OFF-SET 63 GRS 3 JORNAL 49 GRS / PICOTE E GRAMPO | SUZANO | 2,00 | 200,00 |
| 99 | 1 | 5000 | UNIDADE | IDENTIFICAÇÃO DE LEITOS 1X0/A-4 / 75 GRS / 1 COR | SUZANO | 0,06 | 300,00 |
| 100 | 1 | 300 | BLOCO | IDENTIFICAÇÃO DE SORO 100X1 / 11X15CM / OFF-SET 75 GRS/COLADOS | SUZANO | 1,78 | 534,00 |
| 101 | 1 | 1000 | UNIDADE | KIT P/ EVENTOS CONTENDO 01 BLOCO ANOTAÇÃO /1 COR/15X21CM COM 50 FOLHAS ( 75 GRS) + 01 CANETA PLÁSTICA (PERSONALIZADA) + 01 PASTA TAMANHO 30X45CM / COLORIDA.(PODENDO SER QUALQUER MODELO). | SUZANO;CANETA REF 807. | 2,50 | 2.500,00 |
| 102 | 1 | 700 | BLOCO | LAUDO MÉDICO AIH 100X1/F-9/1 COR / OFFSET 75 GRS / COLADOS | SUZANO | 3,98 | 2.786,00 |
| 103 | 1 | 300 | BLOCO | LAUDO TESTE RÁPIDO 50X2 / COPIATIVO/ TAM. A-4 / 1X0/ COLADOS | EXTRA COPY | 6,60 | 1.980,00 |
| 104 | 1 | 1000 | UNIDADE | LIVROS DE CHAMADAS /TAM A4 FECHADO / 1X1 / ESTILO REVISTA/ GRAMPEADA 50 PAGINAS /SENDO CADA PAGINA UM MODELO PAPEL 90 GRS. | SUZANO | 2,30 | 2.300,00 |
| 107 | 1 | 1000 | BLOCO | MARCAÇÃO DE CONSULTA 100X1 / A4/1 COR / OFFSET 75 GRS / COLADOS | SUZANO | 3,98 | 3.980,00 |
| 108 | 1 | 10000 | BLOCO | MARCAÇÃO DE CONSULTA, PEQUENO 100X1 / 11X15 - 1 COR / COLADO / OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,62 | 6.200,00 |
| 109 | 1 | 20000 | UNIDADE | MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR P/ CRIANÇAS 1X1/TAM A-4/PAPEL OFFSET 180 GRS | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 110 | 1 | 30000 | UNIDADE | NOTIFICAÇÃO / INFECÇÃO 1X0/100X1 / A4/1 COR / OFFSET 75 GRS / COLADOS | SUZANO | 0,03 | 900,00 |
| 111 | 1 | 20000 | UNIDADE | PANFLETOS 4X0 / VIGILÂNCIA EM SAÚDE/15X21CM / COUCHE 115 GRS | SUZANO | 0,10 | 2.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 1 | 25000 | UNIDADE | PANFLETOS DIVERSOS 4X0 / TAM. A-4/ COUCHE 115 GRS / ARTE | SUZANO | 0,11 | 2.750,00 |
| 113 | 1 | 50000 | UNIDADE | PANFLETOS DIVERSOS MODELOS /PREVENÇÃO DENGUE 4X0/TAM 15X21CM / COUCHE 115 GRS / ARTE | SUZANO | 0,08 | 4.000,00 |
| 114 | 1 | 10000 | UNIDADE | PAPELOFÍCIO COLORIDO/ A-4 / 4X0 / OFFSET 90 GRS | SUZANO | 0,08 | 800,00 |
| 115 | 1 | 5000 | UNIDADE | PARTOGRAMA / PERINATAL 1x1 / A-4/ 75 GRS | SUZANO | 0,06 | 300,00 |
| 116 | 1 | 500 | UNIDADE | PASTA DE PROCESSO / 32X46 / TRIPLEX 250 GRS / 4X0 / 1 VINCO/ORELHA | SUZANO | 0,60 | 300,00 |
| 117 | 1 | 8000 | UNIDADE | PASTA INDIVIDUAL / F-4 / 4X0 / TRIPLEX 250GR / VINCO E ORELHA | SUZANO | 0,30 | 2.400,00 |
| 119 | 1 | 5000 | UNIDADE | PRÉ-CONSULTA 1X1/ A4/1 COR / OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,06 | 300,00 |
| 120 | 1 | 80000 | UNIDADE | PRESCRIÇÃO MÉDICA 1X1/ A4/1 COR / OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,03 | 2.400,00 |
| 121 | 1 | 36000 | UNIDADE | PROGRAMAÇÃO CULTURAL MENSAL/SANFONA 4X4/A-3 / OFFSET 90 GRS / 4 DOBRAS | SUZANO | 0,13 | 4.680,00 |
| 122 | 1 | 36000 | UNIDADE | PROGRAMAÇÃO TURÍSTICA MENSAL 4X4 / A-3 OFFSET 90 GRS / 2 DOBRAS | SUZANO | 0,13 | 4.680,00 |
| 123 | 1 | 20000 | UNIDADE | PRONTUÁRIO 1X1 /A4/1 COR / OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 124 | 1 | 100 | BLOCO | RECEITA B 20X1 / 11X15CM/ PAPEL SUPER BOND AZUL 75 GRS /1 COR | SUZANO | 1,50 | 150,00 |
| 125 | 1 | 100 | BLOCO | RECEITA B-1 / 20X1 / 11X15CM/ PAPEL SUPER BOND AZUL 75 GRS /1 COR | SUZANO | 1,50 | 150,00 |
| 126 | 1 | 100 | BLOCO | RECEITA B2 / 20X1/ 11X15CM/ PAPEL SUPER BOND AZUL 75 GRS /1 COR | SUZANO | 1,50 | 150,00 |
| 127 | 1 | 8000 | BLOCO | RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1 / 15X21 / OFFSET 75 GRS / 1 COR | SUZANO | 1,68 | 13.440,00 |
| 128 | 1 | 5000 | UNIDADE | REGISTRO DIÁRIO 1X1/ OFFSET 75 GRS / 1 COR / TAM. A-4 | SUZANO | 0,06 | 300,00 |
| 129 | 1 | 20000 | UNIDADE | REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS1X1/ OFFSET 75 GRS / 1 COR / TAM. A-4 | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 130 | 1 | 5000 | UNIDADE | RELAÇÃO DIÁRIA DIETA 1X0/ OFFSET 75 GRS / 1 COR / TAM. A-4 | SUZANO | 0,06 | 300,00 |
| 131 | 1 | 20000 | UNIDADE | RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 1X1/TAM A-4/ OFFSET 75 GRS | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 132 | 1 | 500 | BLOCO | REQ. HIPERTENSO/DIABÉTICO 50X2/COPIATIVO /15X21/NUMERADO / 1 COR | EXTRA COPY | 3,38 | 1.690,00 |
| 133 | 1 | 700 | BLOCO | REQUISIÇÃO À FARMÁCIA 100X1/ F-9 / OFFSET 75 GRS / 1 COR | SUZANO | 3,00 | 2.100,00 |
| 134 | 1 | 1000 | BLOCO | REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ JANELA 100X1/11X15 / 1 COR / 75 GRS. | SUZANO | 1,28 | 1.280,00 |
| 135 | 1 | 1000 | BLOCO | REQUISIÇÃO DE EXAMES S/ JANELA 100X1/11X15 / 1 COR / 75 GRS. | SUZANO | 1,28 | 1.280,00 |
| 136 | 1 | 10000 | UNIDADE | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1X1 /TAM. A-4/ 75 GRS. | SUZANO | 0,06 | 600,00 |
| 137 | 1 | 500 | BLOCO | REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X1 / 15X21CM / COPIATIVO / 1 COR / 3 VIAS | EXTRA COPY | 3,38 | 1.690,00 |
| 138 | 1 | 20000 | UNIDADE | RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL 1X1 - PNCD / 75 GRS/ A-4 | SUZANO | 0,04 | 800,00 |
| 139 | 1 | 4000 | UNIDADE | REVISTA CAMPANHA ESCOLAR/15X21 FECHADA / MIOLO 1X1 / 75 GRS CAPA COUCHE 150 GRS / 4X0 / ACAB. GRAMPO / 42 PÁG. | SUZANO | 1,58 | 6.320,00 |
| 140 | 1 | 3500 | UNIDADE | REVISTA PROERD / TAM. A-4 FECHADA / MIOLO 75 GRS / 1X1 / CAPA TRIPLEX 230 GRS 4X4 / ACABAM. GRAMPO / 32 PÁG. | SUZANO | 2,00 | 7.000,00 |
| 141 | 1 | 50 | BLOCO | SAÍDA DE MATERIAL 50X2 / 15X21CM / PAPEL COPIATIVO / NUMERADO / 1 COR | EXTRA COPY | 5,00 | 250,00 |
| 142 | 1 | 500 | BLOCO | SERVIÇO DE RADIOLOGIA 100X1 / 11X15CM / OFFSET 75 GRS/GRAMPO / 1 COR. | SUZANO | 1,48 | 740,00 |
| 143 | 1 | 150000 | UNIDADE | URGÊNCIA / EMERGÊNCIA 1X1/ A-4 / OFFSET 75 GRS / 1 COR. | SUZANO | 0,03 | 4.500,00 |
| 144 | 1 | 9240 | UNIDADE | JORNAL DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E AFINS DO MUNICIPIO DE ANTONINA, TAMANHO TABLÓIDE OU STANDART 1X1, PUBLICAÇÃO POR QUINZENA, EXEMPLARES EM 24 PUBLICAÇÕES/ PAPEL JORNAL 49 GRS / 1X1 / MEDIA DE 24 PAGS / ARTE E DIGITAÇÃO | SUZANO | 3,57 | 32.986,80 |
| 144 | 2 | 12 | MESES | CONTRATAÇÃO ASSESSORIA JORNALISTICA RESPONSÁVEL PELO JORNAL DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE ANTONINA PELO PERIODO DE 12 MESES. | JORNALISTA JEFERSON SANTOS-FENAJ Nº 2136 | 700,00 | 8.400,00 |
| Total da Empresa: **R$ 227.512,30** | | | | | | | |

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: **R$ 227.512,30 (Duzentos e vinte sete mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

**FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 050/2018 - ID Nº. 2230**
**EMPRESA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA – ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **30.052.312/0001-00**, estabelecida na Avenida Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, Loja três fundos - CEP 83.260-000, Cidade de Matinhos/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano A. Nunes**, brasileiro, portador da Identidade nº 6.336.806-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.137.359-68.

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | 5 | BLOCO | ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100X1 / 15X21/ PAPEL OFF-SET 75 GRS / 1 COR | HRR | 7,98 | 39,90 |
| 10 | 1 | 100 | UNIDADE | BANNERS 2,00X0, 80 m - CAMPANHAS DIVERSAS, LONA 440 GRS/ ACABAMENTO ILHÓIS / COLORIDO | HRR | 40,00 | 4.000,00 |
| 11 | 1 | 200 | UNIDADE | BANNERS DIVERSOS - TAMANHO GRANDE 120X90CM./ LONA 440 GRS/ ACABAM. VARETA/COLORIDO | HRR | 39,90 | 7.980,00 |
| 12 | 1 | 150 | UNIDADE | BANNERS DIVERSOS - TAMANHO MÉDIO 1,00X0,80 M./ LONA 440 GRS/ ACAB. VARETA/COLORIDO | HRR | 33,90 | 5.085,00 |
| 13 | 1 | 200 | UNIDADE | BANNERS DIVERSOS - TAMANHO PEQUENO 0,60X90CM./ LONA 440 GRS/ ACAB. VARETA/COLORIDO | HRR | 24,90 | 4.980,00 |
| 14 | 1 | 200 | UNIDADE | BANNERS DIVERSOS- DIVULGAÇÃO EVENTOS- TAMANHOS APROX. DE 1X0, 80M./ LONA 440 GRS/ ACAB. VARETA/COLORIDO | HRR | 31,90 | 6.380,00 |
| 15 | 1 | 10 | UNIDADE | BANNERS NO TAMANHO 30 CMX45 CM/ LONA 440 GRS/ ACAB. VARETA/COLORIDO | HR | 29,90 | 299,00 |
| 105 | 1 | 100 | UNIDADE | LONA COM ILHÓS 4,00X1, 00M - CAMPANHAS DIVERSAS / LONA 440 GRS / COLORIDAS / ARTE FINAL | HRR | 89,90 | 8.990,00 |
| 106 | 1 | 200 | UNIDADE | LONAS DIVERSAS - TAMANHO MÉDIO 3,00X1,00 M /LONA 440 GRS / COLORIDAS / ARTE FINAL | HRR | 44,90 | 8.980,00 |
| 118 | 1 | 200 | UNIDADE | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC 1 MM / 30X40CM/ CORTE RETO | HRR | 4,99 | 998,00 |
| Total da Empresa: **R$ 47.731,90** | | | | | | | |

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: **R$ 47.731,90 (Quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ R$ 275.244,20 (Duzentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal da Administração**
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.39 – 1000
03.002.04.122.0003.2009.3.3.30.39 – 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – 1000
**Secretaria Municipal da Saúde**
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303 / 1369
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.39 – 1303
**Secretaria Municipal da Educação e Esportes**
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – 1104

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – 1103 /1104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.39 – 1107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – 1102 / 1104
**Jurídico**
02.001.04.091.0002.2002.3.3.90.39 - 1000
**Secretaria Municipal do Turismo e Cultura**
11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.39 – 1000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – 1000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – 1000
**Secretaria Municipal da Assistência Social**
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – 1000
**Gabinete do Prefeito**
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – 1000

**VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.**

**BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.**

**DATA: 18/10/2018**

**ASSINATURA**: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**FE09C20F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### DECRETO Nº 76/2018 DE 26/10/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 76/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2312/2018 de 24/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 773.200,00 (setecentos e setenta e três mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 03.001.04.122.0003.2.004. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 27 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL | |
| 04.003.08.122.0005.2.084. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 100 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 101 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0009.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 260 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 49.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 08.002.10.302.0009.2.066. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER | ESPORTE E |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.306.0006.2.074. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL | |
| 436 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 60.000,00 |
| 09.001.12.361.0006.2.011. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 445 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 46.000,00 |
| 448 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 122.200,00 |
| 450 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 455 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 26.000,00 |
| 465 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 09.001.12.365.0006.2.013. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE | |
| 542 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| 546 - 3.1.90.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |
| 09.001.12.367.0006.2.015. | | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 587 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 65.000,00 |
| 588 - 3.1.90.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 773.200,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Redução | | | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO | |
| 02.001.04.122.0002.2.099. | | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 1 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 2 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 5 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 03.001.04.122.0003.2.004. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 - 3.1.90.01.00.00 | 01000 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 8.000,00 |
| 16 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.000,00 |
| 20 - 3.3.20.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.000,00 |
| 21 - 3.3.30.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.000,00 |
| 24 - 3.3.90.31.00.00 | 01000 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 4.000,00 |
| 25 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 03.001.28.846.0004.0.001. | | ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES | |
| 37 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 4.000,00 |
| 39 - 3.3.90.92.00.00 | 01000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.002.08.244.0005.2.085. | | ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA | |
| 70 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 71 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL | |
| 04.003.08.122.0005.2.084. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 105 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |
| 04.003.08.243.0005.2.077. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | |
| 114 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 115 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 17 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 118 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| 119 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.001.15.127.0011.2.010. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 128 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 06.001.15.127.0011.2.108. | | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR | |
| 144 - 3.1.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 10.000,00 |
| 06.001.15.452.0011.2.100. | | ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 202 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0009.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 255 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 46.000,00 |
| 283 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.087. | | ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) | |
| 299 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 39.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.089. | | ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 359 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.097. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE | |
| 368 - 3.3.72.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 08.002.10.302.0009.2.066. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 434 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER | ESPORTE E |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0006.2.011. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 446 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 501 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 09.001.12.365.0006.2.012. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR | |
| 507 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.800,00 |
| 511 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.700,00 |
| 517 - 3.3.90.14.00.00 | 01103 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 524 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 19.000,00 |
| 528 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 539 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |
| 09.001.12.365.0006.2.013. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE | |
| 543 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 52.700,00 |
| 547 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 553 - 3.3.90.14.00.00 | 01103 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 561 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 9.000,00 |
| 574 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 09.002.13.392.0007.2.027. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 600 - 3.3.90.31.00.00 | 01000 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 4.000,00 |
| 601 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | |
| 09.003.27.812.0008.2.081. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 606 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 614 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 99.000.00.000.0000.0.000. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.099.00.000.0000.0.000. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.099.99.999.9999.9.999. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 615 - 9.9.99.99.00.00 | 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 70.000,00 |
| Total Redução: | | | 773.200,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**77CF99E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 046/2018 - MODALIDADE – PREGÃO**
**TIPO MENOR PREÇO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 1º FEIRA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, em conformidade com o Anexo I e Termo de Referencia, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 046/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia 29 **de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

**Proponente 1** – VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30 - situado na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guaiará, 741, Vila Santana, Pitanga – PR. CEP 85.200-000 neste ate representada pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do CPF nº 038.421.799-01 RG nº 8.466.619-0 SSP/PR.

| VENCEDORES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Qtd | Preço |
| VELOSO & MARTINS LTDA ME | 1 | 1 | CHEFE DE GASTRONOMIA COM FORMAÇÃO ACADEMICA Contratar Chefe de gastronomia (com carga horária das 17:00 hs às 21:00hs), para Evento 1ª Feira de Vigilância em Saúde da Família que tem a data prevista de realizar-se no dia 01/11/2018, tendo fundamento um atrativo as mulheres a participar do evento pois ira ensinar técnicas e demonstrar receitas. Com isso pretendemos ter mais participação do publico alvo e atingir nosso objetivo. Que é sensibilizar as mulheres a fazer o exame de colo do útero e mamografia. Pois antes dessas atividades será feita palestras com os profissionais de saúde, em relação da importância do exame de diagnostico e prevenção. | | 1,00 | 1.490,00 |
| VELOSO & MARTINS LTDA ME | 1 | 2 | FOTOGRAFO PARA FAZER COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTO Contratação de profissional em Fotografia para fazer cobertura do evento, a(o) contratada(o) deverá fornecer aproximadamente 300 fotos 10 X 15 cm impressas/reveladas; estas fotos servem para documentar o evento a necessidades podem variar entre divulgação em tempo real e apoio à equipe de assessoria de imprensa através de fotos pontuais ou de registro. Os fotógrafos sempre proporcionam um charme aos eventos, com seus flashes captando a atenção dos convidados fazendo com que os backdrops sejam disputados. Momento em que o participante é surpreendido com uma foto impressa ou revelada, as fotos captadas se caracterizam também como importante ferramenta de marketing, uma vez que ao ser divulgadas em tempo real ou nas mídias sociais, servindo como um forte canal de comunicação que poderá propiciar a captação de futuros participantes ou até mesmo otimizar precocemente a imagem da próxima edição do evento. | | 1,00 | 940,00 |
| VELOSO & MARTINS LTDA ME | 1 | 3 | KITS DE MAQUIAGEM - 1 Base Matte Liquida Original Profissional Ruby Rose<br>- 1 Lápis de Olho preto com apontador Ruby Rose<br>- 2 Lápis com apontador colorido<br>FORNECER KITS DE MAQUIAGEM CONTENDO:<br>- 1 Rimmel Colossal Miss Five (IMPORTADO)<br>- 12 Sombras em pó<br>- 1 Protetor para Cilios<br>- 1 Par de cílios<br>- 1 Esponja para base<br>- 2 Batons<br>- 1 Pó Compacto<br>- 1 Necessaire porta pinceis Macrilan<br>- 1 Kit com 7 Pinceis Macrilan<br>OBS: A maquiagem no dia do evento será feitas pelos profissionais da saúde e voluntários. | | 10,00 | 165,00 |
| VELOSO & MARTINS LTDA ME | 1 | 4 | LOCAÇÃO DE SOM Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte no período das 17:00 às 21:00 hs. data prevista de realização do evento dia 01/11/2018, a contratada devera instalar som Ambiente com acústico de qualidade compatível com o local da realização do evento, micro fones a disposição, som compatível com todos os instrumentos: (violão, gaita, bateria, guitarra) etc. contendo karaokê. Com mínimo de 01 técnico para operar todo o sistema, a empresa é responsável pela montagem (com no mínimo de 30 minutos de antecedência para o início do evento) e desmontagem de todo o equipamento. | | 1,00 | 2.990,00 |
| VELOSO & MARTINS LTDA ME | 1 | 5 | LOCAÇÃO DE STANDARD DIVISÓRIA A empresa ganhadora deverá instalar Divisórias de 4,00 x 5,00 M com 2,20 de altura no local da realização do evento 1ª Feira de Vigilância em Saúde da Família que tem previsão de realizar-se no dia 01/11/2018, serão 8 salas; ex. em anexo, instalação será no local do evento. O material divisória com vedação visual não tem necessidade de ser coberta e a área de frente aberta seria como exemplo um U . segue a foto como um exemplo em anexo, o objetivo desta aquisição/contratação é transformar o Evento em algo destacado e acolhedor, (a contratada fica responsável pelos serviços de instalação e desmontar após a realização do evento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município). | | 1,00 | 8.590,00 |

Homologa-se para a proponente **VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30** vencedora dos itens, 01,02,03,04 e 05 com o valor de R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais).

**Totalizando um valor global do certame de R$ R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de outubro de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**9512DBA5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 16/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018**
**EDITAL Nº 16/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

**RESOLVE:**
Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 31/10/2018 e 01/11/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

| Inscrição | Candidato | Rg. nº | Data Nasc. | Cargo: | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/2018 | Claci Chiele Baptistella | 3.996.033-SSP/SC | 13/09/1982 | Enfermeiro | 22 | 2 |

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**21D62193

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 155**

DECRETO Nº 000155/18 de 10 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.02.04.124.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.000,00 |
| 04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.01.04.123.0005.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | |
| 05.01.20.606.0007.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER | |
| 09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 09.01.27.812.0021.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 10.01.20.605.0022.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.01.04.123.0005.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.02.04.124.0006.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.900,00 |
| 04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.01.04.123.0005.2.007-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.02.04.124.0006.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.900,00 |
| 04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. | 500,00 |
| 04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 500,00 |
| 04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.02.04.124.0006.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 400,00 |
| 04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 500,00 |
| 04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 500,00 |
| 04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.02.04.124.0006.2.008-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.900,00 |
| 04.02.04.124.0006.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.900,00 |
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | |
| 05.01.20.606.0007.2.009-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. | 1.500,00 |
| 07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER | |
| 09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 09.01.27.812.0021.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 10.01.20.605.0022.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2018

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**9DAD362C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO - CONCORRÊNCIA 06/2018**

**RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**
**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2018**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados o resultado do julgamento e classificação do Edital de Concorrência nº 06/2018, sendo o objeto a concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas de propriedade deste Município, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, deu-se a classificação da seguinte forma:

| COLOCAÇÃO | EMPRESA/CNPJ | Itens |
|---|---|---|
| **1ª colocada** | **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO SEBASTIAO A.D.C.S.S.**<br>CNPJ 27.999.139/0001-47 | **ITEM 02 -** Plantadeira usada, 7 linhas, largura útil de 3,35 metros, largura total de 3,75 metros, peso mínimo de 3.180 kg, capacidade de mínima de adubo 550 litros, com sistema de distribuição se semente universal, disco de corte mínimo 18 polegadas, com triplo disco, pantográfica. Valor avaliado R$ 20.000,00.<br>**ITEM 06 -** Trator agrícola de rodas, ano de fabricação 2009, série L8ECR404956, CHASSI nº B1S447984, motor com potência de 88 CV, pneus dianteiros 12X24 e traseiros 18.4X30. Valor avaliado R$ 50.000,00. |

| COLOCAÇÃO | EMPRESA/CNPJ | Itens |
|---|---|---|
| **1ª colocada** | **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO SEBASTIAO A.D.C.S.S.**<br>CNPJ 02.534.977/0001-14 | **ITEM 02 -** Plantadeira usada, 7 linhas, largura útil de 3,35 metros, largura total de 3,75 metros, peso mínimo de 3.180 kg, capacidade de mínima de adubo 550 litros, com sistema de distribuição se semente universal, disco de corte mínimo 18 polegadas, com triplo disco, pantográfica. Valor avaliado R$ 20.000,00.<br>**ITEM 06 -** Trator agrícola de rodas, ano de fabricação 2009, série L8ECR404956, CHASSI nº B1S447984, motor com potência de 88 CV, pneus dianteiros 12X24 e traseiros 18.4X30. Valor avaliado R$ 50.000,00. |

| COLOCAÇÃO | EMPRESA/CNPJ | Itens |
|---|---|---|
| **1ª colocada** | **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTA CATARINA- A.D.C.S.C.**<br>CNPJ 30.417.010/0001-98 | **ITEM 03 -** Carreta agrícola basculante, usada, com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, metálica, hidráulica, com rodado tandem 4 rodas, com 4 pneus, ângulo de inclinação 43°, sem freio. Valor avaliado R$ 6.000,00.<br>**ITEM 04 -** Pulverizador agrícola de barras, usado, capacidade de 600 litros, 14 metros de barras, bicos monojet, acompanhado de 2 jogos de bicos (leque e com), comando de 4 vias, barras de acionamento hidráulico e marcador de linha. Valor avaliado R$ 15.000,00.<br>**ITEM 05 -** Ensiladeira colhedora e picadora de forragens Custom 930-C, Cremasco, com capacidade de produção mínima de 20 toneladas/hora, equipada com plataforma de 1,20 metros de largura para colheita de forragens. Valor avaliado R$ 6.000,00. |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 29 de Outubro de 2018.

***JOSIANE FOLLE***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

***ANDREIA ZANELLA***

***EMERSON PILONETTO***

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**83343748

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
**1.1 -** O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **DARCI JOSÉ DETTOMIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.064.404/0001-40, com sede na Rua Principal, nº. 1726, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **DARCI JOSÉ DETTOMIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 473.491.749-34 e no RG sob o nº. 3.508.623-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
**2.1 -** O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
**2.2 -** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

**3.1 -** O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS**

**3.2.1 -** Ficam registrados os seguintes itens:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Descontos (%) | | | Preço máximo total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | M.O | PRO | PRA | |
| 6 - ÔNIBUS SCANIA K112 CL/K113 CL | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 40,00 | 23,00 | 53,00 | 50.000,00 |
| 8 - ÔNIBUS AGRALE | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 55,00 | 23,00 | 53,00 | 60.000,00 |
| 9 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ (1316, 1519, 1620, 1621, 1718, 1719, 2220, 2729) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS | 40,00 | 24,00 | 54,00 | 155.000,00 |
| 10 - CAMINHÃO FORD CARGO (1317, 1317E) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LOTADOS NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | 40,00 | 24,00 | 54,00 | 20.000,00 |
| 11 - CAMINHÃO VW 13.180 | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS | 40,00 | 25,00 | 55,00 | 17.500,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. | | | | 10.000,00 |
| 12 - CAMINHÃO IVECO (260E28) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS | 40,00 | 25,00 | 55,00 | 17.500,00 |
| 13 - FIAT SIENA (EL, ESSENCE), GRAND SIENA | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 40,00 | 24,00 | 54,00 | 5.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | | | | 5.000,00 |
| | 3 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 5.000,00 |
| | 4 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 5.000,00 |
| | 5 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | 10.000,00 |
| 14 - VOLKSWAGEN (SAVEIRO CS ST MB 104CV) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS | 40,00 | 23,00 | 53,00 | 5.000,00 |
| 15 - VOLKSWAGEN VOYAGE | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40,00 | 21,00 | 51,00 | 5.000,00 |
| 16 - VOLKSWAGEN GOL 1.0 | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40,00 | 23,00 | 53,00 | 5.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | 5.000,00 |
| | 3 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | 5.000,00 |
| 17 - FIAT FIORINO 1.4 FLEX | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE | 40,00 | 24,00 | 54,00 | 5.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 5.000,00 |
| 18 - RENAULT (CLIO, LOGAN) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | 40,00 | 23,00 | 53,00 | 5.000,00 |
| 19 - RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | 55,00 | 22,00 | 52,00 | 8.000,00 |
| 20 - FIAT DOBLO | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40,00 | 23,00 | 53,00 | 10.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | 30.000,00 |
| 21 - FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | 55,00 | 22,00 | 52,00 | 10.000,00 |
| 22 - VAN I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | 40,00 | 21,00 | 51,00 | 8.000,00 |
| 23 - FIAT UNO (FIRE, MILLE WAY, VIVACE 1.0) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NO GOVERNO MUNICIPAL | 40,00 | 22,00 | 52,00 | 5.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 5.000,00 |
| | 3 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 5.000,00 |
| | 4 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 10.000,00 |
| | 5 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 10.000,00 |
| | 6 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS | | | | 10.000,00 |
| | 7 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | 5.000,00 |
| | 8 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS | | | | 10.000,00 |
| 24 - VW KOMBI | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 40,00 | 23,00 | 53,00 | 8.000,00 |
| 25 - MITSUBISHI L-200 TRITON | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO | 40,00 | 21,00 | 51,00 | 8.000,00 |
| 26 - FIAT STRADA (DUPLA, SIMPLES) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS | 40,00 | 23,00 | 53,00 | 5.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 5.000,00 |
| | 3 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS | | | | 10.000,00 |
| 27 - FIAT PALIO (FIRE, WK ADVENTURE) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA | 40,00 | 25,00 | 55,00 | 10.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 5.000,00 |
| | 3 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 10.000,00 |
| | 4 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ESPORTES | | | | 5.000,00 |
| | 5 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | 5.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS | | | | 5.000,00 |
| | 7 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | 5.000,00 |
| 28 - MOTO HONDA NXR 150 BROS | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS LOTADOS NA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA | 35,00 | 15,00 | 45,00 | 5.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS LOTADOS NA SECRETARIA M. DE OBRAS | | | | 2.000,00 |
| **TOTAL R$** | | | | | | **614.000,00** |

**3.2.2 -** O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 90,00** (noventa reais) para mecânica leve e **R$ 110,00** (cento e dez reais) para mecânica pesada, conforme disposto no item 8.3, XIV, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
**3.3 -** A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
**4.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**4.2 -** A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1 -** Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
**5.2 -** A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**
**6.1 -** O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
**6.2 -** As peças deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, somente após o recebimento da requisição de compra.
**6.3 -** Os serviços deverão ser executados na oficina de domínio do FORNECEDOR, no município de Candói.
**6.4 -** As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção dos veículos, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
**7.1 -** O prazo de entrega das peças será de no máximo **3 (três) dias úteis** à contar do recebimento da requisição de compra.
**7.2 -** O prazo de execução dos serviços será de no máximo **2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
**7.3 -** À critério da Administração Municipal, os prazos de que trata as cláusulas 7.1 e 7.2 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
**7.4 -** A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
**7.5 -** Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**8.1 -** A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2018**
**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018**
**BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE**
**8.2 -** O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega/execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência na entrega.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
**8.3 -** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**9.1 -** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 180 | 02.001.04.122.0002.2003 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 200 | 02.001.04.122.0002.2003 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 550 | 03.001.04.121.0002.2011 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 570 | 03.001.04.121.0002.2011 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 650 | 03.003.04.121.0002.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 660 | 03.003.04.121.0002.2013 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 700 | 04.001.04.122.0002.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 720 | 04.001.04.122.0002.2014 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2018 | 1130 | 04.006.04.122.0002.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1150 | 04.006.04.122.0002.2022 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1640 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 1640 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1650 | 05.003.04.129.0002.2029 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1670 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 1670 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1680 | 05.003.04.129.0002.2029 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2260 | 06.003.12.361.0011.2038 | 131 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2270 | 06.003.12.361.0011.2039 | 119 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2380 | 06.003.12.361.0011.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2390 | 06.003.12.361.0011.2040 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2400 | 06.003.12.361.0011.2040 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2410 | 06.003.12.361.0011.2040 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2420 | 06.003.12.361.0011.2040 | 132 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2430 | 06.003.12.361.0011.2040 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2440 | 06.003.12.361.0011.2040 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2450 | 06.003.12.361.0011.2040 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2460 | 06.003.12.361.0011.2040 | 107 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2470 | 06.003.12.361.0011.2040 | 132 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3290 | 07.002.27.812.0014.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3330 | 07.002.27.812.0014.2057 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3710 | 08.003.10.301.0005.2067 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3715 | 08.003.10.301.0005.2067 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3730 | 08.003.10.301.0005.2067 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3990 | 08.003.10.301.0005.2073 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4000 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4010 | 08.003.10.301.0005.2073 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4070 | 08.003.10.301.0005.2073 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4080 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4450 | 08.003.10.304.0005.2079 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4460 | 08.003.10.304.0005.2079 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4520 | 08.003.10.305.0005.2080 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4530 | 08.003.10.305.0005.2080 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4720 | 09.002.08.122.0006.2086 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4730 | 09.002.08.122.0006.2086 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 5020 | 09.003.08.244.0006.2094 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 5030 | 09.003.08.244.0006.2094 | 934 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6420 | 11.003.04.122.0016.2122 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6430 | 11.003.04.122.0016.2122 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6546 | 11.004.06.182.0017.2254 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6547 | 11.004.06.182.0017.2254 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6580 | 12.001.20.122.0002.2129 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6590 | 12.001.20.122.0002.2129 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6650 | 12.002.20.606.0019.2131 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6680 | 12.002.20.606.0019.2131 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6690 | 12.002.20.606.0019.2131 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6730 | 12.003.20.608.0019.2132 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6790 | 12.003.20.608.0019.2133 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6920 | 12.005.04.122.0002.2137 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7400 | 14.005.18.541.0018.2146 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7410 | 14.005.18.541.0018.2146 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 7410 | 14.005.18.541.0018.2146 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7420 | 14.005.18.541.0018.2146 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7540 | 15.001.04.122.0002.2149 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7560 | 15.001.04.122.0002.2149 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7650 | 15.003.04.122.0002.2237 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7660 | 15.003.04.122.0002.2237 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 8872 | 16.002.13.392.0013.2245 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 8872 | 16.002.13.392.0013.2245 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 8874 | 16.002.13.392.0013.2245 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 8874 | 16.002.13.392.0013.2245 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 8970 | 03.006.15.452.0016.2249 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 8980 | 03.006.15.452.0016.2249 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**10.1 -** Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *autocarautopecas@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

**10.2 -** É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1 -** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**11.2 -** Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**11.3 -** Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

**11.4 -** Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

**11.5 -** Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**11.6 -** Entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no município de Candói/PR, exceto naqueles casos em que o veículo não possua condições de rodagem e a Administração não disponha dos recursos necessários para o seu transporte.

**11.7 -** Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.
**11.8 -** Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.
**11.9 -** Nos casos em que as peças a serem aplicadas nos veículos não constarem na tabela de preços do sistema AUDATEX, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.
**11.10 -** Disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema de Manutenção de Veículos AUDATEX.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**12.1 -** Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
**12.2 -** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
**12.3 -** Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
**12.4 -** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
**12.5 -** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
**12.6 -** Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
**12.7 -** Substituir, no todo ou em partes, os produtos e/ou serviços com imperfeições ou defeitos.
**12.8 -** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
**12.9 -** Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.
**12.10 -** Garantir as peças pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros a contar da entrega.
**12.11 -** Responsabilizar-se integralmente pelos veículos e seus componentes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.
**12.12 -** Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.
**12.13 -** Responsabilizar-se pela retirada e devolução daqueles veículos que necessitarem de manutenção, e não possuam condições de rodagem e a Administração não disponha dos recursos necessários para o seu transporte, ficando vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.
**12.14 -** Prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até quatro horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável.
**12.15 -** Identificar com placa verde, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair de sua oficina para ser testado.
**12.16 -** Disponibilizar no mínimo 2 (dois) boxes para atendimento, 2 (dois) boxes com elevadores para atendimento, 3 (três) vagas em local fechado para veículos aguardando manutenção, 1 (um) guincho para reboque de veículos quando necessário.
**12.17 -** Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do para-brisa e do vidro traseiro.
**12.18 -** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.
**12.19 -** Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo.
**12.20 -** Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
**12.21 -** Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
**12.22 -** Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
**12.23 -** Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
**12.24 -** Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e do veículo à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema AUDATEX; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.
**12.25 -** Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.
**12.26 -** Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**13.1 -** O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1 -** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**15.2 -** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

**15.3 -** A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

**15.4 -** As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

**15.5 -** Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**15.6 -** As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

**15.7 -** Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

**15.8 -** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1 -** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**16.2 -** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**16.2.1 -** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**16.3 -** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

**16.3.1 -** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

**16.3.2 -** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.4 -** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1 -** Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1 -** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***DARCI JOSÉ DETTOMIN***
Darci José Dettomin - ME

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**D8537EB3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
**1.1 -** O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 1303, Centro, CEP 85.301.230, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 706.267.589-04 e no RG sob o nº. 4.536.003-2 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 2603, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
**2.1 -** O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
**2.2 -** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**
**3.1 -** O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS**
**3.2.1 -** Ficam registrados os seguintes itens:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Descontos (%) | | | Preço máximo total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | M.O | PRO | PRA | |
| 1 - ÔNIBUS VW 15.190 (MARCOPOLO/MASCARELLO) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 61,00 | 25,00 | 55,00 | 200.000,00 |
| 2 - ÔNIBUS VW 15.190 (MASCARELLO GRAN MIDI U) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 50,00 | 25,00 | 55,00 | 140.000,00 |
| 3 - ÔNIBUS VW 15.190 (EOD E.S.ORE CAIO) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 57,00 | 25,00 | 55,00 | 160.000,00 |
| 4 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 49,00 | 25,00 | 55,00 | 260.000,00 |
| 5 - ÔNIBUS VOLARE (MARCOPOLO) | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 52,00 | 25,00 | 55,00 | 30.000,00 |
| | 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | 20.000,00 |
| **TOTAL R$** | | | | | | **810.000,00** |

**3.2.2 -** O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 90,00** (noventa reais) para mecânica leve e **R$ 110,00** (cento e dez reais) para mecânica pesada, conforme disposto no item 8.3, XIV, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
**3.3 -** A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
**4.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**4.2 -** A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**
**5.1 -** Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
**5.2 -** A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**
**6.1 -** O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
**6.2 -** As peças deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, somente após o recebimento da requisição de compra.
**6.3 -** Os serviços deverão ser executados na oficina de domínio do FORNECEDOR, no município de Candói.
**6.4 -** As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção dos veículos, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
**7.1 -** O prazo de entrega das peças será de no máximo **3 (três) dias úteis** à contar do recebimento da requisição de compra.
**7.2 -** O prazo de execução dos serviços será de no máximo **2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
**7.3 -** À critério da Administração Municipal, os prazos de que trata as cláusulas 7.1 e 7.2 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
**7.4 -** A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
**7.5 -** Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**8.1 -** A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2018**
**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018**
**BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE**
**8.2 -** O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega/execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência na entrega.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
**8.3 -** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**9.1 -** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 180 | 02.001.04.122.0002.2003 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 200 | 02.001.04.122.0002.2003 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 550 | 03.001.04.121.0002.2011 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 570 | 03.001.04.121.0002.2011 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 650 | 03.003.04.121.0002.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 660 | 03.003.04.121.0002.2013 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 700 | 04.001.04.122.0002.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 720 | 04.001.04.122.0002.2014 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1130 | 04.006.04.122.0002.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1150 | 04.006.04.122.0002.2022 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1640 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 1640 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1650 | 05.003.04.129.0002.2029 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1670 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 1670 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1680 | 05.003.04.129.0002.2029 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2260 | 06.003.12.361.0011.2038 | 131 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2270 | 06.003.12.361.0011.2039 | 119 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2380 | 06.003.12.361.0011.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2390 | 06.003.12.361.0011.2040 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2400 | 06.003.12.361.0011.2040 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2410 | 06.003.12.361.0011.2040 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2420 | 06.003.12.361.0011.2040 | 132 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2430 | 06.003.12.361.0011.2040 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2440 | 06.003.12.361.0011.2040 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2450 | 06.003.12.361.0011.2040 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2460 | 06.003.12.361.0011.2040 | 107 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2470 | 06.003.12.361.0011.2040 | 132 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3290 | 07.002.27.812.0014.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3330 | 07.002.27.812.0014.2057 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3710 | 08.003.10.301.0005.2067 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3715 | 08.003.10.301.0005.2067 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3730 | 08.003.10.301.0005.2067 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3990 | 08.003.10.301.0005.2073 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2018 | 4000 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4010 | 08.003.10.301.0005.2073 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4070 | 08.003.10.301.0005.2073 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4080 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4450 | 08.003.10.304.0005.2079 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4460 | 08.003.10.304.0005.2079 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4520 | 08.003.10.305.0005.2080 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4530 | 08.003.10.305.0005.2080 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4720 | 09.002.08.122.0006.2086 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4730 | 09.002.08.122.0006.2086 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 5020 | 09.003.08.244.0006.2094 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 5030 | 09.003.08.244.0006.2094 | 934 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6420 | 11.003.04.122.0016.2122 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6430 | 11.003.04.122.0016.2122 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6546 | 11.004.06.182.0017.2254 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6547 | 11.004.06.182.0017.2254 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6580 | 12.001.20.122.0002.2129 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6590 | 12.001.20.122.0002.2129 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6650 | 12.002.20.606.0019.2131 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6680 | 12.002.20.606.0019.2131 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6690 | 12.002.20.606.0019.2131 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6730 | 12.003.20.608.0019.2132 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6790 | 12.003.20.608.0019.2133 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 6920 | 12.005.04.122.0002.2137 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7400 | 14.005.18.541.0018.2146 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7410 | 14.005.18.541.0018.2146 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 7410 | 14.005.18.541.0018.2146 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7420 | 14.005.18.541.0018.2146 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7540 | 15.001.04.122.0002.2149 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7560 | 15.001.04.122.0002.2149 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7650 | 15.003.04.122.0002.2237 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 7660 | 15.003.04.122.0002.2237 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 8872 | 16.002.13.392.0013.2245 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 8872 | 16.002.13.392.0013.2245 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 8874 | 16.002.13.392.0013.2245 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 8874 | 16.002.13.392.0013.2245 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 8970 | 03.006.15.452.0016.2249 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 8980 | 03.006.15.452.0016.2249 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**10.1 -** Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *indypecas@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

**10.2 -** É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1 -** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**11.2 -** Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**11.3 -** Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

**11.4 -** Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

**11.5 -** Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**11.6 -** Entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no município de Candói/PR, exceto naqueles casos em que o veículo não possua condições de rodagem e a Administração não disponha dos recursos necessários para o seu transporte.

**11.7 -** Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.

**11.8 -** Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.

**11.9 -** Nos casos em que as peças a serem aplicadas nos veículos não constarem na tabela de preços do sistema AUDATEX, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.

**11.10 -** Disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema de Manutenção de Veículos AUDATEX.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1 -** Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

**12.2 -** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

**12.3 -** Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

**12.4 -** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

**12.5 -** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

**12.6 -** Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

**12.7 -** Substituir, no todo ou em partes, os produtos e/ou serviços com imperfeições ou defeitos.

**12.8 -** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

**12.9 -** Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

**12.10 -** Garantir as peças pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros a contar da entrega.
**12.11 -** Responsabilizar-se integralmente pelos veículos e seus componentes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.
**12.12 -** Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.
**12.13 -** Responsabilizar-se pela retirada e devolução daqueles veículos que necessitarem de manutenção, e não possuam condições de rodagem e a Administração não disponha dos recursos necessários para o seu transporte, ficando vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.
**12.14 -** Prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até quatro horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável.
**12.15 -** Identificar com placa verde, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair de sua oficina para ser testado.
**12.16 -** Disponibilizar no mínimo 2 (dois) boxes para atendimento, 2 (dois) boxes com elevadores para atendimento, 3 (três) vagas em local fechado para veículos aguardando manutenção, 1 (um) guincho para reboque de veículos quando necessário.
**12.17 -** Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do para-brisa e do vidro traseiro.
**12.18 -** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.
**12.19 -** Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo.
**12.20 -** Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
**12.21 -** Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
**12.22 -** Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
**12.23 -** Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
**12.24 -** Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e do veículo à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema AUDATEX; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.
**12.25 -** Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.
**12.26 -** Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**13.1 -** O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**15.1 -** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
**15.2 -** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

**15.3 -** A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
**15.4 -** As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
**15.5 -** Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
**15.6 -** As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
**15.7 -** Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
**15.8 -** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**16.1 -** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**16.2 -** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**16.2.1 -** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**16.3 -** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**16.3.1 -** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**16.3.2 -** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**16.4 -** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**
**17.1 -** Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**
**18.1 -** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***GILSON PEDRO PASSARIN***
Indy Comércio De Auto Peças LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**010F52DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | | Exercício de 2018<br>Período: Janeiro à Agosto |
|---|---|---|---|---|
| Administração Direta | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES | 51.433.746,00 | 51.433.746,00 | 33.585.282,98 | -17.848.463,02 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.129.440,00 | 7.129.440,00 | 4.420.455,73 | -2.708.984,27 |
| Impostos | 6.848.940,00 | 6.848.940,00 | 4.172.005,54 | -2.676.934,46 |
| Taxas | 270.000,00 | 270.000,00 | 248.450,19 | -21.549,81 |
| Contribuição de Melhoria | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | -10.500,00 |
| Contribuições | 944.160,00 | 944.160,00 | 680.842,33 | -263.317,67 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 944.160,00 | 944.160,00 | 680.842,33 | -263.317,67 |
| Receita Patrimonial | 244.475,00 | 244.475,00 | 267.068,49 | 22.593,49 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 8.600,00 | 8.600,00 | 19.444,69 | 10.844,69 |
| Valores Mobiliários | 235.875,00 | 235.875,00 | 247.623,80 | 11.748,80 |
| Receita de Serviços | 226.600,00 | 226.600,00 | 231.821,01 | 5.221,01 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 226.600,00 | 226.600,00 | 231.821,01 | 5.221,01 |
| Transferências Correntes | 42.749.956,00 | 42.749.956,00 | 27.571.581,24 | -15.178.374,76 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 17.245.668,00 | 17.245.668,00 | 12.583.036,41 | -4.662.631,59 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 18.886.588,00 | 18.886.588,00 | 10.708.859,73 | -8.177.728,27 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 622.000,00 | 622.000,00 | 266.106,18 | -355.893,82 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.995.700,00 | 5.995.700,00 | 4.013.578,92 | -1.982.121,08 |
| Outras Receitas Correntes | 139.115,00 | 139.115,00 | 413.514,18 | 274.399,18 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 72.300,00 | 72.300,00 | 319.983,74 | 247.683,74 |
| Demais Receitas Correntes | 66.815,00 | 66.815,00 | 93.530,44 | 26.715,44 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 854.500,00 | 854.500,00 | 3.780.099,38 | 2.925.599,38 |
| Operações de Crédito | 854.500,00 | 854.500,00 | 1.478.000,00 | 623.500,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 854.500,00 | 854.500,00 | 1.478.000,00 | 623.500,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 2.302.099,38 | 2.302.099,38 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 1.459.741,00 | 1.459.741,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 842.358,38 | 842.358,38 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 52.288.246,00 | 52.288.246,00 | 37.365.382,36 | -14.922.863,64 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 52.288.246,00 | 52.288.246,00 | 37.365.382,36 | -14.922.863,64 |
| DEFICIT (IV) | - | 12.985.070,09 | - | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 52.288.246,00 | 65.273.316,09 | 37.365.382,36 | -27.907.933,73 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 6.315.175,25 | 3.596.139,59 | - |
| Superávit Financeiro | - | 4.806.427,06 | 2.525.753,85 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 1.508.748,19 | 1.070.385,74 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 47.091.486,00 | 52.239.408,96 | 29.114.299,70 | 29.081.076,03 | 28.134.671,77 | 23.125.109,26 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 23.952.310,00 | 24.476.407,10 | 14.602.078,24 | 14.602.078,24 | 14.554.140,74 | 9.874.328,86 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 91.850,00 | 91.850,00 | 43.610,83 | 43.610,83 | 43.610,83 | 48.239,17 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.047.326,00 | 27.671.151,86 | 14.468.610,63 | 14.435.386,96 | 13.536.920,20 | 13.202.541,23 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.114.760,00 | 12.758.907,13 | 5.752.975,18 | 5.377.691,83 | 4.824.023,17 | 7.005.931,95 |
| INVESTIMENTOS | 3.032.100,00 | 12.676.247,13 | 5.729.514,00 | 5.354.230,65 | 4.800.561,99 | 6.946.733,13 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI | 82.660,00 | 82.660,00 | 23.461,18 | 23.461,18 | 23.461,18 | 59.198,82 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 50.481.246,00 | 65.273.316,09 | 34.867.274,88 | 34.458.767,86 | 32.958.694,94 | 30.406.041,21 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 50.481.246,00 | 65.273.316,09 | 34.867.274,88 | 34.458.767,86 | 32.958.694,94 | 30.406.041,21 |
| SUPERÁVIT (IX) | 1.807.000,00 | - | 2.498.107,48 | - | - | -2.498.107,48 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 52.288.246,00 | 65.273.316,09 | 37.365.382,36 | 34.458.767,86 | 32.958.694,94 | 27.907.933,73 |

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 70.308,16 | 62.250,00 | 61.710,00 | 0,00 | 8.598,16 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 70.308,16 | 62.250,00 | 61.710,00 | 0,00 | 8.598,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 313.540,98 | 302.845,48 | 302.845,48 | 10.695,50 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 313.540,98 | 302.845,48 | 302.845,48 | 10.695,50 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 383.849,14 | 365.095,48 | 364.555,48 | 10.695,50 | 8.598,16 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 135.734,56 | 270.477,78 | 267.752,57 | 136.889,43 | 1.570,34 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.117,32 | 36.409,72 | 36.409,72 | 25.117,32 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 1.162,32 | 0,00 | 0,00 | 1.162,32 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 109.454,92 | 234.068,06 | 231.342,85 | 110.609,79 | 1.570,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.957,97 | 18.800,00 | 18.800,00 | 2.957,97 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.957,97 | 18.800,00 | 18.800,00 | 2.957,97 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 138.692,53 | 289.277,78 | 286.552,57 | 139.847,40 | 1.570,34 |

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**E580A7B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2018

**PREGAO: 68/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 a Pregoeira do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:
Fica **retificado** o valor referente ao item 32 do Anexo I e Anexo III (Termo de Referência), alterando o valor conforme abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 30 | UNIDADE | ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM | | 1,50 | 45,00 |

Diante da retificação do item fica alterado o valor total da licitação sendo o máximo admitido de R$ 992.526,00 (Novecentos e noventa e dois reais quinhentos e vinte e seis centavos).
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 29 de outubro de 2018.

***ANIELY BIESECHE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**2E9B426C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo Administrativo nº. 6970/2018
A Secretaria Municipal da Fazenda; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Assistência Social; de Comunicação Social; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, Orçamento e Gestão; de Saúde; de Tecnologia da informação; Gabinete; Governo Municipal da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**, que tem por objeto é Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR.

| **PROPONENTE VENCEDOR: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI** | | |
|---|---|---|
| Item: 9 | quatro mil e novecentos e cinquenta reais | R$ 4.950,00 |
| Item: 10 | trinta e quatro mil e quinhentos reais | R$ 34.500,00 |
| Item: 15 | onze mil e oitocentos reais | R$ 11.800,00 |
| Item: 16 | quatro mil e oitocentos e trinta reais | R$ 4.830,00 |
| Item: 17 | um mil e seiscentos e trinta reais | R$ 1.630,00 |
| **Total Fornecedor** | **cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais** | **R$ 57.710,00** |
| **PROPONENTE VENCEDOR:CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA** | | |
| Item: 3 | vinte e oito mil e duzentos reais | R$ 28.200,00 |
| Item: 4 | quinze mil e seiscentos reais | R$ 15.600,00 |
| Item: 12 | três mil e setecentos e sessenta reais | R$ 3.760,00 |
| Item: 13 | seis mil e dezoito reais | R$ 6.018,00 |
| Item: 14 | novecentos e trinta reais | R$ 930,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Item: 18 | dez mil e duzentos e vinte e cinco reais | R$ 10.225,00 |
| **Total Fornecedor** | **sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais** | **R$ 64.733,00** |
| **PROPONENTE VENCEDOR:COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP** | | |
| Item: 11 | dez mil e duzentos reais | R$ 10.200,00 |
| **Total Fornecedor** | **dez mil e duzentos reais** | **R$ 10.200,00** |
| **PROPONENTE VENCEDOR:PATRICIA APARECIDA MUNHOZ** | | |
| Item: 1 | novecentos e trinta reais | R$ 930,00 |
| Item: 2 | seiscentos e oitenta e quatro reais | R$ 684,00 |
| Item: 5 | vinte e nove mil e seiscentos reais | R$ 29.600,00 |
| Item: 6 | cinco mil e duzentos e cinquenta reais | R$ 5.250,00 |
| Item: 7 | seis mil e novecentos e noventa reais | R$ 6.990,00 |
| Item: 8 | quatrocentos e quarenta reais | R$ 440,00 |
| Item: 19 | novecentos e sessenta reais | R$ 960,00 |
| Item: 20 | novecentos e sessenta reais | R$ 960,00 |
| Item: 21 | quatrocentos e noventa reais | R$ 490,00 |
| **Total Fornecedor** | **quarenta e seis mil e trezentos e quatro reais** | **R$ 46.304,00** |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 178.947,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais) | | |

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme edital.
**PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 03 de agosto de 2018.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Administração

***LUIZ GILBERTO PAVIN***
Secretário Municipal de Governo

***ALESSANDRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Fazenda

***MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

***PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

***ANTONINHO BARTH***
Secretaria Municipal de Saúde

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Educação

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***TANIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

***ANTONIO RICARDO MILGIORANSA***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Trabalho

***EVANDRO LUIS BUSATO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

***WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Comunicação Social

***VERA LUCIA PAVIN BARBOSA***
Chefe de Gabinete

***MARCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

***MARCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**B132C101

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO 272/2018**

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.218,09 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 252.218,09 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.000 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | |
| 02.062.0005.2003 | Atividades Jurídicas | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 400,00 |
| 04.122.0003.2005 | Manutenção da Secretaria Administrativa | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 1.00.000 | 400,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 715,85 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.000 | 4.185,10 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 2.966,59 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 1.974,00 |
| 04.122.0003.2006 | Divulgação Oficial | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 25.699,40 |
| 06.000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | |
| 12.122.0011.2020 | Manutenção da Diretoria Educacional | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.000 | 2.774,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 400,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 1.450,00 |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0013.2022 | Setor de Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.104 | 3.073,52 |
| 12.365.0012.2027 | Manutenção da Educação Infantil | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 4.015,00 |
| 06.004 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0017.2036 | Manutenção do Setor da Cultura | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 2.948,00 |
| 07.000 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE | | |
| 10.122.0019.2038 | Manutenção do Conselho Municipal/Conferencia Municipal | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.4991 | 181,90 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.4991 | 481,00 |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0019.2040 | Farmácia Municipal | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.4981 | 3.560,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.4981 | 269,74 |
| 10.301.0019.2041 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.00.000 | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.303 | 3.050,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.494 | 39.900,97 |
| 10.301.0019.2043 | Programa Saúde da Família | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 1.522,42 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.000 | 2.339,46 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 150,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 176,50 |
| 10.302.0019.2045 | Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 6.919,36 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.303 | 14.770,19 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.000 | 10.300,35 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 7.209,13 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 1.000,00 |
| 10.304.0019.2046 | Manutenção da Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.497 | 798,30 |
| 10.305.0019.2047 | Programa Nac Epid e Controle de Doenças | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.497 | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.497 | 53,40 |
| 08.000 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.003 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0021.2063 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 2.555,25 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.000 | 607,36 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 890,30 |
| 09.000 | SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.0022.2064 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 5.070,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 18.910,00 |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.0023.2065 | Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 11.570,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.511 | 961,00 |
| 25.752.0023.2066 | Manutenção da Energia Elétrica | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.507 | 39.000,00 |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | |
| 26.782.0024.2067 | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 8.510,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.511 | 8.546,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.000 | 4.414,00 |
| TOTAL | | | 252.218,09 |

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 112.100,92 (Cento e doze mil, cem reais e noventa e dois centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | |
| 04.122.0003.2005 | Manutenção da Secretaria Administrativa | | |
| 3.3.30.41.00.00 | Contribuições | 1.00.000 | 980,00 |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-de-Obra | 1.00.000 | 2.000,00 |
| | | | |
| 06.000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | |
| 12.122.0011.2020 | Manutenção da Diretoria Educacional | | |
| 3.1.90.05.00.00 | Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | 1.00.000 | 400,00 |
| | | | |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.365.0012.2027 | Manutenção da Educação Infantil | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.00.000 | 2.015,00 |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-de-Obra | 1.00.000 | 2.000,00 |
| | | | |
| 06.004 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0017.2036 | Manutenção do Setor da Cultura | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 2.948,00 |
| | | | |
| 07.000 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0019.2041 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.00.000 | 6.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.00.303 | 3.050,00 |
| | | | |
| 10.301.0019.2043 | Programa Saúde da Família | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.00.000 | 1.698,92 |
| | | | |
| 10.302.0019.2045 | Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.00.303 | 3.535,00 |
| | | | |
| 09.000 | SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.0022.2064 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.00.000 | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 1.00.000 | 8.910,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.00.000 | 5.070,00 |
| | | | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO | | |
| 15.451.0023.2065 | Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.00.000 | 11.570,00 |
| | | | |
| 25.752.0023.2066 | Manutenção da Energia Elétrica | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.507 | 39.000,00 |
| | | | |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | |
| 26.782.0024.2067 | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.00.000 | 10.924,00 |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-de-Obra | 1.00.000 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 112.100,92 |

II – O valor de R$ 57.724,01 (Cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.00.000 | Recursos Livres | 50.879,67 |
| 3.00.497 | Vigilância em Saúde | 2.351,70 |
| 3.00.4981 | Assistência Farmacêutica Estado | 3.829,74 |
| 3.00.4991 | Gestão do SUS Estado | 662,90 |
| TOTAL | | 57.724,01 |

III – O valor de R$ 82.393,16 (Oitenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

| Rubrica de Receita | Fonte | Receita | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 3.792,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 303 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 948,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | 000 | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa | 6.761,49 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | 104 | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa | 3.073,52 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | 303 | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa | 2.127,45 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | 000 | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa - Multas e Juros | 3.545,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | 303 | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa - Multas e Juros | 636,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 | 511 | Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa | 6.942,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 | 511 | Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa Multas e Juros | 2.565,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 | 000 | Aluguéis e Arrendamentos – Principal | 900,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | 000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% | 3.647,99 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 | 494 | Transferência do Sistema Único de Saúde – PAB Fixo | 39.900,97 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 303 | Cota-Parte do IPVA Principal | 5.303,74 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | 303 | Cota-Parte do IPI – Municípios Principal | 2.250,00 |
| TOTAL | | | 82.393,16 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de outubro de 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**C6C29581

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO 276/2018**

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 191.181,97 (Cento e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 191.181,97 (Cento e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.000 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | |
| 04.122.0003.2005 | Manutenção da Secretaria Administrativa | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 230,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 230,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.00.501 | 7.255,00 |
| 04.000 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | | |
| 04.123.0004.2009 | Divisão de Tesouraria | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.000 | 420,00 |
| 05.000 | SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 18.541.0009.2018 | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 1.500,00 |
| 06.000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | |
| 12.122.0011.2020 | Manutenção da Diretoria Educacional | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.00.000 | 3.126,89 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.00.105 | 4.128,11 |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0014.2023 | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.104 | 850,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.121 | 8.533,88 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.121 | 1.708,76 |
| 12.365.0012.2027 | Manutenção da Educação Infantil | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.000 | 15.600,00 |
| 06.005 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 27.812.0018.2037 | Divisão de Desporto e Lazer | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 39.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 700,00 |
| 07.000 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE | | |
| 10.122.0019.2038 | Manutenção do Conselho Municipal/Conferencia Municipal | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.4991 | 60,00 |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0019.2041 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 1.00.000 | 8.610,00 |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 1.00.303 | 6.458,70 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.000 | 530,00 |
| 10.301.0019.2043 | Programa Saúde da Família | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 23,84 |
| 10.302.0019.2045 | Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 3.00.000 | 650,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 1.504,04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.000 | 410,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 713,00 |
| 10.304.0019.2046 | Manutenção da Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.497 | 691,94 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.497 | 281,41 |
| 08.000 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.003 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0021.2063 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.000 | 1.330,00 |
| 09.000 | SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | |
| 15.452.0022.1019 | Aquisição/Desapropriação de Terrenos | | |
| 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóveis | 1.00.501 | 2.835,77 |
| 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóveis | 3.00.501 | 75.800,63 |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | |
| 26.782.0024.2067 | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.504 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 191.181,97 |

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 46.490,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000 | SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 18.541.0009.2018 | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.555 | 1.500,00 |
| 06.000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0014.2023 | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.00.121 | 4.990,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.104 | 850,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.121 | 150,00 |
| 06.005 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 27.812.0018.2037 | Divisão de Desporto e Lazer | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 1.00.000 | 1.200,00 |
| 3.3.90.18.00.00 | Auxilio Financeiro a Estudantes | 1.00.000 | 1.900,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 8.200,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.00.000 | 14.400,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.00.000 | 8.700,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.000 | 2.700,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.00.000 | 1.900,00 |
| TOTAL | | | 46.490,00 |

II – O valor de R$ 102.253,98 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.00.000 | Recursos Livres | 6.036,89 |
| 3.00.105 | Alienação de Ativos/Indenização de Sinistro - Educação | 4.128,11 |
| 3.00.497 | Vigilância em Saúde | 973,35 |
| 3.00.4991 | Gestão do SUS Estado | 60,00 |
| 3.00.501 | Receita de Alienação de Ativos | 83.055,63 |
| 3.00.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 8.000,00 |
| TOTAL | | 102.253,98 |

III – O valor de R$ 42.437,99 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

| Rubrica de Receita | Fonte | Receita | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 2.240,88 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 | 501 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.835,77 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | 000 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C nº 87/96 - Principal | 25.800,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | 303 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C nº 87/96 - Principal | 6.458,70 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | 121 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Principal | 5.102,64 |
| TOTAL | | | 42.437,99 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de outubro de 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**10B529E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 3058 DE 21/09/2018

**CNPJ 75.772.400/0001-14**
**Exercício: 2018**
**Decreto nº 3058/2018 de 21/09/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 168.350,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** | |
| **04.001** | | **GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO** | |
| **04.001.04.122.0002.2.006.** | | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 23 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 26 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE FINANCAS** | |
| **05.001** | | **DIVISÃO DE CONTABILIDADE** | |
| **05.001.28.843.0004.0.001.** | | **AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA** | |
| 70 - 4.6.91.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 25.000,00 |
| **05.002** | | **DIVISÃO DE TESOURARIA** | |
| **05.002.04.129.0003.2.012.** | | **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL** | |
| 92 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | 12.000,00 |
| | | COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| **06** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **06.003** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **06.003.08.244.0005.2.021.** | | **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS** | |
| 637 - 3.1.90.11.00.00 | 33780 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 350,00 |
| **06.003.08.244.0005.2.022.** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** | |
| 135 - 3.3.90.30.00.00 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **07.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **07.004.10.301.0006.2.040.** | | **DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE** | |
| 233 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 235 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 236 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **08.001** | | **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **08.001.12.306.0007.2.045.** | | **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 292 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| **08.001.12.361.0007.2.048.** | | **DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO** | |
| 314 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| **08.002** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **08.002.12.306.0007.2.053.** | | **DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA** | |
| 336 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| **08.002.12.306.0007.2.054.** | | **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE** | |
| 339 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO** | |
| **09.003** | | **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO** | |
| **09.003.15.452.0009.2.072.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA** | |
| 480 - 3.3.90.37.00.00 | 01000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 30.000,00 |
| **13** | | **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** | |
| **13.001** | | **UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO** | |
| **13.001.04.124.0002.2.085.** | | **Manutenção da Secretaria de Controle Interno** | |
| 550 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **168.350,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001 Gabinete do Prefeito** | | | |
| **02.001.04.122.0002.2.002.** | | **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** | |
| 7 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **02.001.04.122.0002.2.003.** | | **MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL** | |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **04** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** | |
| **04.001** | | **GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO** | |
| **04.001.04.122.0002.2.006.** | | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 25 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE FINANCAS** | |
| **05.001** | | **DIVISÃO DE CONTABILIDADE** | |
| **05.001.28.843.0004.0.001.** | | **AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA** | |
| 69 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 25.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **06.003** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **06.003.08.242.0005.2.020.** | | **ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 114 - 3.3.50.43.00.00 | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 4.000,00 |
| **06.003.08.244.0005.2.021.** | | **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS** | |
| 122 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 638 - 3.1.91.13.00.00 | 33780 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 350,00 |
| **06.003.08.244.0005.2.022.** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** | |
| 130 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 134 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 137 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| **06.003.08.244.0005.2.023.** | | **PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS** | |
| 148 - 3.3.90.39.00.00 | 1934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| **06.003.08.244.0005.2.025.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR** | |
| 155 - 3.3.90.32.00.00 | 1934 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000,00 |
| **06.005** | | **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | |
| **06.005.08.241.0005.2.019.** | | **ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE** | |
| 192 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **07.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **07.004.10.301.0006.2.036.** | | **ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 203 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 5.000,00 |
| | | CIVIL | |
| **07.004.10.301.0006.2.037.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF** | |
| 209 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.040.** | | **DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE** | |
| 226 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **08.002** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **08.002.12.365.0007.2.055.** | | **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA** | |
| 347 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO** | |
| **09.002** | | **DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO** | |
| **09.002.17.512.0009.2.068.** | | **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO** | |
| 432 - 3.3.90.37.00.00 | 01000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 10.000,00 |
| **09.003** | | **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO** | |
| **09.003.15.452.0009.2.070.** | | **MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL** | |
| 458 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| **09.003.15.452.0009.2.074.** | | **MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** | |
| 490 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE** | |
| **10.001** | | **DIVISAO DE AGROPECUARIA** | |
| **10.001.20.122.0010.2.076.** | | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| 498 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **168.350,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura

Municipal de FLORIDA, em 21 de setembro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**2B06E445

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 3064 DE 01/10/2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 3064/2018 de 01/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,43 (cem mil reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 07.004.10.301.0006.2.040. | | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 588 - 3.3.90.32.00.00 | 1494 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 589 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 07.004.10.301.0006.2.092. | | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | |
| 663 - 3.3.90.32.00.00 | 1494 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 40.000,00 |
| 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 08.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 08.002.12.365.0007.2.056. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 662 - 3.3.90.30.00.00 | 31130 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,43 |
| Total Suplementação: | | | 100.000,43 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | |
|---|---|
| Receita: 1.7.1.8.03.11.01.070 Outros Programas de Atenção Básica | 100.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 0,43 |
| Total da Receita: | 100.000,43 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 01 de outubro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**9F906922

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 3065 DE 01/10/2018

**Exercício: 2018**
**Decreto nº 3065/2018 de 01/10/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** | |
| **04.001** | | **GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO** | |
| **04.001.04.122.0002.2.006.** | | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 19 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 20 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| **04.001.04.122.0002.2.007.** | | **MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL** | |
| 34 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **06.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| **06.004.08.243.0005.2.034.** | | **PARTICIPAÇÃO CON CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| 185 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO | 9.500,00 |
| **07** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **07.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **07.004.10.301.0006.2.092.** | | **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA** | |
| 257 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **56.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001** | | **Gabinete do Prefeito** | |
| **02.001.04.122.0002.2.003.** | | **MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL** | |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **02.002** | | **PROCURADORIA JURIDICA** | |
| **02.002.04.122.0002.2.004.** | | **MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA** | |
| 10 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 14 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500,00 |
| **04** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** | |
| **04.001** | | **GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO** | |
| **04.001.04.122.0002.2.006.** | | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 24 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 25 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| **04.002** | | **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** | |
| **04.002.04.122.0002.2.008.** | | **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** | |
| 38 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| **04.003** | | **DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** | |
| **04.003.04.122.0002.2.009.** | | **MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO** | |
| 49 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 53 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **07.004.10.301.0006.1.004.** | | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA** | |
| 200 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.036.** | | **ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 203 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 205 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| **07.004.10.301.0006.2.037.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF** | |
| 212 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **56.500,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 01 de outubro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**976FDC66

## SECRETARIA DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMS

**RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

Aprova o Relatório do 2º Quadrimestre de 2018 e Aprova a Resolução SESA nº 604/2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 439/2013 e a deliberação ocorrida em 29 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre de 2018;

Art. 2º Aprovar a Resolução SESA nº 604/2015, segue lista de equipamentos;

| Descrição | Descrição | Exigência | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar | Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. | ABNT | 3 |
| Balcão 02 portas | Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. | ABNT | 3 |
| Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | Registro ABNT | 3 |
| Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses | Registro ABNT | 2 |
| Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20). | Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. | ABNT | 1 |
| Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) | Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. | ABNT | 1 |
| Poltrona reclinável com banqueta para repouso | Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. | ABNT | 2 |
| Balança Antropométrica Adulta | Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento | Registro no IPEM E INMETRO | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | | |
| Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. | Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. | | 4 |
| Banqueta giratória, tipo mocho. | Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | ABNT | 3 |
| Carrinho para curativo em inox. | Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | | 2 |
| Detector de batimento cardíaco fetal | Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. | Registro MS/ANVISA | 3 |
| Escada clínica 02 degraus. | Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. | | 6 |
| Histerômetro | Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | Registro MS/ANVISA | 1 |
| Kit inalação ADULTO | Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros | Registro na ANVISA | |
| Kit inalação PEDIÁTRICO | Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros | Registro na ANVISA | |
| Lanterna Clinica para Exame. | Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento | Registro na ANVISA | 4 |
| Mesa auxiliar para material ginecológico. | Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | Registro MS/ANVISA | 2 |
| Mesa de exame clínico | Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | Registro MS/ANVISA | 1 |
| Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã) | Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | Registro ABNT | 1 |
| Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. | Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | Registro MS/ANVISA | 1 |
| Otoscópio | Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | Registro MS/ANVISA | 3 |
| Pinça Cheron - material em inox, | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | Registro ABNT | 10 |
| Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm | Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | Registro ABNT | 10 |
| Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm | Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT | Registro ABNT | 10 |
| Pinça FOERSTER - Curva | Pinça FOERSTER - Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT | Registro ABNT | 10 |
| Pinça FOERSTER - Reta | Pinça FOERSTER – Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT | Registro ABNT | 10 |
| Pinça Pozzi (medindo de 24 cm). | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT | Registro ABNT | 10 |
| Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm) | Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT | Registro ABNT | 10 |
| Suporte para soro. | Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. | Registro ABNT | 10 |
| Tesoura Mayo | Tesoura Mayolonga: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | Registro ABNT | 10 |
| Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm | Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | Registro ABNT | 10 |
| KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO<br><br>1-Laringoscópio infantil/adulto com | LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal.<br>Especificações técnicas mínimas:<br>Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. | Registro na ANVISA | 6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| conjunto de lâminas.<br><br>2-Ambú Adulto com máscaras.<br><br>3- Ambú Infantil com máscaras.<br><br>5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infantil nº 3.5l) | Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade.<br>Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.<br>Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4.<br>Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis.<br>As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional.<br>Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português<br>REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis.<br>Especificações técnicas mínimas- Aspectos gerais<br>Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão<br>Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente.<br>Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente.<br>Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;<br>Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.<br>CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc.<br>Especificações técnicas mínimas<br>Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão *Standard,* e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete.<br>CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias<br>**aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência.**<br>**Especificações técnicas mínimas** Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5 | | |
| Desfibrilador Semi Automático - DEA | Seguir Resolução 344/2016 | Registro na ANVISA | 1 |
| Aparelho para inalação- uso individual | Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. | Registro ANVISA | 1 |
| Oxímetro de pulso de mesa | Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, | Registro ANVISA | 2 |
| Vela de Hegar Nº 04 | DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 04<br>Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304<br>Tamanho: de 20 cm até 21,5cm<br>Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade<br>Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação<br>Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | Registro ABNT | 2 |
| Vela de Hegar Nº 05 | DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 05<br>Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304<br>Tamanho: de 20 cm até 21,5cm<br>Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade<br>Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação<br>Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | Registro ABNT | 2 |
| Pinça Hartmann- Pinça de Jacaré | Aco inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, propria para retirada de Diu em casos de fio nao visivel, encrustamento e quebra | Registro ABNT | 01 |
| Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) | Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados:<br>Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses.<br>Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo.<br>Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço.<br>Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. | Registro no INMETRO e ANVISA | 01 |
| Mocho odontológico | Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. | Registro na ANVISA | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Caneta de Alta Rotação | Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico.Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistemade rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. | Registro MS/ANVISA | 02 |
| Contra ÂNGULO | Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná | Registro ANVISA | 02 |
| MICROMOTOR | Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado | Registro ANVISA | 02 |
| Material Clínico | Cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável<br>Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável<br>Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável<br>Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável<br>Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável<br>Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável<br>Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável<br>Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável | Registro na ANVISA | 10 |
| Material para ART | Cortante de Black duplo nº 14/15<br>Espátula de plástico para ionômero<br>Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável<br>Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavével<br>Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável<br>Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável<br>Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável<br>Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável<br>Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável | ANVISA | 05 |
| Fogão a gás, 04 queimadores. | Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca. | Registro no INMETRO | 1 |
| Purificador de Água. | Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. | Registro no INMETRO | 2 |
| Refrigeradorpara copa | Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e incliná veis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | | 1 |
| Aparelho de Televisão | TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. | | 1 |
| Conjunto portátil para oxigenoterapia | Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard;<br>Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. | | 3 |
| Computadores | Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8 | | 3 |
| Impressoras | Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) | | 3 |
| Kit Saúde Reprodutiva | Cada kit contendo:<br>- 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia).<br>Opção: Sacola para Transporte.<br>- Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm<br>Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm)<br>- Modelo Pélvico de Acrílico – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg<br>- Modelo Pélvico de Borracha – modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg<br>- Pênis de Borracha – modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg.<br>- Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg<br>- Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg<br>- Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg | | 1 |
| Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split<br>Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs<br>Instalados e no mínimo um ano de garantia. | | 4 |
| Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split<br>Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V,<br>Com fluido refrigerante R-410a<br>(Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. | | 1 |
| Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split<br>Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a | | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.. | | |

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de Outubro de 2018.

***MARILZA MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**0F61D7AF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2018 com vigência de 29/10/2018 a 26/04/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 950/2018
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | 64849 | NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO (ALTO VALOR BIOLÓGICO) E NORMOLIPÍDICO.<br><br>NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGENS: LATAS DE 400G COM SABOR. NUTREN JUNIOR. PACIENTES DE ORDENS JUDICIAIS. | NESTLE | LATA | 1.000,00 | 35,50 |

ATA SRP Nº 951/2018
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2 | 64850 | NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. . NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO (ALTO VALOR BIOLÓGICO) E NORMOLIPÍDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGENS: LATAS DE 400G COM SABOR. | TROPHIC | LATA | 500,00 | 25,80 |
| 03 | 2 | 59720 | DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA. | TROPHIC | L | 2.000,00 | 15,20 |

ATA SRP Nº 952/2018
EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 1 | 59718 | SUPLEMENTO INDICADO: PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA DE ESTRESSE. NORMOCALÓRICA. NORMOPROTEICA, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADOS. FONTE DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NÃO CONTER FRUTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA. | DIAMAX | L | 2.500,00 | 21,10 |
| 02 | 2 | 59720 | DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA. | TROPHIC | L | 8.000,00 | 14,46 |

ATA SRP Nº 953/2018
EMPRESA DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3 | 64851 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 6 E 3. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. SEM SABOR, PODE SER ADICIONADO A ALIMENTOS DOCES E SALGADOS, ADICIONANDO NUTRIENTES AOS ALIMENTOS, SEM SUBSTITUIR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS QUE NÃO TEM UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA OU NÃO SE ALIMENTAM BEM, CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; CRIANÇAS | FORTINI | LATA | 120,00 | 73,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COM ALGUMA DOENÇA ASSOCIADA (EX. CÂNCER, FIBROSE CISTICA, DOENÇA CELIACA, ETC) OU EM PRÉ OU PÓS OPERATÓRIO. EMBALAGENS: LATAS DE 400G. FORTINI. PACIENTE DE ORDEM JUDICIAL | | | | |
| 03 | 1 | 59718 | SUPLEMENTO INDICADO: PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA DE ESTRESSE. NORMOCALÓRICA. NORMOPROTEICA, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADOS. FONTE DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NÃO CONTER FRUTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA. | NUTRI DIABETIC | L | 500,00 | 22,13 |

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018

***NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE***
Sistema de Registro de Preços – SRP Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**AC865042

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2018 – Pregão nº 44/2018
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 9740/2018, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% no contrato, para manutenção do serviço Será acrescida ao contrato original a quantidade abaixo especificada:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 59853 | Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com transporte para hospitais e clínicas da cidade de Cascavel-PR.<br>- A empresa deverá disponibilizar veículo para transporte EQUIPADO COM MACA, quartos com acesso para macas e cadeiras de rodas, camas baixas e QUARTOS PARA NO MÁXIMO 3 (TRÊS) PESSOAS.<br>- Durante a hospedagem a empresa deverá acomodar paciente e seu acompanhante, quando for o caso, juntos, no mesmo quarto.<br>- Incluindo alimentação (café, almoço, lanche da tarde e jantar), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR.<br>OBS: O almoço e jantar deverão incluir uma opção de sopa. | Diária | 375,00 | 75,00 | 28.125,00 |

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento) do serviço, que importam em R$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**E347D175

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### PROJUR
### DECRETO Nº 322/2018, DATA: 29.10.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 472.600,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 472.600,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda | | | |
| Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira | | | |
| Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade | | | |
| Funcional: 0004.0123.0020 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 345 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 2.000,00 |
| Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação | | | |
| Unidade: 1 - Diretoria de Educação | | | |
| Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos | | | |
| Funcional: 0012.0361.0023 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 437 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 107 | 5.000,00 |
| 440 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 15.000,00 |
| 446 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 107 | 40.000,00 |
| Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Funcional: 0012.0365.0025 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 469 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 107 | 10.000,00 |
| Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial | | | |
| Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial | | | |
| Funcional: 0012.0367.0027 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 481 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 104 | 47.000,00 |
| 482 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 104 | 8.500,00 |
| Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar | | | |
| Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar | | | |
| Funcional: 0012.0361.0028 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 525 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 132 | 30.000,00 |
| 535 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 132 | 20.000,00 |
| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria | | | |
| Funcional: 0010.0301.0030 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 558 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 303 | 25.000,00 |
| 560 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 303 | 33.000,00 |
| 562 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 303 | 30.000,00 |
| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica | | | |
| Funcional: 0008.0244.0035 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 754 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 934 | 2.000,00 |
| 755 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 940 | 11.500,00 |
| 760 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 940 | 11.500,00 |
| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | | |
| Funcional: 0008.0243.0038 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 815 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 4.100,00 |
| | | | |
| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente | | | |
| Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar | | | |
| Funcional: 0008.0243.0039 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 834 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 10.000,00 |
| 837 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 8.000,00 |
| Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego | | | |
| Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio | | | |
| Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria | | | |
| Funcional: 0022.0661.0047 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 1025 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 58.000,00 |
| Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | | | |
| Unidade: 3 - Diretoria de Cultura | | | |
| Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura | | | |
| Funcional: 0013.0392.0056 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 1144 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 5.000,00 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer** | | | |
| **Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer** | | | |
| **Funcional: 0027.0812.0052** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | Valor |
| 1099 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 3.100,00 |
| 1105 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 20.400,00 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0054** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | Valor |
| 1120 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 1.500,00 |
| 1125 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 5.000,00 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Cultura** | | | |
| **Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura** | | | |
| **Funcional: 0013.0392.0056** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | Valor |
| 1140 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 7.000,00 |
| 1146 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 60.000,00 |
| **TOTAL** | | | **472.600,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda | | | |
| Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira | | | |
| Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade | | | |
| Funcional: 0004.0123.0020 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 343 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 505 | 2.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação | | | |
| Unidade: 1 - Diretoria de Educação | | | |
| Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos | | | |
| Funcional: 0012.0361.0023 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 396 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 104 | 55.500,00 |
| Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar | | | |
| Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | | | |
| Funcional: 0012.0361.0023 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 496 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 107 | 15.000,00 |
| 497 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para Distrib. gratuita | 107 | 40.000,00 |
| 499 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para Distrib. gratuita | 505 | 15.000,00 |
| Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil | | | |
| Funcional: 0012.0365.0025 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 511 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para Distrib. gratuita | 505 | 5.000,00 |
| Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar | | | |
| Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar | | | |
| Funcional: 0012.0361.0028 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 530 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 132 | 50.000,00 |
| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria | | | |
| Funcional: 0010.0301.0030 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 567 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 25.000,00 |
| 569 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para Distrib. gratuita | 303 | 30.000,00 |
| Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF | | | |
| Funcional: 0010.0301.0030 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 591 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 33.000,00 |
| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica | | | |
| Funcional: 0008.0244.0035 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 750 | 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil | 940 | 15.000,00 |
| 767 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 940 | 8.000,00 |
| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade | | | |
| Funcional: 0008.0244.0037 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 804 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 934 | 2.000,00 |
| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente | | | |
| Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente | | | |
| Funcional: 0008.0243.0039 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 825 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 0 | 900,00 |
| 827 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 0 | 1.900,00 |
| 828 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 1.300,00 |
| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente | | | |
| Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar | | | |
| Funcional: 0008.0243.0039 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 838 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 0 | 8.000,00 |
| Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente | | | |
| Unidade: 2 - Diretoria de Obras | | | |
| Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos | | | |
| Funcional: 0015.0451.0044 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 887 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 0 | 165.000,00 |
| **TOTAL** | | | **472.600,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**47216B5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 139/2018**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

a) Os artigos nº 31, 63 e 95 da Lei Municipal nº 1.305/2010, de 01 de Outubro de 2010, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõem sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimentos e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3.045/2010 de 20 de Outubro de 2010, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

| Nº. | NOME | CLASSE | REFER. |
|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS | C | 09 |
| 2 | ADRIANA MUNHOZ | C | 07 |
| 3 | ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO | C | 02 |
| 4 | ANDREIA SOARES ALEXANDRE | C | 07 |
| 5 | ANGÉLICA MENDES | B | 07 |
| 6 | APARECIDA RODRIGUES PASCHOAL | C | 11 |
| 7 | ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO | C | 07 |
| 8 | CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO | C | 12 |
| 9 | CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL | C | 09 |
| 10 | ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA | C | 07 |
| 11 | ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI | C | 12 |
| 12 | ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI | C | 05 |
| 13 | FÁTIMA SAUGO FUZETO | B | 05 |
| 14 | GLÁUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA | C | 12 |

| Nº. | NOME | CLASSE | REFER. |
|---|---|---|---|
| 15 | GLÁUCIA AP. DALBÉM DA SILVA | C | 06 |
| 16 | IVANI JOSÉ ALVES | C | 11 |
| 17 | JACIRA SILVA VALE | C | 10 |
| 18 | JACIRA SILVA VALE | C | 05 |
| 10 | LÚCIA MARIA ALVES | C | 13 |
| 20 | MARIA APARECIDA FERIATO | A | 15 |
| 21 | MARIA CÍCERA BARBOSA | C | 13 |
| 22 | MICHELI CRISTIANA NEVES ROBERTO | C | 07 |
| 23 | RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS | C | 13 |
| 24 | ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON | C | 06 |
| 25 | ROSIMARI BÚBULA HASHIGUTI | C | 12 |
| 26 | SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN | B | 07 |
| 27 | SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE | C | 07 |
| 28 | SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI | B | 02 |
| 29 | SILVETE ARON ALHÃO JUSSIANI | C | 12 |
| 30 | SILVETE ARON ALHÃO JUSSIANI | C | 07 |
| 31 | SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO | C | 10 |
| 32 | SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO | C | 05 |
| 33 | SILVIA MARIA DE QUEIROZ DE LIMA | C | 07 |
| 34 | SILVIA RENATA MUNHOZ | C | 12 |
| 35 | SONIA APARECIDA RUFATTO MACHADO | A | 12 |
| 36 | SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE | B | 10 |
| 37 | SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE | B | 05 |
| 38 | TEREZINHA PASCHOAL | C | 14 |
| 39 | TEREZINHA PASCHOAL | C | 07 |
| 40 | ZÉLIA FABRIS | C | 10 |

**Art. 2º** - O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com o cargo e respectivas Tabelas de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº 1.357/2012 de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº. 11.738/08.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de outubro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**32AA9F6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 005/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2018

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°195/2018, **Resolve Homologar** a classificação final do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2018.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| CLASS | NOME | DATA NASC. | TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS POR TITULOS | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SANDRO CEZAR TOMÉ | 20/08/1970 | 35 | 0 | 35 |
| 2 | ALINE DE FATIMA MATIAS | 26/11/1989 | 0 | 30 | 30 |
| 3 | GUSTAVO FARIA LOPES | 19/02/1997 | 0 | 30 | 30 |
| 4 | ELIZAMA VITORIA MATIAS | 30/09/2000 | 0 | 30 | 30 |
| 5 | JAMAYANA CAVALI | 15/07/1987 | 0 | 20 | 20 |
| 6 | ERICA DE PAULA ANDRADE | 02/07/1994 | 0 | 20 | 20 |
| 7 | ANA PAULA BONFIM CORDEIRO | 06/09/1999 | 0 | 20 | 20 |
| 8 | EMILY CAROLINE PEDROSO DE MORAES | 04/09/2000 | 0 | 20 | 20 |
| 9 | JANINE DE FRANÇA | 16/08/1992 | 5 | 10 | 15 |
| 10 | ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI | 17/02/1983 | 0 | 10 | 10 |
| 11 | THAIS FERNANDA GODOI | 07/03/1991 | 0 | 10 | 10 |
| 12 | TATIANE BUENO RODRIGUES | 27/07/1991 | 0 | 10 | 10 |
| 13 | JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO | 30/09/1992 | 0 | 10 | 10 |
| 14 | MIRIELE COSTA RIBEIRO | 11/04/1994 | 0 | 10 | 10 |
| 15 | MILENE DE LARA FRANÇA | 27/03/1995 | 0 | 10 | 10 |
| 16 | KAREN CAROLINE MORAES DA COSTA | 26/09/1996 | 0 | 10 | 10 |
| 17 | LILIAN TAYSE PASK COSTA | 20/10/1997 | 0 | 10 | 10 |
| 18 | JENIFFER KAUANE DE FREITAS | 05/11/1997 | 0 | 10 | 10 |
| 19 | CARLA MARISE COSTA DE CRISTO | 15/02/1998 | 0 | 10 | 10 |
| 20 | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO | 22/02/1998 | 0 | 10 | 10 |
| 21 | JEAN MARCELO MACHADO SANTOS | 04/08/1999 | 0 | 10 | 10 |
| 22 | VINICIUS RICARDO CABARRÃO DE GODOI | 19/05/2000 | 0 | 10 | 10 |
| 23 | NATIELE ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS | 21/11/1984 | 0 | 10 | 10 |
| 24 | LARISSA APARECIDA DE FREITAS MATIAS | 30/01/1997 | 0 | 10 | 10 |
| 25 | SOLANGE LOURENÇO | 07/07/1963 | 5 | 0 | 5 |
| 26 | KARONLYNE ANGEL DOMINGUES MENDES | 03/10/1993 | 5 | 0 | 5 |
| 27 | RENATA FABIANA FABRO PEREIRA | 23/01/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 28 | ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE | 14/07/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 29 | VANDERLEIA GASPARIN FIORESE | 29/12/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 30 | DEBORA CLEMENTE GONÇALVES | 06/02/1989 | 0 | 0 | 0 |
| 31 | ANA CLAUDIA RIBEIRO | 01/02/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 32 | ERICA SABRINA NISCHAK | 03/10/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 33 | LEONARDO JOSE DE SOUZA | 25/10/1993 | 0 | 0 | 0 |
| 34 | GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS | 03/06/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 35 | LUANA FERREIRA | 09/11/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 36 | LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR | 29/05/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 37 | JOAO FELIPE FERREIRA BONFIM | 14/03/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 38 | ALINE DOS SANTOS LIMA VIDAL | 23/05/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 39 | ALISSON FELIPE MACHADO FRANÇA | 21/11/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 40 | FABIANA MARIA ROSA NUNES | 03/06/1998 | 0 | 0 | 0 |
| 41 | JENIFER STOCHERO RIBEIRO | 06/08/2000 | 0 | 0 | 0 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASS | NOME | DATA NASC. | TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS POR TITULOS | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CHEILA DE PAULA | 19/07/1976 | 45 | 20 | 65 |
| 2 | JOSELIA MIRANDA ROZA ANDRETA | 19/08/1964 | 0 | 40 | 40 |
| 3 | GILMARA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA | 11/10/1974 | 20 | 20 | 40 |
| 4 | ROSELI GEFFER PASKE | 21/03/1974 | 15 | 20 | 35 |
| 5 | TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA | 06/11/1967 | 10 | 20 | 30 |
| 6 | KATIA PEREIRA DE GODOI | 16/06/1990 | 10 | 20 | 30 |
| 7 | LIDIR MARIA COSTA ROSA | 06/11/1969 | 0 | 20 | 20 |
| 8 | JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA | 06/07/1971 | 0 | 20 | 20 |
| 9 | CLAUDETE CORDEIRO | 09/06/1972 | 0 | 20 | 20 |
| 10 | REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA | 16/03/1974 | 0 | 20 | 20 |
| 11 | MICHELE KANOVA | 08/07/1980 | 0 | 20 | 20 |
| 12 | SILVANA DA SILVA | 17/05/1982 | 0 | 20 | 20 |
| 13 | DIEILA CRISTINA TEIXEIRA COSTA | 18/01/1993 | 0 | 20 | 20 |
| 14 | ISABELLI DOS SANTOS | 02/06/1998 | 0 | 20 | 20 |
| 15 | DALILA LARA CARNEIRO SANTANA | 20/04/1955 | 5 | 0 | 5 |
| 16 | SILMARA BUENO DOS SANTOS | 17/08/1980 | 5 | 0 | 5 |
| 17 | BARBARA NATALIA TAVARES NED | 23/11/1994 | 5 | 0 | 5 |
| 18 | MARINA DOS SANTOS FRANÇA | 08/12/1996 | 5 | 0 | 5 |
| 19 | EUNICE CORDEIRO | 18/09/1974 | 0 | 0 | 0 |
| 20 | ELZA RITA ZIMMER | 15/10/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 21 | EDULEINE CLEMENTINO | 03/10/1985 | 0 | 0 | 0 |
| 22 | RAQUEL PEREIRA CRUZ | 22/11/1986 | 0 | 0 | 0 |
| 23 | JESSICA MIRANDA ROZA | 15/09/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 24 | RAFAELA CRISTINI FERREIRA | 22/06/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 25 | JULIA DOS SANTOS SILVESTRE | 31/08/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 26 | DEIVISON AMORIM ANDRETA | 28/07/1999 | 0 | 0 | 0 |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASS | NOME | DATA NASC. | TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS POR TITULOS | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DENISE FRANCIELI NORLOK | 02/09/1985 | 0 | 10 | 10 |
| 2 | MARIZA DE SOUZA | 23/12/1981 | 0 | 5 | 5 |
| 3 | JESSICA GOMES CASTRO | 31/05/1994 | 0 | 5 | 5 |

| MOTORISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | DATA NASC. | TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS POR TITULOS | NOTA |
| 1 | VITOR WAGNER GIROLDI | 16/11/1980 | 10 | 30 | 40 |
| 2 | MAYCON DIONE LEGATIS DA LUZ | 22/04/1994 | 10 | 30 | 40 |
| 3 | JORGE MACHADO DOS SANTOS | 01/08/1974 | 0 | 30 | 30 |
| 4 | LARYSSA SHEROM JOEKEL VAZ | 02/01/1990 | 5 | 20 | 25 |
| 5 | DANIEL SILVESTRE | 06/05/1970 | 0 | 20 | 20 |
| 6 | DORALICIO ALVES | 08/11/1978 | 0 | 20 | 20 |
| 7 | JOSUEL MARTINS DE FREITAS | 26/11/1979 | 0 | 20 | 20 |
| 8 | WAGNER COELHO CARDOSO | 01/03/1981 | 0 | 20 | 20 |
| 9 | ALEX GROFF | 15/04/1982 | 0 | 20 | 20 |
| 10 | ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI | 05/06/1982 | 0 | 20 | 20 |
| 11 | MANASSES PINHEIRO DA LUZ | 26/03/1986 | 0 | 20 | 20 |
| 12 | SILVANA BUENO DOS SANTOS | 22/04/1986 | 0 | 20 | 20 |
| 13 | GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARAES | 12/09/1987 | 0 | 20 | 20 |
| 14 | CRISLAINE DE FREITAS CABRAL | 23/04/1992 | 0 | 20 | 20 |
| 15 | SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR | 08/10/1995 | 0 | 20 | 20 |
| 16 | KELVIN FELIPE PASK | 09/01/1998 | 0 | 20 | 20 |
| 17 | BRUNO DE FRANÇA MACHADO | 23/08/1989 | 15 | 0 | 15 |
| 18 | MARILENE JUVINSKI | 27/02/1970 | 0 | 0 | 0 |
| 19 | DANIEL DA SILVA | 11/12/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 20 | RAQUEL DO ESPIRITO SANTO | 24/08/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 21 | VALDINEI PASKE | 28/03/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 22 | WELIGTON DOS SANTOS CARVALHO | 13/01/1989 | 0 | 0 | 0 |
| 23 | ANDRE RAFAEL DE FARIA | 27/03/1993 | 0 | 0 | 0 |
| 24 | JOCSÃ GEIEL BARBOSA | 19/06/1997 | 0 | 0 | 0 |

| OFICINEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | DATA NASC. | TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS POR TITULOS | NOTA |
| 1 | CLEVERSON LINS RIBEIRO | 25/09/1994 | 15 | 30 | 45 |
| 2 | MARCELO FELIPE BONTORIN | 25/05/1992 | 20 | 10 | 30 |
| 3 | MATEUS MARTINS VIUDES | 22/07/1994 | 0 | 30 | 30 |
| 4 | KETLEY DE ALMEIDA CECCON | 01/08/1995 | 0 | 30 | 30 |
| 5 | MARIEINE CAROLINE ALVES ARTIGAS | 28/06/1997 | 0 | 30 | 30 |
| 6 | THOMAS VICENTE MACHADO | 09/08/1999 | 0 | 30 | 30 |
| 7 | DIRCE AFORNALI ARTIGAS | 23/07/1951 | 10 | 10 | 20 |
| 8 | ANDRESSA RAFAELA DE FARIA | 02/02/1995 | 5 | 10 | 15 |
| 9 | EVELIN DAIANE BORGES | 08/12/1997 | 0 | 0 | 0 |

| PEDAGOGA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | DATA DE NASC. | TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS POR TITULOS | NOTA |
| 1 | MARCELA LOUREIRO FERRO | 23/08/1969 | 50 | 25 | 75 |
| 2 | IARE SANDRA COOPER | 02/01/1973 | 15 | 45 | 60 |
| 3 | GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES | 15/12/1981 | 10 | 25 | 35 |
| 4 | JOSIANE RIBAS | 13/12/1977 | 0 | 20 | 20 |
| 5 | MARINEIA DE ALELUIA | 19/12/1979 | 0 | 20 | 20 |
| 6 | REMINGTON JOSE LARA CRUZ | 22/06/1990 | 0 | 20 | 20 |
| 7 | ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN | 08/03/1977 | 0 | 15 | 15 |
| 8 | DANIELE CRISTINA PERIM MARTINS | 18/06/1977 | 0 | 15 | 15 |
| 9 | MARIANA PATRICIA KALINOWSKI | 02/07/1991 | 0 | 15 | 15 |
| 10 | MARIA APARECIDA BURKOT | 22/02/1963 | 0 | 10 | 10 |
| 11 | ANDREIA ELIAS DOS SANTOS | 08/04/1978 | 0 | 10 | 10 |
| 12 | MISLAINE CAMARGO | 02/02/1984 | 0 | 10 | 10 |
| 13 | CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS | 16/10/1987 | 0 | 10 | 10 |
| 14 | NATANA EZEKIEL JOEKEL VAZ | 09/11/1987 | 0 | 10 | 10 |
| 15 | JUCIMARA DE FATIMA FARIA | 27/03/1968 | 0 | 0 | 0 |
| 16 | ELOIZA APARECIDA PERTEL | 26/03/1979 | 0 | 0 | 0 |
| 17 | CRISTIANE COLODEL SEIXAS | 12/02/1989 | 0 | 0 | 0 |
| 18 | GABRIELI STOCCHERO DA ROSA | 14/02/1997 | 0 | 0 | 0 |

| PSICOLOGO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | DATA NASC | TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS POR TITULOS | NOTA |
| 1 | MARILDA ELISANGELA ZAP RODRIGUES | 05/09/1977 | 0 | 15 | 15 |
| 2 | THAMARA GOVEIA MEIRELES | 12/06/1990 | 0 | 15 | 15 |
| 3 | LORUANA CECCON CAVALHEIRO | 14/11/1994 | 0 | 10 | 10 |
| 4 | VIVIANE TEREZINHA GRACIANO SURGIK | 23/12/1977 | 0 | 0 | 0 |
| 5 | FABIANO CASTRO WALCZAK | 05/04/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 6 | RUBIANE APARECIDA DOS SANTOS | 10/10/1988 | 0 | 0 | 0 |

| RECEPCIONISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | DATA NASC | TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS POR TITULOS | NOTA |
| 1 | IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO | 22/05/1975 | 45 | 10 | 55 |
| 2 | TALITA DE FARIA | 22/11/1993 | 0 | 30 | 30 |
| 3 | LAISLA HASMINE DE FRANÇA DO CARMO | 09/12/1998 | 0 | 30 | 30 |
| 4 | GRACIELE FERNANDES | 03/04/1992 | 5 | 20 | 25 |
| 5 | JAMILE APARECIDA DOS SANTOS | 18/04/1992 | 0 | 20 | 20 |
| 6 | LAYS DE FATIMA SANTOS | 14/05/1998 | 0 | 20 | 20 |
| 7 | THAIANI KELLI ARTIGAS | 18/06/1990 | 5 | 10 | 15 |
| 8 | DAYANE BEHNKE | 26/03/1986 | 0 | 10 | 10 |
| 9 | DAIANA APARECIDA KALINOWSKI | 12/06/1988 | 0 | 10 | 10 |
| 10 | VILMARA APARECIDA DOS SANTOS | 01/10/1991 | 0 | 10 | 10 |
| 11 | BIANCA MIRANDA | 06/10/1992 | 0 | 10 | 10 |
| 12 | ANA FERNANDA LARA ELIAS | 19/10/1992 | 0 | 10 | 10 |
| 13 | JESSICA TEIXEIRA MACHADO | 05/03/1997 | 0 | 10 | 10 |
| 14 | NATALIA EUGENIA DE MOURA | 06/02/1999 | 0 | 10 | 10 |
| 15 | EDNA DE FATIMA COUTINHO | 24/10/1970 | 0 | 0 | 0 |
| 16 | ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO | 28/09/1979 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANÇA | 05/12/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 18 | JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA | 16/09/1981 | 0 | 0 | 0 |
| 19 | FABIOLA BUENO CUPOLLILO | 10/12/1989 | 0 | 0 | 0 |
| 20 | TALITA PEDROSO DE MORAES | 07/05/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 21 | JAQUELINE APARECIDA COITINHO | 05/12/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 22 | KARINE QUEVEDO | 20/12/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 23 | ALDRIANE JESSICA SANTOS LIMA | 21/10/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 24 | ANA CAROLINE VIEIRA GUIMARAES | 29/10/1993 | 0 | 0 | 0 |
| 25 | JANAINA BUENO DE LARA | 28/10/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 26 | THALIA DE FATIMA GONÇALVES PILAR | 10/09/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 27 | AMANDA BITTENCOURT JANUARIO | 30/05/2000 | 0 | 0 | 0 |
| 28 | KEIDY GABRIELA ASSUMPÇÃO PASK | 16/08/2000 | 0 | 0 | 0 |
| 29 | OSEIAS MIRANDA ROSA JUNIOR | 03/10/2000 | 0 | 0 | 0 |

Itaperuçu, 29 de outubro de 2018.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**BC7B7AF1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

**OBJETO**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **Z. C. LOPES PANIFICAÇÃO - EPP**, com sede na Rua Angra dos Reis,155, Sala 01, São Cristóvão, Guarapuava-PR CEP 85.060-080 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.427.158/0001-30, representado pela sua Administradora Sra. Zailita Chicouski Lopes, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, 08, Jardim Carvalho, Guarapuava –PR CEP 85.010-000 portador da Carteira de Identidade RG nº.4.963.974-0 e CPF sob o n.º 699.795.709-97, à saber:

| **Z.C LOPES PANIFICAÇÃO EPP** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BOLO DE AIPIM - MASSA: MISTURA PRÉ MESCLA SABOR AIPIM. COBERTURA: DOCE DE LEITE COM COCO FLOCOS. | LOPES | | KG | 25,00 | 19,80 | 495,00 |
| 1 | 2 | BOLO DE BRIGADEIRO - COM RECHEIO E COBERTURA. A SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA, CONFORME SOLICITAÇÃO. | LOPES | | KG | 25,00 | 19,80 | 495,00 |
| 1 | 3 | BOLO DE CENOURA - COBERTO COM CHOCOLATE GRANULADO, A SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA, CONFORME SOLICITAÇÃO. | LOPES | | KG | 25,00 | 19,80 | 495,00 |
| 1 | 4 | BOLO DE CHOCOLATE COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO, E GRANULADO, TIPO NEGA MALUCA. | LOPES | | KG | 25,00 | 19,80 | 495,00 |
| 1 | 5 | BOLO TIPO KUQUE - COBERTO COM FAROFA E GOIABADA NA MASSA. | LOPES | | KG | 25,00 | 19,80 | 495,00 |
| 1 | 6 | BOLO TIPO TOALHA FELPUDA - MISTURA PRÉ MESCLA NEUTRO, COBERTURA: COCO COZIDO TIPO COCADA. | LOPES | | KG | 25,00 | 19,80 | 495,00 |
| 1 | 7 | CHINEQUE DE MASSA DOCE - COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA, COBERTO COM CREME DE BAUNILHA, COM APROXIMADAMENTE 68 G, 7 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA CADA, SENDO PRODUZIDO NO DIA A SER ENTREGUE. | LOPES | | UN | 1.200,00 | 1,49 | 1.788,00 |
| 1 | 8 | COXINHA - SALGADO FRITO, MASSA COZIDA, RECHEADA COM FRANGO, TOMATE E TEMPEROS, PESO 35 GRAMAS. | LOPES | | UN | 600,00 | 0,60 | 360,00 |
| 1 | 9 | DOCINHO - BEIJINHO COM MASSA DE COCO, FORMA Nº 02. | LOPES | | UN | 2.000,00 | 0,70 | 1.400,00 |
| 1 | 10 | DOCINHO - BRIGADEIRO COM MASSA DE CHOCOLATE E GRANULADO. FORMA 02. | LOPES | | UN | 2.000,00 | 0,70 | 1.400,00 |
| 1 | 11 | DOCINHO - CAJUZINHO COM | LOPES | | UN | 2.000,00 | 0,70 | 1.400,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MASSA DE CAJU, LEITE CONDENSADO E MARGARINA, FORMA Nº 02. | | | | | | |
| 1 | 12 | EMPADINHA DE FRANGO - PESO: 40 GRAMAS, MASSA: OVOS, MARGARINA, CREME DE LEITE, TRIGO E SAL, RECHEIO: MOLHO CREMOSO DE FRANGO COM AZEITONA. | LOPES | | UN | 400,00 | 0,60 | 240,00 |
| 1 | 13 | ESFIHA - SALGADO ASSADO, RECHEADO COM FRANGO, TOMATE E TEMPEROS, PESO MÉDIO 20 A 30 GRAMAS. | LOPES | | UN | 300,00 | 0,60 | 180,00 |
| 1 | 14 | KIT SANDUICHE - CONTENDO: 01 (UM) PÃO DE HAMBÚRGUER; 01 (UM) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA; 01 (UM) FATIA DE PRESUNTO; 02 (DOIS) SACHES DE MAIONESE; 01 (UM) SACHE DE CATCHUP; 01 (UM) SUCO EM CAIXA COM 200ML (PÊSSEGO, UVA OU LARANJA). OS SANDUÍCHES DEVERÃO SER MONTADOS E EMBALADOS EM PLÁSTICO LEITOSO BRANCO E EMBALADOS JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. | LOPES | | KT | 1.500,00 | 5,95 | 8.925,00 |
| 1 | 15 | MINI CROISSANT - SABOR PRESUNTO E QUEIJO PESO 20 A 30 GRAMAS. | LOPES | | UN | 300,00 | 0,60 | 180,00 |
| 1 | 16 | MINI SANDUÍCHE NATURAL - MASSA: PÃO DE BATATA, RECHEIO: PATÊ DE FRANGO COM UMA FOLHA DE ALFACE, PESO 40 GRAMAS. | LOPES | | UN | 500,00 | 0,70 | 350,00 |
| 1 | 17 | MINI SONHOS - PESO: 30 GRAMAS, MASSA: TRIGO, MARGARINA, AÇÚCAR, OVOS, REFORÇADOR, LEITE, SAL E FERMENTO, RECHEIO: GOIABADA PRONTA OU DOCE DE LEITE. | LOPES | | UN | 1.200,00 | 0,78 | 936,00 |
| 1 | 18 | PÃO DE QUEIJO - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, QUEIJO, SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, SENDO PRODUZIDO NA DATA A SER ENTREGUE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. | LOPES | | UN | 300,00 | 0,70 | 210,00 |
| 1 | 19 | PASTEL - SALGADO FRITO, RECHEADO COM CARNE BOVINA DE 1º, MOÍDA, PESO MÉDIO DE 25 A 30 GRAMAS. | LOPES | | UN | 600,00 | 0,60 | 360,00 |
| 1 | 20 | PIZZA PRONTA SALGADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, SAL, GLÚTEN, FÉCULA DE BATATA, MASSA SEMI-PRONTA, DIVERSOS SABORES, 500 GRAMAS. | LOPES | | UN | 600,00 | 12,90 | 7.740,00 |
| 1 | 21 | QUIBE - SALGADO FRITO, A BASE DE CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º E TRIGO DE QUIBE, PESO 35 GRAMAS. | LOPES | | UN | 300,00 | 0,60 | 180,00 |
| 1 | 22 | RISSOLES - SALGADO FRITO, MASSA COZIDA RECHEADA COM PALMITO E TOMATE, PESO 30 A 40 GRAMAS. | LOPES | | UN | 300,00 | 0,60 | 180,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **R$ 28.799,00** |

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 0080 | 01.001.10.301.0001.2001 | 001 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 0260 | 01.001.10.301.0005.2005 | 322 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 0320 | 01.001.10.301.0006.2006 | 323 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 0370 | 01.001.10.301.0007.2007 | 324 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 0420 | 01.001.10.301.0008.2008 | 325 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 018/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente
CIS Centro-Oeste

***ZAILITA CHICOUSKI LOPES***
Representante Legal Detentor da Ata
Z. C. Lopes Panificação - EPP
CNPJ nº 03.427.158/0001-30

Testemunha:

**Ana Paula Mernick**
CPE:067.329.309-23

**Rafael Vieira Federle**
CPF: 011.368.059-74

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**4223F0D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2018

**EXTRATO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018-PML**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA ME**
**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de vestimentas e acessorios para oficinas de capoeira e ballet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CALÇA PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA - EM TECIDO DE HELANCA, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO, PARA AJUSTES NA CINTURA E PASSADORES PARA CORDEL, TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) | DANCIN | UN | 100 | 34,90 | 3.490,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CAMISETAS PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA - EM MALHA PV, BOA QUALIDADE, GOLA "V" E PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA, SECRETARIA E DO PROJETO FRENTE E COSTAS, TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) | DANCIN | UN | 100 | 23,50 | 2.350,00 |
| 3 | COLLANT PARA PRÁTICA DE BALÉ - TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) , MODELO REGATA, NA COR PRETA, TECIDO SUPLEX, 100% POLIAMIDA. | DANCIN | UN | 100 | 25,50 | 2.550,00 |
| 4 | SAIA DE BALÉ - SAIA DE AMARRAR EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) NA COR PRETA | DANCIN | UN | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| 5 | MEIA CALÇA PARA A PRÁTICA DE BALÉ - MODELO CONVERSÍVEL E EM TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS), TECIDO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, NA COR ROSA | DANCIN | UN | 100 | 21,90 | 2.190,00 |
| 6 | SAPATILHA PARA A PRÁTICA DE BALÉ - SAPATILHA EM LONA COM SOLA DIVIDIDA, MEIA PONTA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE E EM TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) NA COR ROSA | DANCIN | PAR | 100 | 19,80 | 1.980,00 |
| 7 | BOLSA PARA BALÉ - BOLSA EM MATERIAL COURO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM MEDIDA DE 28CM DE LARGURA, 16 CM DE PROFUNDIDADE E 20CM DE ALTURA, ESPAÇO INTERNO QUE PERMITA ACOMODAR CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME PARA BALLET INFANTIL OU ADULTO, COR ROSA PINK. | DANCIN | UN | 100 | 27,90 | 2.790,00 |
| 8 | REDE DE COQUE - REDE PARA COQUE EM CABELO, TIPO BAILARINA MATERIAL EM NYLON, NA COR PRETA, TAMANHO ÚNICO. | DANCIN | UN | 100 | 4,40 | 440,00 |
| 9 | FAIXA DE CABELO COM LAÇO - FAIXA DE CABELO PARA BAILARINA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, NA COR ROSA, COM LAÇO. | DANCIN | UN | 100 | 4,90 | 490,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 18.780,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitacao deverao ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***RAFAEL DUARTE ROSAN***
Raça & Dancin Confecções LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B9F05705

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - ITEM EXCLUSIVO | INGÁ | TONELA | 700 | 54,00 | 37.800,00 |
| 2 | PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) - ITEM EXCLUSIVO | INGÁ | TONELA | 1000 | 54,00 | 54.000,00 |
| 3 | PEDRA BRITA 2 (38 MM) - ITEM EXCLUSIVO | INGÁ | TONELA | 500 | 54,00 | 27.000,00 |
| 4 | AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM PRINCIPAL) | INGÁ | TONELA | 1800 | 53,00 | 95.400,00 |
| 5 | AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM RESERVADO) | INGÁ | TONELA | 600 | 53,00 | 31.800,00 |
| 6 | PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL) | INGÁ | TONELA | 2250 | 55,00 | 123.750,00 |
| 7 | PEDRISCO (ITEM RESERVADO) | INGÁ | TONELA | 750 | 55,00 | 41.250,00 |
| 8 | BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL) | INGÁ | TONELA | 1875 | 53,50 | 100.312,50 |
| 9 | BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO) | INGÁ | TONELA | 625 | 53,50 | 33.437,50 |
| 10 | PEDRA RACHÃO - ITEM EXCLUSIVO | INGÁ | TONELA | 1000 | 54,00 | 54.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 598.750,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO ANTUNES DA SILVA***
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eirelli ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1370A074

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 228 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

| MAT. | FUNCIONÁRIO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO FÉRIAS | CONV. FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| 2006 | ANDREIA DANIELI MENDES DOS ANJOS | 31/08/2017 à 07/10/2018 | 10/10/2018 à 08/11/2018 | Não |
| 3327 | CAIO CESAR COLODIANO | 18/07/2017 à 17/07/2018 | 13/10/2018 à 11/11/2018 | Não |
| 3682 | CAMILA KAORI ONO CAPOCCI | 01/06/2017 à 31/05/2018 | 09/11/2018 à 28/11/2018 | Não |
| 3676 | CAROLINE MARTINS | 03/04/2017 à 02/04/2017 | 15/10/2018 à 01/11/2018 | Não |
| 1915 | DARCILIO CHOQUE | 01/06/2017 à 22/06/2018 | 18/10/2018 à 16/11/2018 | Não |
| 1019 | DIRCEU BENTO | 01/01/2017 à 31/12/2018 | 17/10/2018 à 15/11/2018 | Não |
| 1998 | EVA TEREZINHA GONCALVES | 02/02/2017 à 01/02/2018 | 19/11/2018 à 18/12/2018 | Não |
| 3456 | FABIO DE FIORI | 01/08/2016 à 31/07/2017 | 05/11/2018 à 14/11/2018 | Não |
| 3547 | FERNANDA DE SOUZA DE MORAIS | 03/10/2017 à 02/10/2018 | 04/11/2018 à 03/12/2018 | Não |
| 3551 | GONILDE MARIA RANK PEDRO | 02/01/2017 à 01/01/2018 | 05/11/2018 à 19/11/2018 | Não |
| 2010 | HUDSON HIROAKI TANAKA | 12/03/2016 à 11/03/2017 | 20/11/2018 à 19/12/2018 | Não |
| 2235 | IRACEMA SOUZA ROCHA CAVALHEIRO | 14/02/2017 à 13/02/2018 | 01/11/2018 à 30/11/2018 | Não |
| 1746 | IVO GREGORIO KARACHUK | 29/07/2017 à 28/07/2018 | 16/10/2018 à 30/10/2018 | Não |
| 2124 | JEFFERSON LUIS SILVA CARDOSO | 02/06/2017 à 01/06/2018 | 01/11/2018 à 30/11/2018 | Não |
| 3599 | JOSE CARLOS OLIVEIRA | 11/01/2018 à 10/01/2019 | 01/10/2018 à 10/10/2018 | Não |
| 3594 | JUAREZ JOSE DA CRUZ | 09/01/2017 à 08/01/2018 | 03/10/2018 à 01/11/2018 | Não |
| 2300 | JUVELINA DE FATIMA DOS SANTOS MORA | 09/02/2016 à 08/02/2017 | 22/10/2018 à 20/11/2018 | Não |
| 2287 | LUCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | 07/10/2017 à 06/10/2018 | 05/11/2018 à 04/12/2018 | Não |
| 1301 | LUIS ANTONIO PEREIRA | 01/01/2017 à 31/12/2017 | 17/10/2018 à 15/11/2018 | Não |
| 3601 | LUIZ CARLOS PIRES | 11/01/2017 à 10/01/2018 | 15/10/2018 à 13/11/2018 | Não |
| 2733 | MARIA APARECIDA LADER DE MELO | 03/09/2017 à 02/09/2018 | 05/11/2018 à 04/12/2018 | |
| 446 | MARIA CLARICE CUBAS | 16/08/2016 à 15/08/2017 | 02/10/2018 à 11/10/2018 | Não |
| 3356 | MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS | 01/08/2017 à 31/07/2018 | 01/11/2018 à 30/11/2018 | Não |
| 3523 | NILSON LUIZ GOMES DE CAMARGO | 22/08/2017 à 21/08/2018 | 01/11/2018 à 30/11/2018 | Não |
| 3680 | PAULO JAHRYR RAMOS CORREA | 02/05/2017 à 01/05/2018 | 15/10/2018 à 13/11/2018 | Não |
| 410 | SUELI TEREZINHA VONSOVICZ | 21/02/2016 à 20/02/2017 | 23/10/2018 à 01/11/2018 | Não |
| 5256 | ULISSES FERNANDES DE OLIVEIRA NETO | 20/06/2017 à 19/06/2017 | 05/11/2018 à 04/12/2018 | Não |
| 473 | ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ | 01/09/2012 à 31/08/2013 | 15/10/2018 à 03/11/2018 | Não |
| 1292 | VALTIVIO ALVES PORTELA | 23/01/2017 à 22/01/2018 | 22/10/2018 à 20/11/2018 | Não |
| 3621 | VANISE DO ROCIO RIBEIRO BENTO | 16/01/2017 à 15/01/2018 | 22/10/2018 à 05/11/2018 | Não |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**ED8BC64E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO 39-2018 PUBLICAÇÃO

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Pregão N° 39/2018**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2018 referente à **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica,**

**considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico**, em favor das empresas conforme abaixo;

| GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo total | ***ÍNDICE DESCONTO PROPOSTO*** |
| 1 | 500 | Aquisição de medicamentos (REVISTA ABC FARMA), para a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis / PR, conforme prescrição médica e requisição/ autorização da secretaria Municipal de saúde. | 1,00 | LOTE | 80.000,00 | **11%** |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2018 datada de 26/10/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
**Código Identificador:**0578FB76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 30.259/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**, para Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar**,** assinada ao 6**° (sexto)** dia do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 09, 21 e 22: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**
**CNPJ Nº 24.118.004/0001-37**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 9 | 40037 | UNIDADE | ELETRODO ECG ADULTO – MONITORAÇÃO CARDÍACA, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PROTETORA DO GEL, PRENDEDOR DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. **MARCA/REGISTRO: MAXICOR/10299800009** | 48.000 | R$ 0,31 | R$ 14.880,00 |
| 21 | 32369 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. **MARCA/REGISTRO: GOODCOME/10150470337** | 720 | R$ 0,65 | R$ 468,00 |
| 22 | 32370 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20. **MARCA/REGISTRO: GOODCOME/10150470337** | 720 | R$ 0,65 | R$ 468,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 15.816,00** | |

Empresa vencedora dos lotes 10, 14, 24, 25, 42, 44 e 51: **ALVES E SARTOR LTDA**
**CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 10 | 40072 | LITRO | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 1 LITRO COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO ROTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE. **MARCA: CICLOFARMA** | 6050 | R$ 2,63 | R$ 15.911,50 |
| 14 | 23734 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. **MARCA: MEDSONDA** | 720 | R$ 0,57 | R$ 410,40 |
| 24 | 8770 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 10 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR** | 120 | R$ 3,66 | R$ 439,20 |
| 25 | 8771 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 12 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR** | 120 | R$ 2,49 | R$ 298,80 |
| 42 | 8755 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. **MARCA: MEDSONDA** | 300 | R$ 0,78 | R$ 234,00 |
| 44 | 8757 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. **MARCA: MEDSONDA** | 600 | R$ 0,88 | R$ 528,00 |
| 51 | 8665 | PACOTE | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 500. **MARCA: ALBUS MEDBLANC** | 3010 | R$ 14,91 | R$ 44.879,10 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 62.701,00** | |

Empresa vencedora do lote 01: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**
**CNPJ Nº 07.626.776/0001-60**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 38807 | UNIDADE | Esfigmomanômetro Adulto Braçadeira em Nylon com Fecho de Velcro. Manguito com Pera em Látex ou PVC; Comprimento do Manguito: 50 cm; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Estojo para Viagem. **MARCA/FABRICANTE/MODELO/REGISTRO NO M.S. Nº: PREMIUM/WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO.LTD-CHINA, REPÚBLICA POPULAR/BR 20D/80275310022** | 480 | R$ 43,00 | R$ 20.640,00 |

Empresa vencedora dos lotes 02, 07, 08, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36 e 38: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL**
**CNPJ Nº 82.291.311/0001-11**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 23334 | UNIDADE | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 X 7. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. **MARCA: LABOR IMPORT** | 125.000 | R$0,05088 | R$ 6.360,00 |
| 7 | 24080 | UNIDADE | SCALP N° 19 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: SOLIDOR** | 12.000 | R$ 0,15 | R$ 1.800,00 |
| 8 | 24084 | UNIDADE | SCALP N° 27 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: EMBRAMAC** | 12.000 | R$ 0,1499 | R$ 1.798,80 |
| 26 | 8772 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 14 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR** | 720 | R$ 2,1944 | R$ 1.579,97 |
| 27 | 46090 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 06. **MARCA: BIOSANI** | 7200 | R$ 0,4847 | R$ 3.489,84 |
| 28 | 24189 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 08 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: BIOSANI** | 12000 | R$ 0,408 | R$ 4.896,00 |
| 31 | 24192 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 14 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR** | 18000 | R$ 0,4555 | R$ 8.199,00 |
| 32 | 24194 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 16 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR** | 480 | R$ 0,4165 | R$ 199,92 |
| 33 | 24195 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 18 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR** | 480 | R$ 0,416666 | R$ 200,00 |
| 36 | 8764 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. **MARCA: BIOSANI** | 300 | R$ 0,66667 | R$ 200,00 |
| 38 | 8766 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. **MARCA: BIOSANI** | 600 | R$ 0,80 | R$ 480,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 29.203,53** | |

Empresa vencedora dos lotes 16, 19 e 20: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA**
**CNPJ Nº 08.435.077/0001-04**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 16 | 40143 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 – COM VÁLVULA DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: MARCA COMERCIAL; QUANTIDADE; CALIBRE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **FABRICANTE: MARK MED** | 720 | R$ 0,66 | R$ 475,20 |
| 19 | 40147 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 – COM VÁLVULA. **FABRICANTE: MARK MED** | 720 | R$ 0,70 | R$ 504,00 |
| 20 | 47438 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 – COM VÁLVULA. **FABRICANTE: MARK MED** | 720 | R$ 0,75 | R$ 540,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 1.519,20** | |

Empresa vencedora dos lotes 11, 49 e 54: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ Nº 11.101.480/000-01**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 11 | 24018 | UNIDADE | INFUSOR MÚLTIPLO 2 VIAS DISPOSITIVO DE MÚLTIPLAS INFUSÕES SIMULTÂNEAS TUBOS DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE EQUIPADO COM CLAMP CORTA FLUXO EM CADA TUBO ACOMPANHAR 02 TAMPAS SOBRESSELENTES EMBALADAS INDEPENDENTES ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO FORMÁVEL. **MARCA: MEDSONDA** | 20.400 | R$ 0,539 | R$ 10.995,60 |
| 49 | 19109 | UNIDADE | ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS PEQUENO. **MARCA: KOLPLAST** | 5400 | R$ 0,618 | R$ 3.337,20 |
| 54 | 8665 | PACOTE | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 500. **MARCA: BIOTEXTIL** | 9030 | R$ 13,28 | R$ 119.918,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 134.251,20** | |

Empresa vencedora dos lotes 06, 15, 17, 18, 23, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48 e 50: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
**CNPJ Nº 00.064.780/0001-33**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 6 | 40029 | UNIDADE | CUBA INOX (TIPO RIM) 26 cm X 12 cm – COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 cm X 12 cm, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, BOM ACABAMENTO, ISENTA DE DEFEITOS, SOLDAS, REBARBAS OU EMENDAS, AUTOCLAVÁVEL. A CUBA DEVERÁ TRAZER GRAVADA NA PEÇA A MARCA DO FABRICANTE. **MARCA: FAMI ITA** | 64 | R$ 26,40 | R$ 1.689,60 |
| 15 | 24086 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6 COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE** | 720 | R$ 0,64 | R$ 460,80 |
| 17 | 40145 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 – COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE** | 720 | R$ 0,75 | R$ 540,00 |
| 18 | 40146 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 – COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE** | 720 | R$ 0,70 | R$ 504,00 |
| 23 | 8769 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 08 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: ADVANTIVE** | 120 | R$ 3,58 | R$ 429,60 |
| 34 | 8761 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. **MARCA: BIOBASE** | 300 | R$ 0,56 | R$ 168,00 |
| 35 | 8762 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. **MARCA: BIOBASE** | 300 | R$ 0,50 | R$ 150,00 |
| 37 | 8765 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. **MARCA: BIOBASE** | 600 | R$ 0,71 | R$ 426,00 |
| 39 | 8767 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. **MARCA: BIOBASE** | 600 | R$ 0,91 | R$ 546,00 |
| 40 | 8768 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. **MARCA: BIOBASE** | 300 | R$ 1,00 | R$ 300,00 |
| 41 | 8753 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. **MARCA: BIOBASE** | 300 | R$ 0,57 | R$ 171,00 |
| 43 | 8756 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. **MARCA: BIOBASE** | 600 | R$ 0,66 | R$ 396,00 |
| 45 | 8758 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. **MARCA: BIOBASE** | 600 | R$ 1,03 | R$ 618,00 |
| 46 | 8759 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. **MARCA: BIOBASE** | 300 | R$ 0,94 | R$ 282,00 |
| 47 | 36302 | UNIDADE | TERMÔMETRO CLÍNICO PEQUENO – Termômetro clínico, confeccionado em vidro temperado, com escala gravada de fácil visualização, graduado de 35 a 42 graus Celsius, com diferenciação do número 37, subdivisão em décimos de graus, com coluna de mercúrio vivo, que retorne ao bulbo quando agitado. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, verificado e aprovado Pelo INMETRO. **MARCA: PREMIUM** | 485 | R$ 4,94 | R$ 2.395,90 |
| 48 | 40628 | UNIDADE | VASELINA LÍQUIDA 1000 ML – PURIFICADA, LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, INSÍPIDO, NÃO FLUORESCENTE. DENSIDADE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,860 E 0,905, VISCOSIDADE APROXIMADAMENTE ENTRE 38,1 E 37,8 CENTISTOKES. FRASCOS COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTO CONTENDO 1000 ML. **MARCA: FARMAX** | 120 | R$ 21,66 | R$ 2.599,20 |
| 50 | 19108 | UNIDADE | ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS MÉDIO. **MARCA: CRAL** | 5400 | R$ 0,67 | R$ 3.618,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 15.294,10** | |

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: **LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ Nº 03.860.740/0001-96**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | 24055 | UNIDADE | CATETER N° 16 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CATETER INTRAVENOSO FABRICADO EM TEFLON COM PAREDES FINAIS FLEXÍVEL SILICONIZADO ATÓXICO E RADIOPACO CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CURTO CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO DE EVITAR REFLUXO DE SANGUE TAMPA EM POLIPROPILENO DE PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO ADAPTADOR LUER COM COLORAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRURGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: LABOR IMPORT** | 12.100 | R$ 0,6060 | R$ 7.332,60 |
| 5 | 24058 | UNIDADE | CATETER N° 18 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CATETER INTRAVENOSO FABRICADO EM TEFLON COM PAREDES FINAIS FLEXÍVEL SILICONIZADO ATÓXICO E RADIOPACO CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CURTO CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO DE EVITAR REFLUXO DE SANGUE TAMPA EM POLIPROPILENO DE PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO ADAPTADOR LUER COM COLORAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: LABOR IMPORT** | 24.100 | R$ 0,5880 | R$ 14.170,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 21.503,40** | |

Empresa vencedora dos lotes 29 e 30: **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ Nº 27.130.979/0001-79**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 29 | 24190 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 10 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA/REGISTRO ANVISA: SOLIDOR/10369460177** | 12000 | R$ 0,44 | R$ 5.280,00 |
| 30 | 24191 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 12 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA/REGISTRO ANVISA: SOLIDOR/10369460177** | 28800 | R$ 0,43 | R$ 12.384,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 17.664,00** | |

Empresa vencedora dos lotes 53 e 56: **PAPEL MASTER SUL LTDA**
**CNPJ Nº 04.368.522/0001-00**

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 53 | 40105 | CAIXA | PAPEL TOALHA – 225MM X 210MM COM 1.250 FOLHAS. BRANCO 100% | 242 | R$ 70,24 | 16.998,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CELULOSE. FARDO COM 8 PACOTES CONTENDO 1.250 FOLHAS CADA. **FABRICANTE: PAPEL MASTER SUL** | | | |
| 56 | 40105 | CAIXA | PAPEL TOALHA – 225MM X 210MM COM 1.250 FOLHAS. BRANCO 100% CELULOSE. FARDO COM 8 PACOTES CONTENDO 1.250 FOLHAS CADA. **FABRICANTE: PAPEL MASTER SUL** | 726 | R$ 70,24 | 50.994,24 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 67.992,32** | |

Paranaguá, 29 de outubro de 2018

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Sec. Mun. de Saúde e Prevenção

***RAPHAEL ROLIM DE MOURA***
Sec. Mun. de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**65388D42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 376/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/12/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAI0561 | 277450P000213198 | 19/10/2018 | 51851 |
| AAU6830 | 277450P000301886 | 19/10/2018 | 57463 |
| AAW8126 | 277450P000302004 | 17/10/2018 | 51851 |
| ACQ6768 | 277450P000300077 | 18/10/2018 | 57463 |
| AEQ5967 | 277450P000301950 | 19/10/2018 | 60412 |
| AFF0791 | 277450P000300283 | 17/10/2018 | 60501 |
| AGO3852 | 277450P000301888 | 19/10/2018 | 51851 |
| AJT8364 | 277450P000207397 | 20/10/2018 | 55412 |
| AKG6827 | 277450P000211412 | 16/10/2018 | 76332 |
| ALB0147 | 277450P000207393 | 19/10/2018 | 55412 |
| ALB7295 | 277450P000302115 | 19/10/2018 | 60412 |
| ALG3385 | 277450P000211461 | 16/10/2018 | 55412 |
| ALX5232 | 277450P000302116 | 19/10/2018 | 60412 |
| AMD8234 | 277450P000209889 | 19/10/2018 | 55412 |
| ANL0701 | 277450P000301945 | 19/10/2018 | 60412 |
| ANP0650 | 277450P000301880 | 19/10/2018 | 57463 |
| AOB6508 | 277450P000211709 | 19/10/2018 | 55412 |
| AOO8282 | 277450P000300177 | 20/10/2018 | 73662 |
| APL5099 | 277450P000302006 | 17/10/2018 | 51851 |
| APP8771 | 277450P000201640 | 17/10/2018 | 76252 |
| APS9773 | 277450P000211328 | 17/10/2018 | 55414 |
| APV8903 | 277450P000302114 | 19/10/2018 | 57463 |
| AQT4688 | 277450P000300292 | 17/10/2018 | 60412 |
| AQW1824 | 277450P000301940 | 19/10/2018 | 60412 |
| AQY6411 | 277450P000301874 | 19/10/2018 | 57463 |
| ARQ5479 | 277450P000301879 | 19/10/2018 | 51851 |
| ARX2672 | 277450P000301943 | 19/10/2018 | 60412 |
| ARY2409 | 277450P000301921 | 17/10/2018 | 73661 |
| ASD7297 | 277450P000300287 | 17/10/2018 | 61220 |
| ASO8679 | 277450P000302112 | 19/10/2018 | 60412 |
| ASW3192 | 277450P000211566 | 16/10/2018 | 55412 |
| ATC6537 | 277450P000300176 | 20/10/2018 | 51930 |
| ATG3820 | 277450P000211282 | 16/10/2018 | 55412 |
| ATX8589 | 277450P000211565 | 16/10/2018 | 55412 |
| AUE1314 | 277450P000089519 | 13/10/2018 | 57380 |
| AUE3011 | 277450P000209139 | 08/10/2018 | 55411 |
| AUF7242 | 277450P000211331 | 17/10/2018 | 55411 |
| AUH6216 | 277450P000302113 | 19/10/2018 | 60412 |
| AUR3770 | 277450P000301923 | 17/10/2018 | 55680 |
| AUT9388 | 277450P000302002 | 17/10/2018 | 51851 |
| AUU0106 | 277450P000203488 | 10/10/2018 | 55412 |
| AUU9076 | 277450P000209365 | 05/10/2018 | 76331 |
| AUY2427 | 277450P000213196 | 19/10/2018 | 61220 |
| AVF2873 | 277450P000195626 | 17/10/2018 | 60501 |
| AVK6924 | 277450P000301944 | 19/10/2018 | 60412 |
| AVX2516 | 277450P000301873 | 19/10/2018 | 61220 |
| AWB5606 | 116100E007588492 | 16/10/2018 | 60501 |
| AWC1987 | 277450P000207394 | 19/10/2018 | 55412 |
| AWK0778 | 277450P000300073 | 18/10/2018 | 60501 |
| AWL0641 | 277450P000201638 | 17/10/2018 | 54600 |
| AWO7875 | 277450P000209909 | 20/10/2018 | 55412 |
| AWP6625 | 277450P000211463 | 16/10/2018 | 55412 |
| AWY4713 | 277450P000301887 | 19/10/2018 | 73662 |
| AXB4805 | 277450P000301878 | 19/10/2018 | 51851 |
| AXF5161 | 277450P000209890 | 20/10/2018 | 55412 |
| AXG8733 | 277450P000301949 | 19/10/2018 | 60412 |
| AXH3529 | 277450P000301942 | 19/10/2018 | 60412 |
| AXI5922 | 277450P000300294 | 18/10/2018 | 61220 |
| AXP7152 | 277450P000300291 | 17/10/2018 | 76332 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXT0988 | 277450P000301885 | 19/10/2018 | 76332 |
| AXU1134 | 277450P000301883 | 19/10/2018 | 76332 |
| AXU5321 | 277450P000302104 | 19/10/2018 | 60412 |
| AXU7931 | 277450P000302005 | 17/10/2018 | 51851 |
| AYE7957 | 277450P000211462 | 16/10/2018 | 55412 |
| AYF9836 | 277450P000211288 | 20/10/2018 | 55412 |
| AYN6748 | 277450P000302001 | 17/10/2018 | 57463 |
| AYT6166 | 277450P000300293 | 17/10/2018 | 60412 |
| AYW0861 | 277450P000300297 | 18/10/2018 | 51930 |
| AZG2117 | 277450P000300286 | 17/10/2018 | 61220 |
| AZH7295 | 277450P000300284 | 17/10/2018 | 60412 |
| AZJ8463 | 277450P000209363 | 02/10/2018 | 73662 |
| AZL2125 | 277450P000211374 | 19/10/2018 | 55412 |
| AZO7170 | 277450P000300175 | 20/10/2018 | 61220 |
| AZX6415 | 277450P000301881 | 19/10/2018 | 73662 |
| BAI9078 | 277450P000208947 | 18/10/2018 | 55412 |
| BAP1661 | 277450P000302110 | 19/10/2018 | 60412 |
| BAQ9347 | 277450P000211413 | 17/10/2018 | 76251 |
| BBH3688 | 277450P000302105 | 19/10/2018 | 60412 |
| BBK9310 | 277450P000301752 | 19/10/2018 | 55411 |
| BBO7785 | 277450P000211571 | 20/10/2018 | 55412 |
| BCA9330 | 277450P000211465 | 20/10/2018 | 55412 |
| BCF8432 | 277450P000211287 | 19/10/2018 | 55412 |
| BCG5323 | 277450P000300289 | 17/10/2018 | 61220 |
| BCH2344 | 277450P000300179 | 20/10/2018 | 61220 |
| BCI1163 | 277450P000302109 | 19/10/2018 | 60412 |
| BCK7763 | 277450P000187359 | 15/10/2018 | 55411 |
| BCK9264 | 277450P000300173 | 20/10/2018 | 57380 |
| BDI0204 | 277450P000208946 | 18/10/2018 | 55412 |
| BEF0138 | 277450P000300285 | 17/10/2018 | 57380 |
| BEX8818 | 277450P000301946 | 19/10/2018 | 60412 |
| BXG3456 | 277450P000302003 | 17/10/2018 | 51851 |
| CQD2595 | 277450P000302007 | 17/10/2018 | 51851 |
| CRC9222 | 277450P000211286 | 19/10/2018 | 55412 |
| CRC9222 | 277450P000207395 | 19/10/2018 | 55412 |
| CRC9222 | 277450P000209739 | 20/10/2018 | 55412 |
| DIB3004 | 277450P000302008 | 17/10/2018 | 51851 |
| EJY8097 | 277450P000301876 | 19/10/2018 | 54600 |
| FSI4061 | 277450P000301755 | 25/10/2018 | 57380 |
| GLA3588 | 277450P000300076 | 18/10/2018 | 57463 |
| HRZ5854 | 277450P000300288 | 17/10/2018 | 61220 |
| IMG2743 | 277450P000300078 | 18/10/2018 | 57463 |
| INS3776 | 277450P000301925 | 17/10/2018 | 51851 |
| IRB4481 | 277450P000302107 | 19/10/2018 | 60412 |
| IYV0164 | 277450P000302106 | 19/10/2018 | 60412 |
| JIH1446 | 277450P000211283 | 16/10/2018 | 55412 |
| JZB2570 | 277450P000300075 | 18/10/2018 | 57463 |
| KEF5715 | 277450P000301947 | 19/10/2018 | 60412 |
| LNV5209 | 277450P000211570 | 20/10/2018 | 55412 |
| LNX5750 | 277450P000300290 | 17/10/2018 | 76332 |
| LTV1039 | 277450P000209907 | 20/10/2018 | 55412 |
| LWX3483 | 277450P000302108 | 19/10/2018 | 57463 |
| LXW8700 | 277450P000302101 | 19/10/2018 | 60412 |
| LXX5175 | 116100E007588491 | 15/10/2018 | 60501 |
| LYR3263 | 277450P000147815 | 19/10/2018 | 55411 |
| LYW2800 | 277450P000301877 | 19/10/2018 | 51851 |
| MFA2669 | 277450P000211564 | 16/10/2018 | 55412 |
| MFF2917 | 277450P000300295 | 18/10/2018 | 58350 |
| MFF2917 | 277450P000300296 | 18/10/2018 | 52151 |
| MGI5877 | 277450P000213195 | 19/10/2018 | 51851 |
| MLS3774 | 277450P000209364 | 05/10/2018 | 76331 |
| MNA1641 | 277450P000301882 | 19/10/2018 | 57463 |
| NBQ2658 | 277450P000209908 | 20/10/2018 | 55412 |
| OXB1596 | 277450P000301884 | 19/10/2018 | 51851 |
| PRG7758 | 277450P000302102 | 19/10/2018 | 60412 |
| PVG2733 | 277450P000302103 | 19/10/2018 | 60412 |
| QBT4318 | 277450P000301948 | 19/10/2018 | 60412 |
| QHC6637 | 277450P000211284 | 16/10/2018 | 55412 |
| QND9472 | 277450P000209362 | 02/10/2018 | 73661 |
| QNF9403 | 277450P000301924 | 17/10/2018 | 76332 |
| QOO3473 | 277450P000209910 | 20/10/2018 | 55412 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**62BD5872

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 377/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 17/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veiculo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAT6263 | 277450P000297783 | 22/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AAZ0046 | 277450P000297786 | 22/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| ACV5368 | 277450P000298055 | 23/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| AEA0327 | 277450P000298234 | 23/08/2018 | 58433 | R$ 195.23 |
| AEP0921 | 277450P000298197 | 21/08/2018 | 67852 | R$ 293.47 |
| AFX8200 | 277450P000298264 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIA5962 | 277450P000298218 | 20/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| AIB1505 | 277450P000298271 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIF8110 | 277450P000298208 | 20/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| AIU0347 | 277450P000298270 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIY4056 | 277450P000298261 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJK5557 | 277450P000297787 | 22/08/2018 | 52151 | R$ 293.47 |
| AJS5334 | 277450P000298223 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJU9053 | 277450P000298225 | 20/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| AJU9053 | 277450P000297533 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKD0113 | 277450P000298237 | 23/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| AKI1113 | 277450P000297528 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKU2179 | 277450P000298224 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKX9435 | 277450P000298251 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKY1153 | 277450P000298198 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALA7919 | 277450P000298272 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALM3395 | 277450P000196492 | 21/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| ALX2831 | 277450P000196504 | 21/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AMO3371 | 277450P000298220 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMQ7779 | 277450P000298258 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANF7443 | 277450P000298213 | 20/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| ANQ5022 | 277450P000298274 | 21/08/2018 | 73662 | R$ 130.16 |
| ANX2607 | 277450P000196498 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANX3140 | 277450P000196510 | 22/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AOW1237 | 277450P000298231 | 23/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOW9071 | 277450P000297788 | 22/08/2018 | 58433 | R$ 195.23 |
| APV7434 | 277450P000298230 | 23/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| APY3344 | 277450P000298273 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQB2178 | 277450P000298236 | 23/08/2018 | 57380 | R$ 293.47 |
| AQK7013 | 277450P000297774 | 20/08/2018 | 58350 | R$ 195.23 |
| ARB1150 | 277450P000298222 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARS1634 | 277450P000297782 | 22/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| ART2588 | 277450P000298275 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARZ4403 | 277450P000298276 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASF1069 | 277450P000298199 | 21/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| ASJ1767 | 277450P000298227 | 23/08/2018 | 55680 | R$ 195.23 |
| ASJ2261 | 277450P000298054 | 20/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| ASQ3263 | 277450P000196505 | 22/08/2018 | 58350 | R$ 195.23 |
| ASQ8312 | 277450P000298260 | 21/08/2018 | 51852 | R$ 195.23 |
| ASV6430 | 277450P000298269 | 21/08/2018 | 60502 | R$ 293.47 |
| ATA3802 | 277450P000196506 | 22/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATA8760 | 277450P000196493 | 21/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATU8327 | 277450P000298235 | 23/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUG4323 | 277450P000196487 | 20/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUP0001 | 277450P000297778 | 20/08/2018 | 61220 | R$ 293.47 |
| AUR0539 | 277450P000297776 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUV4034 | 277450P000298209 | 20/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| AUW8451 | 277450P000298211 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVA5628 | 277450P000297789 | 22/08/2018 | 58434 | R$ 195.23 |
| AVF8162 | 277450P000298214 | 20/08/2018 | 57380 | R$ 293.47 |
| AVL3893 | 277450P000298053 | 20/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWK3500 | 277450P000298228 | 23/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWR3030 | 277450P000297531 | 20/08/2018 | 58433 | R$ 195.23 |
| AWS2808 | 277450P000298221 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWY4207 | 277450P000297775 | 20/08/2018 | 61220 | R$ 293.47 |
| AXP6891 | 277450P000298254 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXW4706 | 277450P000196500 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYF9101 | 277450P000196502 | 21/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AZA9589 | 277450P000196515 | 22/08/2018 | 58350 | R$ 195.23 |
| AZE6691 | 277450P000196496 | 21/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AZQ0186 | 277450P000298268 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAI0984 | 277450P000298217 | 20/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| BAI8463 | 277450P000196495 | 21/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAK4670 | 277450P000298238 | 23/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| BAK9769 | 277450P000298259 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAL9006 | 277450P000298215 | 20/08/2018 | 73662 | R$ 130.16 |
| BAQ9817 | 277450P000196019 | 20/08/2018 | 55680 | R$ 195.23 |
| BAS5747 | 277450P000297777 | 20/08/2018 | 58434 | R$ 195.23 |
| BBC3682 | 277450P000196501 | 21/08/2018 | 52151 | R$ 293.47 |
| BBG8744 | 277450P000298252 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBI2506 | 277450P000298232 | 23/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBR2053 | 277450P000298266 | 21/08/2018 | 61220 | R$ 293.47 |
| BCD4038 | 277450P000298257 | 21/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCD4639 | 277450P000298277 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCE6528 | 277450P000196507 | 22/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEL2417 | 277450P000196511 | 22/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BPM9114 | 277450P000196494 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| CIC2865 | 277450P000297532 | 20/08/2018 | 58433 | R$ 195.23 |
| CNX5868 | 277450P000298263 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| COO8282 | 277450P000196508 | 22/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| DDS4714 | 277450P000196499 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| DGK5671 | 277450P000298278 | 21/08/2018 | 59591 | R$ 1467.35 |
| DIZ8101 | 277450P000196512 | 22/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| DZZ5236 | 277450P000298255 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| EPW3263 | 277450P000298267 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FBT7031 | 277450P000298200 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| FJY4559 | 277450P000196509 | 22/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| GVI9885 | 277450P000297534 | 20/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| HAX1928 | 277450P000196503 | 21/08/2018 | 52151 | R$ 293.47 |
| HCI3747 | 277450P000298239 | 23/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ILM2057 | 277450P000298226 | 20/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| IPU5663 | 277450P000297535 | 20/08/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| IUL5974 | 277450P000297779 | 20/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| JFS3478 | 277450P000297530 | 20/08/2018 | 58433 | R$ 195.23 |
| LRS3669 | 277450P000298253 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| LZY5488 | 277450P000298262 | 21/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| MCO0123 | 277450P000297773 | 20/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| MEW6214 | 277450P000208976 | 22/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| OZJ1585 | 277450P000297780 | 22/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| PYT2084 | 277450P000297785 | 22/08/2018 | 58350 | R$ 195.23 |
| QHC6637 | 277450P000208687 | 13/08/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| QMQ8748 | 277450P000297784 | 22/08/2018 | 52070 | R$ 88.38 |
| QNE6784 | 277450P000297781 | 22/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| QOM7493 | 277450P000298233 | 23/08/2018 | 58433 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**377157D2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 31/10/2018.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABM4007 | 277490A000132954 | 01/09/2018 | 55250 |
| AEY6677 | 277490A000132953 | 31/08/2018 | 55414 |
| AGA5159 | 277490A000132064 | 11/09/2018 | 76331 |
| AGB8105 | 277490A000132058 | 08/09/2018 | 57200 |
| AGS4303 | 277490A000132957 | 10/09/2018 | 76252 |
| AIL6788 | 277490A000132976 | 29/08/2018 | 76332 |
| AJE6848 | 277490A000132609 | 01/09/2018 | 55414 |
| AJZ0733 | 277490A000132961 | 10/09/2018 | 55414 |
| AKD1927 | 277490A000132700 | 24/08/2018 | 76331 |
| AKO3889 | 277490A000132346 | 12/09/2018 | 55414 |
| ALC2023 | 277490A000132051 | 06/09/2018 | 55411 |
| AMW7963 | 277490A000132345 | 11/09/2018 | 55414 |
| ANF7482 | 277490A000132963 | 11/09/2018 | 55680 |
| ANS2594 | 277490A000132967 | 25/08/2018 | 76331 |
| AOO4268 | 277490A000132610 | 01/09/2018 | 54870 |
| APH8983 | 277490A000133037 | 21/08/2018 | 55412 |
| APH9572 | 277490A000132059 | 10/09/2018 | 76331 |
| AQG4701 | 277490A000132617 | 09/09/2018 | 76251 |
| AQV5162 | 277490A000132956 | 04/09/2018 | 55417 |
| AQX7645 | 277490A000132347 | 12/09/2018 | 55414 |
| ARU8887 | 277490A000132054 | 07/09/2018 | 54600 |
| ASC3093 | 277490A000132613 | 03/09/2018 | 51930 |
| ASJ3354 | 277490A000132052 | 07/09/2018 | 60760 |
| ATO7584 | 277490A000132699 | 24/08/2018 | 76331 |
| ATU1189 | 277490A000132977 | 29/08/2018 | 76331 |
| ATU8724 | 277490A000132777 | 11/09/2018 | 55680 |
| AUH2197 | 277490A000132958 | 10/09/2018 | 76252 |
| AUH4540 | 277490A000132778 | 12/09/2018 | 76251 |
| AUO7636 | 277490A000132952 | 31/08/2018 | 55414 |
| AUR0614 | 277490A000132065 | 11/09/2018 | 76331 |
| AVH2248 | 277490A000132959 | 10/09/2018 | 76252 |
| AQS9202 | 277490A000132780 | 20/08/2018 | 55412 |
| AQY5378 | 277490A000131192 | 04/09/2018 | 55414 |
| ARD6164 | 277490A000132238 | 08/09/2018 | 76251 |
| ARU4348 | 277490A000132768 | 10/09/2018 | 55417 |
| ARU4818 | 277490A000132771 | 10/09/2018 | 76252 |
| ASD6492 | 116100E008200526 | 05/09/2018 | 54870 |
| ASF0393 | 116100E008200127 | 05/09/2018 | 55411 |
| ASL3929 | 277490A000131182 | 27/08/2018 | 55500 |
| ASN1545 | 277490A000132246 | 06/09/2018 | 76332 |
| ASO6580 | 277490A000132211 | 04/09/2018 | 55411 |
| ASR0894 | 277490A000132308 | 31/08/2018 | 51930 |
| ASR5456 | 277490A000132332 | 05/09/2018 | 76331 |
| ASZ1032 | 116100E007768175 | 06/09/2018 | 55250 |
| ASZ1032 | 116100E007768176 | 06/09/2018 | 54600 |
| ATN4404 | 277490A000132536 | 31/08/2018 | 76331 |
| AUA3356 | 277490A000132773 | 10/09/2018 | 76252 |
| AUK5563 | 277490A000132387 | 05/09/2018 | 55414 |
| AVK6093 | 277490A000132247 | 06/09/2018 | 76332 |
| AVL1144 | 277490A000132769 | 10/09/2018 | 55414 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVM3467 | 277490A000133023 | 21/08/2018 | 55412 |
| AVL1144 | 277490A000132975 | 28/08/2018 | 76331 |
| AVO3269 | 277490A000132696 | 23/08/2018 | 60501 |
| AVR8036 | 277490A000132971 | 28/08/2018 | 76331 |
| AWI8694 | 277490A000132062 | 11/09/2018 | 76331 |
| AXC7831 | 277490A000132972 | 28/08/2018 | 76331 |
| AXR4931 | 277490A000132619 | 09/09/2018 | 54521 |
| AYM1144 | 277490A000132965 | 24/08/2018 | 76331 |
| AYU1206 | 277490A000133012 | 08/09/2018 | 76332 |
| AYU9614 | 277490A000132620 | 11/09/2018 | 76332 |
| AYV7716 | 277490A000132616 | 09/09/2018 | 55411 |
| AYZ0494 | 277490A000133010 | 08/09/2018 | 51851 |
| AZC2518 | 277490A000132344 | 11/09/2018 | 55414 |
| AZL1801 | 277490A000132968 | 25/08/2018 | 54870 |
| AZL1915 | 277490A000132063 | 11/09/2018 | 76331 |
| AZY6945 | 277490A000132697 | 23/08/2018 | 76331 |
| BAE9627 | 277490A000132966 | 25/08/2018 | 76331 |
| BAI7798 | 277490A000132615 | 07/09/2018 | 76251 |
| BAK9714 | 277490A000132060 | 10/09/2018 | 76331 |
| BAL7699 | 277490A000132618 | 09/09/2018 | 57380 |
| BAO0378 | 277490A000133009 | 06/09/2018 | 76332 |
| BBO5469 | 277490A000132612 | 03/09/2018 | 76332 |
| BBR1399 | 277490A000132960 | 10/09/2018 | 55414 |
| BCG3783 | 277490A000133013 | 10/09/2018 | 76331 |
| BDD1208 | 277490A000132611 | 03/09/2018 | 76332 |
| BDG7884 | 277490A000132607 | 29/08/2018 | 76332 |
| BEM4365 | 277490A000133011 | 08/09/2018 | 76332 |
| BMD9254 | 277490A000132056 | 08/09/2018 | 54522 |
| CJJ2047 | 277490A000133007 | 08/09/2018 | 55414 |
| DKE2382 | 277490A000133038 | 21/08/2018 | 55412 |
| EAT0301 | 277490A000132969 | 27/08/2018 | 76331 |
| EGT8156 | 277490A000132608 | 01/09/2018 | 55414 |
| FJT4478 | 277490A000132698 | 23/08/2018 | 76331 |
| HSF1841 | 277490A000132776 | 11/09/2018 | 55680 |
| KRM8433 | 277490A000133008 | 06/09/2018 | 76332 |
| KXE4652 | 277490A000132964 | 24/08/2018 | 76331 |
| NLQ2619 | 277490A000132606 | 29/08/2018 | 55414 |
| NVL4705 | 277490A000132980 | 29/08/2018 | 76331 |
| OHR2278 | 277490A000132974 | 28/08/2018 | 56222 |
| PBA1732 | 277490A000128947 | 05/09/2018 | 55417 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**AD80000F

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAG9584 | 277490F000009727 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW7512 | 277490F000009773 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABC8702 | 277490F000009816 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM3715 | 277490F000009721 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABP5599 | 277490F000009766 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACD3337 | 277490F000009749 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ACE6037 | 277490F000009707 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADX4682 | 277490F000009778 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEI3335 | 277490F000009762 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEN9889 | 277490F000009752 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEZ6581 | 277490F000009632 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFN9994 | 277490F000009812 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFT9918 | 277490F000009715 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFW2604 | 277490F000009697 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFY5255 | 277490F000009669 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFY5255 | 277490F000009694 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFY5255 | 277490F000009806 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC8405 | 277490F000009665 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AGJ6679 | 277490F000009644 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGU8242 | 277490F000009750 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHE1591 | 277490F000009623 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ6367 | 277490F000009658 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX7991 | 277490F000009641 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY9216 | 277490F000009790 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC4805 | 277490F000009646 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID3322 | 277490F000009804 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF2574 | 277490F000009663 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII0964 | 277490F000009822 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL2149 | 277490F000009677 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA7639 | 277490F000009626 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD5891 | 277490F000009620 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE7531 | 277490F000009682 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKA8287 | 277490F000009735 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC0047 | 277490F000009680 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD1759 | 277490F000009785 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK7667 | 277490F000009650 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALR4651 | 277490F000009649 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS2372 | 277490F000009742 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME1236 | 277490F000009728 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ2047 | 277490F000009696 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ2146 | 277490F000009652 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ6299 | 277490F000009685 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU8636 | 277490F000009730 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX2101 | 277490F000009705 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG7771 | 277490F000009686 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH8189 | 277490F000009616 | 05/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH8189 | 277490F000009670 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP7090 | 277490F000009675 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3091 | 277490F000009771 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI3460 | 277490F000009640 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI5407 | 277490F000009629 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX2110 | 277490F000009654 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY1891 | 277490F000009695 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC9723 | 277490F000009691 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN4747 | 277490F000009748 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ6874 | 277490F000009794 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB9805 | 277490F000009647 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC1734 | 277490F000009769 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE3303 | 277490F000009733 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ0251 | 277490F000009770 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP7500 | 277490F000009687 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS4888 | 277490F000009660 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU5732 | 277490F000009793 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ3390 | 277490F000009642 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC4509 | 277490F000009683 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG5868 | 277490F000009637 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ8379 | 277490F000009737 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK9874 | 277490F000009741 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM4693 | 277490F000009648 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS7033 | 277490F000009810 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY6565 | 277490F000009820 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ2187 | 277490F000009740 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA9885 | 277490F000009776 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF6219 | 277490F000009777 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN6107 | 277490F000009813 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN9513 | 277490F000009664 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV1572 | 277490F000009824 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2213 | 277490F000009767 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF2832 | 277490F000009757 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI3295 | 277490F000009698 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL6369 | 277490F000009635 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM0492 | 277490F000009700 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATN2503 | 277490F000009817 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN9927 | 277490F000009808 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY7945 | 277490F000009706 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB5044 | 277490F000009763 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE6377 | 277490F000009703 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG8399 | 277490F000009673 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL4930 | 277490F000009710 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN7504 | 277490F000009779 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR0876 | 277490F000009672 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUZ8648 | 277490F000009825 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB4841 | 277490F000009788 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE2779 | 277490F000009667 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE5057 | 277490F000009796 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH9902 | 277490F000009754 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVJ6363 | 277490F000009786 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS6562 | 277490F000009768 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT1386 | 277490F000009671 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT2152 | 277490F000009772 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT2152 | 277490F000009791 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX1569 | 277490F000009666 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY5919 | 277490F000009621 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA9187 | 277490F000009713 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD8654 | 277490F000009692 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR0667 | 277490F000009690 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU0863 | 277490F000009617 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV5954 | 277490F000009815 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY2958 | 277490F000009693 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY3162 | 277490F000009701 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA9704 | 277490F000009789 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE7253 | 277490F000009719 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE9492 | 277490F000009704 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF9076 | 277490F000009681 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ0721 | 277490F000009718 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ6803 | 277490F000009651 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXN7185 | 277490F000009662 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP3760 | 277490F000009734 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS3683 | 277490F000009724 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT9938 | 277490F000009708 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU8118 | 277490F000009633 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXW3545 | 277490F000009818 | 07/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXW5213 | 277490F000009624 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ2559 | 277490F000009699 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3544 | 277490F000009760 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB5587 | 277490F000009657 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0517 | 277490F000009805 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG0016 | 277490F000009803 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN9560 | 277490F000009702 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP9180 | 277490F000009811 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR2179 | 277490F000009800 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR6321 | 277490F000009722 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ4955 | 277490F000009622 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1329 | 277490F000009774 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK2373 | 277490F000009627 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK3492 | 277490F000009625 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL4204 | 277490F000009823 | 07/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZM4323 | 277490F000009799 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZR9396 | 277490F000009764 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS5386 | 277490F000009661 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC8052 | 277490F000009784 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC8052 | 277490F000009743 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD3950 | 277490F000009753 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI5832 | 277490F000009747 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN8579 | 277490F000009676 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4731 | 277490F000009638 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY8602 | 277490F000009814 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ0444 | 277490F000009653 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAZ5691 | 277490F000009711 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG0493 | 277490F000009689 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG9949 | 277490F000009720 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBJ1527 | 277490F000009738 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK5186 | 277490F000009618 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL1317 | 277490F000009807 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ4458 | 277490F000009712 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ6732 | 277490F000009717 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR6989 | 277490F000009787 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY8784 | 277490F000009634 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ0763 | 277490F000009792 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD8364 | 277490F000009726 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF1108 | 277490F000009630 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI0261 | 277490F000009688 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM3869 | 277490F000009619 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER0931 | 277490F000009716 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOZ2343 | 277490F000009684 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSV6820 | 277490F000009656 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXL7666 | 277490F000009668 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ1595 | 277490F000009674 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU1693 | 277490F000009761 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN4211 | 277490F000009758 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQF8947 | 277490F000009781 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRB9967 | 277490F000009628 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBO9309 | 277490F000009795 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| DCA5697 | 277490F000009759 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKR5727 | 277490F000009775 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKZ9947 | 277490F000009783 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNP0837 | 277490F000009736 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTP5060 | 277490F000009780 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| DZH3471 | 277490F000009639 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAA4091 | 277490F000009725 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAJ4459 | 277490F000009659 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKQ0195 | 277490F000009809 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELX4422 | 277490F000009709 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZI3273 | 277490F000009678 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUW1909 | 277490F000009636 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXT5473 | 277490F000009765 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXT5473 | 277490F000009645 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HNG6025 | 277490F000009655 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| HSV7592 | 277490F000009821 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSY1273 | 277490F000009679 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| JYA0597 | 277490F000009714 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAD7433 | 277490F000009755 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| KQF9459 | 277490F000009751 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEM3120 | 277490F000009746 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDK2209 | 277490F000009731 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NTZ9517 | 277490F000009801 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUD2900 | 277490F000009782 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| NYI8825 | 277490F000009798 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| OQV8872 | 277490F000009729 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| PVY9948 | 277490F000009631 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**E8218699

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 31/10/2018.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABM4007 | 277490A000132954 | 01/09/2018 | 55250 |
| AEY6677 | 277490A000132953 | 31/08/2018 | 55414 |
| AGA5159 | 277490A000132064 | 11/09/2018 | 76331 |
| AGB8105 | 277490A000132058 | 08/09/2018 | 57200 |
| AGS4303 | 277490A000132957 | 10/09/2018 | 76252 |
| AIL6788 | 277490A000132976 | 29/08/2018 | 76332 |
| AJE6848 | 277490A000132609 | 01/09/2018 | 55414 |
| AJZ0733 | 277490A000132961 | 10/09/2018 | 55414 |
| AKD1927 | 277490A000132700 | 24/08/2018 | 76331 |
| AKO3889 | 277490A000132346 | 12/09/2018 | 55414 |
| ALC2023 | 277490A000132051 | 06/09/2018 | 55411 |
| AMW7963 | 277490A000132345 | 11/09/2018 | 55414 |
| ANF7482 | 277490A000132963 | 11/09/2018 | 55680 |
| ANS2594 | 277490A000132967 | 25/08/2018 | 76331 |
| AOO4268 | 277490A000132610 | 01/09/2018 | 54870 |
| APH8983 | 277490A000133037 | 21/08/2018 | 55412 |
| APH9572 | 277490A000132059 | 10/09/2018 | 76331 |
| AQG4701 | 277490A000132617 | 09/09/2018 | 76251 |
| AQV5162 | 277490A000132956 | 04/09/2018 | 55417 |
| AQX7645 | 277490A000132347 | 12/09/2018 | 55414 |
| ARU8887 | 277490A000132054 | 07/09/2018 | 54600 |
| ASC3093 | 277490A000132613 | 03/09/2018 | 51930 |
| ASJ3354 | 277490A000132052 | 07/09/2018 | 60760 |
| ATO7584 | 277490A000132699 | 24/08/2018 | 76331 |
| ATU1189 | 277490A000132977 | 29/08/2018 | 76331 |
| ATU8724 | 277490A000132777 | 11/09/2018 | 55680 |
| AUH2197 | 277490A000132958 | 10/09/2018 | 76252 |
| AUH4540 | 277490A000132778 | 12/09/2018 | 76251 |
| AUO7636 | 277490A000132952 | 31/08/2018 | 55414 |
| AUR0614 | 277490A000132065 | 11/09/2018 | 76331 |
| AVH2248 | 277490A000132959 | 10/09/2018 | 76252 |
| AQS9202 | 277490A000132780 | 20/08/2018 | 55412 |
| AQY5378 | 277490A000131192 | 04/09/2018 | 55414 |
| ARD6164 | 277490A000132238 | 08/09/2018 | 76251 |
| ARU4348 | 277490A000132768 | 10/09/2018 | 55417 |
| ARU4818 | 277490A000132771 | 10/09/2018 | 76252 |
| ASD6492 | 116100E008200526 | 05/09/2018 | 54870 |
| ASF0393 | 116100E008200127 | 05/09/2018 | 55411 |
| ASL3929 | 277490A000131182 | 27/08/2018 | 55500 |
| ASN1545 | 277490A000132246 | 06/09/2018 | 76332 |
| ASO6580 | 277490A000132211 | 04/09/2018 | 55411 |
| ASR0894 | 277490A000132308 | 31/08/2018 | 51930 |
| ASR5456 | 277490A000132332 | 05/09/2018 | 76331 |
| ASZ1032 | 116100E007768175 | 06/09/2018 | 55250 |
| ASZ1032 | 116100E007768176 | 06/09/2018 | 54600 |
| ATN4404 | 277490A000132536 | 31/08/2018 | 76331 |
| AUA3356 | 277490A000132773 | 10/09/2018 | 76252 |
| AUK5563 | 277490A000132387 | 05/09/2018 | 55414 |
| AVK6093 | 277490A000132247 | 06/09/2018 | 76332 |
| AVL1144 | 277490A000132769 | 10/09/2018 | 55414 |
| AVM3467 | 277490A000133023 | 21/08/2018 | 55412 |
| AVL1144 | 277490A000132975 | 28/08/2018 | 76331 |
| AVO3269 | 277490A000132696 | 23/08/2018 | 60501 |
| AVR8036 | 277490A000132971 | 28/08/2018 | 76331 |
| AWI8694 | 277490A000132062 | 11/09/2018 | 76331 |
| AXC7831 | 277490A000132972 | 28/08/2018 | 76331 |
| AXR4931 | 277490A000132619 | 09/09/2018 | 54521 |
| AYM1144 | 277490A000132965 | 24/08/2018 | 76331 |
| AYU1206 | 277490A000133012 | 08/09/2018 | 76332 |
| AYU9614 | 277490A000132620 | 11/09/2018 | 76332 |
| AYV7716 | 277490A000132616 | 09/09/2018 | 55411 |
| AYZ0494 | 277490A000133010 | 08/09/2018 | 51851 |
| AZC2518 | 277490A000132344 | 11/09/2018 | 55414 |
| AZL1801 | 277490A000132968 | 25/08/2018 | 54870 |
| AZL1915 | 277490A000132063 | 11/09/2018 | 76331 |
| AZY6945 | 277490A000132697 | 23/08/2018 | 76331 |
| BAE9627 | 277490A000132966 | 25/08/2018 | 76331 |
| BAI7798 | 277490A000132615 | 07/09/2018 | 76251 |
| BAK9714 | 277490A000132060 | 10/09/2018 | 76331 |
| BAL7699 | 277490A000132618 | 09/09/2018 | 57380 |
| BAO0378 | 277490A000133009 | 06/09/2018 | 76332 |
| BBO5469 | 277490A000132612 | 03/09/2018 | 76332 |
| BBR1399 | 277490A000132960 | 10/09/2018 | 55414 |
| BCG3783 | 277490A000133013 | 10/09/2018 | 76331 |
| BDD1208 | 277490A000132611 | 03/09/2018 | 76332 |
| BDG7884 | 277490A000132607 | 29/08/2018 | 76332 |
| BEM4365 | 277490A000133011 | 08/09/2018 | 76332 |
| BMD9254 | 277490A000132056 | 08/09/2018 | 54522 |
| CJJ2047 | 277490A000133007 | 08/09/2018 | 55414 |
| DKE2382 | 277490A000133038 | 21/08/2018 | 55412 |
| EAT0301 | 277490A000132969 | 27/08/2018 | 76331 |
| EGT8156 | 277490A000132608 | 01/09/2018 | 55414 |
| FJT4478 | 277490A000132698 | 23/08/2018 | 76331 |
| HSF1841 | 277490A000132776 | 11/09/2018 | 55680 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KRM8433 | 277490A000133008 | 06/09/2018 | 76332 |
| KXE4652 | 277490A000132964 | 24/08/2018 | 76331 |
| NLQ2619 | 277490A000132606 | 29/08/2018 | 55414 |
| NVL4705 | 277490A000132980 | 29/08/2018 | 76331 |
| OHR2278 | 277490A000132974 | 28/08/2018 | 56222 |
| PBA1732 | 277490A000128947 | 05/09/2018 | 55417 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**21F3684C

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAG9584 | 277490F000009727 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW7512 | 277490F000009773 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABC8702 | 277490F000009816 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM3715 | 277490F000009721 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABP5599 | 277490F000009766 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACD3337 | 277490F000009749 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ACE6037 | 277490F000009707 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADX4682 | 277490F000009778 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEI3335 | 277490F000009762 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEN9889 | 277490F000009752 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEZ6581 | 277490F000009632 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFN9994 | 277490F000009812 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFT9918 | 277490F000009715 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFW2604 | 277490F000009697 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFY5255 | 277490F000009669 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFY5255 | 277490F000009694 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFY5255 | 277490F000009806 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC8405 | 277490F000009665 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AGJ6679 | 277490F000009644 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGU8242 | 277490F000009750 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHE1591 | 277490F000009623 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ6367 | 277490F000009658 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX7991 | 277490F000009641 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY9216 | 277490F000009790 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC4805 | 277490F000009646 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID3322 | 277490F000009804 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF2574 | 277490F000009663 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII0964 | 277490F000009822 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL2149 | 277490F000009677 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA7639 | 277490F000009626 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD5891 | 277490F000009620 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE7531 | 277490F000009682 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA8287 | 277490F000009735 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC0047 | 277490F000009680 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD1759 | 277490F000009785 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK7667 | 277490F000009650 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALR4651 | 277490F000009649 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS2372 | 277490F000009742 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME1236 | 277490F000009728 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ2047 | 277490F000009696 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ2146 | 277490F000009652 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ6299 | 277490F000009685 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU8636 | 277490F000009730 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX2101 | 277490F000009705 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG7771 | 277490F000009686 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH8189 | 277490F000009616 | 05/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH8189 | 277490F000009670 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP7090 | 277490F000009675 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3091 | 277490F000009771 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI3460 | 277490F000009640 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI5407 | 277490F000009629 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX2110 | 277490F000009654 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY1891 | 277490F000009695 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC9723 | 277490F000009691 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN4747 | 277490F000009748 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ6874 | 277490F000009794 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB9805 | 277490F000009647 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC1734 | 277490F000009769 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE3303 | 277490F000009733 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ0251 | 277490F000009770 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP7500 | 277490F000009687 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS4888 | 277490F000009660 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU5732 | 277490F000009793 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ3390 | 277490F000009642 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC4509 | 277490F000009683 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG5868 | 277490F000009637 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARJ8379 | 277490F000009737 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK9874 | 277490F000009741 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM4693 | 277490F000009648 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS7033 | 277490F000009810 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY6565 | 277490F000009820 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ2187 | 277490F000009740 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA9885 | 277490F000009776 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF6219 | 277490F000009777 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN6107 | 277490F000009813 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN9513 | 277490F000009664 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV1572 | 277490F000009824 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2213 | 277490F000009767 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF2832 | 277490F000009757 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI3295 | 277490F000009698 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL6369 | 277490F000009635 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM0492 | 277490F000009700 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATN2503 | 277490F000009817 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN9927 | 277490F000009808 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY7945 | 277490F000009706 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB5044 | 277490F000009763 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE6377 | 277490F000009703 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG8399 | 277490F000009673 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL4930 | 277490F000009710 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN7504 | 277490F000009779 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR0876 | 277490F000009672 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUZ8648 | 277490F000009825 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB4841 | 277490F000009788 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE2779 | 277490F000009667 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE5057 | 277490F000009796 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH9902 | 277490F000009754 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVJ6363 | 277490F000009786 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS6562 | 277490F000009768 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT1386 | 277490F000009671 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT2152 | 277490F000009772 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT2152 | 277490F000009791 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX1569 | 277490F000009666 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY5919 | 277490F000009621 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA9187 | 277490F000009713 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD8654 | 277490F000009692 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR0667 | 277490F000009690 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU0863 | 277490F000009617 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV5954 | 277490F000009815 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY2958 | 277490F000009693 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY3162 | 277490F000009701 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA9704 | 277490F000009789 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE7253 | 277490F000009719 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE9492 | 277490F000009704 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF9076 | 277490F000009681 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ0721 | 277490F000009718 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ6803 | 277490F000009651 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXN7185 | 277490F000009662 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP3760 | 277490F000009734 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS3683 | 277490F000009724 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT9938 | 277490F000009708 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU8118 | 277490F000009633 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW3545 | 277490F000009818 | 07/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXW5213 | 277490F000009624 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ2559 | 277490F000009699 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3544 | 277490F000009760 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB5587 | 277490F000009657 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0517 | 277490F000009805 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG0016 | 277490F000009803 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN9560 | 277490F000009702 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP9180 | 277490F000009811 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR2179 | 277490F000009800 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR6321 | 277490F000009722 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ4955 | 277490F000009622 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1329 | 277490F000009774 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK2373 | 277490F000009627 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK3492 | 277490F000009625 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL4204 | 277490F000009823 | 07/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZM4323 | 277490F000009799 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZR9396 | 277490F000009764 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS5386 | 277490F000009661 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC8052 | 277490F000009784 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC8052 | 277490F000009743 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD3950 | 277490F000009753 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI5832 | 277490F000009747 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN8579 | 277490F000009676 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4731 | 277490F000009638 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY8602 | 277490F000009814 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ0444 | 277490F000009653 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAZ5691 | 277490F000009711 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG0493 | 277490F000009689 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG9949 | 277490F000009720 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBJ1527 | 277490F000009738 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK5186 | 277490F000009618 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL1317 | 277490F000009807 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ4458 | 277490F000009712 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBQ6732 | 277490F000009717 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR6989 | 277490F000009787 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY8784 | 277490F000009634 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ0763 | 277490F000009792 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD8364 | 277490F000009726 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF1108 | 277490F000009630 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI0261 | 277490F000009688 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM3869 | 277490F000009619 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER0931 | 277490F000009716 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOZ2343 | 277490F000009684 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSV6820 | 277490F000009656 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXL7666 | 277490F000009668 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ1595 | 277490F000009674 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU1693 | 277490F000009761 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN4211 | 277490F000009758 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQF8947 | 277490F000009781 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRB9967 | 277490F000009628 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBO9309 | 277490F000009795 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| DCA5697 | 277490F000009759 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKR5727 | 277490F000009775 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKZ9947 | 277490F000009783 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNP0837 | 277490F000009736 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTP5060 | 277490F000009780 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| DZH3471 | 277490F000009639 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAA4091 | 277490F000009725 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAJ4459 | 277490F000009659 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKQ0195 | 277490F000009809 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELX4422 | 277490F000009709 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZI3273 | 277490F000009678 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUW1909 | 277490F000009636 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXT5473 | 277490F000009765 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXT5473 | 277490F000009645 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HNG6025 | 277490F000009655 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| HSV7592 | 277490F000009821 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSY1273 | 277490F000009679 | 06/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| JYA0597 | 277490F000009714 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAD7433 | 277490F000009755 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| KQF9459 | 277490F000009751 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEM3120 | 277490F000009746 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDK2209 | 277490F000009731 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NTZ9517 | 277490F000009801 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUD2900 | 277490F000009782 | 08/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| NYI8825 | 277490F000009798 | 08/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| OQV8872 | 277490F000009729 | 07/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| PVY9948 | 277490F000009631 | 06/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**61861947

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 19.272/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**Art. 1º** –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$89.000,00( Oitenta e novemil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01(454) | FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.430 | Educação Básica - FUNDEB 60% | |
| 10010102.01.00.1101 | FUNDEB 60% | |
| 3190.16 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.01(489) | FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.366.0005.2.442 | Manutenção EJA - FUNDEB 40% | |
| 100102.02.01.00.1102 | FUNDEB 40% | |
| 3190.16 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.01 (625) | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL | |
| 08.244.0002.2.570 | Atividades Administrativas | |
| 1000.1.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS | 11.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.01(628) | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0002.2.570 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.16 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 11.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 08.01(881) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO | |
| 04.121.0011.2.091 | Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.16 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01 (1063) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |

| | | |
|---|---|---|
| 04.129.0002.2.070 | Atividades Diretoria de Receitas | |
| 1000.1.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS | 2.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO | |
| 13.01(1128) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA | |
| 06.153.0015.2.085 | Atividades Guarda Municipal | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.16 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 3.000.00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.02(1146) | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.16 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.01(1194) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0010.2.870 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos ordinários Livres | |
| 3190.16 | Outras despesas variáveis - pessoa civil | 1.000,00 |
| 17 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ | |
| 17.01(1234) | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL | |
| 13.392..0002.2.880 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros Benefícios Previdenciários do RPPS | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | **89.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01(453) | FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.430 | Educação Básica - FUNDEB 60% | |
| 10010102.01.00.1101 | FUNDEB 60% | |
| 3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.01(467) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.440 | Educação Básica - FUNDEB 40% | |
| 100102.01.01.00.1102 | FUNDEB 40% | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 2.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(671) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0002.2.580 | Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica | |
| 1000.1.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3350.43 | Subvenções Sociais | 22.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 08.01(886) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO | |
| 04.121.0011.2.091 | Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - PJ | 5.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01 (1053) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.123.0002.2.060 | Atividades de Diretoria de Finanças | |
| 1000.1.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.02(1154) | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 1000.1.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 6.000,00 |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.01(1205) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0010.2.870 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos ordinários Livres | |
| 3390.47 | Obrigações tributárias e contributivas | 1.000,00 |
| 17 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ | |
| 17.01(1250) | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL | |
| 13.392..0002.2.880 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - PJ | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | **89.000.00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de outubro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**55BDE1C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 116/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 116/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 10/10/2018 | 24/10/2018 29/10/2018 | Registro de Preços para eventual contratação de consultas médicas especializadas, excedentes ao ofertado pelo SUS, em diversas especialidades em atendimento a Secretaria de Saúde. Itens : 17, 19, 20, 21 | FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL inscrita no CNPJ 04.883.018/0001-30 | 2.750,40 | 12(DOZE) MESES |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**D00B80BD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Convite N° 4/2018**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite n° 4/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, serviços de cabeamento e rede, manutenção em sistema e câmeras de vigilância pertencentes a municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo:

| G.M.C.- PLUS INFORMÁTICA LTDA ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | Horas de serviço de instalação de hubs, switchs, cabeamento estruturado da rede de dados e de internet e configuração de servidores de dados. | HORA | 500,00 | 42,75 | 21.375,00 |
| 3 | 1 | Horas de serviços de instalação e manutenção de câmeras, sistema de vídeo e monitoramento | HORA | 250,00 | 42,90 | 10.725,00 |
| TOTAL | | | | | | 32.100,00 |
| TATIANA DOS SANTOS HANCK - MEI | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Horas de serviço de Limpeza de micros e impressoras, formatação, remoção de vírus e instalações de software em geral. | HORA | 550,00 | 43,59 | 23.974,50 |
| TOTAL | | | | | | 23.974,50 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Convite 4/2018 datada de 15/10/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 29/10/2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**DEAF0CFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### CONTABILIDADE
### PAI 2019

Política de Investimentos Anual 2019

Aos 16 de outubro de 2018, com início ás 09:00 horas, na sala de reunião do RPPS, localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, nesta Cidade de Planalto, reuniram-se os componentes do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva do RPPS, entre eles os seguintes conselheiros titulares: Luiz Carlos Boni, Ivo Baggio, Oldecir Campos, Juliana Scherer, Leopoldo Kovaleski, Dilce Maria Hosda e Jane Maria Kleinhans, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/10/2018, com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2019, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 atualizada pela 4.604 de , Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

**INTRODUÇÃO**
Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionista será por meio em jornais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permito pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.
.
**1. ASPECTOS INTERNOS**

A estrutura do Instituto Municipal de Previdência do RPPS esta regulamentada pela Lei nº 1285 de 25 de setembro de 2007, onde a maior parte dos servidores são concursados, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Instituto Municipal de Previdência do RPPS. Conta ainda com o Conselho de Fiscalização e Comitê de investimentos.

**2. GOVERNANÇA**
O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

**3. GESTÃO**
O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a reponsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

**4. VALIDADE**
**4.1** A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2019 até dezembro de 2019.

**4.2** Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

**4.3** Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos interno que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

**5. ORIGEM DOS RECURSOS**
As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

**5.1** As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;

**5.2** Contribuição dos servidores ativos e inativos;

**5.3** Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;

**5.4** Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;

**5.5** Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;

**5.6** Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;

**5.7** Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;

**5.8** Outras receitas.

**6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS**
Desta forma mantem estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2019 serão alocadas nos seguintes segmentos:

**6.1** Segmento de Renda Fixa
**6.2** Segmento de Renda Variável

**7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.**
Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2019, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.

**8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL**
O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão serão observados os seguintes pontos:

**8.1** O indexador de preços escolhido foi INPC pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI, e ainda que, foi este o índice utilizado pelo Município de Planalto para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2019, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS.

**8.2** Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2019. A meta atuarial , como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2019, existe a possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de 6%. Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta PAI.

**8.3** Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.

**8.4** É inapropriado usar o limite de desconto atuarial de 6%, sem que este número tenha sido atingido nos três últimos anos. Caso o RPPS não tenha atingido a meta de 6% nos últimos três anos, o ideal é fazer a media aritmética dos três últimos e, o resultado ser então a meta atuarial a ser utilizada.

**8.5** Importante lembrar que cada ponto percentual abaixo do limite de 6% , fará com que se aumente a alíquota de contribuição do ente levando em alguns casos a segregação ou nova segregação de massas. Porém, se este procedimento não for adotado por ocasião da elaboração da política e posteriormente quando da elaboração e postagem da reavaliação atuarial, estará a gestão muito provavelmente sujeita apontamentos das auditorias externas.

**9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.**
Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

**9.1** Individualmente, os retornos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e no caso da Renda Variável, além de análise de conjuntura apropriada, deve-se observar a análise dos segmentos objetos do investimento dos fundos investidos.

**9.2** No caso de investimentos em FIP-Fundo de Investimentos em Participações, além da análise estatística, liquidez (através do modelo de ALM) e retorno dos fundos, deve-se proceder a análise fundamentalista das empresas que compõe o FIP. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

**9.3** Quanto a investimentos FII – Fundos Imobiliários, deve-se atentar para além da análise de liquidez (ALM), taxa de retorno esperada, ainda os riscos inerentes ao produto como: risco ambiental, documentação, risco da construtora dentre outros. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

**9.4** As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

**10. LIMITAÇÕES**

**10.1** Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

**10.2** Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

**10.3** Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.

**10.4** A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

**10.5** Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 10.6 abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

**10.6** Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

**10.7** Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

**10.8** Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

**10.9** Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

**11. RESTRIÇÕES**
**11.1** Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

**11.2** Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

· Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.

· O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

· Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.

· Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17**.**

**11.3** Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

**11.4** Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

**11.5** Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

**11.6** O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

**11.7** Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

**11.8** Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

**11.9** Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

**11.10** Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.

**11.11** As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

**11.12** Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

**11.13** As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

**11.14** Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

**11.15** Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

**11.16** Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.

**11.17** Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

**11.18** Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

**11.19** Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

**11.20** Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.

**11.21** Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.

**11.22** Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de Identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

**11.23** Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

**11.24** No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

**11.25** Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

**12. ENQUADRAMENTO**
Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

**13. CENÁRIO MACROECONÔMICO**
Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

**13.1** Cenário Internacional

**13.2** Capacidade de crescimento dos países;

**13.3** Política de defesa de suas moedas;

**13.4** Nível de taxa de juros;

**13.5** Nível de inflação;

**13.6** Abertura comercial;

**13.7** Acordos bilaterais;

**13.8** Política cambial dos diversos países.

**13.9** Cenário Nacional

**13.10** Previsão de Taxa SELIC no final do período;

**13.11** Previsão de SELIC de juros média;

**13.12** Inflação (IPCA, IGPM);

**13.13** Crescimento econômico;

**13.14** Superávit primário;

**13.15** Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;

**13.16** Níveis possíveis de juros reais.

**14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.**

| INDICADORES | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| IPCA | 4,30 | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
| INPC | 3,60 | 3,50 | 3,50 | 4,00 |
| Taxa Selic | 6,50 | 7,00 | 7,00 | 8,00 |
| Juro Real | 2,10 | 2,88 | 2,88 | 3,85 |
| Elaboração: Conexão Consultores | | | | |
| Fonte: http://www.itauprojeções.com.br - acesso em 13.08.2018 | | | | |

**15. CENARIO ATUAL DA CARTEIRA.**
A carteira do RPPS atualmente esta em 100% Renda Fixa, distribuídos em 77.85% - FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b", e 22,15% - FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV.

**16. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS**
Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

· Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de alm podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.

· Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação(volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira d investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

· Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

## 17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

### Renda Fixa

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$) | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%) | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| Renda Fixa | Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a | 100,00 | | | | | |
| | FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b | 100,00 | 21.390.449,86 | 77,85% | 77,85% | 77,85% | 100% |
| | ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c | 100,00 | | | | | |
| | Operações compromissadas - Art. 7º , II | 5,00 | | | | | |
| | FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a | 60,00 | | | | | 40% |
| | ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b | 60,00 | | | | | |
| | FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a | 40,00 | 6.086.320,37 | 22,15% | 22,15% | 22,15% | 40% |
| | ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b | 40,00 | | | | | |
| | Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b | 20,00 | | | | | |
| | CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a | 15,00 | | | | | |
| | Poupança - Art. 7º, VI, b | 15,00 | | | | | |
| | FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a | 5,00 | | | | | 5% |
| | FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b | 5,00 | | | | | 5% |
| | FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c | 5,00 | | | | | |

### Renda Variável

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$) | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%) | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| Renda Variável | FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a | 30,00 | | | | | 5% |
| | ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b | 30,00 | | | | | |
| | FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a | 20,00 | | | | | 5% |
| | ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b | 20,00 | | | | | |
| | FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III | 10,00 | | | | | 5% |
| | FI em Participações - Art. 8º, IV, a | 5,00 | | | | | 5% |
| | FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b | 5,00 | | | | | |

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

## 18. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

**18.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.**
Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

**18.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.**
Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de “lastro” em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito esta mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

**18.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II**
Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida vis vias as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.

**18.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.**
Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a politica de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:
· Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;
· De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.
Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

**18.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.**
Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso do regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

**18.6 Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b**

Apesar de permitido o investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

**18.7 CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a**
Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

**18.8 Poupança - Art. 7º, VI, b**
O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe

**18.9 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.**
Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

**18.10 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.**
Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te der até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

**18.11 FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c**
Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

**18.12 FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.**
Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

**18.13 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a**
É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

**18.14 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.**
Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercados de capitais brasileiros.
Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.

O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:
· Que tipo de fundo multimercado;
· Há ou não crédito privado;
· Hánfer ou não investimento no exterior;
· Há ou não alavancagem.
Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.

**18.15 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.**
Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

**18.16 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.**
Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do

investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Planalto-Pr., 16 de outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS BONI***

***IVO BAGGIO***

***OLDECIR CAMPOS***

***JULIANA SCHERER***

***LEOPOLDO KOVALESKI***

***DILCE MARIA HOSDA***

***SANDRA MUMBACH***

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**BE52A7A9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 38 2018

**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

| **Lei/Ato nº 418 - Decreto nº 38/2018 de 29/10/2018** | | **Escopo** | **Nº** | **Ano** |
|---|---|---|---|---|
| **Autorização:** 361 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1079 | 2017 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | 215.000,00 | 215.000,00 |
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | 40.000,00 | 0,00 |
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 40.000,00 |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | 50.000,00 | 0,00 |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa** | | | | |
| 05 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 20.000,00 |
| 05.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 12.361.0008.2008 | | Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 820 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 20.000,00 |
| 05.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 12.361.0008.2008 | | Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 830 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | 20.000,00 |
| 05.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 12.361.0008.2008 | | Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 880 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | 20.000,00 |
| 05.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 12.361.0008.2008 | | Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 890 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | 90.000,00 |
| 05.002 | | FUNDEB | Abertura | |
| 12.361.0013.2013 | | Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1170 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 80.000,00 |
| 05.002 | | FUNDEB | Abertura | |
| 12.365.0014.2014 | | Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1250 | 00101 | Fundeb 60% | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 10.000,00 |
| 05.002 | | FUNDEB | Abertura | |
| 12.365.0014.2014 | | Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1270 | 00101 | Fundeb 60% | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 40.000,00 |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0029.2029 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1861 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 09 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 25.000,00 |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0029.2029 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.94.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| 1890 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 50.000,00 |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0029.2029 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1940 | 00495 | Atenção Basica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 09 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 60.000,00 |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0029.2029 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2070 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Anulação | 60.000,00 |
| 12.001 | | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Abertura | |
| 04.131.0036.2036 | | Manutenção do Departamento de Comunicação Social | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2480 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Anulação | 25.000,00 |
| 12.001 | | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Abertura | |
| 04.131.0036.2036 | | Manutenção do Departamento de Comunicação Social | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2530 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 215.000,00 | 215.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 215.000,00 | 215.000,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 40.000,00 | 0,00 # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 40.000,00 # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 50.000,00 | 0,00 # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 50.000,00 # |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**FF70521B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### FAZENDA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - SETEMBRO 2018

Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **964.410,08** | **15.479.045,84** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **1.202.147,69** | **14.460.109,12** |
| RECEITAS CORRENTES | 1.153.656,51 | 18.146.486,50 | DESPESAS CORRENTES | 1.164.619,68 | 13.368.493,69 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 54.440,72 | 646.446,23 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 568.371,64 | 7.404.480,06 |
| CONTRIBUIÇÕES | 7.720,66 | 149.963,99 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 2.938,87 | 46.184,49 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.183,14 | 176.859,30 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 593.309,17 | 5.917.829,14 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 5.425,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 37.528,01 | 1.091.615,43 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.084.799,49 | 17.047.751,61 | INVESTIMENTOS | 31.411,63 | 1.027.707,22 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 512,50 | 120.040,37 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 6.116,38 | 63.908,21 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | (189.412,35) | (2.764.940,66) | | | |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | (3,36) | (15.614,50) | | | |
| DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | (189.408,99) | (2.749.326,16) | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 165,92 | 97.500,00 | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 165,92 | 97.500,00 | | | |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | **0,00** | **0,00** | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | **87.486,00** | **1.001.897,00** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 87.486,00 | 1.001.897,00 |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| | | | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | **509.694,67** | **2.434.864,23** | **PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | **579.783,06** | **2.117.665,56** |
| DESPESA A PAGAR | 42.181,29 | 20.841,98 | DESPESA ANTERIOR PAGA | 379.744,57 | 0,00 |
| DESPESA A LIQUIDAR | 286.068,74 | 409.214,24 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 34.175,90 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 181.444,64 | 2.004.808,01 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 18.593,85 | 78.681,65 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 181.444,64 | 2.003.301,27 |
| | | | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 1.506,74 |
| **SALDO DO PERÍODO ANTERIOR** | **3.902.460,95** | **2.028.809,18** | **SALDO DO PERÍODO ATUAL** | **3.507.148,95** | **2.363.047,57** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.902.460,95 | 2.028.809,18 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.507.148,95 | 2.363.047,57 |
| **TOTAL** | **5.376.565,70** | **19.942.719,25** | **TOTAL** | **5.376.565,70** | **19.942.719,25** |
| Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras | | | | | |

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**BF141113

## FAZENDA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - SETEMBRO 2018

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 1.153.656,51 | | |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | 54.440,72 | | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos | 41.045,14 | | |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 30.324,45 | | |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 30.324,45 | | |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos | 30.324,45 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal | 30.324,45 | | |
| 1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Multas e | 0,00 | | |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Especificos de Estados/DF Municipios | 10.720,69 | | |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios | 5.574,28 | | |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.365,37 | | |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | IPTU - Principal | 442,07 | | |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 | IPTU - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | IPTU - Divida Ativa | 891,54 | | |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros | 31,76 | | |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis | 4.208,91 | | |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | ITBI - Principal | 4.208,91 | | |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos | 5.146,41 | | |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS | 5.146,41 | | |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | ISS - Principal | 5.061,77 | | |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 | ISS - Multas e Juros | 84,64 | | |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 | ISS - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 | ISS - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas | 1.035,00 | | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 | Taxas Inspecao e Fisca. - Principal | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 | Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 | Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 | Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 | Taxa Fiscalizacao Ambiental - Principal | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00 | Taxa Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00 | Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida | 0,00 | | |
| 1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 | Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 1.035,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 568,84 | | |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 568,84 | | |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | Taxas Prestacao de Servi. - Principal | 247,39 | | |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 | Taxas Prestacao de Servi. - Multas e | 21,18 | | |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 | Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa | 300,27 | | |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 | Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais | 466,16 | | |
| 1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais | 466,16 | | |
| 1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00 | Emolumentos/Custas Extraju. - Principal | 179,02 | | |
| 1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00 | Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros | 11,38 | | |
| 1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00 | Emolumentos/Custas Extraju. - Divida | 275,76 | | |
| 1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00 | Emolumentos/Custas Extraju. - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria | 12.360,58 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M | 12.360,58 | | |
| 1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade | 12.360,58 | | |
| 1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00 | Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade | 12.360,58 | | |
| 1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00 | Contri. Iluminacao na Cidade - Principal | 12.360,58 | | |
| 1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00 | Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00 | Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00 | Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00 | Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares | 0,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00 | Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares | 0,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 | Contri. Pavimentacao/Obras - Principal | 0,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00 | Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 | Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 | Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes | 7.720,66 | | |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes Sociais | 7.707,21 | | |
| 1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Contribuicoes Sociais | 7.707,21 | | |
| 1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Contribuicoes Sociais | 7.707,21 | | |
| 1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Contribuicoes Sociais - Principal | 7.707,21 | | |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica | 13,45 | | |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica | 13,45 | | |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | Contri. Custeio Iluminacao - Principal | 12,32 | | |
| 1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 | Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros | 1,13 | | |
| 1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 | Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 | Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 6.183,14 | | |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado | 0,00 | | |
| 1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 | Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,Tarifas de Ocupacao | 0,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos | 0,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Principal | 0,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliarios | 6.183,14 | | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correcoes Monetarias | 6.183,14 | | |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 | Remuneracao de Depositos Bancarios | 6.183,14 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 | Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal | 6.183,14 | | |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | 0,00 | | |
| 1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | 0,00 | | |
| 1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Principal | 0,00 | | |
| 1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Servicos | 0,00 | | |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | | |
| 1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00 | Inscricao em Concursos e Processos Seletivos | 0,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00 | Inscricao em Concursos e Processos Seletivos | 0,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 | Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal | 0,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00 | Inscri. Concur./Proce. Sele.- Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00 | Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida | 0,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00 | Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte | 0,00 | | |
| 1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos de Transporte | 0,00 | | |
| 1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00 | Servicos de Transporte | 0,00 | | |
| 1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00 | Servicos de Transporte - Principal | 0,00 | | |
| 1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00 | Servicos de Transporte - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00 | Servicos de Transporte - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00 | Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Correntes | 1.084.799,49 | | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | 595.098,07 | | |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao - Especifica E/M | 595.098,07 | | |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita da Uniao | 525.824,37 | | |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | 503.792,36 | | |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 503.792,36 | | |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 22.032,01 | | |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 22.032,01 | | |
| 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais | 13.341,97 | | |
| 1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89 | 132,28 | | |
| 1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal | 132,28 | | |
| 1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP | 13.209,69 | | |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo | 13.209,69 | | |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo | 43.073,25 | | |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo | 43.073,25 | | |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal | 43.073,25 | | |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FNAS | 1.430,00 | | |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FNAS | 1.430,00 | | |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FNAS -Principal | 1.430,00 | | |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FNDE | 8.365,76 | | |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 | Transferencias do Salario-Educacao | 7.508,31 | | |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 | Transferencias do Salario-Educacao - Principal | 7.508,31 | | |
| 1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE | 857,45 | | |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal | 857,45 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias Diretas do FNDE | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 | 3.062,72 | | |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 | 3.062,72 | | |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal | 3.062,72 | | |
| 1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao | 0,00 | | |
| 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao - | 0,00 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades | 418.158,03 | | |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias dos Estados - Especifica E/M | 418.158,03 | | |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados | 418.158,03 | | |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 401.674,18 | | |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 401.674,18 | | |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 8.353,89 | | |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 8.353,89 | | |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios | 8.129,96 | | |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios - | 8.129,96 | | |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio Economico | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%) | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89 | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo | 0,00 | | |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal | 0,00 | | |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Outras Instituicoes Publicas | 71.543,39 | | |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M | 71.543,39 | | |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 71.543,39 | | |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 71.543,39 | | |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal | 71.543,39 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 512,50 | | |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos | 512,50 | | |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes por Danos Causados aoPatrimonio Publico | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 | Indeni. Danos Patri. Publico - Principal | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 | Indeni. Danos Patri. Publico - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 | Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 | Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Principal | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Restituicoes | 512,50 | | |
| 1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | Resti. Convenios - Primarias - Principal | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 | Resti. Convenios - Primarias - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 | Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 | Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Restituicoes | 512,50 | | |
| 1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Restituicoes | 512,50 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Restituicoes - Principal | 512,50 | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas de Capital | 165,92 | | |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito | 0,00 | | |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito - Mercado Interno | 0,00 | | |
| 2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios | 0,00 | | |
| 2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios | 0,00 | | |
| 2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 | Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica | 0,00 | | |
| 2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal | 0,00 | | |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens | 0,00 | | |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis | 0,00 | | |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes | 0,00 | | |
| 2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes | 0,00 | | |
| 2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 | Alienacao Bens Moveis/Semo. - Principal | 0,00 | | |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | | |
| 2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | | |
| 2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis - Principal | 0,00 | | |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Capital | 165,92 | | |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | 0,00 | | |
| 2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao | 0,00 | | |
| 2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao | 0,00 | | |
| 2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao | 0,00 | | |
| 2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao - | 0,00 | | |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 165,92 | | |
| 2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 165,92 | | |
| 2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Convenios Estados e do DF e de suas Entidades | 165,92 | | |
| 2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Convenio dos Estados | 165,92 | | |
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal | 165,92 | | |
| Total Geral ..... | | 1.153.822,43 | | |
| (-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 3,36 | | |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | 3,36 | | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos | 1,05 | | |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Especificos de Estados/DF Municipios | 1,05 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun | 1,05 | | |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori | 1,05 | | |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros | 1,05 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas | 2,31 | | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 2,31 | | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 1,06 | | |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 1,06 | | |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 | Taxas Prestacao de Servi. - Multas e Juros | 1,06 | | |
| 1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais | 1,25 | | |
| 1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais | 1,25 | | |
| 1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00 | Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros | 1,25 | | |
| (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 189.408,99 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Correntes | 189.408,99 | | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | 105.777,39 | | |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao - Especifica E/M | 105.777,39 | | |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita da Uniao | 105.164,85 | | |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | 100.758,45 | | |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 100.758,45 | | |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri | 4.406,40 | | |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 4.406,40 | | |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No | 612,54 | | |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No | 612,54 | | |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9 | 612,54 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades | 83.631,60 | | |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias dos Estados - Especifica E/M | 83.631,60 | | |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados | 83.631,60 | | |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 80.334,82 | | |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 80.334,82 | | |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 1.670,79 | | |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.670,79 | | |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios | 1.625,99 | | |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal | 1.625,99 | | |
| Total de Deducoes..... | | 189.412,35 | | |
| Total da Receita Liquida.. | | 964.410,08 | | |

| Resumo | |
|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho | 54.440,72 |
| Contribuicoes | 7.720,66 |
| Receita Patrimonial | 6.183,14 |
| Transferencias Correntes | 1.084.799,49 |
| Outras Receitas Correntes | 512,50 |
| Total Receitas Correntes | 1.153.656,51 |
| Transferencias de Capital | 165,92 |
| Total Receitas de Capital | 165,92 |
| Total Geral | 1.153.822,43 |
| (-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos | 3,36 |
| (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 189.408,99 |
| Total das Deducoes | 189.412,35 |
| Total da Receita Liquida | 964.410,08 |

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**08A3AA66

---

## FAZENDA
## DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PERÍODO: 3º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.018 - MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D'OESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ

| Número do Empenho | Data do Pgto | Órgão de Divulgação | Valor Empenhado | Dotação | Valor Pago | Descrição da Publicidade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3405/2018 | 06.07.2018 | Imprensa Nacional Pr | 495,60 | 3.3.90.39.90.00 | 495,60 | Publicidade Legal |
| 3402/2018 | 06.07.2018 | Imprensa Oficial Do Estado | 450,00 | 3.3.90.39.90.00 | 450,00 | Publicidade Legal |
| 3522/2018 | 13.07.2018 | Imprensa Nacional Pr | 462,56 | 3.3.90.39.90.00 | 462,56 | Publicidade Legal |
| 3518/2018 | 13.07.2018 | Imprensa Oficial Do Estado | 420,00 | 3.3.90.39.90.00 | 420,00 | Publicidade Legal |
| 3543/2018 | 16.07.2018 | Ed. - Gazeta Regional de Goioerê | 3.500,00 | 3.3.90.39.90.00 | 3.500,00 | Publicidade Legal |
| 3540/2018 | 16.07.2018 | Ed. Gráfica Paraná Press | 567,00 | 3.3.90.39.90.00 | 567,00 | Publicidade Legal |
| 3582/2018 | 18.07.2018 | Ed. Gráfica Paraná Press | 680,40 | 3.3.90.39.90.00 | 680,40 | Publicidade Legal |
| 3584/2018 | 18.07.2018 | Imprensa Nacional Pr | 561,68 | 3.3.90.39.90.00 | 561,68 | Publicidade Legal |
| 3583/2018 | 18.07.2018 | Imprensa Oficial Do Estado | 480,00 | 3.3.90.39.90.00 | 480,00 | Publicidade Legal |
| 3631/2018 | 23.07.2018 | Salla de Propaganda Ltda | 16.182,00 | 3.3.90.39.88.00 | 16.182,00 | Public.e Propaganda |
| 4157/2018 | 16.08.2018 | Ed. - Gazeta Regional de Grê | 3.500,00 | 3.3.90.39.90.00 | 3.500,00 | Publicidade Legal |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4266/2018 | 22.08.2018 | Ed. Gráfica Paraná Press | 283,50 | 3.3.90.39.90.00 | 283,50 | Publicidade Legal |
| 4269/2018 | 22.08.2018 | Imprensa Nacional Pr | 198,24 | 3.3.90.39.90.00 | 198,24 | Publicidade Legal |
| 4505/2018 | 29.08.2018 | Ed. Gráfica Paraná Press | 283,50 | 3.3.90.39.90.00 | 283,50 | Publicidade Legal |
| 4504/2018 | 29.08.2018 | Imprensa Nacional Pr | 231,28 | 3.3.90.39.90.00 | 231,28 | Publicidade Legal |
| 4978/2018 | 25.09.2018 | Imprensa Nacional Pr | 264,32 | 3.3.90.39.90.00 | 264,32 | Publicidade Legal |
| **TOTAL GERAL** | | | **28.560,08** | | **28.560,08** | |

Rancho Alegre D´Oeste, 29 de Outubro de 2.018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Tesoureiro

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR-033451/O-1

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**74620344

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RESULTADO PREGÃO 93/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 210/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CALCETEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO.
FAVORECIDO: ADRIANO VITORIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ.: 23.710.339/0001-87

Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:210/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADRIANO VITORIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ.: 23.710.339/0001-87
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 26/10/2018 a 25/10/2019
ASSINATURA: 26/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) ADRIANO VITORIANO***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | QTD | Preço UN | Preço total |
| LOTE 1 | 1 | 50494 | CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL CARGA HORARIA SEMANAL DE 40 HORAS | ADRIANO VITORIANO | MES | 120,00 | 1.650,00 | 198.000,00 |
| LOTE 1 | 2 | 50495 | CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE CALCETEIRO CARGA HORARIA SEMANAL DE 40 HORAS | ADRIANO VITORIANO | MES | 48,00 | 2.300,00 | 110.400,00 |
| LOTE 1 | 3 | 50496 | CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE OPERADOR DE MAQUINA, CARGA HORARIA SEMANAL D E 40 HORAS. | ADRIANO VITORIANO | MES | 48,00 | 2.300,00 | 110.400,00 |
| LOTE 1 | 4 | 50497 | CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PEDREIRO, CARGA HORARIA SEMANAL DE 40 HORAS | ADRIANO VITORIANO | MES | 48,00 | 2.300,00 | 110.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 529.200,00 |

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**22972E1D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RESULTADO PREGÃO 95/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 211/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
FAVORECIDA: TAMARA BOROX GUIMARÃES
CPF.: 068.289.789-27

Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:211/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TAMARA BOROX GUIMARÃES
CPF.: 068.289.789-27
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 26/10/2018 a 25/10/2019
ASSINATURA: 26/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) TAMARA BOROX GUIMARÃES***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | UN | QTD | Preço UN | Preço total |
| LOTE 1 | 1 | 50492 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS | | HR/T | 2.400,00 | 18,50 | 44.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 44.400,00 |

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**1D3B12B9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO PREGÃO 96/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 212-213/2018)**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
FAVORECIDA: CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI
CPF.: 044.713.519-82
FAVORECIDA: PALOMA DEMBESKI ME
CNPJ.: 31.294.693/0001-04

Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:212/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI
CPF.: 044.713.519-82
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 26/10/2018 a 25/10/2019
ASSINATURA: 26/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | QTD | Preço UN | Preço total |
| LOTE 1 | 1 | 50498 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS, O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUI CNH CATEGORIA B, DEVERÁ TRABALHAR TODAS AS TARDES NA CASA LAR MENINO JESUS DE RIO AZUL, AUXILIANDO TAMBÉM NOS DEMAIS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . | | MES | 12,00 | 1.990,00 | 23.880,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 23.880,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:213/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PALOMA DEMBESKI ME
CNPJ.: 31.294.693/0001-04
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 26/10/2018 a 25/10/2019
ASSINATURA: 26/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) PALOMA DEMBESKI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | QTD | Preço UN | Preço total |
| LOTE 1 | 2 | 50499 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUI CNH CATEGORIA B, DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS NO CREAS - "CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL", TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: NA SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA TARDE E NA QUARTA-FEIRA E QUINTA-FEIRA TODO O DIA. | SERVIÇO | MES | 12,00 | 1.980,00 | 23.760,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 23.760,00 |

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**4CE52FAB

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2019 - FMPSRA

**Política Anual de Investimentos**
**2019**
**Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul/PR**
**Aprovada em 26/10/2018**

Conteúdo
1 Introdução ..... 3
2 Objetivos ..... 3
3 Da Gestão ..... 4
3.1 Objetivo ..... 4
3.2 Modelo ..... 4
3.3 Dos Recursos Garantidores ..... 5
3.4 Acompanhamento / Relatórios ..... 6
3.5 Diretrizes ..... 6
3.6 Gerenciamento de Riscos ..... 8
4 Limites Legais (Resolução 3.922/10) ..... 10
4.1 Segmento de Renda Fixa ..... 10
4.2 Segmento de Renda Variável ..... 11
5 Cenário Macroeconômico ..... 11
6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários..... 24
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa ..... 24
6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável ..... 26
7 Responsável pela Gestão de Recursos ..... 26
8 Disposições Gerais ..... 26

**1 Introdução**
Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.
A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

**2 Objetivos**
O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

**3 Da Gestão**

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

***3.1 Objetivo***

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2019, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **6% (seis por cento)**, acrescido da variação do Índice de Preços **INPC.**

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

***3.2 Modelo***

De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3.922/2010, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** adota o modelo de gestão própria.

***3.3 Dos Recursos Garantidores***

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:
- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 01(um) ano;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

***3.4 Acompanhamento / Relatórios***

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:
- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial**,** serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

***3.5 Diretrizes***

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR.**

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

**a)** os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

**b)** os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

**c)** Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
- Títulos Públicos Federais;
- Fundos de Investimentos Financeiros;

- Fundos de Índices (ETF's)
- Caderneta de Poupança

**d)** As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

**e)** A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

**f)** Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

**g)** As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

***3.6 Gerenciamento de Riscos***

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**

**4 Limites Legais (Resolução 3.922/10 alterada pela Resolução 4.604/17)**

***4.1 Segmento de Renda Fixa***

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10 alterada pela Resolução CMN nº 4.604/17, a saber:

**Tabela 1**

| Renda Fixa | Limite de alocação do total dos recursos do RPPS | Limite de locação referente ao PL do fundo de investimento |
|---|---|---|
| Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) - Art. 7º I, "a" | 100% | — |
| Diretamente em Operações Compromissadas com TP – Art. 7º, II | 5% | — |
| FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b" | 100% | 15% |
| ETF – 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, "c" | 100% | 15% |
| FI Renda Fixa "Referenciado" – art. 7º, III, "a" | 60% | 15% |
| ETF - Renda Fixa "Referenciado"– Art. 7º, III, "b". | 60% | 15% |
| FI de Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, "a" | 40% | 15% |
| ETF – Demais Indicadores de RF – Art. 7º, IV, 'b' | 40% | 15% |
| CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a" | 15% | — |
| Poupança – Art. 7º, VI, "b" | 15% | — |
| Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b" | 20% | — |
| FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – art. 7º, VII, "a" | 5% | 5% |

| Renda Fixa | Limite de alocação do total dos recursos do RPPS | Limite de locação referente ao PL do fundo de investimento |
|---|---|---|
| FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b" | 5% | 5% |
| FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, VII, "c" | 5% | 5% |

***4.2 Segmento de Renda Variável***

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10 alterada pela Resolução CMN nº 4.604/17, a saber:

**Tabela 2**

| Renda Variável | Limite de alocação do total dos recursos do RPPS | Limite de locação referente ao PL do fundo de investimento |
|---|---|---|
| FI de Ações - Índice c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a" | 30% | 15% |
| ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – Art. 8º, I, "b" | 30% | 15% |
| FI em Ações - Geral – Art. 8º, II, "a" | 20% | 15% |
| ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, "b" | 20% | 15% |
| FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III | 10% | 5% |
| FI em Participações – Art. 8º, IV, "a" | 5% | 5% |
| FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b" | 5% | 5% |

**5 Cenário Macroeconômico**
**INTERNACIONAL - 1º SEMESTRE 2018**
**EUROPA**
De acordo com a agência européia de estatísticas, *Eurostat*, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.
Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Européia – EU cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.
Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,4% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,4% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 16,55% em março.
Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não pretende elevar os juros até pelo menos o verão de 2019 e informou que o seu programa de estímulos quantitativos seguirá em € 30 bilhões até setembro e que entre outubro e dezembro será reduzido para € 15 bilhões mensais, quando será então encerrado.
**EUA**
Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.
Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.
Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 2,9% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,3%, já acima da meta do FED.
Em sua reunião, meados de junho, o Comitê de Política Monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado, elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1,50% e 1,75% para entre 1,75% e 2% a.a. Na ata, as autoridades do FED enfatizaram o sólido crescimento econômico e repetiram a abordagem gradual no aumento dos juros.
Também merece destaque a "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio.
Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida. Em resposta às tarifas sobre o aço e alumínio a União Européia aprovou outras no valor de € 2,8 bilhões, sobre a importação de produtos americanos e a Rússia, por seu turno também.
O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.
**ÁSIA**
No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre. Esse dado ainda não reflete o impacto das tarifas impostas pelo governo americano, o que poderá ocorrer na segunda metade do ano.
Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.
Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.
**MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL RENDA FIXA**
Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.
Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (TreasuryBonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.
**RENDA VARIÁVEL**
Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.
Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia.
O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.
No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva. O tipo Brent subiu quase 19% no semestre. O preço da commodity atingiu seu valor mais alto em três anos. Para os analistas, há três motivos para o fim da era do petróleo barato. Os drásticos cortes de oferta do produto, as sanções contra o Irã e a queda do fornecimento venezuelano.

**NACIONAL - 1º SEMESTRE 2018**
**ATIVIDADE ECONÔMICA**

A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.
Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.
Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140 o barril. Os efeitos da

greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.

**EMPREGO E RENDA**

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

**SETOR PÚBLICO**

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.

Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.

Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

**INFLAÇÃO**

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

**JUROS**

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a “guerra” comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

**CÂMBIO E SETOR EXTERNO**

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5. Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

**MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL RENDA FIXA**

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.

Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

**RENDA VARIÁVEL**

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

**PERSPECTIVAS INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018**

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a “guerra” comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

**EUROPA**

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.

Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um

crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

**EUA**

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte. Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.

O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

**ÁSIA**

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019.

Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

**MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL RENDA FIXA**

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.

O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

**RENDA VARIÁVEL**

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.

Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.

Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank of America o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

**PERSPECTIVAS NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018**

**ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO**

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam "não inspiradoras" em meio a ausência de reformas. "Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento".

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. "Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade". Ela classificou como "desastre" os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2010.

**SETOR PÚBLICO**

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.

Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farra fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer.

Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

**INFLAÇÃO**

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.

Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.

Conforme levantamento do banco CreditSuisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.
É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

**JUROS**

Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex- presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da "guerra" cambial.
Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

**CÂMBIO E SETOR EXTERNO**

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.
Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.
Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.
O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. "A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa", segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

**MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL**

**RENDA FIXA**

É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

**RENDA VARIÁVEL**

Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável. Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

**EXPECTATIVAS DE MERCADO:**

| Índices (Mediana Agregado) | 2018 | 2019 |
|---|---|---|
| IPCA (%) | 4,15 | 4,10 |
| IGP-M (%) | 7,87 | 4,49 |
| Taxa de Câmbio (R$/US$) | 3,70 | 3,70 |
| Meta Taxa Selic (%a.a.) | 6,50 | 8,00 |
| Investimentos Diretos no País (US$ bilhões) | 68,00 | 72,00 |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB) | 54,25 | 57,70 |
| PIB (% do crescimento) | 1,49 | 2,50 |
| Produção Industrial (% do crescimento) | 2,73 | 3,00 |
| Balança Comercial (US$ Bilhões) | 56,90 | 49,55 |
| https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2018.08_21) | | |

**6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários**

***6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa***

**Tabela 3**

| RENDA FIXA | Alocação Atual (%) | Limite Resolução (%) | Limites de Alocação (%) | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Mín. | META | Máx. |
| Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) - Art. 7º I, "a" | 0% | 100% | | | **0%** |
| Diretamente em Operações Compromissadas com TP – Art. 7º, II | 0% | 5% | | | **5%** |
| FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, "b" | 83,72% | 100% | | | **95%** |
| ETF – 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, "c" | 0% | 100% | | | **0%** |
| FI Renda Fixa "Referenciado" – art. 7º, III, "a" | 0,91% | 60% | | | **50%** |
| ETF - Renda Fixa "Referenciado"– Art. 7º, III, "b". | 0% | 60% | | | **0%** |
| FI de Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, "a" | 9,43% | 40% | | | **40%** |
| ETF – Demais Indicadores de RF – Art. 7º, IV, 'b' | 0% | 40% | | | **0%** |
| CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a" | 0% | 15% | | | **0%** |
| Poupança – art. 7º, VI, "b" | 0,85% | 15% | | | **15%** |
| Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b" | 0% | 20% | | | **0%** |
| FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – art. 7º, VII, "a" | 0% | 5% | | | **0%** |
| FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b" | 0% | 5% | | | **5%** |
| FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, VII, "c" | 0% | 5% | | | **0%** |

***6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável***

**Tabela 4**

| Tabela 4 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RENDA VARIÁVEL | Alocação Atual (%) | Limite Resolução (%) | Limites de Alocação (%) | | |
| | | | Mín. | META | Máx. |
| FI de Ações - Índice c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a" | 0% | 30% | | | **0%** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – Art. 8º, I, "b" | 0% | 30% | | | **0%** |
| FI em Ações - Geral – Art. 8º, II, "a" | 5,09% | 20% | | | **20%** |
| ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, "b" | 0% | 20% | | | **0%** |
| FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III | 0% | 10% | | | **10%** |
| FI em Participações – Art. 8º, IV, "a" | 0% | 5% | | | **0%** |
| FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b" | 0% | 5% | | | **0%** |

**7 Responsável pela Gestão de Recursos**

| ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS | | | |
|---|---|---|---|
| Segmento | Nome | CPF | Cargo |
| Renda Fixa<br>Renda Variável | IGOR POPOVICZ | 032.171.199-83 | DIRETOR – PRESIDENTE FPMRA |

**8 Disposições Gerais**

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

A política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR foi aprovada através da Ata nº 43/2018, da Reunião Ordinária do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 26 de outubro de 2018, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

***IGOR POPOVICZ***
Diretor-Presidente FPMRA
Presidente do Comitê de Investimentos
CPA 10 - ANBIMA - 04/03/2018

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Diretora Contábil FPMRA
Analista do Comitê de Investimentos

***JANAINA CORRÊA***
Diretora Jurídica FPMRA

***JACIEL POROCHNIAK***
Analista do Comitê de Investimentos
CPA 10 - ANBIMA - 07/10/2018

***MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA***
Presidente do Conselho de Previdência

***JOSÉ AUGUSTO GUELTES***
Secretário do Conselho de Previdência

***ROSELY DRANCKA MESQUITA***
Membro do Conselho de Previdência

***FLORIPA APARECIDA SOARES***
Membro do Conselho de Previdência

***INÊS MIKOSKI DEMBINSKI***
Membro do Conselho de Previdência

***MARLON LOURENÇO DE SOUZA***
Membro do Conselho de Previdência

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**D33DE98B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 5.258/2018**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.756.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | | |
| 04.122.0003.2005 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | | |
| Fonte | 0 0 511 | - | Taxas - Prestação de Serviços | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 100.000,00 |
| Órgão | **07** | - | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0003.2013 | | - | Manutenção das Atividades da Administração Geral | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 24.000,00 |
| Órgão | **08** | - | **Secretaria Municipal de Planejamento** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Divisão de Projetos e Dados Estatísticos | | |
| 04.122.0021.2018 | | - | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 40.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2020 | | - | Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40% | | |
| Fonte | 0 0 101 | - | Fundeb 60% | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 170.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 20.000,00 |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 110.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 100.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério | | |
| 12.361.0010.2030 | | - | Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.2032 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| Fonte | 0 0 494 | - | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 50.000,00 |
| 10.301.0009.2033 | | - | Manutenção da Secretaria Municipal de Saude | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) | | |
| 3.3.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 7.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2039 | | - | Manutenção das Atividades da Ação Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | | - | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas | R$ | 50.000,00 |
| Órgão | **14** | - | **Secretaria Municipal de Defesa Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão | | |
| 06.182.0006.2049 | | - | Manutenção das Atividades de Defesa Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 20.000,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | | |
| 15.452.0022.2051 | | - | Divisão de Manutenção Viaria | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 500.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | | |
| 15.452.0012.2055 | | - | Manutenção da Divisão de Limpeza Publica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| Órgão | **16** | - | **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Planejamento de Obras | | |
| 15.452.0012.2057 | | - | Manutenção da Divisão de Planejamento | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 10.000,00 |
| **Total de Suplementação** | | | | **R$** | **1.756.000,00** |

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **02** | - | **Governo Municipal** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Gabinete do Prefeito | | |
| 04.122.0019.2003 | | - | Gabinete do Prefeito | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 109.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 23.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 84.000,00 |
| 12.364.0010.2024 | | - | Manutenção do transporte Escolar Universitário | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 143.000,00 |
| 12.361.0010.2026 | | - | Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60% | | |
| Fonte | 0 0 101 | - | Fundeb 60% | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 190.000,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Pavimentação de Vias Urbanas | | |
| 15.452.0022.1053 | | - | Pavimentação de Vias Urbanas | | |
| Fonte | 0 0 610 | - | Operações de Crédito Internas | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 600.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | | |
| 15.452.0012.2054 | | - | Manutenção da Iluminação Publica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 118.000,00 |
| 15.452.0012.2055 | | - | Manutenção da Divisão de Limpeza Publica | | |
| Fonte | 0 0 511 | - | Taxas - Prestação de Serviços | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| Órgão | **23** | - | **Secretaria Municipal de Nat. Extraor. Espec. de Projetos e Captação de Recursos** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Captação de Recursos | | |
| 04.122.0003.2068 | | - | Manutenção das Atividades da Secretaria de Projetos e Cap. De Recursos | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 19.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 30.000,00 |
| **Total de Cancelamento** | | | | **R$** | **1.656.000,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2018.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**E2573398

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### CONTRATO 188/2018

CONTRATO Nº 188/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 102/2018**
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E A BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.137.809/0001-28, estabelecida na Rua Linha Um, 2301, Segunda Secção Cravo, Bairro São Roque, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, Fone (54) 3523-1377, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SILVESTRE CORDONE**, portador da Cédula de Identidade nº101898076 5 SSP/RS e inscrito no CPF nº 342.644.420-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 02/10/2018.

| Item | Unid. | Descrição do produto | Preço Unitário | Preço Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Esqui duplo, marca Ponto Final | R$ 1.490,00 | R$ 4.470,00 | Ponto Final |
| 2 | 3 | Simulador de cavalgada duplo, marca Ponto Final | R$ 1.290,00 | R$ 3.870,00 | Ponto Final |
| 3 | 3 | Simulador de caminhada duplo, marca Ponto Final | R$ 1.390,00 | R$ 4.170,00 | Ponto Final |
| 4 | 3 | Barra alta giratória ou alongador de 3 alturas, marca Ponto Final | R$ 890,00 | R$ 2.670,00 | Ponto Final |
| 5 | 3 | Pressão de pernas com prancha de movimento lateral – SURF, marca Ponto Final | R$ 1.000,00 | R$ 3.000,00 | Ponto Final |
| 6 | 3 | Prancha de movimentação lateral – SURF, marca Ponro Final | R$ 1.000,00 | R$ 3.000,00 | Ponto Final |
| 7 | 3 | Rotação vertical com diagonal dupla, marca Ponto Final | R$ 600,00 | R$ 1.800,00 | Ponto Final |
| 8 | 3 | Multiexercitador 6 funções, marca Ponto Final | R$ 2.190,00 | R$ 6.570,00 | Ponto Final |
| 9 | 3 | Placa orientativa para academia ao ar livre, marca Ponto Final | R$ 1.100,00 | R$ 3.300,00 | Ponto Final |
| 10 | 2,5 m² | Placa em chapa de aço galvanizado, marca Ponto Final | R$ 326,00 | R$ 815,00 | Ponto Final |
| Valor Total da Proposta | | | | R$ 33.665,00 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
3 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
10 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
11 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
12 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
13 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
14 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
15 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
16 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 33.665,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
**As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA**
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a vigência do presente contrato de 180(cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CL**ÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 102/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO**
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – Dir. de Serviços de Prom.
278120011.1.016.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de outubro 2018.**

| ***ROBERTO FERNANDES NEGRÃO*** | ***BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal De Rolândia | Contratada |
| Contratante | |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **PAULO ROGÉRIO DE LIMA** | **DIEGO EVANGELISTA** |
| Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretária Municipal de Esporte |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**28470C2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 10

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 10/2018 - DL | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 104/2018 |
| | Processo de Licitação: | 104/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 22/10/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 104/2018 |
| b) Licitação Nr.: | 10/2018-DL |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| d) Data Homologação: | 29/10/2018 |
| e) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial, gestão de analises, contratações, contestações e cancelamento. |

| (em Reais R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME (6517) | | | | | |
| 1 Serviços de telecomunicações tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial , gestão de analises, contratações, contestações e cancelamento. | MES | 12,00 | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 3.600,00 |
| Total Geral: | | | | | 3.600,00 |

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**A3FC0D48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento. | C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI | 280,00 | 1.000,00 | 280.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI | 280.000,00 |

Salto do Lontra, 29 de outubro de 2018

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1CE1DBB9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2018.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2018.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME**, sito à Av. Iguaçu, 229 Centro - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.819/0001-03, para**:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Plotagem de Veículos da Frota Municipal., no valor de **R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

| M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERVIÇO EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL M2 Já incluso todos os insumos e outros Materiais necessários, aplicação e envernizamento. | | | M2 | 85,00 | 160,00 | 13.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 13.600,00 |

Publique-se

Santa Lúcia-Pr, 29/10/2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**D5BC978A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
PROCESSO Nº 729/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;**
,
**Onde lê-se:**

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/ serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13862 | INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHE E TRICO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage, craquelê e patina entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 22,00 | 13.200,00 |
| 2 | 13863 | INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 22,00 | 13.200,00 |
| 3 | 13864 | INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicosociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 21,00 | 12.600,00 |
| 4 | 13865 | INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO- Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 900,00 | HORAS | 24,00 | 21.600,00 |
| 5 | 13867 | INSTRUTOR DE CAPOEIRA- Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, principios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 500,00 | HORAS | 23,00 | 11.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 13866 | INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 500,00 | HORAS | 24,00 | 12.000,00 |
| 7 | 13860 | INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinarias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parametros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 23,00 | 13.800,00 |
| 8 | 13873 | INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmos de popular brasileiras.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicosociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 24,00 | 14.400,00 |
| 9 | 13871 | INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - Pessoa física, para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infanto juvenil do municipio. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 50,00 | 30.000,00 |
| 10 | 13869 | INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL - Pessoa física, para ensinar modalidades esportivas como futebol e futsal. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 900,00 | HORAS | 32,50 | 29.250,00 |
| 11 | 13858 | INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teórias e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. | 500,00 | HORAS | 29,00 | 14.500,00 |
| 12 | 13859 | INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percursão, teclado e outros formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convivio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 31,00 | 18.600,00 |
| 13 | 13868 | INSTRUTOR DE KARATÊ- Pessoa física, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, principios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente.- Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 23,00 | 13.800,00 |
| 14 | 13861 | INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 900,00 | HORAS | 22,00 | 19.800,00 |
| 15 | 13870 | INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 24,00 | 14.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 252.650,00 |

**Leia-se:**

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/ serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13862 | INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHE E TRICO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage, craquelê e patina entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 22,00 | 13.200,00 |
| 2 | 13863 | INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 22,00 | 13.200,00 |
| 3 | 13864 | INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicosociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 21,00 | 12.600,00 |
| 4 | 13865 | INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO- Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 900,00 | HORAS | 24,00 | 21.600,00 |
| 5 | 13867 | INSTRUTOR DE CAPOEIRA- Pessoa jurídica, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, principios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 500,00 | HORAS | 23,00 | 11.500,00 |
| 6 | 13866 | INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 500,00 | HORAS | 24,00 | 12.000,00 |
| 7 | 13860 | INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinarias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parametros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 23,00 | 13.800,00 |
| 8 | 13873 | INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmos de popular brasileiras.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicosociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 24,00 | 14.400,00 |
| 9 | 13871 | INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA -Pessoa jurídica, para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infanto juvenil do municipio. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 50,00 | 30.000,00 |
| 10 | 13869 | INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL - Pessoa jurídica, para ensinar modalidades esportivas como futebol e futsal. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em | 900,00 | HORAS | 32,50 | 29.250,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | | | | |
| 11 | 13858 | INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teórias e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. | 500,00 | HORAS | 29,00 | 14.500,00 |
| 12 | 13859 | INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS -Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percursão, teclado e outros formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convivio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 31,00 | 18.600,00 |
| 13 | 13868 | INSTRUTOR DE KARATÊ- Pessoa jurídica, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, principios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente.- Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 23,00 | 13.800,00 |
| 14 | 13861 | INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 900,00 | HORAS | 22,00 | 19.800,00 |
| 15 | 13870 | INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa jurídica, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. | 600,00 | HORAS | 24,00 | 14.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 252.650,00 |

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo **Proposta.esl,** que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 13/11/2018 as 09:00 horas.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de outubro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MAICON CAMARGO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**24A71C8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 015/2018**
**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, e a empresa **RINALDI & COGO LTDA.** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição | Qtde restante | V. Anterior | V. Atual | Diferença | V. Acrescido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 234 | BETAMET. DIPROP. + BETAMET. FOSF. + DISSÓDICO 5MG/2MG INJ - 1ML | 350 | R$ 2,25 | R$ 3,99 | R$ 1,44 | R$ 504,00 |
| 235 | BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML | 200 | R$ 0,60 | R$ 1,80 | R$ 1,20 | R$ 240,00 |

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), passando a totalizar R$ 35.128,98 (trinta e cinco mil cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Termo Aditivo firmado em 29 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**8E1F2932

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO Nº 150/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil reais), mediante a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

| Valor em R$ | Proj ou Ativ. | Descrição do Projeto/Atividade | Elemento | Descrição da Despesa | Fonte de Recursos | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.500,00 | 2.025 | Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais. | 33903900 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | Recursos Ordinários Livres |
| **Total das Adições.....** | | | | | | **R$ 40.500,00** |

**Art. 2º -** Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| Valor em R$ | Proj ou Ativ. | Descrição do Projeto/Atividade | Elemento | Descrição da Despesa | Fonte de Recursos | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.000,00 | 2.275 | Instalação, Melhoria e Manutenção do Parque de Exposições Municipal. | 33903900 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | Recursos Ordinários Livres |
| 1.000,00 | 2.275 | Instalação, Melhoria e Manutenção do Parque de Exposições Municipal. | 33903000 | Material de Consumo | 000 | Recursos Ordinários Livres |
| 4.000,00 | 2.273 | Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo | 33903000 | Material de Consumo | 000 | Recursos Ordinários Livres |
| 5.500,00 | 2.025 | Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais. | 33903000 | Material de Consumo | 000 | Recursos Ordinários Livres |
| **Total das Adições.....** | | | | | | **R$ 40.500,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éderson Marques Spech
**Código Identificador:**6222C1DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 096/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP.**
**OBJETO DO ADITIVO:** O termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade de 04 (quatro) unidades de bolsas de colostomia, lote/item 01, objeto deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos). Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA e o Caput da CLÁUSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 096/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 052/2018– Pregão Eletrônico 033/2018, nos termos do art. 65§ 1º da Lei 8.666/93.
**DO OBJETO DO CONTRATO:-** O *Caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: "**§ 1º.** O(S) produtos(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

| Lote | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtde | Preço Unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVA bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou oval formato ova entrel 75x60 mm e 75x60 mm - Barreira de resina sintética Plana Recortável Oval, permite maior conforto e adaptação aos estomas irregulares- Pré Corte inicial de 15mm, Recortável 65x75mm- Bolsa Drenável com fechamento por velcro- Sua borda é composta por adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável v- - Altamente flexível e suave- Filme plástico de no mínimo 03 camadas silencioso e anti-odor- com ou sem filtro Desodorante para Gases | CONVATEC ESTEEM PLUS | UNI | 140 | 19,90 | 2.786,00 |

**DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:** O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 2.786,00 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais) referente aos item 01 objeto deste contrato, conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 16/10/2018.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 29 de Outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**FCEB6F56

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 107/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | V.S COSTA & COSTA LTDA - EPP CNPJ: 05.286.960/0001-83 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 519,00 |
| 108/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM | C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME CNPJ: 08.490.629/0001-79 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 4.263,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | | | | |
| 109/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOSLTDA - EPP CNPJ: 79.733.572/0001-30 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 504,75 |
| 110/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | CIRÚRGICASÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDEEIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 6.599,00 |
| 111/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME CNPJ: 20.021.875/0001-87 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 9.895,00 |
| 112/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | EFETIVE PRODUTOS MÉDICOSE HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.101.480/0001-01 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 18.514,80 |
| 113/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | EKOMOB COMERCIO EIRELI CNPJ:15.825.521/0001-55 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 8.814,00 |
| 114/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP CNPJ: 11.943.540/0001-25 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 6.526,80 |
| 115/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | HM LINCK - ME CNPJ: 00.660.664/0001-87 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 8.113,60 |
| 116/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | M MOBILE EIRELI EPP CNPJ: 15.765.033/0001-85 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 5.257,90 |
| 117/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 26.655.819/0001-80 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 14.400,00 |
| 118/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | RICHESSE MOVEIS EIRELI - EPP CNPJ: 20.265.303/0001-43 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 4.905,00 |
| 119/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.524.956/0001-46 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 19.946,50 |
| 120/2018 | 72/2018 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015. | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00 | 08/10/2018 | 08/10/2019 | 12.055,00 |

TIJUCAS DOS SUL, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**DB36BFF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA – ANO 2018 A 2021

PLANO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TOMAZINA – ANO 2018 a 2021

**1- Introdução**
Levando-se em consideração o Termo de compromisso de Gestão o qual preconiza a elaboração do Plano de Saúde, com o objetivo de formular a política Municipal Atenção em Saúde, incluindo as Ações voltadas para a promoção à proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde.
Ainda considerando que Plano de Saúde do Município de Tomazina é um instrumento legal, que tem por finalidade apresentar as estratégias e prioridades, metas e programação do setor de saúde, buscou-se identificar e caracterizar o Município traçando o perfil da saúde dos Tomazinenses. Com a proposta de elaborar um Plano de Saúde que contemplem as necessidades da comunidade realizou-se a Conferencia Municipal de Saúde valorizando a participação comunitária, a discussão de profissionais da área e também a decisão e participação do Conselho Municipal de Saúde. Para tanto, foram convocados todos os seguimentos da sociedade, com intuito de elaborar este Plano de Saúde, traçando objetivos que atendam as necessidades dos munícipes no que se refere à Atenção à Saúde.
Assim, por compreender que o Plano de Saúde está vinculado a bases Orçamentárias, busca-se elabora-lo com subsídios dos órgãos públicos, comunidade em geral e do Conselho Municipal de Saúde, tornando-se referencial técnico para o gestor de saúde do Município de Tomazina.
**2- Objetivos**
O Plano de Saúde (PMS) é um instrumento teórico e metodológico que tem por finalidade explicitar as intenções do gestor frente ao diagnóstico, bem como Planejar, Direcionar e Avaliar as Ações de Saúde, visando à melhoria dos serviços prestados à comunidade, objetivando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos Tomazinenses.
**3- Identificação do Município:**
**3.1 Apresentação**
Atual Prefeito
Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Gestão 2017-2020
Vice Prefeito

Jose Rocha do Prado
Departamento Municipal de Saúde
Rua Major Tomaz, 169 – Centro
Cep: 84.935-000
Fone: (43) 3563-1520
3563-1640
Fax: 3563-1102
E-mail saúde.tomazina@hotmail.com.br
Secretário Municipal de Saúde
João Helio Chueire
Conselho Municipal de Saúde
Presidente: Lucia Maria Correia
Vice- Presidente- Gilmar Donizete de Azevedo
Secretária- Celita de Carvalho Lovato
População do Município
8.619 Habitantes

**4. Caracterização da Saúde**

**4.1 Situação Epidemiológica**

**4.2 Nascidos Vivos**

Números de Nascidos Vivos

| Ano | Total |
|---|---|
| 2017 | 78 |
| Fonte: SINASC | |

**4.3 Indicadores de Mortalidades**

| 2016 | | | |
|---|---|---|---|
| Ano | Masculino | Feminino | Total |
| Natimorto | 01 | 0 | 01 |
| < 1 ano | 0 | 1 | 1 |
| 1 a 5 anos<br>5 a 10 anos | 0<br>0 | 0<br>0 | 0<br>0 |
| 10 a 20 anos | 2 | 0 | 2 |
| 20 a 30 anos | 1 | 0 | 1 |
| 30 a 40 anos | 1 | 1 | 2 |
| 40 a 50 anos | 8 | 4 | 12 |
| 50 a 60 anos | 3 | 2 | 5 |
| > 60 anos | 15 | 19 | 33 |
| Total de óbitos | 31 | 27 | 58 |
| Fonte: SIM | | | |

| 2017 | | | |
|---|---|---|---|
| Ano | Masculino | Feminino | Total |
| Natimorto | 0 | 0 | 0 |
| < 1 ano | 1 | 0 | 1 |
| 1 a 5 anos<br>5 a 10 anos | 0<br>0 | 0<br>0 | 0<br>0 |
| 10 a 20 anos | 0 | 0 | 0 |
| 20 a 30 anos | 1 | 0 | 1 |
| 30 a 40 anos | 0 | 1 | 1 |
| 40 a 50 anos | 2 | 1 | 3 |
| 50 a 60 anos | 2 | 0 | 2 |
| > 60 anos | 20 | 14 | 34 |
| Total de óbitos | 26 | 16 | 42 |
| Fonte: SIM | | | |

**4.4 Principais causas de mortes**

| 2016 | | |
|---|---|---|
| Causa Mortis | 2008 | % |
| Aparelho Cardíaco e Circulatório | 21 | 36,2 |
| Aparelho Digestivo | 4 | 6,9 |
| Aparelho respiratório | 4 | 6,9 |
| Doenças Degenerativas | 11 | 19 |
| Prematuridade | 0 | 0,0 |
| Causas Externas | 8 | 13,8 |
| Doenças Endocrinas | 3 | 5,2 |
| Doenças Renais | 1 | 1,7 |
| AVC | 5 | 8,6 |
| Sem Assistência | 1 | 1,7 |
| Causas mal definida | 0 | 0,0 |
| Fonte: SIM | | |

| 2017 | | |
|---|---|---|
| Causa Mortis | 2009 | % |
| Aparelho Cardíaco e Circulatório | 17 | 40,5 |
| Aparelho Digestivo | 2 | 4,8 |
| Aparelho respiratório | 2 | 4,8 |
| Doenças Degenerativas | 11 | 26,2 |
| Prematuridade | 1 | 2,41 |
| Causas Externas | 1 | 2,4 |

| | | |
|---|---|---|
| Doenças Endocrinas | 2 | 4,8 |
| Doenças Renais | 0 | 0,0 |
| AVC | 5 | 12,01 |
| Sem Assistência | 0 | 0,0 |
| Causas mal definida | 1 | 2,4 |
| Fonte: SIM | | |

### 4.5 Indicadores de Notificação

Agravos de Notificação compulsórias ocorridas em 2008 e 2009.

| 2016 | |
|---|---|
| Principais Notificações | 2008 |
| Acidente com animais peçonhentos | 02 |
| Acidente com Agrotóxico | 01 |
| Atendimento anti-rábico Humano | 12 |
| Hepatite Viral | 01 |
| Hepatite s/ especificação | 01 |
| Leishmaniose | 0 |
| Tuberculose | 09 |
| Influenza AH1N1 | 0 |
| Fonte SINAN | |

| 2017 | |
|---|---|
| Principais Notificações | 2009 |
| Acidente com animais peçonhentos | 01 |
| Acidente com Agrotóxico | 03 |
| Atendimento anti-rábico Humano | 26 |
| Hepatite Viral | 01 |
| Hepatite s/ especificação | 0 |
| Leishmaniose | 01 |
| Tuberculose | 04 |
| Influenza AH1N1 | 07 casos confirmados<br>06 casos descartados<br>36 casos suspeitos |
| Fonte: SINAN | |

### 4.6 Índices de Morbidades

Maior causa de morbidade
Doenças Parasitarias
Doenças Cardíacas
Doenças respiratórias
Doenças Endócrinas
AVC.

### 4.7 Sistema de Imunização-menores de 1 ano vacinados

| 2016 | | |
|---|---|---|
| **VACINA DE ROTINA** | **QUANTIDADE** | **%** |
| BCG | 97 | 98 % |
| Hepatite B | 99 | 100 % |
| Anti Pólio | 97 | 98 % |
| Tetra Valente | 97 | 98% |
| Tríplice Viral | 98 | 98 % |
| Febre Amarela | 98 | 99 % |
| Rota Virus | 103 | 104 % |
| **VACINAS DE CAMPANHAS** | - | - |
| 0 a 5 anos – Anti-Polio 1ª Etapa | 533 | 102 % |
| Anti-Polio 2ª Etapa | 531 | 101,7 % |
| Contra Influenza < 60 anos | 902 | 61,7 |
| Fonte: API | | |

| 2017 | | |
|---|---|---|
| **VACINA DE ROTINA** | **QUANTIDADE** | **%** |
| BCG | 92 | 92 % |
| Hepatite B | 101 | 102 % |
| Anti Pólio | 105 | 106 % |
| Tetra Valente | 105 | 106% |
| Tríplice Viral | 120 | 121 % |
| Febre Amarela | 117 | 118 % |
| Rota Virus | 85 | 85,8 % |
| **VACINAS DE CAMPANHAS** | - | - |
| 0 a 5 anos – Anti-Polio 1ª Etapa | 519 | 99,4 % |
| Anti-Polio 2ª Etapa | 571 | 109,4 % |
| Contra Influenza < 60 anos | 1.156 | 79,1 % |
| Fonte: API | | |

## 5 – Informações do Setor de Saúde

### 5.1 Dados Administrativos

| | |
|---|---|
| Órgão Administrativo | Departamento Municipal de Saúde |
| Tipo de Gestão | Plena da Atenção Básica |

| | |
|---|---|
| Gerenciamento | Conselho Municipal de Saúde e Departamento de Saúde |
| Fundo Municipal | Lei 248/2008 – CNPJ 09361081/0001-20<br>PAB Banco do Brasil |
| Conselho Municipal de Saúde | Lei nº 269/91- 20/08/1991<br>Data da ultima eleição – 23/09/2009 |

**Rede de Atendimento de Urgência e Emergência**
Hospital São Vicente de Paulo

Leitos Cadastrados SUS

| ESPECIALIDADES | Nº DE LEITOS |
|---|---|
| Clinica Médica | 15 |
| Clinica Cirúrgica | 08 |
| Clinica Obstétrica | 10 |
| Pediatria | 10 |
| **Total** | **43 Leitos** |

Serviços Prestados

ESPECIALIDADE /PROCEDIMENTOS
Atendimento Médico de Urgência / Emergência
Terapia individuais executadas por profissional de nível superior
Extirpação lesão de vulva/períneo
Extração de corpo estranho
Himetomia
Incisão e drenagem de glândula de Bartholine ou Skeme
Ressutura de episiorrafia pós- parto
Imobilização provisória de membros inferiores e superiores com tala gessada

**5.3 Rede Especializada**
Os atendimentos especializados de média complexidade são realizados fora do domicilio, através do Consorcio entre os municípios da região e alguns são realizado no próprio município. As especialidades de alta complexidade são encaminhadas para as macro regiões via T.F.D.

**5.4 Rede de Atenção Básica**

Numero de Unidades

| Unidades | Municípios | Compra de Serviços | Total |
|---|---|---|---|
| Posto de Saúde | 5 | - | 4 |
| Laboratório | - | 1 | 1 |
| Consultório Odontológico | 5 | - | 5 |
| Raio X | - | 1 | 1 |
| Clinica Fisioterapia | - | 1 | 1 |
| **Total** | **9** | **3** | **12** |

**Profissionais que Integram a Rede Municipal de Saúde**

| Categoria Profissional | Quantidade |
|---|---|
| Odontólogos | 04 |
| Médico Clinico Geral | 05 |
| Psicólogo | 02 |
| Assistente Social | 02 |
| Nutricionista | 01 |
| Bioquímico | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico Higiene Dental | 01 |
| Auxiliar de Odontologia | 03 |
| Técnico Saneamento | 01 |
| Auxiliar de Enfermagem | 07 |
| Enfermeiro | 03 |
| Atendente de Farmácia | 01 |
| Assistente Administrativo II | 01 |
| Digitador | 01 |
| Recepcionista | 01 |
| Auxiliar Serviços Gerais | 02 |
| Motorista | 08 |
| Auxiliar Epidemiologia | 01 |
| Agente Comunitário Saúde (ACS) | 19 |
| Agente de Combate a Dengue | 5 |
| **Total** | **70** |

**6. Objetivos, Diretrizes e Metas**
**Programação / Ações**
**6.1 Gerenciamento do Sistema de Saúde**
Objetivo
Desenvolver ações frente às demandas e necessidades de saúde da população do município, definidas no Termo de Compromisso de Gestão e as sugestões apresentadas na nona Conferência Municipal de Saúde.
Garantir o acesso e a qualidade dos serviços de saúde. Monitorar, Avaliar, Regular e Auditar as Ações de Saúde. Estabelecer priorizações e racionalidade na aplicação dos recursos públicos e facilitar o acesso do Controle Social (Conselho Municipal de Saúde) nas ações e aplicações dos recursos na Saúde.

**6.2 Atenção Básica**

Objetivo

Fortalecer a Atenção Básica de Saúde por um conjunto de Ações individuais e coletivo, com o objetivo de redução de danos, prevenção de agravos e reabilitação da saúde do cidadão .

O Plano Municipal de Saúde tem como prioridade investir na assistência à saúde, no diagnostico precoce e no tratamento de agravos, com a participação das equipes de profissionais responsáveis de promover e dar resolutibilidade a essas Ações.

**7 Ações**

**7.1 – Controle da Tuberculose**

- Busca ativa dos sintomáticos respiratório diagnostico clinico de casos;
- Garantir o acesso aos exames de Laboratório em 100% dos sintomáticos respiratórios;
- Tratamento em 100% dos portadores de Tuberculose
- Tratamento supervisionado dos casos quando necessário;
- Controle em 100% dos comunicantes;
- Medidas preventivas e educativas na comunidade;
- Participação da Equipe de Saúde da Família e ACS na busca ativa e tratamento de casos.

**7.2 Eliminação da Hanseníase**

- Busca ativa de casos, através de exames clínicos e elaboração de sintomáticos;
- Diagnostico clinico precoce de casos, através de exames de comunicantes;
- Tratamento supervisionados dos casos;
- Prevenção das incapacidades físicas, realizado pela equipe de enfermagem;
- Controle de Comunicante, medidas preventivas.

**7.3 Controle da Hipertensão Arterial**

A Hipertensão Arterial tem de tornado um agravante na saúde da população, que tem sido constatado nos relatórios dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como uma das principais causa de morbidade da população do município, com maior incidência em pessoas acima de 40 anos de idade.

Constam nos cadastros dos ACS que 1.606 pessoas sofrem de Hipertensão Arterial, sendo a população do município de 3.204 pessoas com mais de 40 anos de idade, que daria um percentual de 50% de Hipertensos nessa faixa etária, é uma incidência elevada e preocupante. Como fator de risco e prevalência da Hipertensão estão a obesidade, o sedentarismo, a má alimentação (excesso de sal e gordura) e bebidas alcoólicas.

Visando a redução de danos e agravos como Acidente Vascular Cerebral (AVC) e Infarto Agudo, a Atenção Básica de Saúde e o Programa Saúde da Família, têm como meta e objetivo:

- Cadastramento dos portadores de Hipertensão Arterial;
- Busca Ativa dos casos;
- Diagnostico de casos;
- Tratamento e acompanhamento dos casos;
- Diagnostico precoce das complicações.

Medidas preventivas como:

- Incentivo a pratica de exercício físico e pratica de esporte;
- Acompanhamento com nutricionista das pessoas com excesso de peso ou com praticas erradas de alimentação.
- Reunião mensal com a equipe do PSF para os Hipertensos e Diabéticos.

**7.4 Controle da Diabete Melittus**

O Diabetes Melittus é uma doença crônica que pode provocar complicações a curto e longo prazo, muitas das quais se não forem prevenidas e tratadas podem ser fatais. Temos cadastrado no Programa Saúde da Família 216 pessoas portadora de Diabetes que recebem medicamentos e faz controle da glicemia mensalmente e 89 pessoas que recebem Insulina, seringas e fita para controle da glicemia capilar.

Como medidas de controle e de prevenção a Equipe de Atenção Básica e Saúde da Família têm como meta:

- Cadastramento dos portadores de Diabetes;
- Diagnostico de casos;
- Busca ativa e tratamento de casos;
- Monitoramento dos níveis de glicose;
- Diagnostico precoce de complicações;
- Encaminhamento de casos graves a outros níveis de complexidade;
- Medidas preventivas de promoção da saúde;
- Incentivar as pessoas portadoras de Diabetes a ter uma qualidade de vida através de alimentação correta, pratica de exercícios físicos e medicação adequada.

**7.5 Saúde da Mulher**

objetivo da Atenção Básica de Saúde no Programa Saúde da Mulher e o acompanhamento de mulheres desde a puberdade até a menopausa, desenvolvendo ações educativas para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção do câncer ginecológico e de mama.

Metas:

- Realizar o exame de prevenção de câncer de colo de Útero em 70% de mulheres de 25 a 59 anos de idade.
- Facilitar o acesso a todas as mulheres acima de 40 anos a realizarem o exame de mamografia.
- Realizar consultas de pré-natal em 100% das gestantes do município.
- Realizar exames de HIV e Sífilis em todas as gestantes que realizam pré-natal na rede pública.
- Realizar Planejamento Familiar;
- Assegurar a adolescentes informações dos métodos para prevenir gravidez indesejada e doenças sexualmente transmissíveis.

**7.6 Saúde da Criança**

Garantir qualidade na Assistência à criança e ao Adolescente, reduzir a mortalidade e morbidade infantil e a desnutrição infantil através da assistência integral a Saúde da Criança / mulher e do adolescente.

Metas:

- Promoção da Atenção integral a saúde da criança com incentivo à puericultura e a Saúde Bucal;
- Incentivo ao aleitamento materno;
- Garantir assistência a gestante no pré-natal, parto e puerpério e as crianças;
- Capacitar recursos humanos para dar assistência materno Infantil;
- Incentivar o Programa de vigilância nutricional Infantil.

**7.7 Saúde do Idoso**

Garantir assistência a pessoa idosas na promoção, prevenção e recuperação de doenças prevalentes da terceira idade.
- Identificar pessoas idosas em situação de riscos e fragilidade para as ações de prevenção de quedas;
- Orientação sobre prevenção de quedas e prevenção de fraturas do fêmur;
- Incentivar pessoas da terceira idade a pratica de exercícios físicos e alimentação saudáveis.

**8. Programa Saúde da Família**

O Programa Saúde da Família tem por objetivo ampliar o acesso e a utilização da população a serviços de saúde e a prevenção de doenças.
Na perspectiva de atender as principais necessidade em saúde da população, o Ministério da Saúde preconiza que as Equipes ao Programa Saúde da Família abordem as situações mais frequentes, comuns aos atendimentos básicos: clinica médica, pediatria e obstetrícia, dando resolutibilidade a Atenção Básica, orientando aos indivíduos, seus familiares e a comunidade em que vivem.
A visita domiciliar é uma importante atividade ao PSF, possibilitando o conhecimento da situação de saúde das famílias, o desenvolvimento de ações preventivas e o acompanhamento de grupos.
O Município conta atualmente com quatro Equipes de Saúde da Família, duas Equipe na Zona Urbana e duas na Zona Rural e com 99% da população cadastradas no Programa.
Metas:
- Disponibilizar meio de transporte para que as Equipes atendam no domicilio quando necessários;
- Realização de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde a 100% das famílias cadastradas;
- Intensificar o atendimento na prevenção de doenças, visando a eliminação da Hanseníase e o controle da Tuberculose, o controle da Hipertensão Arterial, do Diabetes Mellitus e a desnutrição infantil.
- Cadastrar e acompanhar todas as gestantes no pré-natal, parto e puerpério.
- Acompanhar todas crianças menores de 1 ano na situação de imunização.
- Disponibilizar recursos Humanos para participar de cursos de capacitação e oficinas de trabalho em parceria com a Regional de Saúde e a Escola de Saúde do Paraná.

**9. Odontologia**

O desenvolvimento deste Programa é composto de níveis de ações: Educativos; Preventivo; Curativo.

**9.1 Através de palestra educativas para:**
- Gestantes
- Mães
- Professores
- Alunos e Pais
- Adultos e Idosos

**9.2 Preventivos das Gestantes:**
- Cuidado Pré-natal e Saúde Bucal;
- Relação entre cuidados com a saúde bucal da mulher e bebê saudável
- Como a Saúde Bucal pode afetar a gravidez;
- Quais problemas ou problema orais podem ocorrer durante a gravidez;
- O que esperar de uma consulta com (o) ou (a) Dentista durante o período de gravidez.

**9.3 Prevenção das Mães, Adultos, Idosos e crianças:**

Introdução do Programa de Bochecho com Flúor, Incluindo Evidenciação de Placa Bacteriana, Ensino de Escovação e Bochecho com Flúor.
- Informar e motivar a mãe logo após ter nascido o bebê sobre as dúvidas que vão surgir;
- Encaminhar para a Clinica do bebê;
- A importância da amamentação natural para o bom desenvolvimento da arcada dentária do bebê;
- Como deve usar a mamadeira, forma que não prejudique o bom desenvolvimento dos dentes;
- Por que não deve experimentar ou soprar os alimentos oferecidos ao bebê;
- Quando vão aparecer os primeiros dentes do bebê;
- Qual é o melhor momento para começar a limpeza dos dentes do bebê;
- Quem deve realizar a higiene da criança;
- Que escova deve usar e quando trocar;
- Que pasta deve usar e quando usar;
- Utilização do flúor;
- Qual concentração e quando introduzi-lo;
- Informações que venham a contribuir para uma Saúde Bucal excelente para seu filho;
- Aprendizado do bochecho com água para crianças com menos de 6 anos para o desenvolvimento da coordenação motora facilitando mais tarde para o bochecho com flúor;
- Terapia com flúor;
- Ensino de higiene e técnica de escovação;
- Controle de Placa Bacteriana;
- Orientação sobre os fatores que determinam as doenças da boca como Câncer Bucal principalmente;
- Diabéticos;
- Hipertensos;
- Cardíacos.

**9.4 Palestras, Teatros e Atividades com Professores, Alunos e Pais:**
- Importância da higiene bucal;
- Importância da escovação dental;
- Uso do fio dental;
- Importância do uso comedido do açúcar;
- Importância da alimentação balanceada;
- Importância dos dentes de leite;
- Importância dos dentes permanentes
- Importância dos pais para a realização da higiene bucal supervisionada e acompanhamento dos mesmos no tratamento Odontológico dos filhos.

**Público Alvo**

Para Professores/alunos das Escolas Municipais e Estaduais da Zona Rural e Urbanas, e nas Escolas Particulares APAE (Associação de Pais Amigos Excepcionais) e Dom Bosco, Adultos e Idosos do Município de Tomazina.

**9.6 Procedimentos Odontológicos Curativos**

Os Procedimentos Odontológicos são realizados nos consultórios odontológicos instalados no Departamento Municipal de Saúde e no Posto de Saúde do Bairro do Sapé.
Metas:
Ampliação do PSF para cobrir os Bairros da Anta e Matão, através de uma equipe composta de dentistas e ACD com atendimento no local para crianças e adultos.

**9.7 Integração/Socialização:**

Procurar integração entre todos os profissionais para realização de eventos ou ações como:
- Palestras e procedimentos que necessitem da atuação de Cirurgião Dentistas e (Ortodontia), Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Pediatra, ACS (Agente Comunitário de Saúde), Psiquiatra, Clinico Geral, Enfermeira (o) Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista, etc.

**9.8 Objetivo Principal Odontológico**

Integrar professores, alunos, pais ou responsáveis e equipe de Saúde Bucal, Profissionais adultos que utilizam o Sistema de Saúde Bucal.

**9.9 Objetivo Especifico Odontológico**

Melhorar o índice epidemiológico de cárie e outros problemas bucais e sociais, melhorar a higiene bucal de todas as crianças, adolescentes, adultos e 3ª idade, promover uma qualidade melhor de Saúde Bucal e consequentemente uma qualidade da saúde em geral. Também na distribuição de Kits contendo creme dental, escovas dental através do Programa Brasil Sorridente a todos alunos das Escolas Municipal e Estadual. Assim como a funcionários, professores e munícipes que fizerem necessários.
Familiarizar o estudante e familiares (pais e responsáveis) com o Programa de Saúde Bucal já existente no município.
Conscientizar a todos os usuários do Programa e Profissionais, da prevenção, tratamento e conclusão que a saúde começa pela boca.

**10. Vigilância em Saúde**

A Vigilância em Saúde reúne um conjunto de ações com a finalidade de promover, prevenir e recuperar a saúde da população em articulação com a Assistência à saúde. A Vigilância em saúde é constituída por: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária.

**10.1 Vigilância Epidemiológica**

As Ações da Vigilância Epidemiológica tem por objetivo a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes ou condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
Metas:
- Planejamento e monitoramento do sistema de Imunização;
- Realização de busca ativa, investigação de casos e surtos;
- Investigação em tempo abil de doenças transmissíveis para vacinação de bloqueio se necessário;
- Coleta de material para laboratório para identificação de agentes etiológicos;
- Identificação em 100% de óbitos Infantis;
- Investigação em 100% de óbitos de mulheres; em idade fértil (de 10 a 49 anos) e óbitos maternos;
- Controle e prevenção de Tuberculose e Hanseníase;
- Controle e prevenção de Febre Amarela e Dengue;
- Investigação e Notificação de doenças transmissíveis de notificação obrigatória;
- Coleta de Dados;
- Processamento de dados coletados;
- Recomendação das ações de controle indicado;
- Análise e interpretação dos dados processados;
- Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- Divulgação de informações permitentes.

**10.2 Vigilância Ambiental**

A vigilância Ambiental esta voltada para agravos em que o meio ambiente representa um fator de risco para a saúde, incluindo as doenças transmitidas por vetores como: Dengue, Doença de chagas, Febre Amarela e Leishmaniose e também as intoxicação e acidentes por animais peçonhentos e outros fatores ambientais que podem ocasionar riscos a saúde pública, como: água para consumo humano, solo contaminado e produtos de contaminação ambiental.
O Município de Tomazina realiza em conjunto com a equipe de entomologia da Regional de Saúde um trabalho de controle de vetores. Esse trabalho além da conscientização da população é realizado a identificação e controle através de captura de vetores como: Triatomidios ( transmissor de doenças de chagas); Instalaçãode armadilha nas comunidades rurais para captura de insetos para identificação do Flebótomineo (mosquito silvestre transmissor da Leishmaniose) e assim poder mapear as áreas de risco do município. No controle da Dengue são realizadas visitas de inspeção em todos os imóveis e terrenos baldios da área Urbana e localidades rurais com aglomerados de residências, para detectar focos do Aedes aegypti e Aedes albopctus e a eliminação de focos encontrados.
Metas:
- Intensificação de busca e eliminação de criadouros favoráveis à proliferação do Aedes aegypti;
- Campanhas de conscientização da população em parceria com a Secretaria de Educação para controle da Dengue e Febre Amarela;
- Orientação a população sobre medidas de controle do Triatomideo, como: melhoria na habitação para que dificultem a colonização dos vetores;
- Identificação de áreas de riscos de infestação de flebótomineo para que sejam desenvolvidas ações de controle da Leishmaniose envolvendo equipes multi profissionais;
- Acompanhamento de proteção de fontes de água;
- Prevenção quanto aos riscos de intoxicação por agrotóxico.
- Orientação sobre prevenção de acidentes por animais peçonhentos.

**10.3 Vigilância Sanitária**

A Vigilância Sanitária é responsável pelo controle da qualidade de produtos e serviços, de alimentos, medicamentos, hospitais e outros.
No município as ações da Vigilância Sanitária consistem nas ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador;
- Participação nos processos de educação destinados as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde;
- Elaboração de material educativo;
- Divulgação de alerta Sanitária
- Atendimento a denuncias e reclamações.

Situação do Município
O Município possui 141 estabelecimento comercial, 1.382 residências, 199 terrenos baldios, 9 escolas públicas e 1 escola particular.
O Sistema de abastecimento água tratada atende a 100% das residências urbanas. O sistema de esgoto atende 82,26% das residências.
A coleta de lixo domiciliar e lixo contaminado dos Postos de Saúde e Hospitalares é realizado por empresa terceirizada, a freqüência da coleta é três vezes por semanas e o destino do lixo é o aterro sanitário.

Metas:
- Cadastrar 100% de estabelecimentos alimentares, comerciais e industriais;
- Inspecionar coleta de lixo domiciliar e pública;
- Controle de cloro de água tratada;
- Coleta de água para exame bacteriológico e químico;
- Orientação em desinfecção de poços e reservatórios de água na Zona Rural.

10.4 Controle da Dengue

O plano de Contingência da Dengue no Município de Tomazina visa desenvolver ações continuas de controle de infestação do vetor Aedes aegypti como:
- Desenvolver Campanhas de informações e de mobilização da sociedade, de maneira que toda a comunidade se responsabilize pela manutenção de seu ambiente doméstico e de trabalho livre de potenciais criadouro do vetor;
- Mobilização das Equipes Saúde da Família, ACS, Atenção Básica, com as equipes de Vigilância e Saúde no controle da Dengue;
- Supervisão das ações pela Vigilância em Saúde;
- Intregaçao das Vigilâncias Ambiental, Sanitária, e Epidemiológica no acompanhamento dos Índices de infestação predial (IIP) e as notificações de Dengue.

10.5 Objetivos

10.6 Objetivo Geral

Reduzir a incidência de dengue clássico e evitar a ocorrência de dengue hemorrágico.

10.7 Objetivos Específicos

Reduzir os níveis de densidade do Aedes Aegypti;

• Manter a vigilância entomológica em áreas não infestadas, com controle imediato dos focos detectados;
• Detectar precocemente a ocorrência de casos;
• Interromper rapidamente a transmissão.

10.8 Estratégia

Organizar Comitês Permanente de Controle da Dengue, considerando a importância da mobilização na área de abrangência.

10.9 Atividades Executadas:

As principais atividades de vigilância entomológica são:

a) Avaliação da densidade larvária – ADL

Tem como objetivo avaliar a densidade larvária nas regiões afetadas, para verificar o impacto do conjunto de ações desenvolvidas na problemática específica de cada área e propiciar informações para o planejamento das ações.

b) Casa-a-Casa.

Visitas a todos os imóveis da cidade, para controle de criadouros.

Seu objetivo é intensificar o uso de medidas de controle mecânico e/ou uso de métodos alternativos, na dependência do recipiente encontrado.

Nesta atividade recomenda-se conduta individualizada, de acordo com o tipo de imóvel, como exemplo: imóveis especiais, edificações não residenciais de grande porte (escolas, creches, hospitais, hotéis, quartéis, supermercados, entre outros) que apresentam condições de risco potencial para proliferação do vetor e transmissão da doença. Esses imóveis devem ser cadastrados e sua vigilância deve obedecer a um cronograma de visitas específico, conforme a complexidade e o risco.

c) Pesquisa e Tratamento de Pontos Estratégicos – PE

A conduta para pesquisa larvária e medidas de controle em Pontos Estratégicos, será quinzenal, obedecendo a norma técnica estadual.

O cronograma poderá ser adequado conforme o grau de risco de cada região durante o período de epidemia

Constatando-se presença de larvas de mosquitos, colher amostra, eliminar o criadouro, registrar em ficha, orientar o proprietário.

d) Atividades de Controle do Vetor em Situações com Risco de Transmissão e Transmissão Desencadeada.

Será realizado Bloqueio – Controle de Criadouros sempre que ocorrer caso suspeito e/ou confirmado de dengue. O Bloqueio tem o objetivo de interromper a transmissão de dengue ou reduzir sua incidência, consistindo na realização de ação concomitante de controle de criadouros (controle mecânico e tratamento focal).

11 Composição do Comitê Municipal de Combate a Dengue

Comitê Municipal Contra Dengue

Representantes:
Secretaria Municipal de Saúde – João Hélio Chueire
Vigilância Epidemiológica – Angelita Carneiro dos Santos
Vigilância Sanitária – Fernando Henrique Dias
Programa de Controle de Endemias – Elizabethe Maria Justino
Do Meio Ambiente: Michel Couto Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Leila Helena de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços: Delcino Nabor da Silva
Diretor da Assistência Social: AMARILDO LOPES
Do Meio de Comunicação: Flavio Franco Sanches
Do Conselho Municipal de Saúde: Lucia Maria Correia
Da Secretaria do Esporte: Luciano Ribeiro de Souza
Da Câmara Municipal: Adalberto Sanches da Silva
Do Departamento de Planejamento (chefe de Gabinete): Samuel Honorato Chueire
Colaboradores:
Associação Comercial: Sebastiao Torres
Banco Itaú: Leodir Godói
Banco do Brasil: Tania Marisa Barbosa de Castro
Banco Sicred: Flavia Ferreira Faria
COPEL: Gilson Raimundo dos Santos
EMATER: Alfredo Braz da Costa Alemão
Polícia Militar: Cabo Marcos do Nascimento
SANEPAR: Luiz Carlos de Morais
Sindicato Rural Patronal: João Hélio Chueire
APMF: João Batista Pereira

11.1 Atribuições do Comitê:
Mobilização da estrutura municipal na área de abrangência;

• Mobilização da Sociedade Civil na área de abrangência;
• Envolver os meios de comunicação locais para divulgação de dados da doença na área de abrangência;
• Encaminhar proposta de ação para os Comitês Regionais.

11.2. Metas
· Capacitar os profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) e em especial da Atenção Básica no diagnóstico e manejo clínico do paciente;
Reduzir índice de infestação predial abaixo de 1% com a ajuda dos novos agentes de combate a dengue;

• Integração da equipe do Programa Saúde da Família com o Programa de vigilância e controle da Dengue;
• Realizar investigação epidemiológica e entomológica em 100% dos casos notificados;
• Aumentar a agilidade na notificação de casos suspeitos e/ou confirmados e garantir a qualidade da notificação;
• Realizar atividades de acompanhamento sistemático dos pontos de estratégicos – PE com pesquisa larvária quinzenal em 100% dos cadastrados;
• Realizar atividade de visita casa a casa para identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do Aedes aegypti;
• Mapeamento e monitoramento de córregos, terrenos baldios e outros, em áreas de concentração populacional, através de visitas periódicas, evitando assim o acúmulo de vegetação e inservíveis;
• Cadastrar e capacitar todos os servidores nomeados para os grupos internos dos próprios municipais para controle de Aedes aegypti;
• Cadastrar Divisão de Vigilância em Saúde 100% dos imóveis especiais (escolas, creches, hospitais, etc.), com vigilância adequada conforme a complexidade e condição de risco.

9. Educação em Saúde, Mobilização Social e Comunicação
As ações educativas visam mudanças de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção de o ambiente domiciliar preservado da infestação do *Aedes aegypti*, observadas a sazonal idade da doença e as realidades locais quanto os principaiscriadouros, bem como estimular a cidadania e inclusão da comunidade nas decisões das ações em saúde no combate a dengue.
Estratégias educacionais a serem tomadas:

• Criação de estratégias de massa que gerem impacto e apoio dos recursos, por parte da mídia disponível;
• Subsídio instrucional para a multiplicação das estratégias de educação.
• Estimular, subsidiando sempre que possível, a organização de eventos locais para constante estímulo populacional no Combate à Dengue;
• Fortalecer as relações com a Secretaria Municipal da Educação e definir conjuntamente estratégias para as ações educativas contra a Dengue no âmbito do ensino básico e fundamental;
• Criar e produzir materiais educativos para instrumentalizar as ações propostas.
• Ações de comunicação social devem estar em pauta permanente.
• As campanhas publicitárias veiculadas pelas mídias de massa .

• Elaborar um Programa de Educação em saúde e Mobilização social para a comunidade,
• Promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquito;
• Divulgar a necessidade de vedação dos reservatórios e caixas de água;
• Programar medidas preventivas para evitar proliferação do *Aedes aegypti* em imóveis desocupados;
• Promover orientações dirigidas a imóvel especiais (escolas, igrejas, creches, comércio, condomínios, unidade de saúde, clínicas, etc.)
• Implantar ações educativas contra a dengue na rede de ensino básico e fundamental;
• Divulgar informações dirigidas ao prefeito para apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas e as estratégias a serem adotadas;
• Incentivar a participação da população na fiscalização das ações de prevenção e controle da dengue executada pelo poder público;
• Utilizar material educativo de verificação de foco de dengue no trabalho dos ACS;
• Trabalhar o assunto dengue em todos os grupos específicos: igrejas, escolas, idosos, associação do bairro, etc.;
• Firmar parcerias com instituições municipais no combate a dengue nos bairros;

• Inserir conteúdos de educação em saúde, prevenção e controle da dengue nos programas de grande audiência, formadores de opinião pública;
• Promover utilização de carro de som nos bairro para a divulgação sistemática durante o ano sobre a prevenção e combate a dengue;
• Distribuir folhetos informativos sobre os cuidados na prevenção da dengue;
• Inserir o assunto dengue nas escolas dos bairros;
• Promover reuniões na comunidade para a divulgação dos trabalhos realizados e resultados obtidos.
• Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação do Programa Municipal de Controle da Dengue.

**12 Farmácia Básica**
A Assistência Farmacêutica contribui para melhoria das condições de vida e saúde da população, deve ser apropriada a necessidade clinica de cada paciente na dose e posologia correta e por tempo adequado a cada patologia.

**12.1 Objetivos**
A Assistência Farmacêutica tem por objetivo de orientar e atender toda população usuária com eficiência, e implantar um sistema de distribuição adequado para a disponibilização de medicamentos na Unidade de Saúde, de maneira ágil e correta, garantindo o acesso a população.

**12.2Assistência Farmacêutica do Município**
O Município de Tomazina esta organizado através de critérios que estabelecem os quantitativos necessários. Para isso deverá considerar o perfil epidemiológico, consumo histórico, a oferta e a demanda.
A programação do elenco dos medicamentos deverá ser feitas trimestralmente, tendo por base os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3237, de dezembro de 2007. Os recursos da Contrapartida Federal, Estadual e do Município, são repassados na forma de convênio ao Consorcio Paraná Saúde que operacionaliza a aquisição e distribuição dos Medicamentos de referência do Município, conforme Deliberação CIB/PR Nº 023/2008.

**12.3Metas a serem atingidas**

- Estruturar a área física da farmácia com condições adequadas para o armazenamento de medicamentos, observando as normas sanitárias de estocagem.
- Implementar os programas de hipertensos e Diabetes com atualização de cadastro em pacientes, afim de que a demanda seja suprida.
- Treinamento de Recursos Humanos

**12.4 Gestão em Saúde**

**12.5 Regionalização**

A regionalização é uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde que fazem parte do Pacto de Gestão, possibilita a organização das ações e serviços de saúde e o fortalecimento das negociações e pactuaçoes regionais entre os três esfera de governo, Federal, Estadual e Municipal.
A regionalização contribui para a garantia do acesso e integralidade da Atenção a Saúde.
Metas:
- Garantir acesso da população do Município ao atendimento de média e Alta complexidade como: consulta com especialidade, exames, internamento clinico e cirúrgico.
- Participar de pactuaçoes com as Micro-Regiões e Macro-Regiões e Regiões de Saúde.

**Educação Permanente**

Para melhor qualidade de atendimento das ações e serviços de saúde é necessário a formação e qualificação dos trabalhadores do SUS. A Educação Permanente em saúde disponibilizada pela Escola de Saúde do Paraná em parceria com o Pólo Regional de Educação em Saúde, permite a capacitação e qualificação dos trabalhadores de saúde de acordo as necessidades locais, visando a saúde da população.
Metas:
- Qualificação e capacitação de Recursos Humanos em parceria com o Pólo Regional de Educação Permanente em Saúde.
- Disponibilizar profissionais para participação de cursos e oficinas.
- Incentivar a Rede Municipal de Ensino a realização de ações educativas em saúde.

**12.7 Planejamento e Programação**

O planejamento, programação, monitoramento e avaliação das Ações da Saúde, são instrumentos para orientações de problemas e necessidades em saúde e a elaboração de Planos de Ações de acordo com a realidade local e os recursos disponíveis.
Metas:
- Elaborar o Plano Municipal de Saúde;
- Formular Plano Anual de Ação;
- Elaborar Relatório Anual de Gestão;
- Manter o Sistema de Informação atualizado;
- Alimentar regularmente os Bancos de Dados dos Programas: ESUS, (SI-PNI, SINASC, CNES, SAI, SIH, SIM e SINAN).

**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.**

Uma das responsabilidades da Gestão Municipal é garantir o acesso dos Usuários do SUS em todas as áreas de complexidade através de Controle, Convênios e Pactuaçoes com os prestadores de serviços especializados e monitorar, avaliar, fiscalizar os mesmos.
Metas:
- Monitorar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros transferidos Fundo a Fundo;
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde. (CNES);
- Avaliar as Ações da Vigilância em Saúde do Município através dos indicadores epidemiológicos;
- Controlar a Referencia a ser realizada em outros municípios de acordo com a Programação Pactuada e Integrada de Atenção a Saúde.

**Participação Social**

O Controle Social deve ser realizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Órgão colegiado, deliberativo e fiscalizador das Ações de Saúde, compostas por trabalhadores de Saúde, Usuários do SUS, Prestadores de Saúde e Gestores de Serviços.
Metas:
- Realizar Conferencia Municipal de Saúde a cada 4 anos;
- Realizar prestação de contas das Ações de Saúde e o financiamento das Ações ao Conselho Municipal de Saúde trimestralmente;
- Apoiar o Processo de Mobilização Social e Institucional em defesa do SUS.

**Programação Financeira**

**13.1 Dados Financeiros:**

| Bloco de Financiamento do Governo Federal. Repassado ao Fundo Municipal de Saúde | Total P/ mês | Total P/ ano |
|---|---|---|
| Programa ACS | 12.369,00 | 148.428,00 |
| Programa Saúde da Família | 19.200,00 | 230.400,00 |
| Vigilância em Saúde | 2.312,84 | 27.754,08 |
| Piso de Atenção Básica | 13.800,00 | 165.600,00 |
| Incentivo a População Indígena | 12.700,00 | 152.400,00 |
| Incentivo as Ações Básicas | 0 | 0 |
| AIH – SUS | 19.254,00 | 231.048,00 |
| FAE - Ambulatorial | 7.200,00 | 86.400,00 |
| Total | 62.285,84 | 747.430,08 |
| Total de Recursos próprios do Município | 136.662,27 | 1.639.947,18 |
| Total Geral | 198.948,11 | 2.387.777,26 |

**14. Sistema de Informação**

| SIGLA | NOME DO SISTEMA | FINALIDADE |
|---|---|---|
| SIM | Sistema de Informação sobre mortalidade | Reúne todas as Informações de todos os óbitos. |
| SINASC | Sistema de informação sobre Nascidos Vivos | Reúne todas as Informações relativas aos nascidos vivos. |
| SINAN | Sistema de Informação sobre Agravo Notificado | Reúne Informações sobre doenças e agravo de notificação obrigatória. |
| SISVAN | Sistema de Informação sobre Vigilância Alimentar e Nutricional | Reúne Informações sobre a situação nutricional de crianças e gestantes. |
| SI-API | Avaliação do Programa de Imunização | Reúne todas as Informações referentes à vacinação. |
| SIH-SUS | Sistema de Informação Hospitalar do SUS | Reúne todas as Informações relativas as Informações Hospitalares. |
| SIA-SUS | Sistema de Informação Ambulatoriais do SUS | Reúne todas as Informações referente ao atendimento ambulatorial realizado pelo SUS. |
| SIAB | Sistema de Informações sobre a Atenção Básica | Reúne todas as Informações relativas ao atendimento da Atenção Básica. |
| SIS-PRENATAL | Sistema de Informação do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento | Reúne Informação sobre o número de gestante do Município. |
| CAD-SUS | Cadastro Nacional dos Usuários do SUS | Reúne Informações de todos os Usuários do Sistema Único de Saúde. |
| SIOPS | Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde | Reúne Informações sobre recursos aplicados nas ações e serviços de Saúde pelas diferentes esferas de governos. |

| | | |
|---|---|---|
| SIS-FAD | Sistema de Informações sobre a Dengue | Reúne Informações sobre o controle do Aedes aegypti. |
| SINA-VISA | Sistema de Informações da Vigilância Sanitária | Reúne Informações sobre cadastro de Estabelecimentos. |
| SIS-AGUA | Sistema Informação de Vigilância da qualidade da água para consumo Humano. | Reúne Informações sobre o Controle das fontes de abastecimentos de água individual e coletivo. |
| SNEPC | Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados | Reúne Informações sobre o controle de medicamentos Psicotrópicos. |
| CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde | Reúne Informações sobre estabelecimento de saúde e trabalhadores de saúde. |

**14. Conclusão**

As propostas do Plano de Saúde são de intensificação das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. O fortalecimento da Atenção Primária de Saúde e o investimento na prevenção de doenças reduzem os gastos em saúde do município e transtorno para a população como: Internações hospitalares, encaminhamento para fora do domicilio e exames de alto custo.

As Equipes dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitário de Saúde tem fundamental importância no processo de prevenção e cura das doenças, devem conhecer a realidade de seu setor, detectar áreas de riscos, acompanharem gestantes, crianças, Hipertensos, Diabéticos e reduzir a prevalência de Hanseníase e Tuberculose.

Há necessidade da mudança de conceito dos profissionais de saúde ao tratar a doenças, que em muitos casos não são doenças físicas, mas são problemas sociais, necessitando que essas famílias sejam acompanhadas.

Portanto Saúde e boa qualidade de vida se fazem com empenho de gestores de saúde, bom atendimento e resolutiividade dos profissionais de saúde e participação ativa da comunidade.

**15. REFERENCIAS CONSULTADA**

Fontes de Informação:
SIM-
E-SUS
SINASC-
SINAN-
IBGE-
Lei 8080 de agosto/1990
Portaria – GM/MS Nº 176 de 11/03/1999
Portaria – GM/MS Nº 3237 de 24/12/2001
Deliberação CIB Nº 023/2008

**16. Equipe Responsável**

Equipe responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde:
João Hélio Chueire – Secretário Municipal de Saúde
Angelita Carneiro dos Santos– Auxiliar de Epidemiologia
Elizabethe Maria Justino – Setor Administrativo

***JOÃO HELIO CHUEIRE***
Secretário Municipal de Saúde

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

TOMAZINA 24 DE FEVEREIRO/2018

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**B8CEFCE6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 29.515.361/0001-52**

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 480.000 | Grama | Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g. | NESTLÉ / NAN COMFOR 1 | 0,0413 | 19.824,00 |
| 2 | 160.000 | Grama | Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Embalagem com até 800g. | NESTLE / NAN COMFOR 2 | 0,0417 | 6.672,00 |
| 3 | 80.000 | Grama | Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g. | NESTLE / NAN SOY | 0,0701 | 5.608,00 |
| 6 | 40.000 | Grama | Fórmula anti-regurgitação formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Possui proteínas lácteas, carboidratos, lipídios, agente espessante e outros nutrientes como selênio, taurina e colina. Embalagem com 800g. | NESTLE / NAN A.R | 0,0471 | 1.884,00 |
| Valor total do fornecedor R$ 33.988,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais). | | | | | | |

**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME – CNPJ Nº 18.500.770/0001-69**

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 40.000 | Grama | Complemento alimentar lácteo com excelente sabor e consistência de milk-shake para adultos e idosos em estado de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Fornece carboidratos, proteínas, e mínimo 25 vitaminas e minerais. Lipídeos até 0,7%. Embalagem a partir de 400g. | SUSTENLAC / PRODIET | **0,0417** | **1.668,00** |
| 14 | 152.000 | Grama | Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico.Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas Déficit de crescimento e baixo peso Desnutrição Intolerância a lactose. Lactose até 0,5g/100ml.Não contém glúten. Densidade calórica: a partir de 1,0 kcal/mL. Embalagem a partir de 380g. | PRODIET/ TROPHIC INFANT | 0,080 | 12.160,00 |
| Valor total do fornecedor R$ 13.828,00 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais). | | | | | | |

**PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP– CNPJ Nº 03.889.336/0001-45**

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 480.000 | Grama | Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica a partir de 1,0 Kcal/ml. Possui até 15% de proteínas (mínimo de 55% de proteína isolada de soja e 15% de caseinato de cálcio), até 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e a partir de 28% de lipídeos. Embalagem com até 800g. | NUTERAL / TOTAL N. SOY HSS | 0,0406 | 19.488,00 |
| 11 | 20.000 | Grama | Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral. Módulo de maltodextrina, indicado para pacientes com necessidades energéticas aumentadas. Isento corantes, aromatizantes e gorduras. Possui 100% de carboidratos (100% maltodextrina). Embalagem com 800g. | MAXIJOULE | 0,0560 | 1.120,00 |
| 12 | 7.500 | Grama | Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral. Módulo de proteínas, a base de caseína, indicado para atender pacientes com necessidades proteicas elevadas. Isento de lipídeos e carboidratos. Densidade calórica a partir de 380 Kcal/100g. Embalagem a partir de 150g. | MAXIPRÓ | 0,2940 | 2.205,00 |
| Valor total do fornecedor R$ 22.813,00 (vinte e dois mil oitocentos e treze reais) | | | | | | |

**VACCARIN & ALFF LTDA - ME– CNPJ Nº 18.574.431/0001-27**

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 80.000 | Grama | Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g. | DANONE / APTAMIL SOJA 2 | 0,0541 | 4.328,00 |
| 5 | 40.000 | Grama | Fórmula infantil com DHA e ARA – LCPufas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Combinação de prebióticos GOS e FOS). Alimentação para recém-nascidos de baixo peso. Contém nucleotídeos e TCM (triglicérides de cadeia média). Adicionado de outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Densidade calórica a partir de 75 Kcal/100 ml Embalagem com até 400g. | DANONE / APTAMIL PRÉ | 0,0866 | 3.464,00 |
| 7 | 40.000 | Grama | Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui adição de prebióticos (GOS Galactooligossacarídeos e FOS Frutooligossacarídeos), ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas e nucleotídeos. Embalagem com até 800g. | DANONE / APTAMIL PEPTI | 0,1940 | 7.760,00 |
| 10 | 40.000 | Grama | Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, desenvolvido para o auxílio do controle da glicemia. Normocalórico, isento de lactose e glúten. Densidade calórica a partir de 1,0 Kcal/ml. Possui fibras (fibra solúvel e fibra insolúvel). Embalagem com até 800g. | NUTRIMEDIC / NUTRI DIABETIC | 0,1599 | 6.396,00 |
| 13 | 12.500 | Grama | Espessante a base de amido de milho ou maltodextrina, modificado instantâneo para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês. A fórmula poderá conter goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Embalagem a partir de 125g. | DANONE/ NUTILIS | 0,2097 | 2.621,25 |
| Valor total do fornecedor R$ 24.569,25 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) | | | | | | |

**Desclassificações:**

**NÃO HOUVE**

**Inabilitação:**

**NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 29 de outubro de 2018.

***MARCIO JOSÉ CARLOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**9B323122

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
### RESOLUÇÃO N.O 11/18 – SRD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

| Nome | RG | Curso | N.o do Registro | Livro | Folha | Processo | Data do Registro | Conclusão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Marcela dos Santos Guimarães | 12.954.722-7 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2511 | 01 | 77 | 18541251101 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Milene Woinaroski | 10.827.579-0 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2512 | 01 | 77 | 18541251201 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Paulo Henrique Cordeiro | 4.917.194-1 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2513 | 01 | 77 | 18541251301 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Pedro Henrique da Silveira Amaral | 10.517.757-7 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2514 | 01 | 77 | 18541251401 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Rafael Sabatke | 5.588.476 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2515 | 01 | 77 | 18541251501 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Rodrigo Ernst | 7.303.843-0 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2516 | 01 | 77 | 18541251601 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Samantha Adrieli Krul | 9.728.867-4 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2517 | 01 | 78 | 18541251701 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Stefanie Almeida Nascimento | 49.680.915-5 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2518 | 01 | 78 | 18541251801 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Viviane Surmacz | 12.859.995-9 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2519 | 01 | 78 | 18541251901 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Wander Felipe Diesel | 9.779.688-2 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2520 | 01 | 78 | 18541252001 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Thiago Olinquevicz | 12.565.482-7 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2521 | 01 | 78 | 18541252101 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Geferson Luis Constantino Júnior | 5.794.137 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2522 | 01 | 78 | 18541252201 | 02/02/2018 | 21/12/2017 |
| Andréia dos Santos Camargo | 12.539.245-8 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2523 | 01 | 78 | 18541252301 | 06/02/2018 | 21/12/2017 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Matheus Elias Tomkiv | 10.827.453-0 | Bacharelado em Engenharia Civil | 2524 | 01 | 78 | 18541252401 | 06/02/2018 | 21/12/2017 |
| Maria Cristina Machado Pucci | 2.812.471-5 | Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo | 2525 | 01 | 78 | 18581252501 | 08/02/2018 | 29/04/2016 |
| Ana Maria Costa | 9.095.883-6 | Bacharelado em Administração | 2526 | 01 | 78 | 18101252601 | 08/02/2018 | 28/07/2016 |
| Samoel Diego Myska | 10.736.846-9 | Bacharelado em Educação Física | 2527 | 01 | 78 | 18431252701 | 09/02/2018 | 20/02/2015 |
| Diocleia Aparecida Rocha Loures da Silveira | 4.667.330-0 | Bacharelado em Secretariado Executivo | 2528 | 01 | 78 | 18381252801 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Jose Adir Colaço da Silveira | 50.105.915-5 | Bacharelado em Secretariado Executivo | 2529 | 01 | 78 | 18381252901 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Alisson Komonka | 10.715.021-8 | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2530 | 01 | 78 | 18461253001 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Ederson Grabowski | 8.543.893-0 | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2531 | 01 | 78 | 18461253101 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Gilcelaine Portela da Luz | 10.827.462-0 | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2532 | 01 | 78 | 18461253201 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Igor Matheus Soares Miechotek | 13.657.062-5 | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2533 | 01 | 78 | 18461253301 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Jean Cleiton Krause de Paula | 6.701.129 | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2534 | 01 | 78 | 18461253401 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Jhonatan Jaworski | 10.768.502-2 | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2535 | 01 | 78 | 18461253501 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Natali Stefany de Abreu | 10.829.472-8 | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2536 | 01 | 78 | 18461253601 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Rafael Soares Galle | 12.301.895-8 | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2537 | 01 | 78 | 18461253701 | 17/02/2018 | 21/12/2017 |
| Flávia Erhard Geisler | 10.507.798-0 | Bacharelado em Informática de Gestão | 2538 | 01 | 78 | 18461253801 | 17/02/2018 | 18/12/2015 |
| Juliana Aparecida Levandoski de Souza | 10.206.176-4 | Bacharelado em Administração | 2539 | 01 | 78 | 18151253901 | 17/02/2018 | 10/02/2012 |
| Luana de Souza Hoffmann | 10.206.131-4 | Bacharelado em Administração | 2540 | 01 | 78 | 18151254001 | 17/02/2018 | 18/12/2015 |
| Flávio Marcos Carlin | 10.692.740-5 | Bacharelado em Administração | 2541 | 01 | 78 | 18101254101 | 17/02/2018 | 20/12/2013 |
| Vinícius Sebben Dal Mas | 10.040.167-3 | Licenciatura em Educação Física | 2542 | 01 | 78 | 18401254201 | 17/02/2018 | 19/12/2014 |
| Vinícius Sebben Dal Mas | 10.040.167-3 | Bacharelado em Educação Física | 2543 | 01 | 78 | 18431254301 | 17/02/2018 | 18/12/2015 |
| Claudia Alice Riskowski Cuca | 7.179.048-7 | Bacharelado em Ciências Contábeis | 2544 | 01 | 78 | 18261254401 | 17/02/2018 | 19/12/2014 |
| Luciana Javorski | 33.763.744-1 | Bacharelado em Ciências Contábeis | 2545 | 01 | 78 | 18261254501 | 17/02/2018 | 18/12/2015 |
| Maria Helena Batista Rosenscheg | 10.157.351-6 | Bacharelado em Ciências Contábeis | 2546 | 01 | 78 | 18261254601 | 17/02/2018 | 20/12/2010 |
| Priscila Matzenbacher | 10.788.024-0 | Bacharelado em Ciências Contábeis | 2547 | 01 | 78 | 18261254701 | 17/02/2018 | 18/12/2015 |
| Robson Luiz da Cruz | 10.827.121-3 | Bacharelado em Ciências Contábeis | 2548 | 01 | 78 | 18261254801 | 17/02/2018 | 23/12/2010 |
| Douglas Scholze Filho | 7.164.992-9 | Bacharelado em Administração | 2549 | 01 | 78 | 18101254901 | 17/02/2018 | 07/07/2011 |
| Liliane Teixeira | 6.238.447-6 | Bacharelado em Administração | 2550 | 01 | 79 | 18101255001 | 17/02/2018 | 02/03/2002 |
| Otávio Mathias Krawczik | 13.007.615-7 | Bacharelado em Odontologia | 2551 | 01 | 79 | 18661255101 | 23/02/2018 | 21/12/2017 |
| Adeline Struzik Volochem | 11.025.740-6 | Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo | 2552 | 01 | 79 | 18321255201 | 23/02/2018 | 21/12/2017 |
| Amanda Letícia Neves | 13.124.430-4 | Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo | 2553 | 01 | 79 | 18321255301 | 23/02/2018 | 21/12/2017 |
| Bruno Guilherme Fernandes | 5.560.931 | Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo | 2554 | 01 | 79 | 18321255401 | 23/02/2018 | 21/12/2017 |
| Ivana Caroline Porn | 13.462.595-3 | Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo | 2555 | 01 | 79 | 18321255501 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Bianca Moretti Nakalski | 13.102.933-0 | Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda | 2556 | 01 | 79 | 18321255601 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Kathleen Hoberg Andre | 13.004.077-2 | Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda | 2557 | 01 | 79 | 18321255701 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Airton Felipe Maltauro | 13.517.903-5 | Licenciatura em Educação Física | 2558 | 01 | 79 | 18401255801 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Alessandro Varela | 10.828.304-1 | Licenciatura em Educação Física | 2559 | 01 | 79 | 18401255901 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Kauana Carla Alves Martins | 9.874.764-8 | Licenciatura em Educação Física | 2560 | 01 | 79 | 18401256001 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Rafaela Sarnowski | 6.891.576 | Licenciatura em Educação Física | 2562 | 01 | 79 | 18401256201 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Scarlat Irena Lewandowski | 10.723.585-0 | Licenciatura em Educação Física | 2563 | 01 | 79 | 18401256301 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Tiago Ronald Nunes | 5.241.940-1 | Licenciatura em Educação Física | 2564 | 01 | 79 | 18401256401 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Daiane Zanella | 4.978.271 | Bacharelado em Educação Física | 2565 | 01 | 79 | 18431256501 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Eliandro Budinhak Gonçalves | 4.133.370 | Bacharelado em Educação Física | 2566 | 01 | 79 | 18431256601 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Fabrício de Farias | 5.924.521 | Bacharelado em Educação Física | 2567 | 01 | 79 | 18431256701 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Felipe José Mandryk | 10.379.876-0 | Bacharelado em Educação Física | 2568 | 01 | 79 | 18431256801 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Leonardo José Jurkiewicz | 5.795.344 | Bacharelado em Educação Física | 2569 | 01 | 79 | 18431256901 | 24/02/2018 | 21/12/2017 |
| Alan Ricardo Pinto | 12.790.125-2 | Bacharelado em Odontologia | 2570 | 01 | 79 | 18661257001 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Amanda Karoline Carvalho da Silva | 13.149.903-5 | Bacharelado em Odontologia | 2571 | 01 | 79 | 18661257101 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Beatriz de Fátima Ritzmann | 10.635.672-6 | Bacharelado em Odontologia | 2572 | 01 | 79 | 18661257201 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Camille Ane Claus | 10.482.402-1 | Bacharelado em Odontologia | 2573 | 01 | 79 | 18661257301 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Francine Ransolin | 10.090.099-8 | Bacharelado em Odontologia | 2574 | 01 | 79 | 18661257401 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Henrique Hagedorn | 5.189.827 | Bacharelado em Odontologia | 2575 | 01 | 79 | 18661257501 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Kassiane Laís Spautz Prestes | 5.202.201 | Bacharelado em Odontologia | 2576 | 01 | 79 | 18661257601 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Larissa Magnabosco | 10.736.339-4 | Bacharelado em Odontologia | 2577 | 01 | 79 | 18661257701 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Maiquel Bil Angelino | 8.151.945-5 | Bacharelado em Odontologia | 2578 | 01 | 79 | 18661257801 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Millena Lenize Ribeiro Cabral | 12.567.852-1 | Bacharelado em Odontologia | 2579 | 01 | 79 | 18661257901 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Murilo Della Latta Maffezzolli | 4.517.408 | Bacharelado em Odontologia | 2580 | 01 | 79 | 18661258001 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Paula Maysa Giacomini | 10.693.217-4 | Bacharelado em Odontologia | 2581 | 01 | 79 | 18661258101 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Sabrina Elyane Olinek | 12.332.127-8 | Bacharelado em Odontologia | 2582 | 01 | 79 | 18661258201 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Samuel Ganzer | 10.467.618-9 | Bacharelado em Odontologia | 2583 | 01 | 80 | 18661258301 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Thaís Lopes | 5.731.581 | Bacharelado em Odontologia | 2584 | 01 | 80 | 18661258401 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Thayane Raquel Vitorazzi | 9.940.819-7 | Bacharelado em Odontologia | 2585 | 01 | 80 | 18661258501 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Thiago Henrique Gaspar | 5.064.604 | Bacharelado em Odontologia | 2586 | 01 | 80 | 18661258601 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Wagner Krol | 12.306.247-7 | Bacharelado em Odontologia | 2587 | 01 | 80 | 18661258701 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Willian Weber Bombassaro | 5.731.692 | Bacharelado em Odontologia | 2588 | 01 | 80 | 18661258801 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Willian Jean Farias | 7.516.578-1 | Bacharelado em Odontologia | 2589 | 01 | 80 | 18661258901 | 02/03/2018 | 21/12/2017 |
| Ana Caroline Chauszcz | 10.850.282-7 | Bacharelado em Ciências Contábeis | 2590 | 01 | 80 | 18261259001 | 09/03/2018 | 21/12/2017 |

União da Vitória, 30 de outubro de 2018.

***WILSON CARLOS ECKL,***
Coordenador do SRD.

***ALYSSON FRANTZ,***
Reitor.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**BC89309F